Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0057

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.042

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
02 de outubro de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

05 cadernos - 72 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (LXIII)

Pelo Decreto 2104, de 11 de maio de 1936, o governador José Carneiro da Gama Malcher declarou feriado no Estado o dia 13 de maio em comemoração ao Primeiro Centenário da reimplantação do governo legal no Pará.

Em suas considerações o governador alegava que o dia 13 de maio de 1936 se comemoraria o 1º Centenário da entrada, em Belém, das tropas imperiais, sob o comando do general Francisco José Soares de Andréia, presidente da então Província do Pará, e comandante das armas. E, considerava também que o mesmo dia assinalava o centenário do afastamento do governo cabano.

A Cabanagem foi uma revolta popular ocorrida no Pará, entre 1835 e 1840. Entre outras causas, a reação contra as presidências impostas pelo governo do império e as cobranças excessivas de impostos. Se destacaram como presidentes revolucionários Felix Malcher, Francisco Vinagre e Eduardo Angelin.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Universidade do Estado aprova regimento eleitoral

A Universidade do Estado do Pará – Uepa divulga resolução que aprova o regimento eleitoral para escolha dos nomes que vão compor a lista tríplice para os cargos de Reitor e Vice Reitor da Universidade do Estado. O regimento eleitoral disciplina a realização de eleições envolvendo a comunidade universitária para escolha dos nomes que integrarão a Lista Tríplice, baseado no Estatuto e Regimento da Uepa em vigor.

(Cad. 1 – Pág. 15)

Equipamento hospitalar

A Secretaria Executiva de Saúde Pública – Sespa homologa o resultado da licitação modalidade convite com objeto de aquisição de material permanente equipamento hospitalar, destinado para atender as unidades de urgência no projeto neste Estado.

(Cad. 2 – Pág. 8)

Projeto Esporte é Vida

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo – Asipag, por meio de convênio celebrado com a Associação Comunitária Santa Terezinha, realiza repasse de recurso financeiro para execução do Projeto Esporte é Vida.

(Cad. 1 – Pág. 3)

Seguro desemprego

A Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social – Seteps e a Prefeitura Municipal de Chaves assinam convênio para o estabelecimento de cooperação técnica para execução de atividades de atendimento de seguro desemprego para trabalhadores formais e pescadores artesanais.

(Cad. 2 – Pág. 11)

Unidade escolar

Através de contrato assinado entre a Secretaria Executiva de Estado de Educação e a firma Prengel projeto e Engenharia Ltda tem como finalidade a realização de obras civis para construção de unidade escolar com três salas no município de Igarapé-Miri.

(Cad. 1 – Pág. 13)



Convênio Seel

A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – Seel assina convênio com a Associação de Policiais Militares da 10ª Companhia de Parauapebas com o objetivo da construção de uma piscina na sede da Associação.

(Cad. 1 – Pág. 15)

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 3
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 4
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 11
Dispensas de Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 11
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Aviso de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 12
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 5
Contratos ..... Cad. 1 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
Termo de Distrato ..... Cad. 1 - Pág. 6
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 6
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Aviso ..... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Termo de Dispensa ..... Cad. 1 - Pág. 6
Termo de Ratificação ..... Cad. 1 - Pág. 6
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
Instrução Normativa ..... Cad. 1 - Pág. 7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 7
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
Convite ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ato de Adjudicação ..... Cad. 1 - Pág. 9
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Intimação de Decisão ..... Cad. 1 - Pág. 9
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Termo de Dispensa de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 10
Termo de Ratificação ..... Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
Dispensa de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 10
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Extrato ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Rescisões Contratuais ..... Cad. 1 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 12
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 12
Resultado de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 15
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Resolução ..... Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 1
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 1
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Concorrência Pública ..... Cad. 2 - Pág. 1
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 1
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 7
Homologações ..... Cad. 2 - Pág. 7
Avisos ..... Cad. 2 - Pág. 7
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 8
Republicação ..... Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 10
Extratos de Convênios ..... Cad. 2 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 12
PARTICULARES
Câmara Municipal de Tailândia ..... Cad. 2 - Pág. 12
Funai ..... Cad. 2 - Pág. 13
Jeatel ..... Cad. 2 - Pág. 16
J Dias e Filhos ..... Cad. 2 - Pág. 16
Norte Sul Madeiras ..... Cad. 2 - Pág. 16
OAB - PA ..... Cad. 2 - Pág. 16
Câmara Municipal de Baião ..... Cad. 2 - Pág. 16
Alumina do Norte do Brasil ..... Cad. 2 - Pág. 16
Posto Yamaga ..... Cad. 2 - Pág. 16
Raimundo Carlos Bezerra da Silva ..... Cad. 2 - Pág. 16
Santa Clara Madeireira ..... Cad. 2 - Pág. 16
Sociedade Agrop. Imaculada Conceição ..... Cad. 2 - Pág. 16
Ind. e Com. de Cerâmica Ulianópolis ..... Cad. 2 - Pág. 16
Cicopal ..... Cad. 2 - Pág. 16
Comercial Mancel Passos ..... Cad. 2 - Pág. 16
Ind. e Com. de Mad. Monte Rei ..... Cad. 2 - Pág. 16
Malinsk Madeiras ..... Cad. 2 - Pág. 16
Conselho Regional de Contabilidade do Pará ..... Cad. 2 - Pág. 16
Dapancol Dario Pantoja ..... Cad. 2 - Pág. 16
Edifrigo Comercial e Indústria ..... Cad. 2 - Pág. 16
Eldorado Exportação ..... Cad. 2 - Pág. 16
PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim ..... Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Anapú ..... Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 11
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 9
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 150/03 ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 157/03 ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
Boletim nº 054/03 ..... Cad. 2 - Pág. 3
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 6
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6
Representação ..... Cad. 2 - Pág. 6
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Tucuruí ..... Cad. 2 - Pág. 6
VTB de Abaetetuba ..... Cad. 2 - Pág. 9
VTB de Santa Izabel ..... Cad. 2 - Pág. 9
VTB de Castanhal ..... Cad. 3 - Pág. 5
7ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 10
11ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 4
8ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 6
10ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 8
5ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 8
Pauta de Julgamento da 4ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 10
Pauta de Julgamento da 1ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 16
Seção Especializada ..... Cad. 2 - Pág. 10
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 2 - Pág. 14

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº1.510/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1208/GAB/SEEL,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, ANTONIO BENEDITO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.511/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 315/2003-GABSECTAM ,
R E S O L V E:
exonerar MARCIA GERCILENE PEREIRA BEM BOM do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.512/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 338/2003-GAB/SECTAM,
R E S O L V E:
nomear MARIA DO SOCORRO ALMEIDA FLORES para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.513/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 316/2003-GABSECTAM ,
R E S O L V E:
nomear JOEL RIBEIRO ARMÍNIO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.514/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1922/2003–GABS/SESPA,
R E S O L V E:
exonerar MARIA DE FÁTIMA PINHO SANTANA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Doenças Crônico-Degenerativas, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.515/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1922/2003–GABS/SESPA,
R E S O L V E:
nomear ROSANA DIAS COELHO DE MATTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Doenças Crônico-Degenerativas, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.516/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 254.03 DP-G,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, NORMA MARGARIDA DE CAMPOS ESTEVES do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Setorial da Defensoria Pública, código GEP-DAS 011.3, lotada na Defensoria Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.517/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 254.03 DP-G,
R E S O L V E:
nomear JÚLIO DOMINGOS DEMASI DE AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Setorial da Defensoria Pública, código GEP-DAS 011.3, lotado na Defensoria Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.518/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 265.03 DP-G,
R E S O L V E:
exonerar FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, código GEP-DAS 011.2, lotado na Defensoria Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.519/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 265.03 DP-G,
R E S O L V E:
nomear MAURO AUGUSTO VASCONCELOS DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, código GEP-DAS 011.2, lotado na Defensoria Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.520/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 285/2003-GS,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 08 de setembro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.521/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 285/2003-GS,
R E S O L V E:
nomear JOEL DA CUNHA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 18 de setembro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.522/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
R E S O L V E:
exonerar LÉA NAZARÉ FREIRE DE MESQUITA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação e Documentação, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 4 de junho 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.523/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0977/2003-GS,
R E S O L V E:
nomear DORVALINA BASTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação e Documentação, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 8 de julho de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.524/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0276/2003/CH.GAB./SEFA,
R E S O L V E:
autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, nos dias 23 e 24 de setembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.525/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 594/2003-GS,
R E S O L V E:
autorizar FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a Brasília-DF, nos dias 30 de setembro e 1º de outubro do corrente, a fim de participar de audiência com o Dr. *Roberto Rodrigues*, Ministro da Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.526/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 815/03 – Gab/SUSIPE,
R E S O L V E:
exonerar FÁBIO PLAFONI do cargo em comissão de Vice-Diretor, código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.527/2003-CCG, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 815/03 – Gab/SUSIPE,
R E S O L V E:
nomear OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA FILHO para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 238 /03 - CMG DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas:
R E S O L V E:
I - Nomear a Sª 1º TEN QOPM RG 13283 SILVANA MARIA BASTOS MACHADO MARQUES, em substituição ao Sr. CAP QOAPM RG 6733 ADELSON DA SILVA SOUZA, membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída por intermédio da Portaria nº 002/03, de 13 de janeiro de 2003.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 239/03 - CMG de 26 de setembro de 2003

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Decreto 0994, de 17 de janeiro de 1996, conferiu a Casa Militar as atribuições de programar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à administração das residências oficiais, serviços de segurança e transporte: terrestre, aéreo e fluvial, próprios estaduais, do Governador do Estado, Vice-Governador e de seus familiares,
R E S O L V E:
I - Designar os servidores abaixo nominados para responder pelos seguintes setores da Casa Militar:
Diretoria de Administração – Assessor Especial II - MAJ QOPM RG 12688 CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Diretoria de Segurança – Assessor Especial II -MAJ QOPM RG 12877 - DENNER JEFFERSON DA SILVA MACEDO
Diretoria de Inteligência – Assessor Especial II - MAJ QOPM RG 12701 – PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO
Departamento de Apoio Técnico Administrativo – Assessor Especial I - CAP QOPM RG 16241 – IGOR ABRAHÃO ABDON
Departamento de Transporte – Assessor Especial I - MAJ QOPM RG 16218 – JEAN MARCEL DACOSTA SALIN
Administração da Granja do Icuí – Assessora Especial I - 1º TEN QOPM RG 24984 - MARTA VALÉRIA MONTEIRO NABOR
Serviço de Transporte Aéreo – Assessor Especial II - Cmte. RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA
Assessoria de Planejamento e Orçamento – Assessor Especial II - HAROLDO ANTONIO COSTA BRABO DE CARVALHO
Assessoria de Finanças - Assessor Especial II - ANTONIO SÉRGIO CARDOSO AGUIAR
Assessoria Jurídica – Assessora Especial I – ROSA MARIA FONSÊCA PARANHOS – RG 3240-OAB/PA
II – Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL QO PM – RG 5914
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 029//2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Comunitária Santa Terezinha CNPJ: 04.060.177/0001-18
Objeto: Repasse de recurso financeiro para execução de Projeto: "Esporte é Vida".
Vigência: 26.09.2003 a 26.03.2004
Valor: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2003NE00852
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26 de Setembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lucia Bastos Maranhão
Secretário Executivo: Joceli da Rocha Vieira
Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré – Belém/Pa e Tv Paulo Matos S/Nº - Bairro Santa Terezinha – Óbidos/Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 030/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação de Deficientes de Oriximiná CNPJ: 03.466.633/0001-88
Objeto: Repasse de recurso financeiro para execução de Projeto: " Construção da Sede da Entiade e Infra-Estrutura Interna" .
Vigência: 26.09.2003 a 26.09.2004
Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho 2003NE00850 .
Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém
Data da Assinatura: 26 de Setembro de 2003.
Ordenador Responsável: Sônia Lucia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Dalva Maria da Silva Avarenga
Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré – Belém/Pa e Rua Barão do Rio Branco S/Nº - Oriximiná/PA.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 031/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação dos Moradores Rurais da Vila Capistrano de Abreu CNPJ: 84.139.450/0001-50.
Objeto: Repasse de recurso financeiro para execução de Projeto: " Preparando o Desenvolvimento".
Vigência: 26.09.2003 a 26.03.2004
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2003NE00851
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26 de Setembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lucia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: José Garcia da Cunha
Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré – Belém/Pa e Estrada do Rio Preto Km 180 – Vila Capistrano de Abreu Marabá/PA

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 033/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação dos Moradores das Folhas 15 e 23 CNPJ: 14.111.983/0001-48
Objeto: Repasse de recurso financeiro para execução de Projeto: "Preparar os Associados para o Mercado de Trabalho".
Vigência: 26.09.2003 a 26.03.2004
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Dotação Orçamentária: Código: 332407 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2003NE00849.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26 de Setembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lucia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Fabiana de Cristo Maia Rodrigues
Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré – Belém/Pa e Folha 23 Quadra 09 Lote 23 – Bairro Nova Marabá – Marabá/PA.

GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
AUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAME
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE PORTARIA DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 036/2003 DE 01/10/2003

Excluir Gratificação de tempo integral correspondente a 70% de seus vencimentos, a partir de 01.09.2003, da servidora SANDRA LEMOS DA SILVA, Auxiliar de Administração desta Auditoria.

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 037/20063 DE 01/10/2003

Matrícula	Servidor	Período
5723922-036	Ocileny da Silva Palheta	03.11 a 02.12.2003

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

PORTARIA Nº450/2003-PGE/GAB

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Procurador titular da Coordenadoria da Procuradoria Civil, Trabalhista e Administrativa não possui estabilidade funcional;
RESOLVE:
DESIGNAR o Procurador do Estado JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO para funcionar junto à Corregedoria Geral da PGE, em substituição ao Procurador do Estado MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA, Coordenador da PCTA.
Registre-se e publique-se.
Belém, 29 de setembro de 2003.
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA
PORTARIA Nº449/03PGE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

PRORROGAR por mais 153 (Cento e Cincoenta e Três) dias a licença para tratamento de saúde do servidor ADALBERTO SÉRGIO SOARES AFONSO mat.5720834/011, ocupante do cargo de Assessor no período de 26-09-2003 a 28-02-2004, de acordo com o Laudo Pericial do INSS-NB 1263131813.

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
Secretária Especial de Estado de Gestão

PORTARIA No. 001/2003 - SEGES, de 01 de outubro de 2003.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei no. 6.212, de 28 de abril de 1999, e
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o desenvolvimento das ações do Estado no que se refere à melhor adequação do quadro de pessoal que atua na área de saúde, e
CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar a contraprestação pecuniária aquela parcela do funcionalismo que atua em áreas da saúde pública que envolve risco,
R E S O L V E
1. CONSTITUIR Comissão Especial de Trabalho composta dos servidores abaixo relacionados para elaboração de estudos e critérios da concessão da Gratificação de Risco de Vida a ser atribuída aos servidores que atuam na área de saúde;
2. A comissão Especial de Trabalho será composta pelos servidores abaixo nominados e será presidida por um de seus membros:
CLÁUDIA CRISTINA DO VALLE GUZZO, lotada na SEAD, que a presidirá;
ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO, lotada na SEEPS;
ROSÂNGELA PIRES, lotada na SESPA; e
WALKÍRIA DA ROCHA CARVALHO, lotada na SETEPS.
3. A comissão deverá apresentar relatório circunstanciado propondo os moldes em que será concedida a Gratificação de Risco de Vida, bem como os critérios objetivos de sua atribuição.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, EM 01 de outubro de 2003.
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
Secretária Especial de Estado de Gestão

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

ERRATA
LICENÇA PRÊMIO
ERRATA DA PORTARIA Nº46/2003-GAB, DE 01.07.2003 PUBLICADO NO D.O.E.. Nº 29.978 DE 03.07.2003

Onde se Lê: 30.06.1995 à 30.06.1997
Leia-se: Triênios (30.06.1985 à 30.03.1981)
Belém, 29 de setembro de 2003.
ELISABETH AGUIAR CONTENTE
Diretora Presidente, em exercício

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº70/2003-GAB, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome: NÍCIA DE CAMPOS FREIRE
Matrícula: 2016699
Triênio: 30.06.1988 à 30.06.1991
Período: 01.10 à 29.11.2003
Belém, 29 de setembro de 2003
ELISABETH AGUIAR CONTENTE
Diretora Presidente, em exercício

PORTARIA Nº71/2003-GAB, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome: NÍCIA DE CAMPOS FREIRE
Matrícula: 2016699
Triênio: 30.06.1982 à 30.06.1985
Período: 30.11.2003 à 29.12.2003
Belém, 29 de setembro de 2003
ELISABETH AGUIAR CONTENTE
Diretora Presidente, em exercício

PORTARIA Nº72/2003-GAB, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome: NÍCIA DE CAMPOS FREIRE
Matrícula: 2016699
Triênio: 30.06.1991 à 30.06.1994
Período: 30.12.2003 à 27.02.2004
Belém, 29 de setembro de 2003
ELISABETH AGUIAR CONTENTE
Diretora Presidente, em exercício

RESUMO DE PORTARIA
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 73/2003-GAB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.

Nome: SANDRA SUELY LOUREIRO FERREIRA FIOCK DOS SANTOS
Matrícula: 5258944
Valor do Suprimento: R$1000,00 (hum mil reais)
Elemento de Desp: 231220125.2902 - Manut. de Serv. Adm. Gerais
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias de 01/10/2003 á 30/10/2003.
Belém, 01 de outubro de 2003.
ELISABETH AGUIAR CONTENTE
Diretora Presidente, em exercício

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 529/2003 DE 36/09/03

Servidor: GERSON DOS SANTOS PERES
Cargo: Secretário Especial de Estado de Promoção Social
Matrícula Funcional: nº 12477034/1
Diárias: 02 1/2(duas e meia)no período de 30/09 a 02/10/03
Destino: Brasília/DF
Objetivo: participar de Audiência Públicas nhos Ministérios da Agricultura e Educação

PORTARIA Nº 530/2003 DE 26/09/03

Servidor: VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Cargo: Secretário Extraordinário de Estado de Novos Projetos
Matrícula Funcional: nº 8045267/1
Diárias: 1(uma) no dia 30/09/03
Destino: Brasília/DF
Objetivo: participar de reunião junto ao Ministério dos Transportes

PORTARIA Nº 536/2003 DE 30/09/03

Servidor: JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA
Cargo: Motorista de Gabinete da SEEG
Matrícula Funcional: nº 13277/1
Diárias: 01 1/2(uma e meia)no período de 30/09 a 01/10/03
Destino: Marabá/PA
Objetivo: a serviço da SEEG

PORTARIA Nº 532/2003 DE 29/09/03

DISPENSAR, o servidor IRACEMY RODRIGUES DA COSTA, matrícula funcional nº 3154556/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado no NAF, símbolo FG-04, a contar de 01/10/03.
*Republicada por apresentar incorreção no DOE nº 30.041 de 01/10/03.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/03
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/03

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de reforma geral do imóvel localizado à Rua Presidente Pernambuco, nº 303 pertencente a SEAD, na cidade de Belém-Pa.
Valor do Contrato: R$ 86.949,53
Modalidade: Convite nº 004/03
Partes: SEAD – CNPJ – 05.247.283/0001-94
MIRANDA SOBRINHO LTDA – CNPJ – 04.202.167/0001-40
Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo contratual
Data da Assinatura: 24 de Setembro de 2003
Vigência: 26/09/03 a 25/09/03
Dotação Orçamentária: 13101041220125290O
13101041220125290O4
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Britto

DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 1856 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

Nome da servidora: Eziula de Fátima Silva da Costa; Matrícula: 3115/2; Cargo: Consultor Jurídico; Lotação: Departamento Jurídico ; Motivo Atuar como defensor Dativo no Processo nº 36856/2002.

REVOGAR
PORTARIA Nº 1854 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Revogar, a contar de 01-10-2003, a PORTARIA nº 0005 de 04-01-2000, que cedeu o servidor Ruberval Queiroz de Oliveira, matrícula nº 3154262/1 para o Núcleo Financeiro das Secretarias -NAF.

CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 1879 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

Nº de diárias: 03 (três); Nome da servidora: Alice Viana Soares; Matrícula: 5194334/4; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Brasília-DF; Período: 05 a 07-10-2003; Motivo: participar de Reunião do GT-PNAGE.

TERMO DE DISPENSA Nº 007/03 – SEAD

Partes: SEAD – CNPJ: 05.247.283/0001-94
EBCT – CNPJ: 34.028.316/0018-51
Objeto: Prestação de Serviços Postais e Telemáticos e Venda de Produtos Postais.
Valor: R$ 1.600,00 (mensal)
Fundamento Legal: art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8666/93 e demais alterações.
Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2003
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Britto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa nº 007/03 – SEAD, nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, e demais alterações.
Belém, 30 de Setembro de 2003
Antônio Carlos Britto
Secretario Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0891 DE 01 DE JULHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.140, inciso III, 114, § 2º e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, REGINILA MARIA MAIA GEBER, Mat.nº 0086380-012, no cargo de Enfermeiro, código GEP-ANSENF-607, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de julho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.587 de 16.09.03

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA N.º 1329 DE 29.09.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003/ 01373012896-4, e Parecer Jurídico n.º 373/2003-CJUR/SEFA de 01/07/2003.
TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor JOSÉ RIBAMAR ERICEIRA, Identificação Funcional n.º 00260034/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, de setembro/2003 para janeiro/2004, referente ao exercício de 02/04/2002 a 01/04/2003.

PORTARIA N.º 1330 DE 29.09.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003/ 01373018554-2, e Parecer Jurídico n.º 520/2003-CJUR/SEFA de 12/09/2003.
TRANSFERIR, pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora

JURICE STELA DA SILVA BAIA, Identificação Funcional n.º 5570344/1, ocupante do cargo Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, de 01/10/2003 a 30/10/2003 para 22/12/2003 a 20/01/2004, referente ao exercício de 26/11/2001 a 25/11/2002.

PORTARIA N.º 1332 DE 29.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 039/2003-IFMT, protocolado sob n.º 2003 / 00373014633-7.
AUTORIZAR a servidora ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, participar da Reunião do 8º ENCAT – Encontro de Coordenadores e Administradores Tributários do Norte/Nordeste e Espírito Santo, que se realizará em Manaus, no período de 30.09 a 03.10.2003, sendo concedido a referida servidora 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1333 DE 29.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 043/2003-DFI, protocolado sob n.º 2003/ 002003730015193-2.
AUTORIZAR o servidor JOÃO JEREMIAS CHENE, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização/DFI, participar da Fiscalização em profundidade na DRFE–5ª RF, conforme OS nº 00200348000011 0-2, no município de Breves, no período de 01.10 a 10.10.2003, sendo concedido ao referido serv. 09 e 1/2 (nove e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1334 DE 30.09.2003

Considerando os termos do Processo n.º 00373014735-0, de 18.09.2003.
ALTERAR na PORTARIA n.º 1259 de 22.09.2003, publicada no D.O.E n.º 30.037 de 25.09.2003, o período de diárias do servidor GERALDO SOUZA FERREIRA, ocupante da função de Motorista, lotado na Divisão de Transporte-DEOP/DAD, de 24.09.2003 a 26.09.2003 para 29.09.2003 a 01.10.2003.

PORTARIA N.º 1335 DE 29.09.2003

Complementação de Diárias protocolada sob n.º 2003/ 00200373001491 0-5, do Plano de Viagem SN-2003/DRFE-10ª RF.
AUTORIZAR a servidora ELIZABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Procurador, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 4ª Região Fiscal, o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, no período de 20.09 a 23.09.2003, em Complementação as concedidas através da PORTARIA n.º 1214 de 11.09.2003, publicada no DOE n.º 30.029 de 15.09.2003.

PORTARIA N.º 1136 DE 30.09.2003

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373014493-8
CONCEDER a servidora MARISES FLORINDA VALENTE NOGUEIRA, identificação funcional nº. 5724864/1 ocupante do cargo de Assessor, lotada no Gabinete do Secretário Adjunto, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15.10.2003 a 13.11.2003, correspondente ao triênio de 13.05.96 a 13.05.99.

PORTARIA N.º 1137 DE 29.09.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 043/2003-DFI, protocolado sob n.º 2003/ 002003730015193-2.
AUTORIZAR o servidor FÁBIO MOREIRA FARO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 7ª Região Fiscal, participar da Fiscalização em profundidade na DRFE – 5ª RF, conforme OS nº 00200348000011 0-2, no município de Breves, no período de 01.10 a 10.10.2003, sendo concedido ao referido servidor 09 e 1/2 (nove e meia) diárias.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA N.º 306 DE 30.09.2003

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 269 de 18.08.2003, publicada no D.O.E Nº. 30.012 de 21.08.2003, de concessão de Licença Saúde;
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 8407/2003-IPASEP, de 24.09.2003, protocolado sob Nº. 2003 /00200373001522 4-6.
PRORROGAR por 32 (trinta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor AELIZIO AFONSO BRANDÃO RUFFEIL, identifiéação funcional nº. 5128315/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, no período de 28.09.2003 a 29.10.2003.

PORTARIA N.º 307 DE 30.09.2003

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 261 de 27.08.2002, publicada no D.O.E Nº. 29.769 de 29.08.2002, de concessão de Licença Saúde;
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 8300/2003-IPASEP, de 19.09.2003, protocolado sob Nº. 2003 / 00200373001518 6-0.
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº. 280 de 26.08.2003, publicada no D.O.E Nº. 30.018 de 29.08.2003, a servidora SANDRA AMELIA SILVA PANTOJA, identificação funcional nº. 55808/2, ocupante do cargo de Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária do Guropi, no período de 21.09.2003 a 19.11.2003.

PORTARIA N.º 308 DE 30.09.2003

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 220 de 30.06.2003, publicada no D.O.E Nº. 29.979 de 04.07.2003, de concessão de Licença Saúde;
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 8360/2003-IPASEP, de 23.09.2003, protocolado sob Nº. 2003 / 00200373001513 7-1.
PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº. 247 de 17.07.2003, publicada no D.O.E Nº. 29.990 de 21.07.2003, ao servidor RANOLFO SOARES LIMA, identificação funcional nº. 5121027/1, ocupante da função de Marinheiro Regional de Convés, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-6ª Região Fiscal, no período de 23.08.2003 a 23.10.2003.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F

A ILMª. SRª. DRª ANA LAFAYETT PINTO FRANCO
Delegada Regional da Fazenda Estadual - Substituta – 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomem conhecimento, que foi concluída a fiscalização da empresa abaixo relacionada, obtendo como resultado a lavratura do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 01351004454-0, publicado no diário oficial nº 030036 de 24.09.2003 conforme estabelece a Lei 6.182/98 e o Art. 14, §4º da Instrução Normativa nº 0018/2002 da Secretaria de Estado da Fazenda..
Razão social: SILBERG COM. REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
I. Estadual: 15.213.43-0
Termo de conclusão de Fiscalização nº 01337000038-4
ANA LAFAYETT PINTO FRANCO
Delegada Regional da Fazenda Estadual – Substituta - 1ªR.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F

A ILMª. SRª. DRª ANA LAFAYETT PINTO FRANCO
Delegada Regional da Fazenda Estadual - Substituta – 1ª R.F, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização nº 01337000059-7, datado de 28/07/2003 por mais 60 dias, conforme estabelece o Art. 14, §4º da Instrução Normativa nº 0018/2002 da Secretaria de Estado da Fazenda..
Razão social: B C BATISTA NETO
I. Estadual: 15.194.357-5
1º Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 01392000215-5
Validade até: 27/11/2003
ANA LAFAYETT PINTO FRANCO
Delegada Regional da Fazenda Estadual - Substituta - 1ªR.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Delegada Regional da Fazenda Estadual – Substituta - 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 01382000894-1
Razão Social: XEROX DO BRASIL LTDA
Inscrição Estadual: 15.192.858-4
Fiscal solicitante: CATARINA DAS GRAÇAS GOMES BRAGA
Documentos solicitados:
Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;
Conhecimentos de transporte;
Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Apuração de ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
DIEF/GIEF;
D.A.E (s) de recolhimento de I.C.M.S;
Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade;
Mapa resumo ECF (Redução Z anexa)
Pedido/Cessação de uso ECF;
Balanço Patrimonial;
Demonstração do resultado do exercício;
Demonstração da conta Mercadorias;
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Livros: Caixa, Razão, Diário;
Fita detalhe;
Nota fiscal de venda a consumidor – modelo 2;
Arquivo magnético c/ registro fiscal das aquisições e prestações.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado: 04/1997 até 10/2001
Local p/ entrega da documentação: SEFA – 1ª RF – Tv. Quintino Bocaiuva, 1185 - Belém-Pa. fone: 212-0256.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.
ANA LAFAYETT PINTO FRANCO
Delegada Regional da Fazenda Estadual – Substituta - 1ªR.F

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual – 10ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo mencionada, que foi lavrado contra a mesma Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 6.182/98, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnar o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressalfando que, decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente:

INSC. EST. Nº	CONTRIBUINTE	Nº AINF
15.210.993-5	Infordata Produtos De Informaticas Ltda	46908

MELÉM JOSÉ YARED FILHO
Delegado Regional – 10ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr.CELSO SABINO DE OLIVEIRA
MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 2ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que estas se encontram intimadas a comparecer e apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2º R.F. situada à Rua Paes de Carvalho nº 1128, os documentos abaixo identificados, do período de 01/2003 A 09/2003, objeto de Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, Notificação Fiscal nº 02382000095-6, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL: J C ALIMENTOS
INSC. ESTADUAL: 15.214746-2
FISCAL SOLICITANTE: MARIA RUTE DA SILVA P. LIMA
Documentos solicitados:
Notas Fiscais de Saídas
Notas Fiscais de Entradas
Livro Registro de Entradas
Livro de Registro de saídas
Livro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
DIEF/GIEF
DAE's de Recolhimento de ICMS
Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade
Castanhal, 25 de setembro de 2003
CELSO SABINO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Faz. Est.- 2ª RF

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Nº 002/2003 de 30.05.2003

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ e Fundação de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Agropecuário e Florestal da Amazônia - FUNAGRI.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: É a prorrogação do prazo estipulado no Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2003 originário em mais 04 (quatro) meses e dos valores constantes na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro.
VIGÊNCIA: 01.09.2003 a 31.12.2003
VALORES: R$ 109.254,60 (Cento e Nove mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) para o pagamento de um consultor sênior em Defesa Animal; R$ 73.320,60 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos) para pagamento de um consultor júnior em Defesa Animal e R$ 14.252,08 (Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2003
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
CÉLIO FRANCISCO MARQUES MELO
Presidente da FUNAGRI

CONTRATO Nº 688/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e IARA GONÇALVES VIEIRA SOUSA
OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. dos Estados nº 41, Centro – Município de Cumaru do Norte/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.09 a 31.12.2003
VALOR: R$ 500,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 3390-36
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
IARA GONÇALVES VIEIRA DE SOUSA
Locador

CONTRATO Nº 689/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e JOÃO FALEIRO
OBJETO: Locação do imóvel sito no KM 19 – Estrada de Forlândia – Município de Rurópolis/PA, para funcionamento do Posto de Fiscalização Zoofitossanitário naquele município.
VIGÊNCIA: 01.10 a 31.12.2003
VALOR: R$ 200,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 3390-36
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
JOÃO FALEIRO
Locador

PORTARIA Nº 724/2003, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22 de 17 de setembro de 2002,
RESOLVE
Exonerar FERNANDO ANTONIO SERRANO ALBERT do cargo em Comissão de Gerência Regional de Defesa Agropecuária, Código GEP-DAS-011.3, lotado nesta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

PORTARIA Nº 725/2003, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22 de 17 de setembro de 2002,
RESOLVE
Exonerar KLÉBER MENDES DOS SANTOS do cargo em Comissão de Gerência Regional de Defesa Agropecuária, Código GEP-DAS-011.3, lotado nesta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

PORTARIA Nº 726/2003, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22 de 17 de setembro de 2002,
RESOLVE
Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores AYLTON DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 54180853/1, ocupante do cargo de Advogado, EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 3172367/1, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e MERIANE DE CÁSSIA BASTOS CORRÊ, matrícula nº 5869854/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Barreira, lotados neste órgão, para sob a presidência do primeiro, apurar fatos constantes nos autos do Processo nº 2003/0000250759, datado de 01.10.2003, que trata sobre veracidade dos fatos elencados na Gerência Regional de Santarém, com prazo de apresentação do relatório de 10 (dez) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

TERMO DE DISTRATO

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ.
DISTRATADO: CELSO FELIPE BANDEIRA DE SÁ, brasileiro, residente e domiciliado a Rod. Augusto Montenegro nº 737 – Icoaraci, Belém/PA., portador da Carteira de Identidade nº 2620674, expedida por SSP/PA, CPF nº 662.143.862-15, cargo de MÉDICO VETERINÁRIO.
DISTRATO A PARTIR DE: 01.10.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 · ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 012/03

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: MARKETING INSTITUCIONAL POR OCASIÃO DO 51º FORUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 23/09/03 À 26/09/03
VALOR : R$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS) - GLOBAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 23.09.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ANTÔNIO CARLOS LEAL DE BRITO
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. GENTIL BITTENCOURT Nº 43 – BATISTA CAMPOS – CEP 66015-140

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 · ☎ (91) 256-0015

PORTARIA Nº 0376/03-29.08.03
Nome: JOSÉ CEZARIO ARIAS DE SOUZA
Matrícula: 3175057/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Colocar, a contar de 01.10.03 até 31.12.03, a disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR, sem ônus para EMATER-Pará.
PORTARIA Nº 0379/03-10.09.03
Nome: ROMILDO PEREIRA DE MORAIS
Matrícula: 3175626/2
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Designar, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Breves/Escritório Regional das Ilhas, a contar de 10.09.2003.
PORTARIA Nº 0380/03-10.09.03
Nome: FRITZ GAUCH
Matrícula: 3176932/1
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Colocar, a contar de 28.08.2003 até 31.12.03, a disposição da Governadoria do Estado do Pará, para atuar na Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, com ônus para a EMATER-Pará.
PORTARIA Nº 0381/03-11.09.03
Nome: KLEBER FARIAS PEROTE
Matrícula: 5533970/2
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Colocar, a contar de 08.09.2003 até 31.12.03, a disposição do Museu Paraense Emílio Goeldi, sem ônus para a EMATER-Pará.
PORTARIA Nº 0385/03-17.09.03
Nome: MEIVE AUSONIA PIACESI
Matrícula: 3172007/1
Cargo/função: Extensionista Social-I
Motivo: Revogar, com efeito retroativo, a contar de 31.07.2003, a PORTARIA nº 0129/2000, que colocou à disposição da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, com ônus para a EMATER-Pará.
PORTARIA Nº 0388/03-25.09.03
Nome: JOSÉ RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 5044286/1
Cargo/função: Auxiliar Administrativo
Motivo: Conceder Suspensão de Contrato de Trabalho ao empregado, pelo período de 18 (Dezoito) meses, a contar de 01.09.2003 até 28.02.2005, de acordo com o Artigo 50, Capítulo V do Regimento Interno de Pessoal.
PORTARIA Nº 0389/03-26.09.03
Nome: DJELMA NEVES TANAKA
Matrícula: 3176088/1
Cargo/função: Extensionista Social-II
Motivo: Revogar, a PORTARIA nº 0204/2000, que designou para exercer a função gratificada de Supervisora Adjunta do Escritório Local do Médio Amazonas, a contar de 01.10.2003.
PORTARIA Nº 0390/03-26.09.03
Nome: RUI IKEGAMI
Matrícula: 5636117/2
Cargo/função: Extensionista Rural-I
Motivo: Designar, para exercer a função gratificada de Supervisor Regional do Médio Amazonas, a contar de 01.10.2003.

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 · ☎ (91) 217-5800

AVISO
DESPACHOS DECISÓRIOS

A Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, com base na PORTARIA nº0196/99 datada de 10-12-99, torna público que encontra-se disponível no Balcão dos Usuários, localizado no recinto de atendimento ao público, na sede e nas Unidades Desconcentradas, a Ata Diária dos DESPACHOS DECISÓRIOS em processos de arquivamentos de atos ocorridos no mês de setembro de 2003.
Belém, 01 de Outubro de 2003
GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
Secretário Geral

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº · ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 175/2003-D.R.H.

NOME	QDE DIAR	PERÍODO	LOCAL
Conceição S. da Silva	1 ½	02 a 03/10/03	Marapanim-PA
Conceição S. da Silva	02	06 a 07/10/03	Brasília-DF
Erivan L. L. Calderaro	1 ½	02 a 03/10/03	Marapanim-PA

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 30 de setembro de 2003.
ADENAUER GÓES
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 · ☎ (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 439/2003
Jorge L. C. Magalhães, engº agrº; destino: Itupiranga/São Geraldo do Araguaia/São Domingos do Araguaia/Bom Jesus do Tocantins, obj: fiscalizar e avaliar os conv's nº. 379, 372, 357, 377, 378, 376, 360, 309 e 367/2002, período: 29/09 a 03/10/03, valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
PORTARIA Nº 447/2003
Maria D. de L. Amorim, Bióloga, destino: Igarapé-Miri, obj: compor equipe da Câmara Técnica para avaliar o Projeto Multirão de Psicultura, período: 29 á 30/09/03 valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
PORTARIA Nº 448/2003
Paulo A. Pedroso, engº agrº; destino: Brasília-DF, obj: participar de reunião na Secretaria de Defesa Agropecuaria em Companhia da Procuradoria Geral do Estado, para tratar sobre prestação de contas do 2º termo aditivo ao conv. nº; 05/2000, período: 30/09 á 02/10/03 valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
PORTARIA Nº 449/2003
José A. da C. Martins , técnico do Pronaf, destino: Porto de Moz, obj: auxiliar na criação do CMDR'S, período: 01/10 a 03/10/03, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
PORTARIA Nº 450/2003
Francisco C. F. Moreira, engº agrº; destino: Melgaço e Portel, obj: participar de reunião como membro do Conselho da Floresta Nacional Caxiuanã sobre projeto para a área e ministrar cursos de Agrosilvicultarais e Olericultura, período: 30/09 á 09/10/03 valor: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).
PORTARIA Nº 452/2003
Ronaldo W. M. de Carvalho, engº agrº; destino: Magalhães Barata/ Curuçá, obj: fiscalização de convênios, período: 06 a 09/10/03, valor: R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).
PORTARIA Nº 453/2003
Fábio J. Gonçalves, engº agrº; destino: Tracuateua/São Miguel do Guamá/ Quatipiru, obj: fiscalização de convênios, período: 06 a 09/10/03, valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
PORTARIA Nº 454/2003
Helieci O. M. Teixeira, engª agrª, destino: Castanhal, obj: ministrar treinamento de horta caseira, período: 29/09 a 03/10/03 valor: R$ 315,00 (trezentos è quinze reais).
PORTARIA Nº 455/2003
Tarcísio da C. Mesquita, médico vet; destino: Cachoeira do Arari, obj: efetuar reunião com produtores de ovinos e caprinos, período: 01 a 02/10/03, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
PORTARIA Nº 456/2003
Francisco E. O. Victer, Secretário Executivo de Estado de Agricultura; destino: Brasília-DF, obj: participar de reunião com o Ministro da Agricultura Dr. RobertoRodrigues, período: 30/09 a 01/10/03, valor: R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 · ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 683/2003 – GAB/SECTAM DE 30/09/2003
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:
- MARIA DO SOCORRO DE CHERMONT ROYOL – CPF Nº 109.242.302-82
LOCAL: BRAGANÇA
PERÍODO: 02 A 03/10/2003
OBJETIVO: MOBILIZAR, INSTRUMENTALIZAR E AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PARA UM BRASIL E UM PARÁ SUSTENTÁVEL , FORTALECENDO O SISTEMA NACIONAL E ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.
PORTARIA Nº 684/2003 – GAB/SECTAM DE 30/09/2003
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:
- CELY CAMPOS DE MENEZES – 543847/1
LOCAL: ABAETETUBA
PERÍODO: 06 A 07/10/2003
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM DOIS EMPREENDIMENTOS PARA SUBSIDIAR A EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO, VISANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/IEC Nº 015/03.
PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e o Instituto Evandro Chagas.
OBJETO: Apoio financeiro a realização do projeto intitulado "ESTUDO SOBRE OS PROCESSOS DE EUTROFIZAÇÃO DO RIO IRIRI".
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2004.
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.
FONTE DE RECURSO: 022.
FORO: Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Belém.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Edvaldo Carlos Brito Loureiro.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 · ☎ (91) 241-4500

TERMO DE DISPENSA

O Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, nomeado através do Decreto s/nº de 29/05/2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sob o nº 29.223 de 30/05/2000, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos constantes no Processo nº 017/2003 – SEICOM, resolve dispensar de licitação, com base no art.24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, referente a aquisição de 01 (um) stand em estrutura modular junto a empresa NUNES & CORDEIRO LTDA.
Belém(PA), 22 de setembro de 2003.
RAMIRO JAYME BENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, pelas razões expostas nos termos e fundamentações nos autos do Processo nº 017/2003, consubstanciado no Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, determinando a publicação no Diário Oficial do Estado.
Belém(PA), 24 de setembro de 2003.
RAMIRO JAYME BENTES

DIÁRIAS
PORTARIA Nº365 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: LUIZ OTÁVIO ROFFÉ DE AZEVEDO, Coordenador do Grupo de Atividades para o Fomento Mineral, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 07 (sete); LOCAL: Ituiuta, S. Domingos do Capim e São Miguel do Guamá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do levantamento das potencialidades paraenses para a elaboração das Cartas de Produção das Microrregiões Paraenses; PERÍODO: 02 a 08.10.2003.
PORTARIA Nº364 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.
I – DESIGNAR, o servidor JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES, Diretor do Departamento de Administração, para acompanhar e supervisionar a execução do Convênio nº 09/2003, firmado entre SEICOM e o Sindicato das Micro e Pequenas Empresas do Comércio e Prestação de Serviço do Estado do Pará – Simpees/Pa II – CONCEDER ao mesmo, 03½ (três diárias) diárias para o município de Santarém, no período de 06.10 a 09.10.2003, para cumprir a finalidade acima.
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 · ☎ (91) 241-1053

PORTARIA Nº 519 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em

legislação peculiar e;
Considerando a necessidade de redefinir o efetivo e subordinação da Seção de Bombeiro Militar Maravalho Belo.
RESOLVE:
Art. 1º - Transferir para o 1º Grupamento de Busca e Salvamento (1º GBS), a subordinação da Seção de Bombeiro Militar Maravalho Belo, ativada através da PORTARIA nº 660 de 12 de dezembro de 2000.
Parágrafo Único – O efetivo da Seção de Bombeiro Militar Maravalho Belo será deduzido do pessoal do 1º GBS.
Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 517, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA nº 501 de 08 de maio de 2003 – SEAD.
RESOLVE:
Conceder aos militares, ASP OF BM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA, 3º SGT BM JOSILDO ANTONIO DA SILVA, CB BM CARLOS ANTONIO ALVES PAIVA, CB BM SERGIO LOBATO DE SOUZA, SD BM ALCINDO SEABRA DA SILVA, SD BM CLEMILDO GILDO PEREIRA e SD BM HILDEMAR CÉLIO OLIVEIRA DE ARAÚJO 01 (uma) diária completa, no valor total de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), por terem seguido viagem ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, no dia 15 de junho de 2003. A fim de montar serviço na Ação Rural de São Miguel do Guamá.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 513, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA nº 501 de 08 de maio de 2003 – SEAD.
RESOLVE:
Conceder ao SD BM JOSE ANTONIO DA SILVA COSTA, 05 (cinco) diárias completas, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), por ter seguido viagem ao balneário de CARIPI-PA, no período de 28 de fevereiro a 05 de março de 2003. A fim de realizar serviço de guarda vida na operação carnaval.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 511, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA nº 501 de 08 de maio de 2003 – SEAD.
RESOLVE:
Conceder as militares, 2º TEN BM ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS e CB BM CRISTIANE LEITE DA SILVA 01 (uma) diária de alimentação, no valor total de R$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos), por terem seguido viagem aos municípios de MOSQUEIRO no dia 07 de fevereiro, SANTA IZABEL no dia 18 de fevereiro e CASTANHAL-PA no dia 04 de abril de 2003. A fim de realizar serviço de assistência psicossocial para a tropa.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 474, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA nº 501 de 08 de maio de 2003 – SEAD.
RESOLVE:
Conceder aos militares, CAP BM JOSE RIBAMAR SILVA DE FREITAS e 1º TEN BM ALESSANDRO ZELI DE ARAÚJO, 13 (treze) diárias completas, no valor total de R$ 2.821,00 (dois mil oitocentos e vinte e um reais), por terem seguido viagem ao município de SANTAREM-PA, no período de 06 a 18 de agosto de 2003 a serviço da corporação.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 447, DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA nº 501 de 08 de maio de 2003 – SEAD.
RESOLVE:
Conceder ao 3º SGT BM LUIZ CLAUDIO COSTA REIS, 15 (quinze) diárias completas, no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), por ter seguido viagem à cidade de BRASILIA-DF, no período de 1º de abril a 01 de maio de 2003, a serviço da corporação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

ERRATA

PORTARIA Nº 367, DE 24 DE JUNHO DE 2003, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 29978 de 03/07/2003.
Onde lê-se: Valor total de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Leia-se: Valor total de R$ 552,00 (quinhentos e cinqüenta e dois reais).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

ERRATA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 537, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Exonerar dos cargos abaixo os seguintes oficiais:
Assistente do Comandante Geral: Cap QOBM José Moreira Reis
LEIA-SE:
Art. 1º - Exonerar dos cargos abaixo os seguintes oficiais:
Assistente do Comandante Geral: Cap QOBM Carlos Alberto Moreira Reis

PORTARIA Nº 538, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Nomear aos cargos abaixo os seguintes oficiais:
Chefe da 5ª Seção do Estado Maior Geral: Cap QOBM José Moreira Reis
LEIA-SE:
Art. 1º - Nomear aos cargos abaixo os seguintes oficiais:
Chefe da 5ª Seção do Estado Maior Geral: Cap QOBM Carlos Alberto Moreira Reis
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil
e Comandante Geral do CBMPA

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

PORTARIA nº938/03 DP-G, de 25/09/03 Designar a Defensora Pública Maria Vilma de Sousa Araújo, matrícula nº5152909, lotada na Diretoria do Interior, para atuar na Comarca de Ananindeua, até ulterior deliberação.
PORTARIA nº939/03 DP-G, de 29/09/03 Conceder (30) trinta dias de Licença-Prêmio ao servidor Joanes Vieira da Silva, matrícula nº5134579, ocupante do cargo de Defensor Público, lotado na Diretoria do Interior, no período de 05/01 a 03/02/2004, correspondente ao triênio 1999/2002.
PORTARIA nº940/03 DP-G, de 26/09/03 Designar a servidora Maria Heloísa Carvalho Rocha, matrícula nº8016720/2, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotada no Controle Interno, para participar do Curso de Treinamento em Auditoria e Controle Interno, no período de 22/09 a 12/12/2003.
PORTARIA nº941/03 DP-G, de 26/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Nilcéia Souza da Silva, matrícula nº5812984, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 29/09 a 03/10/03, para se deslocar à Santo Antônio do Tauá, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.
PORTARIA nº942/03 DP-G, de 26/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Antônio Roberto Figueiredo Cardoso, matrícula nº3084361, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 29/09 a 03/10/03, para se deslocar à Augusto Corrêa, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.
PORTARIA nº943/03 DP-G, de 26/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Manoel de Jesus Lobato Xavier, matrícula nº5281385, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 29/09 a 03/10/03, para se deslocar à Mojú, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.
PORTARIA nº944/03 DP-G, de 26/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Cleonito Prado Gomes, matrícula nº3084388, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 29/09 a 03/10/03, para se deslocar à Abaetetuba, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas – itinerante.
PORTARIA nº945/03 DP-G, de 26/09/03 Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias ao servidor Mário Luiz Guimarães Printes, matrícula nº3085180, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 29/09 a 05/10/03, para se deslocar à Faro, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas – itinerante.
PORTARIA nº946/03 DP-G, de 26/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Fernando Valentim de Souza Júnior, matrícula nº6034241, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 29/09 a 03/10/03, para se deslocar à Santana do Araguaia, com objetivo de atuar no Tribunal do Júri.
PORTARIA nº947/03 DP-G, de 26/09/03 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Bernardo de Moraes Júnior, matrícula nº5215390, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 29 a 30/09/03, para se deslocar à Santo Antônio do Tauá, com objetivo de atuar no Tribunal do Júri.
PORTARIA nº 948/03 DP-G, de 26/09/03 Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Estélio Soares Almeida, matrícula nº5759315, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 29/09 a 01/10/03, para se deslocar à Paragominas, com objetivo de conduzir servidor a serviço da Comissão de Conflitos Agrário.
PORTARIA nº949/03 DP-G, de 26/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Rosa Maria da Silva Raiol, matrícula nº3084442, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 29/09 a 03/10/03, para se deslocar à Colares, com objetivo de desenvolver atividade jurídicas – itinerante.
PORTARIA nº950/03 DP-G, de 26/09/03 Conceder 02 (duas) diárias à servidora Regina Telma do Nascimento Almeida, matrícula nº5834244, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 29/09 a 01/10/03, para se deslocar à Mojú, com objetivo de prestar serviço de apoio à secretaria.
PORTARIA nº951/03 DP-G, de 26/09/03 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº8056064, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 29/09 a 02/10/03, para se deslocar à Abaetetuba e Santa Izabel, com objetivo de conduzir Defensores.
PORTARIA nº952/03 DP-G, de 26/09/03 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Ana Maria Lima Nerys, matrícula nº5792096, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 29/09 a 03/10/03, para se deslocar à Santana do Araguaia, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCO os senhores abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de três dias a contar da publicação deste edital, no horário compreendido de 08:00 às 16h30 horas, na sala reservada da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da PROJUR deste Órgão, sito a Avenida Augusto Montenegro Km 03 s/n, Bairro Nova Marambaia, nesta Capital, para prestarem esclarecimentos no Processo de Sindicância, instaurado pela PORTARIA nº 1102/2003-DS/PROJUR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30027 de 11.09.2003, que apura possíveis irregularidades ocorridas quando da emissão de sua Habilitação.

Nome	CPF
Florisvan dos Santos e Silva	295.595.102-15
1.Frank Rozivelte Pinto dos Santos	375.834.922-20
2.Herbert Wagner Novais	677.488.306-06
3.João Martins da Silva	207.066.852-53
4.Joaquim Felix Ribeiro de Moraes	751.744.302-00
5.João Amiraldo Fortunato	714.021.602-91
6.José Pereira de Sousa	427.829.614-20
7.José Fábio Rodrigues de Souza	176.622.142-49
8.Jose Antonio Soares Barros	092.846.802-04
9.José Gonçalves Monteiro	130.949.632-34
10.Manoel da Silva	156.969.872-49
11.Marcelo Andrade Vitorino	681.948.892-00
12.Pedro Romão de Carvalho	141.598.722-04
13.Raimundo Fernandes da Silva	128.994.372-91

Belém, 30 de setembro de 2003.
Glair Soares de Sousa
Presidente da Comissão
VISTO: Suleima Fraiha Pegado
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1247/2003/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da PORTARIA nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA 2022/2001/DS/PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores, junto a este órgão;
RESOLVE:
Art. 1.º. AUTORIZAR o registro do CFC abaixo relacionado, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Resolução n. 074/98/CONTRAN, os programas de formação e aperfeiçoamento teórico - técnico e/ou prática de direção veicular para condutores nas seguintes regionais:
1.CFC LEBLON (TIPO A), para REGIONAL DE BELÉM, com atuação no município de BELÉM;
Parágrafo Único - O CFC exercerá sua atividade somente nos municípios pertencentes à abrangência da região para o qual foi credenciado e expressamente autorizado pelo DETRAN/PA, segundo o disposto no Anexo III do EDITAL – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC – Nº 001/2001/DETRAN/PA.
Art.º 2.º. Os Centros de Formação de Condutores autorizados para TIPO B, estarão aptos a ministrarem aulas práticas para as categorias que possuam veículos que atendam as exigências legais e instrutores capacitado para tais prática.
Art.º 3.º .O registro que se refere o ARTIGO 1o, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta PORTARIA, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7o e 8o da PORTARIA 2022/2001/DS/PROJUR/Detran-Pa.
Art.º 4.º .O CFC supracitado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias da publicação desta PORTARIA, Alvará de funcionamento na qualidade de estabelecimento de ensino;
Art.º 5.º .Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 23 de setembro de 2003.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1248/2003/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da PORTARIA nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO os termos das PORTARIAs 2022/2001/DS/PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores, junto a este órgão;
RESOLVE:
Art. 1.º. INFORMAR QUE O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ABAIXO RELACIONADO FOI APROVADO NAS VISTORIAS PREDIAL E VEICULAR:
2.CFC UNIAUTO FILIAL (TIPO AB), município de Ananindeua.
Art.º 2.º .O CFC aprovado deverá recolher as taxas de credenciamento no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desta PORTARIA.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 23 de setembro de 2003.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 004/2003

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o afastamento do servidor da sede em que esteja lotado, em caráter temporário e por exigência do serviço, conforme previsão do art. 145 e seguintes da Lei n.º 5.810/94.
RESOLVE:
Art. 1.º Determinar aos servidores que se abstenham de efetuar qualquer deslocamento da sede em que se encontram lotados sem a prévia autorização da Superintendência.
Art. 2.º As substituições dos Diretores de CIRETRANs por servidores lotados na sede em Belém, em virtude de férias, licença, etc, que envolvam a concessão de diárias, somente se efetivarão, após, preliminarmente discutidas e aprovadas pela Superintendência.
Art. 3.º As operações de fiscalização de trânsito nos períodos de semana santa, carnaval, férias escolares e outras afins, devem ser discutidas em conjunto com a

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Superintendência e os setores envolvidos e, posteriormente, adotadas as providências de solicitação de diárias.
DA CONCESSÃO DA DIÁRIA
Art. 4.º O servidor que se deslocar de sua sede por motivo de serviço, participação em curso, seminários e treinamentos fará jús a percepção de diárias para fazer face as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no local de destino.
§ 1.º O servidor receberá antecipadamente o valor relativo aos dias previstos de duração da viagem, quando for encaminhada a solicitação de diárias em tempo hábil.
§ 2.º O período máximo para pagamento, a título de diárias, é de trinta (30) dias.
Art. 5.º Os afastamentos iniciados a partir da sexta- feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, devem ser expressamente justificados.
Art. 6.º Nos deslocamentos do servidor por tempo superior a seis (6) horas e que não haja necessidade de pernoite, será concedida meia (1/2) diária.
Art. 7.º A diária não será devida:
I.Quando o deslocamento do servidor constituir exigência permanente do cargo.
II.Quando o deslocamento do servidor for por período inferior a seis (6) horas.
III.No período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção tiver que mudar de sede.
Art. 8.º As diárias serão solicitadas pela chefia da unidade solicitante, no prazo de pelo menos cinco (5) dias úteis de antecedência, através do formulário "Solicitação de Diárias" (anexo 1), devidamente assinado pela chefia e cuja tramitação será conforme a seguir.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 9.º Quando a viagem não se concretizar ou concretizando-se por período inferior ao previsto inicialmente, deverá o servidor restituir o valor recebido das diárias na conta corrente nº 188067 – 5, BANPARÁ, Agência 015, em nome do DETRAN-PA, observando os seguintes prazos:
I.Quando a viagem não se concretizar: quarenta e oito horas (48), contadas a partir do recebimento da diária.
II.Quando o período for inferior ao previsto: quarenta e oito (48) horas após o retorno.
Art. 10Em todos os casos de deslocamentos para viagens o servidor será obrigado a apresentar prestação de contas, até o quinto (5º) dia útil após o seu retorno, mediante juntada da seguinte documentação:
I.Relatório de Viagem (anexo 2). Em viagem de equipe ou comissão, o coordenador elaborará um único relatório para todos os membros.
II.Bilhete de passagem.
III.Cópia do Certificado ou Diploma ou outro documento que comprove a participação em cursos, seminários e assemelhados.
IV.Comprovante do depósito bancário em cumprimento ao Art. 9.º desta Instrução Normativa.
Art. 11A tramitação do processo de prestação de contas da diária observará o fluxo a seguir:
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12Pela não apresentação da prestação de contas no prazo e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, o servidor estará passível de responder a processo administrativo disciplinar de acordo com as normas vigentes e ficará impedido de receber novas diárias.
Art. 13Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Superintendência, 24 de setembro de 2003
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente
RELATÓRIO DE VIAGEM
1.Identificação do Evento
Local:
Período:
2.Objetivo/motivo do deslocamento
3.Resumo das atividades desenvolvidas
4.Encaminhamentos/resultados alcançados
5.Valor recebido em diárias (R$)
6.Justificativa das despesas efetuadas com as diárias recebidas
7.Servidor
Nome: Matrícula:
Assinatura:
Data: _____/_____/_____

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO. 2350 · ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2455, DE 01 OUT 03 – DIÁRIAS
Nome: Marcos Antonio Rocha dos Remédios / Posto/Graduação: MAJ PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém – Destino: Brasília/DF / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 22 a 23 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2454, DE 30 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: João Roberto Barbas Bahia / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém – Destino: Brasília/DF / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 01 a 02 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2453, DE 30 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Hilton Celson Benigno de Souza / Posto/Graduação: MAJ PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém – Destino: Brasília/DF / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 01 a 02 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2450, DE 30 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: José Alberto de Silva / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Capanema – Destino: Paragominas / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a Feira Agropecuária/03 / Período: 08 a 18 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2426, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Josué Viana / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém – Destino: Castanhal / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 08 a 09 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2422, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Nizomar Oliveira da Trindade / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Marituba – Destino: Tucuruí / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 a 19 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2420, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS COLETIVA
Nome: 12º BPM / Posto: PM / Valor: R$ 1.940,00 / Origem: Santa Izabel do Pará – Destino: São João da Ponta / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento naquele município / Período: 18 a 23 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2419, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS COLETIVA
Nome: CPR-II / Posto: PM / Valor: R$ 2.618,00 / Origem: Parauapebas – Destino: Canaã dos Carajás, Serra Pelada, Curionópolis e Eldorado dos Carajás / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 11 a 15 AGO, 31 JUL a 03 AGO, 14 a 17, 21 a 24, 23 a 24, 13 a 15, 15 a 17 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2418, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS COLETIVA
Nome: 11º BPM / Posto: PM / Valor: R$ 4.387,00 / Origem: Capanema – Destino: Paragominas / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a Feira Agropecuária naquele município / Período: 08 a 18 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2417, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Paulo Henrique Barbosa Machado / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Salinas/PA / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 15 a 17 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2416, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Pedro Paulo Santos de Melo / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Salinas/PA / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 15 a 17 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2415, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Nazareno Monteiro Marinho / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Castanhal / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 31 MAI a 04 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2414, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Manoel Raimundo Cordeiro dos Santos / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santarém – Destino: Itaituba e Novo Progresso / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 a 28 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2413, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Walci Luiz Travassos de Queiroz / Posto/Graduação: TEN CEL PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santarém – Destino: Itaituba e Novo Progresso / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 a 28 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2412, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Altino Ranieri Junior / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Conceição do Araguaia, Redenção e São Felix do Xingu / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 24 SET a 08 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2411, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: José Messias Gomes de Melo / Posto/Graduação: MAJ PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Castanhal – Destino: Breves/PA / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 22 a 23 AGO e 27 a 29 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2409, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Adriana Pereira Nacif / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Tucurui / Objetivo: Como Interrogante e Relatora de um Conselho de Disciplina / Período: 21 SET a 05 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2408, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: João Batista Cruz dos Santos / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Tucurui / Objetivo: Como Escrivão de um Conselho de Disciplina / Período: 21 SET a 05 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2407, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Cláudio Moraes Puty / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Tucurui / Objetivo: Como Encarregado de um Conselho de Disciplina / Período: 21 SET a 05 OUT 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2406, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Carlos Jorge Rodrigues Favacho / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Castanhal, Igarapé-açu e Santa Maria do Pará / Objetivo: A serviço desta Corporação / Período: 31 MAI a 04 JUN 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2405, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Ducival Lobo Cuentro / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém – Destino: Capanema / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 25 AGO a 05 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2404, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Augusto Gomes Dourado / Posto/Graduação: MAJ PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Soure – Destino: Chaves/PA / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 18 a 22 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2403, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Luiz Guilherme Beemam Campos / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém – Destino: São Luiz/MA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 17 a 24 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2402, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Cláudio Marcelo Cardoso Norat / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém – Destino: São Luiz/MA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 17 a 24 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2401, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Marcos Pinheiro Rezende / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém – Destino: São Luiz/MA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 17 a 24 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2400, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Carlos Eduardo Bilóia da Silva / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: Marabá/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 04 a 10 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2399, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Humberto Dias da Silva / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: Marabá/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 04 a 10 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2398, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Renato Ewerton Gonçalves Martins / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém – Destino: Marabá/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 04 a 10 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2397, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Edinelson Romeu Dantas da Cunha / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Marituba – Destino: Castanhal e Ourém / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 11 a 15 AGO e 16 a 17 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2396, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Maria Francilene de Souza / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de Diárias: 13 (treze) / Origem: Santarém – Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de compor o policiamento naquele município na 14ª Exposição da Feira Agropecuária / Período: 04 a 16 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2395, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Rauly Rosa Viana / Posto/Graduação: ASP OF PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Soure – Destino: Ponta de Pedras/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 a 26 MAI 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2394, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Carlos Eduardo Bilóia da Silva / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Parauapebas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 a 20 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2393, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Carlos Henrique Oliveira Alcântara / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Parauapebas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 a 20 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2392, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Ana Christina Calliari Bentes / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Marapanim/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 21 a 23 AGO 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2391, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Marcos Machado Eismann / Posto/Graduação: MAJ PM /: Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Parauapebas – Destino: Belém / Objetivo: A serviço de sua Unidade / Período: 15 a 18 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2390, DE 29 SET 03 – DIÁRIAS
Nome: Luiz Edward Souza da Silva / Posto/Graduação: TEN CEL PM /: Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Castanhal/PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD / Período: 04 a 10 SET 2003.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 05/03
RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO)

Do Objeto: Aquisição de 06 (SEIS) Conjuntos Odontológicos
I – Empresas Habilitadas: M. dos Santos Brito Comércio, Dental Record, Britute Comércio e Rep. Ltda, Omini Medical Ltda, Cirubel Cirúrgica Belém Ltda. e Labonorte. Belém, 01 de outubro de 2003.
KARLA REHM DE OLIVEIRA – MAJ QOSPM
Presidente da CEL

RESUMO DA PORTARIA Nº 2451, DE 01 OUT 03 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: DANIEL BORGES MENDES – MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DA 9ª CIPM – VALOR: R$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 · ☎ (91) 242-4795

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003-SEGUP
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e nove dias de setembro do ano de dois mil e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da SEGUP, para julgar as propostas de preço apresentadas pelas empresas classificadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003-SEGUP, cujo objeto é a aquisição de MOBILIÁRIO, sendo que após analisar as propostas apresentadas, a Comissão decidiu ADJUDICAR o objeto da licitação às empresas abaixo nominadas, pelo critério "menor preço por item":
Empresa: ALMEIDA E BRAZÃO LTDA
Itens: 01, 03, 04, 05, 10, 14 e 16.
Empresa: ARAPINÃ COMERCIAL LTDA
Item: 07.
Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
Itens: 08, 09, 12 e 31.
Empresa: ALMEIDA E BRASIL LTDA
Itens: 21, 24 e 25.
Empresa: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
Item: 26.
Empresa: WEROLLI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA.
Item: 28.
Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003-SEGUP, cujo objeto é a aquisição de Mobiliário, pelo critério "menor preço por item" às empresas abaixo nominadas:
Empresa: ALMEIDA E BRAZÃO LTDA
Itens: 01, 03, 04, 05, 10, 14 e 16.
Empresa: ARAPINÃ COMERCIAL LTDA
Item: 07.
Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
Itens: 08, 09, 12 e 31.
Empresa: ALMEIDA E BRASIL LTDA
Itens: 21, 24 e 25.
Empresa: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
Item: 26.
Empresa: WEROLLI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA.
Item: 28.
- Os itens 13,15 e 19, não foram cotados, sendo considerados desertos.
Belém-Pa, 30 de setembro de 2003.
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 463/03-DG DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Onéia Dourado Gouvea
CARGO: (Assessor Jurídico)
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - valor r$ 135,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Mojú –"B"
OBJETIVO: Participar da Ação Global através do GETRAT.
PERÍODO: 26 a 27.09.2003
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 464/03-DG DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Raimundo Nonato Castelo Júnior
CARGO: (Auxiliar de Engenharia)
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - valor r$ 135,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Mojú –"B"
OBJETIVO: Participar da Ação Global através do GETRAT.
PERÍODO: 26 a 27.09.2003
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 470/03-DG DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

NOME: Nilson Santos de Oliveira
CARGO: (AGENTE DE PORTARIA)
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - valor r$ 135,00
ORIGEM: Belém-Pará
DESTINO: Mojú –"B"
OBJETIVO: para fazer a condução da equipe do GETRAT.
PERÍODO: 26 a 27.09.2003
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.
Intimação de Decisão – Ref. TP002/2003
A CPL-FISP, acusa o recebimento dos Recursos das firmas Socibra Distribuidora Ltda e Belém Informática Ltda, porém nega-lhes provimentos.
A Comissão

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INTIMAÇÃO DE DECISÃO – REF. TP002/2003

A CPL-FISP, acusa o recebimento dos Recursos das firmas Socibra Distribuidora Ltda e Belém Informática Ltda, porém nega-lhes provimentos.
A Comissão

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 110/03 - FISP DE 29 DE SETEMBRO 2003

Nome: WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO
Cargo: Comandante
Valor: R$ 4.650,00 (Quatro Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais)
Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 111/03 - FISP DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA
Cargo: Comandante
Valor: R$ 2.325,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais)
Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Dispensa: 002/2003-FISP
Partes: O Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP e PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará
Objeto: Prestação de Serviços de desenvolvimento e hospedagem de HOME PAG para Polícia Civil do Estado
Valor: R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais)
Fundamento Legal: art. 24, inc. XVI, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 30.09.2003
Ordenadora de Despesa: Belarmira Pantoja.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei n.º 8.883/94, o Ato de Dispensa de Licitação n.º 002/2003-FISP, fundamentado nas disposições contidas no art. 24, inciso XVI, do mencionado diploma legal.
Belém, 30 de setembro de 2003.
IVANILDO FERREIRA ALVES
Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 · ☎ (91) 241-0582

PORTARIA Nº 327, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2003 – GSA, do dia 02/09/2003.
RESOLVE:
CONCEDER, 10% (Dez) por cento de Adicional de Tempo de Serviço ao servidor Francisco Sávio Fernandez Mileo, ocupante do Cargo de Secretário Adjunto de Justiça, a contar de 14/08/2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 12 DE SETEMBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 356, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 7309/03, de 09.09.2003.
RESOLVE:
CONCEDER 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade a servidora, Noêmia Pires Sales, mat. nº 3208885/1, lotada na SETEPS, à disposição desta SEJU, a contar de 02/09 à 30/12/2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 22 DE SETEMBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 340, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
LOTAR no Projeto Cidadania, a contar de 01/09/2003 os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Joana Darc F. da Silva	3050766/4	Projeto Cidadania	Assistente Social
Osvaldo Rodrigues Lopes	5539340/1	Projeto Cidadania	Agente de PORTARIA
Sandra Maria Santos Nobre	3050723/3	Projeto Cidadania	Agente de PORTARIA
Raimunda dos S. Barbosa	3050480/3	Projeto Cidadania	Agente Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 18 DE SETEMBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 339, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
LOTAR na Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAFIN), a servidora Maria do Perpétuo Socorro Silva da Silva, ocupante do Cargo de Economista, desta SEJU, mat. nº 3208834/1, a partir de 29.09.2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 DE SETEMBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 375, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
LOTAR na Diretoria do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor, a servidora Gilvânia Helena Guimarães Nunes, ocupante do cargo de Assessor, lotada na SEGUP, ora á disposição desta SEJU, mat. nº 3194019/1, a contar de 01.10.2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 22 DE SETEMBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 364, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DISPENSAR o servidor Manoel de Lima Mouta, ocupante do Cargo de motorista - mat. nº 40924/1, lotado nesta SEJU, da Função Gratificada de Secretário de Gabinete – FG-4, a partir de 01.10.2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 DE SETEMBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 366, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor Antonio de Oliveira, mat. nº 3280292/1, lotado nesta Secretaria Executiva de Justiça, para exercer a Função Gratificada de Secretário de Gabinete FG – 4, a contar de 1º/10/2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 DE SETEMBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 363, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Gratificação de Atividade de Motorista – GAM é incompatível com o pagamento de qualquer vantagem, que tenha como [illegible] o aumento de carga horária de trabalho, nos termos do que estatui o p[illegible] do art. 12 da lei 6.563 de 01.08.2003.
RESOLVE:
REVOGAR a PORTARIA nº 022 de 21.01.98, que concedeu Gratificação d[illegible] Tempo Integral, ao servidor Manoel de Lima Mouta, exercente do cargo de motorist[illegible] mat. nº 40924/1, a contar de 01.10.2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 DE SETEMBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais [illegible]
CONSIDERANDO o disposto no Art. 137,§ 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 [illegible] 1994;
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor Antonio de Oliveira, Mat. nº 3280292/1, lotado nest[illegible] SEJU, a Gratificação pelo Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento[illegible] da Função Exercida pelo servidor, a contar de 1º/10/2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 DE SETEMBRO DE 2003.

PORTARIA Nº 365, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais [illegible]
CONSIDERANDO, o que estatui o art. 12º da lei 6.563 de 01.08.2003.
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor Manoel de Lima Mouta, ocupante do cargo de motorist[illegible] – mat. nº 40924/1, Gratificação de Atividade de Motorista – GAM, a contar d[illegible] 01.10.2003, enquanto prestar serviços ao Sr. Secretário Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 DE SETEMBRO DE 2003.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 · ☎ (91) 241-1095

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1875/03 DAF/SUSIPE, DE 24/09/03.

Nome: José Roberto de Amorim Palass
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRI
Origem: Itaituba
Destino: Novo Progresso
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 01 a 02.10.03

PORTARIA Nº 1876/03 DAF/SUSIPE, DE 24/09/03.

Nome: Jackson Campos de Mácedo
Cargo/Lotação: Motorista/CRRI
Origem: Itaituba
Destino: Novo Progresso
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 01 a 02.10.03

PORTARIA Nº 1874/03 DAF/SUSIPE, DE 24/09/03.

Nome: Valdir Amadeu da Silva
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRRI
Origem: Itaituba
Destino: Novo Progresso
Nº de diárias: 02(duas)
Período: 01 a 02.10.03

PORTARIA Nº 1737/03 DAF/SUSIPE, DE 08/09/03.

Nome: Francisco de Canindé Carvalho de Melo Rodrigues
Cargo/Lotação: Motorista/PEM
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauá
Nº de diárias: 1/2(meia)
Período: 05.09.03

PORTARIA Nº 1891/03 DAF/SUSIPE, DE 30/09/03.

Nome: José Alyrio Wanzeller Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Cametá
Período: 22.09.03
Nº de diárias:01(uma)

PORTARIA Nº 189003 DAF/SUSIPE, DE 30/09/03.

Nome: José Alyrio Wanzeller Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Tucuruí
Período: 19 a 20.09.03
Nº de diárias: 02(duas)

PORTARIA Nº 1892/03 DAF/SUSIPE, DE 30/09/03.

Nome: José Alyrio Wanzeller Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Marabá
Período: 29 a 30/09/03.
Nº de diárias: 02(duas)

PORTARIA Nº1893/03 DAF/SUSIPE, DE 30/09/03.

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Período: 19 a 20/09/03
Nº de diárias: 02(duas)

PORTARIA Nº 1894/03 DAF/SUSIPE, DE 30/09/03.

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Cametá
Período: 22 a 23.09.03
Nº de diárias: 02(duas)

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDO

PORTARIA Nº1886/03 DAF/SUSIPE, DE 30/09/03.

Nome: Edinaldo Valente Moreira

Elementos:
52201.03.410.0087 2281/339036
Valor: R$1.992,40

PORTARIA Nº 1889/03 DAF/SUSIPE, DE 30/09/03.

Nome: Jocilene Fialho da Silva
52201.03.410.0087 2281/339030
R$ 800,00

PORTARIA Nº 1886/03 DAF/SUSIPE, DE 30/09/03.

Nome: Jocilene Fialho da Silva
52201.03.410.0087 2281/339039
Valor: R$ 350,00

PORTARIA Nº 1882/03 DAF/SUSIPE, DE 24/09/03.

Nome: Ana Maria da Silva Soares
Elementos:
52201.03.410.0087 2526/339030
R$ 600,00

PORTARIA Nº 1868/03 DAF/SUSIPE, DE 23/09/03.

Nome: Luiz Corrêa Júnior
52201.03.410.0087 2526/339030
R$ 400,00

PORTARIA Nº 1868/03 DAF/SUSIPE, DE 23/09/03.

Nome: Luiz Corrêa Júnior
52201.03.410.0087 2526/339036
R$ 200,00

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2003/233148.
Tendo em vista a documentação constante nos autos e, estando devidamente demonstrada a verossimilhança das alegações, bem como exarados pareceres favoráveis tanto da ASSEJUR desta Superintendência como da Secretaria Especial de Defesa Social e, considerando o "autorizo" do Exmo. Sr. Dr. Secretário Especial de Defesa Social, hei por bem, como ordenador de despesa, autorizar a contratação da empresa MONTREAL - COM. REP. IMP. EXP. LTDA. para execução da obra emergencial, conforme as planilhas e especificações técnicas constantes dos autos do processo n.º 2003/233148, que concluiu pela dispensa emergencial, com base no art. 24, IV da Lei Federal n.º 8666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 2003/233148.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dando cumprimento ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO, para que atinja os efeitos jurídicos, a decisão proferida as fls. dos autos, como ordenador de despesa que dispensou a realização de licitação, autorizando a contratação da empresa MONTREAL - COM. REP. IMP. EXP. LTDA. para execução da obra emergencial, conforme as planilhas constantes dos autos, tudo em conformidade ao conteúdo dos autos do processo n.º 2003/233148, que concluiu pela dispensa emergencial, com base no art. 24, IV da Lei Federal n.º 8666/93, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário Especial de Defesa Social.
Belém, 01 de outubro de 2003.
José Alyrio Wanzeler Sabbá
Superintendente

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PORTARIA N.º 145 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar n.º 07 de 25.09.91,
R E S O L V E:
DISTRATAR, a contar de 01.10.03, os contratos administrativos dos servidores temporários abaixo relacionados.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, 25 de setembro de 2003.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Presidente da Fundação Cultural do Pará
Tancredo Neves.
SERVIDORES:
-Adila Simone Varela
-Aguinaldo de Deus Pinheiro
-Alexandre Magno de Oliveira Lima
-Álvaro Trindade das Mercês
-Ana Claudia Moraes Ribeiro
-Ana Leila dos Santos Barbosa
-Ana Maria da Conceição Santiago
-Ana Negrão do Espírito Santo
-Antonio Cezar Serúbal Barbosa
-Antonio Wander Alencar de Oliveira
-Augusto César do Lago Oliveira
-Candido Rodrigues Monteiro
-Claudete de Jesus dos Santos Quaresma
-Dalila Laura Machado Santos
-Edna Alves da Silva
-Elvis Presley Rodrigues Lima
-Geraldo Amador Junior
-Iete Pena Azevedo Queiroz
-Ivone da Conceição Ferreira Coelho
-Izaibel Cristina da Costa Flexa
-Jamile Macedo dos Santos
-Joana D'Arc Lobato Luz
-Joelma Melo Benjamin
-Jose Carlos Barros
-Julio Pedro da Silva Junior
-Kátia Nazaré Soares Savino
-Leda Maria Correia Tancredi Cerveira
-Leomarina Araújo de França
-Linda Raimunda de Souza Fernandes
-Maria de Nazaré Souza Pereira
-Maria Gorete Argolo de Souza
-Maria Maristela Begot Cardoso
-Marilda de Alcântara Brito
-Marília Matos Soares
-Mercia Maria Meira Lima
-Paulo Sérgio Farias da Rocha
-Raimunda Vanderlene dos Anjos
-Raimundo Nonato dos Santos Rodrigues
-Rita de Cássia Fernandes Ferreira
-Rosaura Dulce Diniz do Nascimento
-Ruy Guilherme Franco Silva
-Sandra Arrifano Araújo Dias
-Sandra Maria Martins dos Santos
-Sérgio Ricardo Lavor Teixeira da Costa
-Socorro de Nazaré Maciel Teixeira
-Terezinha de Jesus Taveira Ferreira

PORTARIA Nº 147 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

- Ana Cristina Pacha de Carvalho Pedroso

PORTARIA Nº 148 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

- Marília Rosa Gonzales de Carvalho

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DIÁRIA
PORTARIA N.º 184/2003 DE 24.09.2003

Nome/Matrícula: Armando da Silva Lima-3181189
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Cachoeira do Arari
Período: 19 à 21.09.03
Objetivo: fazer serviços no transmissor

PORTARIA N.º 185/2003 DE 25.09.2003

Nome/Matrícula: Sérgio Carlos Farias de Oliveira- 3181855
Antônio Sérgio do Carmo Coelho - 5057140
Assunto: concessão de diárias
Localidades: Castanhal e Curuçá
Período: 23 à 24.09.03
Objetivo: fazer manutenção nos transmissores

PORTARIA N.º 186/2003 DE 26.09.2003

Nome/Matrícula: Denis Benjamim Amorim Botelho- 7002912
Reginaldo Farias
Assunto: concessão de diárias
Localidades: Vigia, Castanhal e Ourém
Período: 27 à 28.09.03
Objetivo: fazer manutenção nos transmissores

PORTARIA N.º 187/2003 DE 26.09.2003

Nome/Matrícula: Raimundo Sérgio Brasil-3180930
Salua Moema Mendes Soares – 5413672
Mouana do Socorro Siouf – 5776767
Marcelo Tavares
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Barcarena
Período: 27.09 à 01.10.03
Objetivo: fazer gravação de programa.

PORTARIA N.º 189/2003 DE 30.09.2003

Nome/Matrícula: Carlos Alberto Lobo da Silva- 3181057
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Cachoeira do Arari
Período: 19 à 21.09.03
Objetivo: fazer serviços no transmissor

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA: N.º 188/2003 DE 29.09.2003

Nome/Matrícula: Camilo Silva Filho - 5737907
Prog.Trabalho: 2902
Net. Desp: 339030 – R$ 1.500,00
Fonte: 001
Ney Messias Júnior
Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

PORTARIA Nº 112/2003-IAP, DE 12-09-2003- CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

Servidor/ Id. Func./ Cargo: AGUINALDO DA SILVA ROCHA;/26360-1/ Auxiliar de Operação e Segurança. Excluir Gratificação de Tempo Integral e atribuir Gratificação de Atividade de Motorista -GAM, a contar de 01-08-2003.

RESUMO/PORTARIA Nº 004/2003-CGAF, DE 15-09-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio/ Presidente. Id. Funcional: 3188671/1. Local: Marabá/PA. Dia: 26-09-2003. Nº de diárias: 01. Motivo: participar do encerramento do Projeto "Criando Arte – Marabá".

RESUMO/PORTARIA Nº 120/2003-IAP, DE 29-09-2003 - SUPRIM. DE FUNDOS

Nome do servidor: Rosa Maria Brito Lopes. Ident. Func. nº: 5094518/1. Valor: 1.200,00. Dotação/ Elem. de Desp.: 82201.13.122.0125.2902 – 339030-R$ 150,00; 339036-R$ 700,00; 339039-R$ 350,00. Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PORTARIA Nº 121/2003-IAP, DE 29-09-2003.

Partes: IAP - CNPJ nº 03319513/0001-58 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0018-51. Objeto: prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional. Valor: R$ 24.000,00. Fundamento Legal: art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21-06-93 e alterações. Data da Assinatura: 29-09-2003. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO – Nº018/2003 -IAP
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 003/99.

Objeto do Contrato: fornecimento de bilhetes alimentação. Valor do Contrato: R$ 15.450,00. Mod. de Licitação: Convite nº 005/99. Partes: IAP - CNPJ nº 03319513/0001-58 e AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA – CNPJ nº 63887699/0001-73. Objeto e Justificativa Aditamento: prorrogação do prazo, valor contratual e classificação da despesa. Valor do Aditamento: R$ 19.281,60; Data da Assinatura: 29-09-2003. Vigência do Aditamento: 01-10-2003 a 30-09-2004. Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125.2902-339039. Fonte de Recurso: 001. Ordenador Resp.: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio. Data/Valor TA anteriores: 1º TA- 03-01-2000; 2º TA- 29-09-2000 – R$ 15.450,00; 3º TA- 02-01-2001; 4º TA- 28-09-2001 – R$ 15.450,00; 5º TA- 02-01-2002; 6º TA- 18-01-2002 – R$ 2.544,40; 7º TA- 27-09-2002– R$ 19.281,60; 8º TA- 02-01-2003;

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – Nº017/2003-IAP

Nº do Contrato: 009/2002. Objeto do Contrato: desenvolvimento e hospedagem de Home Page. Valor do Contrato: R$ 3.040,00. Dispensa de Licitação: inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93. Partes: IAP - CNPJ nº 03319513/0001-58 e PRODEPA – CNPJ nº 05.059.613/0001-18. Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo, reajuste do valor contratual e classificação orçamentária da despesa. Valor do Aditamento: R$ 2.260,99. Data da Assinatura: 24-09-2003. Vigência do Aditamento: 01-10-2003 a 30-09-2004. Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125.2904-339039. Fonte de Recurso: 001. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio. Aditivos anteriores: 1º TA- 02-01-2003.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Nº DO CONTRATO: 003/03

Objeto do Contrato: Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.
Valor do contrato: R$ 29.219,93
Modalidade de Licitação: Convite nº 003/03
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Norte Turismo Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: É o acréscimo de 25% sobre o valor do contrato originário.
Data da assinatura: 12 de setembro de 2003
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 10/10/95

A Secretaria Diretora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 055-B/2003 – DICAD/DAPE, de 30.01.2003 complementada pela PORTARIA nº 245/2003 – GS de 09/09/2003 e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Alípio Mário Ribeiro, matrícula 5717833-012 , cargo de professor , lotado no município de Parauapebas, publicado em Diário Oficial nº 28.068 de 13/10/95, a partir de 19.08.03, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 30 de setembro de 2003
Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01/08/97

A Secretaria Diretora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 055-B/2003 – DICAD/DAPE, de 30.01.2003 complementada pela PORTARIA nº 245/2003 – GS de 09/09/2003 e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Roniel de Lima Brelaz, matrícula 5753384-010 , cargo de professor , lotado no município de Óbidos, publicado em Diário Oficial nº 28.518 de 01/08/97, a partir de 21/08.03, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 30 de setembro de 2003
Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04/05/98

A Secretaria Diretora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 055-B/2003 – DICAD/DAPE, de 30.01.2003 complementada pela PORTARIA nº 245/2003 – GS de 09/09/2003 e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Levi José de Sousa, matrícula 5768500/018 , cargo de professor , lotado no município de Parauapebas, publicado em Diário Oficial nº 28.707 de 06/05/98, a partir de 19/08/03, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 30 de setembro de 2003

Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01/08/01

A Secretaria Diretora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 055-B/2003 – DICAD/DAPE, de 30.01.2003 complementada pela PORTARIA nº 245/2003 – GS de 09/09/2003 e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Luciana Marinho dos Santos matrícula 5845963/017, cargo de professor , lotado no município de Parauapebas, publicado em Diário Oficial nº 29.515 de 08/08/01, a partir de 28/08/03, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 30 de setembro de 2003
Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 21/05/01

A Secretaria Diretora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 055-B/2003 – DICAD/DAPE, de 30.01.2003 complementada pela PORTARIA nº 245/2003 – GS de 09/09/2003 e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Jucimara Braga Alves, matrícula 5844754/012 , cargo de professor , lotado no município de Óbidos, publicado em Diário Oficial nº 29.463 de 24/05/01, a partir de 25/08/03, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 30 de setembro de 2003
Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 29/05/00

A Secretaria Diretora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 055-B/2003 – DICAD/DAPE, de 30.01.2003 complementada pela PORTARIA nº 245/2003 – GS de 09/09/2003 e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ildamares Ramos de Oliveira, matrícula 5821738/018, cargo de professor , lotado no município de Curionópolis, publicado em Diário Oficial nº 29.227 de 05/06/00, a partir de 18/08/03, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 30 de setembro de 2003
Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 19/09/95

A Secretaria Diretora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 055-B/2003 – DICAD/DAPE, de 30.01.2003 complementada pela PORTARIA nº 245/2003 – GS de 09/09/2003 e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Agda Magali de Queiroz, matrícula 5716438/012, cargo de professor , lotado no município de Brasil Novo, publicado em Diário Oficial nº 28.052 de 20/09/95, a partir de 07/07/03, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 30 de setembro de 2003
Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 13/05/98

A Diretora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 055-B/2003 – DICAD/DAPE, de 30.01.2003 complementada pela PORTARIA nº 245/2003 – GS de 09/09/2003 e de acordo com o Processo nº 192.609/03.
RESOLVE:
Rescindir a contar de 03/02/2003 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Antonio Neres de Oliveira, matrícula 5774497/016 , ocupante do cargo de professor , publicado em Diário Oficial nº 27.714 de 14/05/98, lotado no município de Marabá, para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 30 de setembro de 2003
Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 30/06/98

A Diretora de Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 055-B/2003 – DICAD/DAPE, de 30.01.2003 complementada pela PORTARIA nº 245/2003 – GS de 09/09/2003 e de acordo com o Processo nº 236.308/03.
RESOLVE:
Rescindir a contar de 04/08/2003 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Carina Amanda Viana da Costa, matrícula 5790646/017 , ocupante do cargo de escrevente datilografo, publicado em Diário Oficial nº 28.749 de 03/07/98, lotado no município de Belém, para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.
Belém, 30 de setembro de 2003
Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos

DIVISÃO DE CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
EXCLUIR
PORTARIA Nº: 16017/03 DE 26.09.03

NOME: LUCILA PINTO DOS SANTOS
MATRICULA: 6011306/029
CARGO/LOT.: PROFAD1/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15947/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.08.2003.

PORTARIA Nº: 15962/03 DE 26.09.03

NOME: ANA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
MATRICULA: 0223182/017
CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15947/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRITUIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.09.2003.

PORTARIA Nº: 15961/03 DE 26.09.03

NOME: ISAURA DOS REIS SARAIVA
MATRICULA: 0427535/013
CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15947/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.09.2003.

PORTARIA Nº: 15960/03 DE 26.09.03

NOME: MARIA ORDANIRA COELHO VIANA
MATRICULA: 0498254/12
CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15947/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.09.2003.

PORTARIA Nº: 15959/03 DE 26.09.03

NOME: FRANCISCA MARIA CALANDRINI BRABO
MATRICULA: 0217905/016
CARGO/LOT.: PROFAD2/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15947/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUANÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.09.2003.

PORTARIA Nº: 15958/03 DE 26.09.03

NOME: ANA DA SILVA FERREIRA
MATRICULA: 0475971/010
CARGO/LOT.: PROF/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15947/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGÚ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.09.2003.

PORTARIA Nº: 15963/03 DE 26.09.03

NOME: HILDENE MILHOMEM CALDAS
MATRICULA: 0279323/012
CARGO/LOT.: SERV/ SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26.09.2003.

PORTARIA Nº: 16014/03 DE 26/09/2003

NOME: JACQUELINE DE OLIVEIRA CORREA
MATRICULA: 0362581/010
CARGO/LOT.: PEOD.AD.3/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL., Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE STA. IZABEL DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 26/09/2003

DESIGNAR
PORTARIA Nº: 15950/03 DE 25.09.03

NOME: PIA DE FÁTIMA LIMA SARMENTO SILVA
MATRICULA: 0353884/019
CARGO/LOT.:PROF/EE.FRAN.P.DO NASC.MENDES/ANANINDEUA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.2003,ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 15402.03 DE 25.09.03

NOME: RAIMUNDA PEREIRA SOARES
MATRICULA: 0322989/015
CARGO/LOT.: PROF/ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.2003,ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 15912/03 DE 25.09.03

NOME: NECY DELAMARQUE REIS
MATRICULA: 5401437/014
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE.IR. DULCE/PARAUAPEBAS
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.2203,ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 15862/03 DE 24.09.03

NOME: ROSEANE CRISTINA DE SOUSA RAMOS
MATRICULA: 0378976/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª ANT. SERRA FREIRE/ICOARACI
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 24.09.2003,ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 520-B/03 DE 26/09/2003

NOME: RAIMUNDO PINTO LEÃO
MATRICULA: 5812690/2
CARGO/LOT.:PROFAD.4/EE.HONORATO FILGUEIRAS/ MOSQUEIRO
NÍVEL: DG (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10/07/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 16016/03 DE 26/09/2003

NOME: JACQUELINE DE OLIVEIRA CORREA
MATRICULA: 0362581/010
CARGO/LOT.:PROF.AD.3/EE.MAGALHÃES BARATA/STA.IZABEL D. PARÁ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 15400/03 DE 25.09.03

NOME: ANA CECILIA DE ALMEIDA LAMEIRA
MATRICULA: 0447455/018
CARGO/LOT.: ESC.DAT/ERC. NSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI
TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.09.2003

PORTARIA Nº: 16015/03 DE 26/09/2003

NOME: RAIMUNDO PINTO LEÃO
MATRICULA: 5812690/013
CARGO/LOT.: PROF./EE.HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 09/07/2003

LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR
PORTARIA Nº: 16018.03 DE 26.09.03

NOME: LUCILA PINTO DOS SANTOS
MATRICULA: 6011306/029
CARGO/LOT.: PROF/EE.ANTª LEMOS/STª IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 01.08.03 A 31.07.05 (02 ANOS)

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 16004/03 DE 26.09.03

NOME: MARIA FERREIRA SOUZA
MATRICULA: 0964468/010
CARGO/LOT.: SERV/EE.NSª SRª DAS GRAÇAS/CURIONOPOLIS
PERÍODO: 04.01.02 A 04.12.02

PORTARIA Nº: 459-B/03 DE 22.09.03

NOME: ANA MARIA TELMA MONTEIRO DE SOUSA
MATRICULA: 0377880/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 26.05.03 A 24.06.03

PORTARIA Nº: 15709/03 DE 23.09.03

NOME: BENVINDA AQUELINE DOS SANTOS SOUSA VILHENA
MATRICULA: 0359122/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 21.05.03 A 21.06.03

PORTARIA Nº: 15712/03 DE 23.09.03

NOME: MILTON MANOEL SILVEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0388963/018
CARGO/LOT.: PROF/COL.INT.FRANC. S. NUNES/BELÉM
PERÍODO: 23.06.03 A 24.09.03

PORTARIA Nº: 15713/03 DE 23.09.03

NOME: MARIA GOMES OLIVEIRA
MATRICULA: 0192775/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE, VIC.SOUSA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 04.06.03 A 04.07.03

PORTARIA Nº: 15714/03 DE 23.09.03

NOME: ESMERALDA OLIVEIRA LOPES
MATRICULA: 0375179/017
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.PLACIDIA CARDOSO/BELÉM
PERÍODO: 16.06.03 A 27.06.03

PORTARIA: 15719/03 DE 23/09/2003

NOME: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 0300870/011
CARGO/LOT.: A.ART.PRAT./EE.HELENAGUILHON/ANANINDEUA
PERÍODO: 25/06/03 A 29/06/03

PORTARIA: 15717/03 DE 23/09/2003

NOME: ROSANA DOS SANTOS MARQUES
MATRÍCULA: 0753580/016
CARGO/LOT.: PROF./UNID.TEC.ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 05/06/03 A 05/07/03

PORTARIA: 15722/03 DE 23/09/2003

NOME: ROSILDA MONTEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0456012/018
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.S.VICENTE DE PAULA/BELEM
PERÍODO: 20/06/03 A 20/09/03

PORTARIA: 15721/03 DE 23/09/2003

NOME: MARIA MARLY DE OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA: 6334032/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 17/06/03 A 17/08/03

PORTARIA: 15720/03 DE 23/09/2003

NOME: MARIA DE LOURDES DIAS PINTO
MATRÍCULA: 0197424/015
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 13/06/03 A 20/06/03

PORTARIA: 15727/03 DE 23/09/2003

NOME: RAIMUNDA DA SILVA FREITAS
MATRÍCULA: 0466247/018
CARGO/LOT.: AG.ART.PRAT./ERC.A.C.DO BENGUÍ/ICOARACI
PERÍODO: 09/06/03 A 30/06/03

PORTARIA: 15726/03 DE 23/09/2003

NOME: MARGARETH DE ANDRADE GOMES
MATRÍCULA: 0468860/011
CARGO/LOT.: PROF./ERC.CENTRO T. APARECIDA/BELÉM
PERÍODO: 05/04/03 A 30/05/03

PORTARIA: 15725/03 DE 23/09/2003

NOME: SILVANA FERREIRA NUNES
MATRÍCULA: 0457620/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/06/03 A 30/06/03

PORTARIA: 15724/03 DE 23/09/2003

NOME: SÔNIA MARIA MIRANDA DE SOUZA COROA
MATRÍCULA: 0398365/013
CARGO/LOT.: PROF./EE.VILHENA ALVES/BELÉM
PERÍODO: 11/06/03 A 25/06/03

PORTARIA: 15723/03 DE 23/09/2003

NOME: SANDERLEY NASCIMENTO BARBOSA SILVA
MATRÍCULA: 0240214/016
CARGO/LOT.: SERV./EE.MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 18/06/03 A 18/07/03

PORTARIA: 15759/03 DE 24/09/2003

NOME: CLAUDIA LÚCIA SOARES GARCIA
MATRÍCULA: 0241407/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.D.HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PERÍODO: 09/06/03 A 23/06/03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 15073/03 DE 15/09/2003

NOME: NASILDA DA CONCEIÇÃO RESENDE
MATRÍCULA: 0453285/011
CARGO/LOT.: AG.PORT./LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: 17/04/03 A 16/06/03

PORTARIA: 15779/03 DE 24/09/2003

NOME: ANGELA MARIA ARAGÃO PIMENTEL
MATRÍCULA: 0357596/011
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIV.DE ASSIST.AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 21/05/03 A 21/07/03

PORTARIA: 15783/03 DE 24/09/2003

NOME: MARIA IOLANDA SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 0350796/010

CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 18/04/03 A 31/05/03

PORTARIA: 15784/03 DE 24/09/2003

NOME: MARIA IOLANDA SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 0350796/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/06/03 A 15/07/03

PORTARIA: 15907/03 DE 25/09/2003

NOME: MILTELIA MIRANDA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0531170/015
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.MARIO C. MIRANDA/BELÉM
PERÍODO: 12/07/03 A 12/10/03

PORTARIA: 15781/03 DE 24/09/2003

NOME: FRANCISCO CARLOS CARDOSO MATOS
MATRÍCULA: 0398381/017
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.VILHENA ALVES/BELÉM
PERÍODO: 01/05/03 A 01/06/03

PORTARIA: 15780/03 DE 24/09/2003

NOME: IOLNDA RIBEIRO PAES
MATRÍCULA: 0357537/029
CARGO/LOT.: PROF/EE.PROFERENATO P. CONDURÚ/BELÉM
PERÍODO: 01/07/03 A 15/08/03

PORTARIA: 15767/03 DE 24/09/2003

NOME: ROSA HELENA DA CONCEIÇÃO ALCANTARA
MATRÍCULA: 0528030/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.PROFJOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 21/06/03 A 30/06/03

PORTARIA: 15768/03 DE 24/09/2003

NOME: RAIMUNDA SANTA`A RODRIGUES
MATRÍCULA: 0411442/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.MA.DE NAZARÉ M. RIOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 29/04/03 A 07/05/03

PORTARIA: 15770/03 DE 24/09/2003

NOME: LOURDES DE FÁTIMA DE ALMEIDA GUEDES
MATRÍCULA: 0470880/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.WALD. R. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 11/06/03 A 11/08/03

PORTARIA: 15771/03 DE 24/09/2003

NOME: JOÃO DE DEUS MARQUES
MATRÍCULA: 0470740/029
CARGO/LOT.: PROF/EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM
PERÍODO: 29/04/03 A 14/06/03

PORTARIA: 15772/03 DE 24/09/2003

NOME: ANA SUELY BORGES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0732060/014
CARGO/LOT.: SERV./EE.JOSÉ ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 11/06/03 A 25/06/03

PORTARIA: 15773/03 DE 24/09/2003

NOME: ADEMAR FERREIRA CAMPOS
MATRÍCULA: 5379431/022
CARGO/LOT.: PROF./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 22/06/03 A 05/08/03

PORTARIA: 15774/03 DE 24/09/2003

NOME: ELZA MARILIA BARBOSA FERREIRA
MATRÍCULA: 0290068/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.NAIR R.C.BRITO ZALUTH/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/04/03 A 31/05/03

PORTARIA: 15775/03 DE 24/09/2003

NOME: BENEDITO DE ASSIS LIRA
MATRÍCULA: 0333026/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.CORONEL SARMENTO/ICOARACI
PERÍODO: 01/07/03 A 15/09/2003

PORTARIA: 15778/03 DE 24/09/2003

NOME: CLAUDIA LÚCIA SOARES GARCIA
MATRÍCULA: 0241407/017
CARGO/LOT.: PROFAD4/EE.D.HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PERÍODO: 24/06/03 A 30/06/03

PORTARIA: 15760/03 DE 24/09/2003

NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUSA FREITAS
MATRÍCULA: 0337811/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALM.T.TAMANDARÉ/BELÉM
PERÍODO: 22/04/03 A 22/06/03

PORTARIA: 15762/03 DE 24/09/2003

NOME: REGINA COELI CARDOSO CASTRO
MATRÍCULA: 5553415/012
CARGO/LOT.: SUP.ESC./EE.PROF.R.A. CRUZ/BELÉM
PERÍODO: 09/06/03 A 09/08/03

PORTARIA: 15763/03 DE 24/09/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO BRITO
MATRÍCULA: 0343480/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. BRIG. FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 17/05/03 A 17/06/03

PORTARIA: 15785/03 DE 24/09/2003

NOME: DALILA BRITO FERREIRA
MATRÍCULA: 0668630/018
CARGO/LOT.:ESC.DAT./ERC.N.SRA.ANUNCIAÇÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 30/03/03 A 30/04/03

PORTARIA: 15764/03 DE 24/09/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO BRITO
MATRÍCULA: 0343480/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.BRIG.FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 18/04/03 A 16/05/03

PORTARIA: 15765/03 DE 24/09/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO BRITO
MATRÍCULA: 0343480/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.BRIG.FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 01/04/03 A 17/04/03

PORTARIA: 15766/03 DE 24/09/2003

NOME: ROSILDA MIRANDA DE LEÃO
MATRÍCULA: 0189243/015
CARGO/LOT.: AG.PORT./DIDE/BELÉM
PERÍODO: 03/07/03 A 05/08/03

PORTARIA Nº: 15952/03 DE 26.09.03

NOME: MARIA FERREIRA SOUZA
MATRICULA: 0964468/010
CARGO/LOT.: SERV/EE.NSª SRª DAS GRAÇAS/CURIONOPOLIS
PERÍODO: 05.12.02 A 05.03.03

PORTARIA Nº: 15955/03 DE 26.09.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS CORDOVIL DA GAMA
MATRICULA: 0474410/13
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.PE EURICO/VITÓRIA DO XINGÚ
PERÍODO: 26.06.03 A 28.08.03

PORTARIA Nº: 15957/03 DE 26.09.03

NOME: MARIA JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA
MATRICULA: 0511196/014
CARGO/LOT.: SERV/EE.SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 23.04.03 A 23.04.03

PORTARIA Nº: 15756/03 DE 26.09.03

NOME: ADMOR LOBATO RIBEIRO
MATRICULA: 0647756/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. RUI BARBOSA/ANAJAS
PERÍODO: 10.05.03 A 10.07.03

PORTARIA Nº: 15954/03 DE 26.09.03

NOME: YOLANDA DE MORAES MONTEIRO
MATRICULA: 0643955/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.GERALDO SANTOS/VIGIA
PERÍODO: 05.04.03 A 05.05.03

PORTARIA Nº: 15953/03 DE 26.09.03

NOME: ELITA DE SOUZA FERNANDES
MATRICULA: 0513253/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.MAGALHÃES BARATA/STª Mª DO PARÁ
PERÍODO: 21.05.03 A 21.06.03

PORTARIA Nº: 16012/03 DE 26.09.03

NOME: BASILIA ASSUNÇÃO PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0385727/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.MARILDA NUNES/BELÉM
PERÍODO: 03.05.03 A 11.05.03

PORTARIA Nº: 16013/03 DE 26.09.03

NOME: BASILIA ASSUNÇÃO PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0385727/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.MARILDA NUNES/BELÉM
PERÍODO: 02.04.03 A 02.05.03

PORTARIA Nº: 15729/03 DE 23.09.03

NOME: BASILIA ASSUNÇÃO PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0385727/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.MARILDA NUNES/BELÉM
PERÍODO: 01.02.03 A 01.04.03

PORTARIA Nº: 15761/03 DE 24.09.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS
MATRICULA: 0378569/016
CARGO/LOT.: AG.ADM/DIV. DE PREST. DE CONTAS/BELÉM
PERÍODO: 13.05.03 A 26.05.03

PORTARIA Nº: 15735/03 DE 23.09.03

NOME: ANA MARIA DO CARMO MAMARE MARTINS
MATRICULA: 0333905/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.PE FRANC. BERTON/BELÉM
PERÍODO: 14.04.03 A 14.05.03

PORTARIA Nº: 15740/03 DE 23.09.03

NOME: RAIMUNDA SANTANA DE ARAÚJO JUNQUEIRA
MATRICULA: 0374334/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 11.04.03 A 29.04.03

PORTARIA Nº: 15728/03 DE 23.09.03

NOME: ELIZABETH DE GÓES COSTA
MATRICULA: 0345525/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.DR. CELSO MALCHER/BELÉM
PERÍODO: 02.07.03 A 15.08.03

PORTARIA Nº: 15736/03 DE 23.09.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CASTRO
MATRICULA: 0472522/010
CARGO/LOT.: INSP/EE.NAGBI C. MATNI/BELÉM
PERÍODO: 03.06.03 A 03.08.03

PORTARIA Nº: 15738/03 DE 23.09.03

NOME: MARIA GALVÃO DA COSTA
MATRICULA: 0198188/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 28.03.03 A 28.05.03

PORTARIA Nº: 15739/03 DE 23.09.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS NORONHA BARATA
MATRICULA: 0446432/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PERÍODO: 12.04.03 A 12.05.03

PORTARIA Nº: 15742/03 DE 23.09.03

NOME: MARIA ANTONIA CABRAL DE FREITAS
MATRICULA: 0588172/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.07.03 A 15.08.03

PORTARIA Nº: 15743/03 DE 23.09.03

NOME: FRANCISCA ANUNCIAÇÃO BRAZ DA COSTA
MATRICULA: 0470503/016
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.ANTª G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 24.06.03 A 31.07.03

PORTARIA Nº: 15745/03 DE 23.09.03

NOME: RAIMUNDA VOTORINA MELLO BANDEIRA
MATRICULA: 0374237/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 18.05.03 A 04.07.03

PORTARIA Nº: 15744/03 DE 23.09.03

NOME: GENEUSA SANTOS DOS SANTOS
MATRICULA: 5018226/039
CARGO/LOT.: PROF/EE.ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PERÍODO: 28.06.03 A 25.09.03

PORTARIA Nº: 15746/03 DE 23.09.03

NOME: MARIA LUIZA SOUSA GOMES
MATRICULA: 0088064/020
CARGO/LOT.: PROF/EE.PANORAMA XXI/BELÉM
PERÍODO: 04.06.03 A 04.08.03

PORTARIA Nº: 15107/03 DE 22.09.03

NOME: PEDRA MERCES MENDES
MATRICULA: 6013201/018
CARGO/LOT.: PROF/ LOT. PROVISÓRIA/ BELÉM
PERÍODO: 21.05.03 A 06.07.03

PORTARIA Nº: 15754/03 DE 23.09.03

NOME: RAIMUNDA SANTANA DE ARAÚJO JUNQUEIRA
MATRICULA: 0374334/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 17.05.03 A 04.07.03

PORTARIA Nº: 15747/03 DE 23.09.03

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA
MATRICULA: 0730688/019
CARGO/LOT.: SERV/EE.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 27.05.03 A 12.07.03

PORTARIA Nº: 15751/03 DE 23.09.03

NOME: MARIA SANTANA DIAS DOS SANTOS
MATRICULA: 0319023/012
CARGO/LOT.: AG.ART/PRAT/ERC.AS.C. DO BENGUI
PERÍODO: 20.06.03 A 10.08.03

PORTARIA Nº: 15750/03 DE 23.09.03

NOME: MARIA OZI DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0418935/016
CARGO/LOT.: SERV/DIV. DE ASSIST. AO SERV/BELÉM
PERÍODO: 01.07.03 A 01.08.03

PORTARIA Nº: 15749/03 DE 23.09.03

NOME: MARIA DE NAZARÉ SALIMOS BITENCOURT
MATRICULA: 0454850/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.ANTª G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 16.03.03 A 31.07.03

PORTARIA Nº: 15748/03 DE 23.09.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA ALVES FERNANDES
MATRICULA: 6316190/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE.EROTILDE F. AGUIAR/ANANINDEUA
PERÍODO: 16.06.03 A 31.07.03

PORTARIA Nº: 15731/03 DE 23.09.03

NOME: LIEGE MARGARIDA DOS SANTOS SOARES
MATRICULA: 0662623/016
CARGO/LOT.: ESC/EE. GELMIREZ M. DA SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.07.03 A 03.09.03

PORTARIA Nº: 15730/03 DE 23.09.03

NOME: FRANCISCO BRITO DOS REIS
MATRICULA: 0189707/016
CARGO/LOT.: SERV/DIV. DE ADM PESSOAL/MARITUBA
PERÍODO: 29.03.03 A 29.05.03

PORTARIA Nº: 15755/03 DE 23.09.03

NOME: SANDRA MARIA SILVA FERREIRA
MATRICULA: 0293091/024
CARGO/LOT.: PROF/EE.STª LUIZA MARILAC/BELÉM
PERÍODO: 12.06.03 A 10.08.03

PORTARIA Nº: 15756/03 DE 23.09.03

NOME: MARIA NAGILDA VIEIRA COUTINHO
MATRICULA: 0482099/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.RUTH S. ALMEIDA.ANANINDEUA
PERÍODO: 21.06.03 A 20.08.03

PORTARIA Nº: 15753/03 DE 23.09.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MELO MACHADO
MATRICULA: 0377597/016
CARGO/LOT.: AUX.DISCIP/EE.MONSEN.AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 01.07.03 A 20.03.03

PORTARIA Nº: 15752/03 DE 23.09.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0375030/014
CARGO/LOT.: CONT/DIV. DE PREST. DE CONTAS/BELÉM
PERÍODO: 01.07.03 A 15.08.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 15517/03 DE 22.09.03

Nº DE DIAS: 030
NOME: BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO
MATRICULA: 0732176/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. LUIS N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.03 A 31.05.03

ERRATA(DISPENSA)

NOME: DOMINGOS DE OLIVEIRA SANTOS
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 516-B/03 DE 25/09/2003
LEIA-SE: PORTARIA Nº 519-B/03 DE 25/09/2003
RETIE.POR SAIR TER COM INCORR.NO D.O. 30.041 DE 01/10/2003.

ERRATA(REVOGAR)
PORTARIA: 1514/03 DE 25/09/2003

NOME: FRANCISCA OLIVEIRA SILVA
ONDE SE LÊ: CONCEDIDA PELA PORT. 1871/1997 DE 25/04/1997
LEIA-SE: CONCEDIDA PELA PORT. 1871/1997 DE 25/04/1997, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM
RETIE.POR SAIR TER COM INCORR. NO D.O.30.041 DE 01/10/2003

ERRATA(RESCISÃO CONTRATUAL)

MUNICÍPIO: SANTARÉM
NOME: SILVERT LUIZ PINHEIRO GRIGÓRIO
ONDE SE LÊ: ADMISSÃO: 13/07/01
LEIA-SE: ADMISSÃO: 16/07/01
RETIE.POR SAIR TER COM INCORR. NO D.O.30.041 DE 01/10/2003

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Centro Educacional de Ensino Fundamental Cinderela.CNPJ/MF. 63.887.194/0001-09.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o predio situado no Conj. PAAR, Qd. 29, nº 15, Alameda Ipixuna, Coqueiro, zona urbana, no município de Belém, com 13 (treze) dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional de Ensino Fundamental Cinderela.
Vigência: 29.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 29.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Associação de Pais Carentes.CNPJ/MF. 34.921.932/0001-99.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo

emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Trav. Amazonas, Qd. D-1A, nº zona urbana, no município de Capanema, com 06 (seis) dependências, para funcionamento da ERC. Jemina Sales.
Vigência: 29.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 29.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Movimento de Promoção da Mulher.CNPJ/MF. 05.046.750/0001-18.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Trav. Ezeriel Mônico de Matos, nº 158, bairro Guamá, zona urbana, no município de Belém, com 10 (dez) dependências, para funcionamento da ERC. Movimento de Promoção da Mulher.
Vigência: 29.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 29.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança-APAE.CNPJ/MF. 34.603.407/0001-25.
Objeto: Por este Convênio, a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança, ofertará à SEDUC, gratuitamente 101 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Ana Heleny Vasconcelos, situada nó Conj. Ruth Passarinho, nº 1470, bairro Padre Luiz, município de Bragança, considerada em Regime de Convênio com a SEDUC, com 12 (doze) dependências.
Vigência: 05.08 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 05.08.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Educandário Jesus de Nazaré.CNPJ/MF. 04.971.065/0001-33.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Lauro Malcher, nº 241, na localidade Cremação, zona urbana, no município de Belém, com 22 (vinte e duas) dependências, para funcionamento da ERC. Educandário Jesus de Nazaré.
Vigência: 29.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 29.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.CNPJ/MF. 04.834.065/0001-93.
Objeto: Por este Convênio, a Entidade Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, ofertará à SEDUC, gratuitamente 216 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Instituto Felipe Smaldone, situada na Trav. 14 de Março, nº 254, na localidade Umarizal, no município de Belém, considerada em Regime de Convênio com a SEDUC, com 44 (quarenta e quatro) dependências.
Vigência: 29.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 29.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 083/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Sociedade Beneficente Ferroviária do Pará.CNPJ/MF. 04.885.505/0001-31.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Ceará, nº 111, bairro de Canudos, zona urbana, no município de Belém, com 15 (quinze) dependências, para funcionamento da ERC. Manoel Antonio da Costa.
Vigência: 29.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 29.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 099/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Centro Comunitário do Bairro do Guamá.CNPJ/MF. 05.057.898/0001-58.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, os seguintes prédios:
-Prédio situado na Trav. 14 de Abril, nº 54, bairro do Guamá, zona urbana, no município de Belém, com 13 (treze) dependências, para funcionamento da ERC. 14 de Abril.
-Prédio situado na Pass. Caraparú, nº 419, bairro do Guamá, zona urbana, no Município de Belém, com 14 (quatorze) dependências, para funcionamento da ERC. Maria Luíza.
-Prédio situado na Av. Bernardo Sayão, Pass. Monte Serrat, nº 308, bairro do Guamá, zona urbana, no Município de Belém, com 14 (quatorze) dependências, para funcionamento da ERC. Monte Serrat.
-Prédio situado na Rua Silva Castro, nº 456, bairro do Guamá, zona urbana, no Município de Belém, com 15 (quinze) dependências, para funcionamento da ERC. Mundo Encantado da Criança.
Vigência: 29.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 29.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 286/2003.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Rodrigues Pinagé",CNPJ/MF. 01.761.498/0001-78.
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira por parte da SEDUC ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Rodrigues Pinagé", visando repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na Escola.
Vigência: 01.10 até 29.12.2003.
Valor global: R$-4.410,00
Dotação orçamentária:
OE/2003,(001).Produto:0715.Cód.16101.12.361.0106.2470.335041.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 01.10.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 119/2003.

Lei nº 5.965/96.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Casa do Estudante de Parauapebas.CNPJ/MF. 03.521.352/0001-80.
Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à Casa do Estudante de Parauapebas, para atender 11 alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
Vigência: 30.09 até 31.12.2003.
Valor global: R$-7.175,63
Dotação orçamentária:
OE/2003.(001).Produto:1029.Ação:28184.Cód.16101.12.122.0125.2902.335041.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 30.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO SEDUC Nº 006/2003.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: Estado do Pará/SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Município de Brejo Grande do Araguaia.CNPJ/MF. 22.938.773/0001-56.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Brejo Grande do Araguaia, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, nas seguintes localidades: Vila São Raimundo e na Sede, do referido Município".
Vigência: 29.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 29.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO SEDUC Nº 015/2003.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: Estado do Pará/SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Município de Jacundá.CNPJ/MF. 05.854.633/0001-80.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Jacundá, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na Sede do referido Município".
Vigência: 29.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 29.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO SEDUC Nº 035/2003.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: Estado do Pará/SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Município de Juruti.CNPJ/MF. 05.257.555/0001-37.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Juruti, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, nas seguintes localidades: Juruti Velho, Vila Tabatinga e Sede do referido Município".
Vigência: 29.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 29.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATC DE CONVÊNIO
CONVÊNIO SEDUC Nº 049/2003.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: Estado do Pará/SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Município de São Félix do Xingú.CNPJ/MF. 05.421.300/0001-68.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de São Félix do Xingú, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na Sede e na localidade Vila Taboca, no referido Município".
Vigência: 29.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 29.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO SEDUC Nº 058/2003.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: Estado do Pará/SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Município de Santana do Araguaia.CNPJ/MF. 05.257.555/0001-37.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Santana do Araguaia, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, nas seguintes localidades: Vila Barreira do Campo e Vila Mandi, no referido Município".
Vigência: 29.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 29.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Empreitada Global) nº 007/2002-SEDUC.
Objeto do contrato original: Realização de Conclusão do Novo Lauro Sodré, em Belém/Pa., situada na Travessa Pirajá, entre Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma.
Valor global do Contrato original: R$-1.349.673,19.
Tomada de Preços nº 009/2002-CEL./SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/ Firma Arteplan Projetos e Construções Ltda. TCGC/ME 34879932/0001-78.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do mem" nº 471/2003-Asserf, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a realização de Conclusão do Novo Lauro Sodré, em Belém/Pa., situada na Travessa Pirajá, entre Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, visando prorrogar sua vigencia por mais 180 dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência: 10.08 até 07.11.2003.
Data da assinatura: 08.08.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores: 1" T.A. data: 27.03.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
15º TERMO ADITIVO

Contrato original (Fornecimento de Ticket's Alimentação) nº 140/2000.
Objeto do contrato original: Fornecimento de Ticket's Alimentação para atender funcionários desta Secretaria que trabalham no regime de hora extra durante 06 (seis) meses, conforme especificação do Edital, totalizando 88.000 Ticket's.
Valor mensal do Contrato original: R$-70.437,40.
Tomada de Preços nº 010/2000- CPL./SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Amazon Card's Sociedade Civil Ltda. CNPJ/MF.63887699/0001-73.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 76924/2002,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto o fornecimento de Ticket's Alimentação para atender os funcionários desta Secretaria, que trabalham em regime de horas extras, totalizando 88.038 (oitenta e oito mil e trinta e oito) Ticket's, visando alterar a Cláusula Terceira do 13" Termo Aditivo, bem como prorrogar sua vigência por mais 03 dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 28.09 até 30.09.2003.
Dotaçãoorçamentária:O.E./
2003.(001).Produto:1029.Ação:7202.Cód:16.101.12.122.0125.2902.3390.39
Data da assinatura: 26.09.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
Termos aditivos anteriores: 1" T.A: Data: 30.01.2001. Valor: R$-70.437,44. 2" T.A: Data: 30.03.2001. Valor: R$-70.437,44. 3" T.A: Data: 29.06.2001. Valor: R$-422.624,64. 4" T.A: Data: 27.09.2001. Valor: R$-422.624,64. 5" T.A: Data: 31.12.2001. Valor: R$-72. 000,00.6" T.A: Data:25.01.2002. Valor:R$-422.624,64. 7" T.A: Data: 27.03.2002. Valor: R$-70.437,44. 8" T.A: Data: 07.06.2002. Valor: R$-65.299,20. 9" T.A: Data: 27.09.2002.Valor:R$-70.437,44 .10".T.A:Data:26 .12. 02.Valor:R$-70.437,44.11".T.A:Data:30.01.03. Valor :R$-70.437,44.12" T.A.Data:05.02.03.Valor:R$-189 .600,00.13"T.A.Data:27.03.2003.Valor:R$-189 .600,00.14" T.A.Data:26.06.03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO

Contrato original (Empreitada Global) nº 020/2002-CEL/SEDUC.
Objeto do contrato original: Destina-se a realização de obras civis para construção de uma escola de 03 salas de aula em Igarapé-Miri/Pa.
Valor global do Contrato original: R$-24.999,10
Convite nº 020/2002-CEL./SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma PRENGEL Projeto e Engenharia Ltda. CGC/MF. 04. 352.504/0001-21.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do mem" nº 448/2002-Asserf, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original que tem como objeto a realização de obras civis para Construção de uma Unid. escolar com 03 salas no Município de Igarapé-Miri/Pa., visando prorrogar sua vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 20.09 até 18.11.2003.
Data da assinatura: 19.09 .2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivos anteriores:1" T.A. data:.23.10.2002. 2"T.A. data:23.01. 3" T.A. data:.23.03.2003.4" T.A.data:22.06.03.

TORNAR SEM EFEITO

Extrato do 1" Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 054/2003/SEDUC/CGC/MF 05054937/0001-63/ Associação dos Moveleiros de Marituba e Ananindeua AMMACNPJ/MF. nº 04.985.323/0001-32, publicado no D.O.E nº 30.039 do dia 29.09.2003.

TORNAR SEM EFEITO

Extrato do 1" Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva) nº 129/2000-SEDUC/CGC/MF 05054937/0001-63/ Emac-Engenharia de Manutenção Ltda. CNPJ/MF.19157650/0001-73, publicado no D.O.E nº 30.039 do dia 29.09.2003.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 031/2003.

Comparação de Preços nº 002/2003-CPL./SEDUC.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Socibra Distribuidora Ltda.CNPJ/MF. 84613439/0001-80.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 16.789/2003, destina-se o presente Contrato à aquisição de mobiliários equipamentos.
Vigência: 23.09 até 22.10.2003.
Valor global: R$-3.582,42.
Dotação orçamentária: Fonte 006001159.Produto:0702.Convênio 93.851/2001-MEC/FNDE/FUNDESCOLA/SEDUC.Recurso Principal.Cód.16101.12.361.0106.2393.4490.52
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 23.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 032/2003.
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2003-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/J.L.R. Araújo Comércio e Serviços Ltda.CNPJ/MF. 83913665/0001-13.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 16.789/2003, destina-se o presente Contrato à aquisição de mobiliários equipamentos.

Vigência: 23.09 até 22.10.2003.
Valor global: R$-2.511,30.
Dotação orçamentária: Fonte 006001559.Produto:0702.Convênio 93.851/2001-MEC/FNDE/FUNDESCOLA/SEDUC.Recurso Principal.Cód.16101.12.361.0106.2393.4490.52
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 23.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 034/2003.
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2003-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Socibra Distribuidora Ltda.CNPJ/MF. 84613439/0001-80.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 16.799/2003, destina-se o presente Contrato à aquisição de mobiliários equipamentos.
Vigência: 22.09 até 21.10.2003.
Valor global: R$-20.805,00.
Dotação orçamentária:
-Fonte 006001537.Produto:0702.Convênio 93.830/2000-MEC/FNDE/FUNDESCOLA/SEDUC.Recurso Principal.Cód.16101.12.361.0106.2393.4490.52-R$-16.425,00
-Fonte 006001559.Produto:0702.Convênio 93.851/2001-MEC/FNDE/FUNDESCOLA/SEDUC.Recurso Principal.Cód.16101.12.361.0106.2393.4490.52-R$-4.380,00
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 22.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 122/2003.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2003-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/ Cooperativa Mista dos Marceneiros de Abaetetuba-COMMAB.CNPJ/MF.01.659.980/0001-00.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 175002/2003, destina-se o presente Contrato à aquisição de 2000 unidades de carteiras escolares.
Vigência: 26.09 até 31.12.2003.
Valor global: R$-50.000,00.
Dotação orçamentária: OE/2003.Produto:0930.Cód.16101.12.361.0106.1271.4490.52.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 26.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 098/2003.
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2003-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/ BKS Center Brás Ltda.CNPJ/MF.03231620/0001-20.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 120931/2003, destina-se o presente Contrato à aquisição de materiais de informática.
Vigência: 22.09 até 21.10.2003.
Valor global: R$-46.918,00.
Dotação orçamentária: Fonte 006001582.Produto:0701.Ação:7193.Meta:4.1.Projeto Alvorada/2002.Convênio 082/2002-MEC/SEMTEC/SEDUC.Recurso Principal.Cód.
16101.12.362.0105.2467.3390.30.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 22.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 099/2003.
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2003-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/ Excell 3000 Materiais e Serviços Ltda.CNPJ/MF.04177571/0001-57.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 120931/2003, destina-se o presente Contrato à aquisição de materiais de informática.
Vigência: 22.09 até 21.10.2003.
Valor global: R$-14.700,00.
Dotação orçamentária: Fonte 006001582.Produto:0701.Ação:7193.Meta:4.1.Projeto Alvorada/2002.Convênio 082/2002-MEC/SEMTEC/SEDUC.Recurso Principal.Cód.
16101.12.362.0105.2467.3390.30.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 22.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 100/2003.
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2003-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/ Oásis Comercial I.T. de Alcânatara.CNPJ/MF.04621261/0001-80.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 120931/2003, destina-se o presente Contrato à aquisição de materiais de informática.
Vigência: 22.09 até 21.10.2003.
Valor global: R$-2.773,50.
Dotação orçamentária: Fonte 006001582.Produto:0701.Ação:7193.Meta:4.1.Projeto Alvorada/2002.Convênio 082/2002-MEC/SEMTEC/SEDUC.Recurso Principal.Cód.
16101.12.362.0105.2467.3390.30.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 22.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 074/2003.
PREGÃO Nº 004/2003-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Socibra Distribuidora Ltda.CNPJ/MF. 84613439/0001-80.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de bens, a fim de atender as necessidades da Contratante.
Vigência: 25.09 até 13.12.2003.
Valor global: R$-111.800,00.
Dotação orçamentária:
1.Fonte 006001407.Cód.:16101.12.363.0104.1334. Prod.0930.Programa de Expansão da Educação Profissional-PROEP.Convênio nº 013/2000-Centro de Paragominas-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-Recurso Principal. Elemento de Despesa 4490.52, no valor de R$-73.831,08
2.Fonte 006001406.Cód.:16101.12.363.0104.1334. Prod.0930.Programa de Expansão da Educação Profissional-PROEP.Convênio nº 012/2000-Centro de Itaituba-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-Recurso Principal. Elemento de Despesa 4490.52., no valor de R$-69.431,00
3.Fonte 006001537.Cód.:16101.12.363.0104.1334. Prod.0930.Programa de Expansão da Educação Profissional-PROEP.Convênio nº 077/2001-Centro de Abaetetuba-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-Recurso Principal. Elemento de Despesa 4490.52, no valor de R$-46.908,82
4.Fonte 006001571.Cód.:16101.12.363.0104.1334. Prod.0930.Programa de Expansão da Educação Profissional-PROEP.Convênio nº 110/2001-Centro Tailândia-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-Recurso Principal. Elemento de Despesa 4490.52, no valor de R$-55.012,98
5.Fonte 006001572.Cód.:16101.12.363.0104.1334. Prod.0930.Programa de Expansão da Educação Profissional-PROEP.Convênio nº 076/2001-Centro de Salvaterra-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-Recurso Principal. Elemento de Despesa 4490.52, no valor de R$-5.545,21
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 25.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 075/2003.
PREGÃO Nº 004/2003-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Max-Fer Comercial Ltda.CNPJ/MF. 53458022/0001-66.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de bens, a fim de atender as necessidades da Contratante.
Vigência: 25.09 até 13.12.2003.
Valor global: R$-34.930,00.
Dotação orçamentária:
1.Fonte 006001407.Cód.:16101.12.363.0104.1334. Prod.0930.Programa de Expansão da Educação Profissional-PROEP.Convênio nº 013/2000-Centro de Paragominas-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-Recurso Principal. Elemento de Despesa 4490.52, no valor de R$-73.831,08
2.Fonte 006001406.Cód.:16101.12.363.0104.1334. Prod.0930.Programa de Expansão da Educação Profissional-PROEP.Convênio nº 012/2000-Centro de Itaituba-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-Recurso Principal. Elemento de Despesa 4490.52., no valor de R$-69.431,00
3.Fonte 006001537.Cód.:16101.12.363.0104.1334. Prod.0930.Programa de Expansão da Educação Profissional-PROEP.Convênio nº 077/2001-Centro de Abaetetuba-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-Recurso Principal. Elemento de Despesa 4490.52, no valor de R$-46.908,82
4.Fonte 006001571.Cód.:16101.12.363.0104.1334. Prod.0930.Programa de Expansão da Educação Profissional-PROEP.Convênio nº 110/2001-Centro Tailândia-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-Recurso Principal. Elemento de Despesa 4490.52, no valor de R$-55.012,98
5.Fonte 006001572.Cód.:16101.12.363.0104.1334. Prod.0930.Programa de Expansão da Educação Profissional-PROEP.Convênio nº 076/2001-Centro de Salvaterra-MEC/SEMTEC/PROEP/SEDUC-Recurso Principal. Elemento de Despesa 4490.52, no valor de R$-5.545,21
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 25.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 037/2003.
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2003-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Indepe Materiais e Serviços Ltda.CNPJ/MF.05427933/0001-83.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 283896/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de mobiliários equipamentos.
Vigência: 01 até 30.10.2003.
Valor global: R$-7.884,60.
Dotação orçamentária:
1.Fonte 006001537.Produto:0702.Convênio 95.830/2000-MEC/FNDE/FUNDESCOLA/SEDUC.Recurso Principal.Cód.16101.12.361.0106.2393.4490.52-valor R$-6.338,60
2.Fonte 006001559.Produto:0702.Convênio 95.851/2001-MEC/FNDE/FUNDESCOLA/SEDUC.Recurso Principal.Cód.16101.12.361.0106.2393.4490.52-valor R$-1.546,00
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 01.10.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/2003.
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2003-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Laboreq Comércio de Equipamentos Ltda.CNPJ/MF.00714072/0001-09.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 283896/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de mobiliários equipamentos.
Vigência: 01 até 30.10.2003.
Valor global: R$-17.980,00.
Dotação orçamentária:
1.Fonte 006001537.Produto:0702.Convênio 95.830/2000-MEC/FNDE/FUNDESCOLA/SEDUC.Recurso Principal.Cód.16101.12.361.0106.2393.4490.52-valor R$-13.485,00
2.Fonte 006001559.Produto:0702.Convênio 95.851/2001-MEC/FNDE/FUNDESCOLA/SEDUC.Recurso Principal.Cód.16101.12.361.0106.2393.4490.52-valor R$-4.495,00
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 01.10.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 108/2003.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2003-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Hot Sat Telecomunicações Ltda.CNPJ/MF.74052085/0001-98.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 312.773/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de material permanente.
Vigência: 25.09 até 31.12.2003.
Valor global: R$-14.817,00.
Dotação orçamentária: Fonte 006001511Projeto Alvorada/2001.Convênio nº 042/2001.Recurso Principal.MEC/SEMTEC.Meta:1.4.Produto:0930.Cód.16101.12.362.0105.1268.4490.52
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 25.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 109/2003.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2003-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Excell 3000 Materiais e Serviços Ltda.CNPJ/MF.04177571/0001-57.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 312.773/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de material permanente.
Vigência: 25.09 até 31.12.2003.
Valor global: R$-57.674,10.
Dotação orçamentária: Fonte 006001511Projeto Alvorada/2001.Convênio nº 042/2001.Recurso Principal.MEC/SEMTEC.Meta:1.4.Produto:0930.Cód.16101.12.362.0105.1268.4490.52
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 25.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 110/2003.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2003-CPL./SEDUC.

Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Socibra Distribuidora Ltda.CNPJ/MF.84613439/0001-80.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº. 312.773/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de material permanente.
Vigência: 25.09 até 31.12.2003.
Valor global: R$-63.480,12.
Dotação orçamentária:
1.OE/2003.Produto:0930.Cód.16101.12.362.0105.1268.4490.52-valor R$-48.725,12.
2.Fonte 006001511Projeto Alvorada/2001.Convênio nº 042/2001.Recurso Principal.MEC/SEMTEC.Meta:1.4.
Produto:0930.Cód.16101.12.362.0105.1268.4490.52-valor R$-14.755,00
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 25.09.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 009/2003-CPL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados no PREGÃO Nº 009/2003-CPL./SEDUC, cuja abertura estava marcada para o dia 01/10/2003 às 09:30 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 30.030 de 16/09/2003, fica suspensa, até ulterior deliberação, devido alterações a serem processadas no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Belém, 29 de setembro de 2003.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 011/2003-CPL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados no PREGÃO Nº 011/2003-CPL./SEDUC, cuja abertura estava marcada para o dia 03/10/2003 às 09:30 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 30.030 de 16/09/2003, fica suspensa, até ulterior deliberação, devido alterações a serem processadas no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL.
Belém, 29 de setembro de 2003.
A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO Nº 006/03/CPL/SEDUC

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA nº 220/2003/GAB/SEDUC de 21/08/2003, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 horas do dia 20/10/2003, no Auditório da CPL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão nº 006/03/CPL/SEDUC, Processo nº 102.222/2003, menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO para atender a complementação dos Kit's aos alunos de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02,e demais legislação correlata, aplicando-se Subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. O certame está aberto aos interessados que poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Comissão Permanente de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro: Icoaraci – Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".
Belém, 02 de outubro de 2003.
IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeira

ERRATA
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2003

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDUC, comunica aos interessados no COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2003-CPL/SEDUC, publicado no DOE nº 30.041 no dia 01.10.20032.
ONDE SE LÊ: REVOGAR O ITEM 01 DO PREGÃO Nº 001/2003-CPL/SEDUC
LEIA-SE: REVOGAR O ITEM 01 DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2003-CPL/SEDUC.
Belém, 01 de outubro de 2003.
A Comissão.

ERRATA
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2003

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDUC, comunica aos interessados no COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2003-CPL./SEDUC, publicado no DOE nº 30.041 no dia 01.10.20032.
ONDE SE LÊ: REVOGAR OS ITENS 01 e 03 DO PREGÃO Nº 002/2003-CPL./SEDUC
LEIA-SE: REVOGAR OS ITENS 01 e 03 DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2003-CPL./SEDUC.
Belém, 01 de outubro de 2003.
A Comissão.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 007/03

O Pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO Nº007/2003, do tipo menor preço por item Processo nº 164403/2003, cujo objeto é contratação de serviços para transporte de gêneros alimentícios, conforme condições e especificações do termo de referência (Anexo II) e demais anexos, após análise e julgamento das propostas, foi vencedora a empresa HENVIL-TRANSPORTES LTDA, no valor global de R$ 128.800,00, conforme consta nos autos.
Belém, 01 de outubro de 2003.
GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
Pregoeiro

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 232-1133

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 004/03
Nº DO CONVÊNIO: 051/2002

Partes: SEEL e o Clube de Regata Azulão
Objeto do Convênio: Início da construção do complexo esportivo e reforma do gramado do campo da Vila São Pedro/Porto Novo
Valor do Convênio Original: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo
Vigência do Aditamento: 17.10.03 a 31.12.03
Dotação Orçamentária: UG:08101 27812009991235 – Elemento de Despesa: 335041
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2003.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Aditivos Anteriores:
1º T.A 22.10.02 a 18.02.03
2º T.A 19.02.03 a 18.06.03
3º T.A 19.06.03 a 16.10.03
4º T.A 17.10.03 a 31.12.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 004/03
Nº DO CONVÊNIO: 057/2002

Partes: SEEL e o Mocidade Independente do Primavera - GRES
Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros para apoio ao Mocidade Independente de Primavera.
Valor do Convênio Original: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo
Vigência do Aditamento: 21.10.03 a 31.12.03
Dotação Orçamentária: UG: 08101 27812009991235 – Elemento de Despesa: 335041
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2003.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Aditivos Anteriores:
1º T.A 26.10.02 a 22.02.03
2º T.A 23.02.03 a 22.06.03
3º T.A 23.06.03 a 20.10.03
4º T.A 21.10.03 a 31.12.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 004/03
Nº DO CONVÊNIO: 058/2002

Partes: SEEL e a Associação dos Policiais Militares da 8ª Companhia de Parauapebas.
Objeto do Convênio: Construção de uma piscina na sede da Associação.
Valor do Convênio Original: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo
Vigência do Aditamento: 21.10.03 a 31.12.03
Dotação Orçamentária: UG: 08101 27811009991454 – Elemento de Despesa: 445051
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2003.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Aditivos anteriores:
1º T.A 26.10.02 a 22.02.03
2º T.A 23.02.03 a 22.06.03
3º T.A 23.06.03 a 20.10.03
4º T.A 21.10.03 a 31.12.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 004/03
Nº DO CONVÊNIO: 060/2002

Partes: SEEL e o Internacional Futebol Clube
Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros, objetivando apoio financeiro ao Internacional Futebol Clube, para aquisição da área.
Valor do Convênio Original: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Vigência do Aditamento: 24.10.03 a 31.12.03.
Dotação Orçamentária: UG: 08101 27812009991454 – Elemento de Despesa: 454042
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2003.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Aditivos Anteriores:
1º T. A. 29.10.02 a 25.02.03
2º T. A. 26.02.03 a 25.06.03
3º T. A. 26.06.03 a 23.10.03
4º T. A. 24.10.03 a 31.12.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 004/03
Nº DO CONVÊNIO: 061/2002

Partes: SEEL e Salinas Praia Clube
Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros, para recuperação da sede do Clube.
Valor do Convênio Original: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Vigência do Aditamento: 24.10.03 a 31.12.03
Dotação Orçamentária: UG: 08101 27812009991235 – Elemento de Despesa: 335041
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2003.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Aditivos Anteriores:
1º T. A. 29.10.02 a 25.02.03
2º T. A. 26.02.03 a 25.06.03
3º T. A. 26.06.03 a 23.10.03
4º T. A. 24.10.03 a 31.12.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 004/03
Nº do Convênio: 065/2002
Partes: SEEL e o Unidos Futebol Clube
Objeto do Convênio: Construção de um muro para o Clube.
Valor do Convênio Original: R$10.000,00 (Dez mil reais)
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Vigência do Aditamento: 27.10.03 a 31.12.03
Dotação Orçamentária: UG: 01810 27812009991235 – Elemento de Despesa: 335041
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2003.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Aditivos Anteriores:
1º T. A. 01.11.02 a 28.02.03
2º T. A 01.03.03 a 28.06.03
3º T. A 29.06.03 a 26.10.03
4º T. A 27.10.03 a. 31.12.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 004/03
Nº DO CONVÊNIO: 067/2002

Partes: SEEL e o Grêmio Independência Recreativo Clube
Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros, objetivando custear o trabalho comunitário realizado pela Associação.
Valor do Convênio Original: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Vigência do Aditamento: 28.10.03 a 31.12.03.
Dotação Orçamentária: UG: 08101 27812009991235 – Elemento de Despesa: 335041
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2003.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Aditivos Anteriores:
1º T. A. 02.11.02 a 01.03.03
2º T. A. 02.03.03 a 29.06.03
3º T. A. 30.06.03 a 27.10.03
4º T. A. 28.10.03 a 31.12.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 005/03
Nº DO CONVÊNIO: 068/2002

Partes: SEEL e a Fundação Breves de Desenvolvimento Social – FUNBREDES.
Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros, objetivando Apoio para construção de uma quadra poliesportiva.
Valor do Convênio Original: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Vigência do Aditamento: 27.10.03 a 31.12.03.
Dotação Orçamentária: UG: 08101 27812009991235 – Elemento de Despesa: 335041
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2003.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Aditivos Anteriores:
1º T. A. 16.07.02 (Alteração da Fonte: de 001 para 046)
2º T. A. 01.11.02 a 28.02.03
3º T. A. 01.03.03 a 28.06.03
4º T. A. 29.06.03 a 26.10.03
5º T. A. 27.10.03 a 31.12.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 004/03
Nº DO CONVÊNIO: 070/2002

Partes: SEEL e o Jaderlândia Futebol Clube
Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros, objetivando A construção da Sede Social do Jaderlândia Futebol Clube.
Valor do Convênio Original: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Vigência do Aditamento: 24.10.03 a 31.12.03.
Dotação Orçamentária: UG: 08101 27812009991454 – Elemento de Despesa: 445051
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2003.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Aditivos Anteriores:
1º T. A. 29.10.02 a 25.02.03
2º T. A. 26.02.03 a 25.06.03
3º T. A. 26.06.03 a 23.10.03
4º T. A. 24.10.03 a 31.12.03
5º T. A. 27.10.03 a 31.12.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 004/03
Nº DO CONVÊNIO: 071/2002

Partes: SEEL e o Flamengo Esporte Clube
Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros, objetivando a reforma da Sede do Clube.
Valor do Convênio Original: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Vigência do Aditamento: 28.10.03 a 31.12.03.
Dotação Orçamentária: UG: 08101 27812009991235 – Elemento de Despesa: 335041
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2003.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Aditivos Anteriores:
1º T. A. 02.11.02 a 01.03.03
2º T. A. 02.03.03 a 29.06.03
3º T. A. 30.06.03 a 27.10.03
4º T. A. 28.10.03 a 31.12.03
5º T. A. 27.10.03 a 31.12.03

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 894/03 de 29 de setembro de 2003.

EMENTA: Aprova o Regimento Eleitoral para escolha dos Nomes que vão Compor a Lista Tríplice para os Cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Pará.
O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão extraordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2003, promulga a seguinte
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Eleitoral para escolha dos Nomes que vão Compor a Lista Tríplice para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Pará, quadriênio 2004-2008, em consonância com o disposto nos Art. 30 e 31 do Estatuto e as Normas Complementares elaboradas pela Comissão Eleitoral (CE) constituída para esse fim.
Parágrafo Único: O Regimento Eleitoral é parte desta Resolução, cabendo à Comissão Eleitoral operacionalizá-la em todos os detalhes.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 29 de Setembro de 2003.
FERNANDO ANTONIO PALÁCIOS
Reitor e Presidente do Conselho Universitário

REGIMENTO ELEITORAL
CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - Este Regimento disciplina a realização de eleições, envolvendo a comunidade universitária, para escolha dos nomes que integrarão a lista tríplice para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, para o quadriênio 2004/2008, baseado no Estatuto e Regimento da Universidade do Estado do Pará, em vigor.

CAPÍTULO II
Da Comissão Eleitoral

Art. 2º - A Comissão Eleitoral (CE) terá a seguinte constituição:
I – 01 (um) representante Docente do Conselho Universitário;
II- 01 (um) representante não-docente do quadro Técnico administrativo do Conselho Universitário;
III- 01 (um) representante Discente do Conselho Universitário;
IV – 01(um) representante Docente de cada Centro;
V - 01 (um) representante não-docente do quadro Técnico Administrativo de cada Centro;
VI – 01(um) representante discente de cada Centro.
§ 1º - Os membros a que se referem os itens I, II e III serão escolhidos pelo CONSUN, e os membros a que se referem os itens IV, V e VI, pelos seus pares.
§ 2º - Fica vedado aos membros da CE a participação como candidatos à lista tríplice na campanha eleitoral e como fiscais dos candidatos.
§ 3º - Para cada Núcleo/Pólo situado fora da sede de Belém, será escolhida pelos seus respectivos pares uma sub-comissão eleitoral, vinculada à Comissão Central, constituída de três membros, sendo 01(um) docente, 01(um) técnico administrativo e 01(um) discente.
§ 4º - O docente e o técnico administrativo devem ter sido contratados até 90 (noventa) dias antes da eleição.
§ 5º. Nos municípios onde são ministrados curso de graduação e pós-graduação da UEPA, que não sejam sediados em núcleos e em pólos, haverá uma sub-comissão indicada pela Comissão Eleitoral, com a mesma composição prevista no parágrafo 3º, sendo presidida por servidor efetivo da UEPA sediado na Capital.
§ 6º - A ausência de determinada classe de representação não impedirá a instalação e o funcionamento da Comissão e das sub-comissões eleitorais, desde que seja respeitado o "quorum" de maioria simples.
Art. 3º - A CE e sub-comissões se extinguirão automaticamente, ao completar os seus encargos com as eleições.
Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:
I – coordenar e supervisionar todo o processo de eleição a que se refere este regimento;
II – zelar pelo cumprimento deste regimento;
III – zelar pelo cumprimento do calendário eleitoral, solicitando, inclusive, aportes financeiros e infraestrutura de apoio necessários ao pleno cumprimento do mesmo processo;
IV – homologar as inscrições dos candidatos;
V – estabelecer normas que disciplinem a campanha eleitoral e os debates com os candidatos, assim como o calendário específico relativo ao processo eleitoral, promovendo, inclusive, a realização de 01(um) debate geral;
VI – divulgar a lista das chapas, o resumo dos currículos e os planos de trabalho dos candidatos, após o encerramento das inscrições, afixando em local público e de livre acesso o referido material;
VII – definir e organizar as seções eleitorais, ouvidas as unidades interessadas quanto à infraestrutura;
VIII – elaborar a cédula eleitoral;
IX – credenciar os fiscais indicados pelos candidatos para a eleição e apuração dos resultados;
X – divulgar as listas dos eleitores aptos a votar, até 07 (sete) dias antes das eleições;
XI – nomear como membros da mesa receptora, somente eleitores definidos pelo art. 5º deste Regimento;
XII – totalizar os resultados parciais, divulgando-os juntamente com os resultados finais, inclusive através de veículo de comunicação, utilizando assessoria específica da UEPA;

XIII – decidir sobre impugnações de urnas e votos, em primeira instância;
XV – escolher seu presidente, relator e secretário;
§ 1º - A CE poderá delegar competências às sub-comissões nos incisos II, III e IX,.
§ 2º - A CE, sempre que necessário, poderá formar comissões de trabalho, recrutando auxiliaras, membros da comunidade acadêmica da Universidade do Estado do Pará, para operacionalização de suas tarefas, desde que os membros não sejam candidatos à lista tríplice, fiscais ou parentes dos candidatos.

CAPÍTULO III
Dos Eleitores

Art. 5º - São Eleitores:
a) Professores integrante da carreira do magistério superior da UEPA – ativos e inativos – incluindo professores visitantes, substitutos e colaboradores que prestaram processo seletivo e que estão em atividade didática e/ou administrativa na instituição, admitidos até 90 (noventa) dias antes da data da eleição;
b) Servidores técnico-administrativos da UEPA – ativos e inativos – funcionários públicos de órgãos à disposição, temporários e prestadores de serviços, incluindo os funcionários contratados através de convênio com a FASUEPA, exercendo atividades na UEPA, admitidos até 90 (noventa) dias antes da eleição;
c) Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UEPA, no ano letivo de 2003, até 20/08/2003;
d) Membros dos Conselhos Universitário e Curador, que são representantes da comunidade externa.
Parágrafo Único: Os eleitores com mais de uma vinculação com a UEPA só poderão exercer o direito do voto uma única vez, a partir dos seguintes critérios;
1 – Professor-funcionário: vota na categoria de professor;
2 – Professor-aluno: vota na categoria de professor;
3- Conselheiro representante da comunidade externa: vota na categoria de professor;
4 – Funcionário-aluno: vota na categoria de funcionário.

CAPÍTULO IV
Dos Candidatos

Art. 6º - São elegíveis para compor a lista tríplice para Reitor e Vice-reitor, os integrantes da carreira docente do quadro efetivo da UEPA, em pleno exercício de suas atividades.
Parágrafo Único – Os candidatos, ao se inscreverem, comprometem-se a acatar as normas deste Regimento;
Art. 7º - O pedido de inscrição dos candidatos à lista tríplice para Reitor e Vice-Reitor deverá ser feito conjuntamente à Comissão Eleitoral, através do Protocolo Geral da UEPA, localizado no prédio da Reitoria, no horário de funcionamento normal (08:00 às 14:00 horas), acompanhado de expressa concordância dos candidatos.
§ 1º - O ofício de inscrição conterá o nome dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor;
§ 2º - Os candidatos a Reitor e Vice-Reitor, no ato da inscrição, deverão apresentar, para registro e divulgação, o programa de trabalho, os resumos dos currículos, e a estimativa de orçamento da campanha;
§ 3º - Encerrado o prazo de inscrição dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor e em caso de renúncia, morte ou impedimento legal de um dos dois inscritos, deverá ser apresentado um novo nome para substituir o impedido na referida vaga, sendo vedada a inscrição dos candidatos que já tenham sido inscritos em outra chapa.
§ 4º - Aos candidatos a Reitor e Vice-Reitor que ocupam funções comissionadas ou gratificadas na UEPA, é recomendado o seu afastamento das respectivas funções, a partir da homologação da inscrição pela Comissão Eleitoral até a homologação dos resultados pelo Conselho Universitário;
§ 5º - A inscrição dos candidatos será realizada a partir da homologação das normas regimentais da Comissão Eleitoral pelo CONSUN;
§ 6º - As inscrições das chapas deverão iniciar-se após a aprovação das Normas Eleitorais, até o máximo de 10(dez) dias úteis, em horário e local conforme caput do artigo.
§ 7º- O registro das chapas será homologado até 24 horas após o prazo máximo estipulado para as inscrições.

CAPÍTULO V
Das Eleições

Art. 8º - As eleições para Reitor e Vice-Reitor ocorrerão no dia 19/11/2003, no horário de 8 às 21 horas e serão realizadas através de votação universal e uninominal, feita de modo que os votos de cada categoria sejam apurados separadamente, de acordo com a seguinte ponderação:
CATEGORIA %
Docentes 1/3
Técnico-administrativos 1/3
Discentes 1/3
Parágrafo único – A apuração da votação ponderada de cada chapa e dos votos nulos e em branco será feita segundo e seguinte fórmula:
IV = [(Do/Vdo) x Pdo] + [(Di/Vdi) x Pdi] + [(f/Vf) x Pf]
Onde,
IV- indicador dos votos ponderados de cada chapa e dos nulos e em branco;
Do – votos atribuídos pelos docentes à chapa (ou nulos ou em branco)
Di– votos atribuídos pelos discentes à chapa (ou nulos ou em branco)
F– votos atribuídos pelos funcionários técnico-administrativos à chapa (ou nulos ou em branco)
Pdo- peso dos docentes em pontos percentuais;
Pdi- peso dos discentes em pontos percentuais;
Pf- peso dos funcionários técnico-administrativos em pontos percentuais;
Vdo- Universo de eleitores docentes;
Vdi- Universo de eleitores discentes;
Vf- Universo de eleitores funcionários técnico-administrativos.
Art. 9º - As seções eleitorais, definidas pela CE, funcionarão em prédios utilizados pela UEPA;
Art. 10º - A cada seção eleitoral corresponderá uma mesa receptora de votos;
Art. 11º - A mesa receptora será constituída por 01 (um) presidente, 02 (dois) mesários, 01 (um) secretário e 02 (dois) suplentes;
§ 1º - Não poderão ser designados para a mesa receptora, os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, bem como cônjuge ou companheiro (a);
§ 2º - A mesa receptora será constituída por 04 (quatro) membros nomeados, de preferência, entre eleitores da própria seção;
§ 3º - Só poderão permanecer na seção os componentes da mesa e 01(um) fiscal por chapa;
§ 4º - Cada seção conterá uma única urna, as listagem dos eleitores, a Ata e o material imprescindível ao trabalho da mesa.
§ 5º - A listagem dos eleitores e o material para a votação será aquele oficialmente distribuído pela CE, a partir dos dados fornecidos pela PROAD e SERCA;
§ 6º - A Ata da seção deverá ser assinada pelo presidente, mesários e fiscais presentes;
§ 7º - Cada chapa inscrita poderá credenciar junto à CE, até 03(três) fiscais por seção, que se revezarão no exercício de suas atividades na forma prevista no § 3º deste Artigo;
§ 8º - Os membros da mesa e os fiscais deverão votar no decorrer do pleito, na seção em que estiverem trabalhando, em separado, se for o caso;
§ 9º - Terão preferência para votar os membros da CE, os enfermos, as mulheres grávidas, os idosos e portadores de necessidade de atendimento especial;
§ 10º - Os eleitores ativos da capital deverão votar em seu respectivo local de lotação e os servidores inativos deverão votar no campus de origem.
§ 11-Os eleitores ativos e inativos do interior deverão votar no local de lotação.
§ 12 – Professores, funcionários técnico-administrativos e alunos poderão votar em separado, assinando folha própria para controle da comissão, desde que estejam em atividades acadêmicas ou técnico-administrativas.
Art. 12 – O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência nem por procuração.
Art. 13 – Visando resguardar o sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas, adotar-se-ão as seguintes providências:
a) No início da votação será rompido o lacre de abertura da urna, na presença dos fiscais ou de 02(duas) testemunhas e interessados que estiverem no local;
b) A ordem da votação será a de chegada do eleitor, excetuando-se o que preconiza o parágrafo 9º do artigo 11.
c) O eleitor se identificará junto à mesa, com a apresentação de um documento oficial de identificação que contenha foto e assinatura, na forma da lei e das instruções baixadas pela CE;
d) Identificado o eleitor, este assinará na lista própria e receberá sua cédula eleitoral definida no Artigo 14;
e) O eleitor usará cabine indevassável para votar;
f) A autenticidade de cada cédula oficial será garantida pelas rubricas do presidente da mesa e mesários da seção, apostas no ato de entrega da cédula ao eleitor.
Art. 14 – Da cédula eleitoral constarão os nomes de todos os candidatos inscritos para Reitor e Vice-Reitor, de acordo com a ordem obtida através de sorteio, realizado pela CE, 5(cinco) dias após a homologação das chapas, na presença dos pleiteantes aos cargos ou de seu representante legal, sendo destacado em caixa alta, o nome pelo qual é conhecido.
§ 1º - A cédula para os professores será de cor amarela, a cédula para técnico-administrativo será de cor azul e a cédula para alunos será de cor verde.
§ 2º - O eleitor deverá assinalar o quadrado correspondente ao nome do candidato a Reitor e Vice-Reitor de sua preferência.

CAPÍTULO VI
Da Apuração

Art. 15 - A apuração será procedida pela própria mesa receptora, logo após o encerramento da votação.
§ 1º - Os trabalhos de apuração poderão ser acompanhados por 01(um) fiscal de cada chapa por mesa apuradora, devidamente credenciada para este fim.
§ 2º - Só poderão permanecer no local destinado à apuração os membros da CE, os candidatos, os integrantes da mesa apuradora e os fiscais credenciados.
§ 3º - Iniciada a apuração, os trabalhos só serão interrompidos após a proclamação do resultado final.
§ 4º - As dúvidas durante a apuração serão decididas por maioria simples, através dos votos dos membros da mesa apuradora, em primeira instância.
Art. 16 – Serão consideradas nulas as urnas que:
a) apresentarem sinais evidentes de violação;
b) não estiverem acompanhadas das respectivas Atas e listas de eleitores;
Parágrafo Único – As urnas consideradas nulas serão lacradas e guardadas para efeito de julgamento de recursos.
Art. 17 – serão anuladas as cédulas que:
a) não contiverem a autenticação da mesa;
b) não corresponderem ao modelo oficial.
Art. 18 – será considerado nulo o voto que contiver:
a) mais de um nome assinalado para cada um dos cargos disputados;
b) quaisquer registros estranhos à cédula ou que identifiquem o eleitor;
Parágrafo Único – As cédulas e os votos, válidos ou não, retornarão, após sua apuração, à urna de origem, que será lacrada e guardada para efeito de julgamento de recursos.
Art. 19 – No boletim de apuração deverá constar:
a) o número de eleitores;
b) o número de votantes;
c) o número de votos válidos, brancos e nulos;
d) a votação obtida, por candidato;
e) o número de votos em separado.
Art. 20 – Todos os recursos referentes à impugnação de urnas ou quaisquer atos eleitorais observarão o que estabelece o código eleitoral vigente e serão julgados pela comissão e sub-comissões eleitorais, em primeira instância.
§ 1º - Em última instância, os recursos de que trata o "caput" deste artigo serão apreciados pelo CONSUN.
§ 2º - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação do resultado pela CE.
Art. 21 – Concluído o processo eleitoral, o material utilizado na eleição será enviado ao CONSUN.
Art. 22 – Serão considerados eleitos para a composição da lista tríplice, os candidatos a Reitor e Vice-Reitor que tiverem obtido o maior número de pontos, de acordo com o artigo 8º, em ordem crescente.
Art. 23 – No caso de empate, aplicar-se-á o seguinte critério: será considerado eleito o candidato com maior titulação, persistindo o empate, o candidato com mais tempo de serviço na Universidade e, persistindo o empate, o mais idoso.
Art. 24 - A CE divulgará imediatamente os resultados finais das eleições, concluída a apuração e julgados os recursos.
Parágrafo Único – A CE enviará, por ofício, o resultado final das eleições ao CONSUN, acompanhado do mapa geral do pleito.
Art. 25 - Fica assegurado aos docentes, funcionários técnico-administrativos e discentes o direito de se ausentarem de seus locais de trabalho e salas de aula, pelo tempo necessário para o exercício do direito de voto.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 26 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos, em primeira instância, pela CE e em última, pelo CONSUN.
Art. 27 – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO 13º CRPS/ESCRITÓRIO REGIONAL.

PORTARIA Nº 213/2003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.
NOME: ELIZETE VEIGA ANDRADE.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: Nº: 460.651.302-06
MATRICULA: 5561833-017
PERÍODO: 01.10.03 a 03.10.2003
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: OEIRAS DO PARÁ
OBJETIVO: Organizar e coordenar a execução do Agita Oeiras.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 214/2003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.
NOME: NATIANE PORTILHO GOMES
CARGO: ASSISTENTE DE DIRECÃO
CIC: Nº: 598.695.182-49
MATRICULA: 5775639-018
PERÍODO: 01.10.03 a 03.10.2003
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: OEIRAS DO PARÁ
OBJETIVO: Organizar e coordenar a execução do Agita Oeiras.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 215/2003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003
NOME: ANA TELMA RIBEIRO BARROS.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CIC: Nº: 429.683.642-00
MATRICULA: 5760780-013
PERÍODO: 04.10.2003
Nº DE DIÁRIA: (0,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 45,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: Participar de reunião com os representantes dos Conselhos Municipais de Saúde e de Assistência Social.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 216/2003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003
NOME: JOSÉ MARIA PITEIRA DE CARVALHO.
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CIC: Nº: 228.531.892-87
MATRICULA: 5108411015
PERÍODO: 04.10.2003
Nº DE DIÁRIA: (0,5)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 45,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
OBJETIVO: Transportar à técnica que irá participar de reunião com os Conselhos de Saúde e de Assistência Social.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO 13º CRPS/ESCRITÓRIO REGIONAL.

PORTARIA Nº 217/2003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003
NOME: SIMONE SUELY BRAGA DE CARVALHO.
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
CIC: Nº: 400.496.392-34
MATRICULA: 5322260-015
PERÍODO: 02.10.03 a 03.10.2003
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Receber orientações sobre as novas alterações ocorridas na Prestação de Contas.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 218/2003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003
NOME: ELIZABETH FREITAS GONÇALVES.
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
CIC: Nº: 356.948.582-04
MATRICULA: 5115272-010
PERÍODO: 02.10.03 A 03.10.03
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar de um treinamento para verificar problemas no cadastro CNES e processamento das FCES e produção.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA Nº 219/2003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003
NOME: JOSE ALVES PINHEIRO.
CARGO: CHEFE DA DOCA
CIC: Nº: 210.341.922-72
MATRICULA: 5718147-022
PERÍODO: 02.10.03 a 03.10.2003
Nº DE DIÁRIA: (02)
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar de um treinamento para verificar problemas no cadastro CNES e processamento das FCES e produção.
Gilda Dias Souza.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.042

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
02 de outubro de 2003
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N · ☎ (91) 276-5665

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA DE Nº 094 DE 30/09/2003

Nome: Rute Helena Nicodemos dos Santos
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 5443954 CPF: 328765722-49
Período: 02.10.03 à 07.10.03 Valor R$: 540,00
Nº de Diárias: 06
Destino: São Sebastião da Boa Vista - Pa
Objetivo: Participação no Programa Presença Viva

PORTARIA DE Nº.092 DE 30/09/2003

Nome: Alexandre Barreiros Serrão
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 5830036 CPF: 463513702-30
Período: 02.10.03 à 07.10.03 Valor R$: 540,00
Nº de Diárias: 06
Destino: São Sebastião da Boa Vista - Pa
Objetivo: Participação no Programa Presença Viva

PORTARIA DE Nº093 DE 30/09/2003

Nome: Núbia Margareth de Sena Chagas Barros
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 5861977 CPF: 396886902-87
Período: 02.10.03 à 07.10.03 Valor R$: 540,00
Nº de Diárias: 06
Destino: São Sebastião da Boa Vista - Pa
Objetivo: Participação no Programa Presença Viva
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FPEHCGV
Belém, 01 de Outubro de 2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001/03
CONTRATO ORIGINAL Nº 032/02

Objeto do Contrato: manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Refrigeração da FHCGV
Valor do Contrato Original: R$77.760,00 (setenta sete mil setecentos e sessenta reais).
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 005/2002.
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clinicas Gaspar Vianna e a Empresa Puro Ar Refrigeração LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar cláusula III – DO PREÇO, nos termos do art 65, II, "d" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.
Valor do Aditamento: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
Valor Atual do Contrato: R$80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
Vigência do Aditamento: 01/10/2003 à 13/11/2003.
Dotação Orçamentária: programa de trabalho 642737; natureza de despesa 339039; fonte de recurso 061 e 069.
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 · ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 418/2003-GAB/DG/EPOL DE 29.09.03

Admitir a partir de 01.10.2003, no prazo de 06 (Seis) meses, no regime da Lei Complementar nº 007/91 e consoante autorização contida no Processo nº 2003/56096 de 12.03.2003, a contratação da servidora ELOISA HELENA ARAÚJO DA COSTA, no cargo de Psicólogo.

PORTARIA Nº 419/2003-GAB/DG/EPOL DE 29.09.03

Prorrogar nos termos e prazo da Lei Complementar nº 036 de 04.12.98, o Contrato da Servidora ELOISA HELENA ARAÚJO DA COSTA, no cargo de Psicólogo, lotada na Divisão de Psicologia deste hospital

PORTARIA Nº 420/2003-GAB/DG/EPOL DE 30.09.03

Conceder 06 (Seis) diárias a Sra. ARLENE DO SOCORRO SANTOS DA GAMA, Assist. Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 01 a 06.10.2003, no município de São Sebastião da Boa Vista.

PORTARIA Nº 421/2003-GAB/DG/EPOL DE 30.09.03

Conceder 06 (Seis) diárias a Sra. SÔNIA FRANÇA DA SILVA, Assist. Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 01 a 06.10.2003, no município de São Sebastião da Boa Vista.

PORTARIA Nº 422/2003-GAB/DG/EPOL DE 30.09.03

Conceder 06 (Seis) diárias a Sra. ELISABEL LAVAREDA DO NASCIMENTO, Enfermeira, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 01 a 06.10.2003, no município de São Sebastião da Boa Vista.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO CGC: 04.959.383/0001-80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 319004 Fonte do Tesouro do Estado
CONTRATADO: ELOISA HELENA ARAÚJO DA COSTA
LOTAÇÃO: Divisão de Psicologia
CARGO: Psicóloga
VALOR DO CONTRATO MESAL: R$ 660,08 (Seiscentos e Sessenta Reais e Oito Centavos)
VIGÊNCIA : 01.10.2003 a 28.03.2004
OBJETO: Contrato de Servidor Temporário
FUNDAMENTAÇÃO : Lei Complementar 007 de 25.09.01, que regulariza o Art. 36 da Constituição Estadual.
ORDENADOR DE DESPESAS: Nilo Alves de Almeida
Belém, 01 de outubro de 2003
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo
Visto:
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOL

INEXIGIBILIDADE DE LICITA??O
INEXIGIBILIDADE DE LICITA?O Nº 197180/2003-EPOL

Partes: Empresa P?blica Ofir Loyola, CGC/MF n? 01.251.077/0001-05 e VMI Ind?tria e Com?cio Ltda, CNPJ/MF Nº 21.591.763/0001-24.
Objeto: Placa de controle AT, placa drive, placa de pot?cia e gerador
Valor: R$ 19.430,58
Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da lei 8.666/93
Data da Assinatura: 29/09/2003
Ordenador da Despesa: Nilo Alves de Almeida
Ordenadora de Despesas/13ª CRPS

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 · ☎ (91) 242-9022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS
A CPL DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS O JULGAMENTO DO MÉRITO PELO JUIZO DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA INTERPOSTO PELA EMPRESA CASA LIMPA SERVIÇOS LTDA. E ANÁLISE DOS PEDIDOS DE "RECONSIDERAÇÃO" PELA ASSEJUR INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS LIMP CAR – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., R.C VASCONCELOS E CIA LTDA., OSWALTER S. MONTENEGRO E SERVITRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. RESOLVE:
1- MANTER AS EMPRESAS CASA LIMPA SERVIÇOS LTDA., LIMP CAR – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., R.C VASCONCELOS E CIA LTDA., OSWALTER S. MONTENEGRO E SERVITRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. INABILITADAS PARA PROSSEGUIREM NOS ULTERIORES DO PROCESSO PELAS RAZÕES CONSTANTES NOS AUTOS
2- DETERMINAR O DIA 03/10/2003 ÀS 09:00 HORAS NA SALA DA CPL, PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS, HABILITADAS NA PRIMEIRA FASE DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.
BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2003
A COMISSÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO: 12 (onze)
CONTRATO ORIGINARIO: 003/98

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Limpeza, higienização e conservação das áreas internas e externas do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.
VALOR DO CONTRATO ORIGINARIO: R$ 30.719,15 (trinta mil setecentos e dezenove reais e quinze centavos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço 012/97
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Asgel – Agência de Serviços Gerais Ltda. (Contratada),
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar por 30 (trinta) dias de 01 a 30 outubro de 2003, em face das intercorrências havidas no processo licitatório.
VALOR DO ADITAMENTO:R$ 55.102,35 (cinqüenta e cinco mil cento e dois reais e trinta e cinco centavos) .
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.10 a 30.10.2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: funcional e programática:10.302. 0070. 2738, Natureza da despesa: 349037 e 319034, fonte 003.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2003;
ORDENADOR: Dr. Paulo Sergio Mota Pereira-Presidente da FSCMP
ADITIVO ANTERIOR:
1º T. A - 06/05/1998 R$- 30.791,15;2º T. A - 04/05/1999 R$- 35.074,38;3º T. A - 10/02/2000 R$- 23.188,17;4º T. A - 10/05/2000 R$- 33.921,73; 5º T. A - 23/05/2001 R$- 35.999,99; 6º T. A - 25/06/2001 R$- 2.140,14 ;7º T. A - 29/05/2002 R$- 10.956,90 ;8º T. A - 03/07/2002 R$- 2.167,84 ; 9º T. A - 23/04/2003 R$- 49.124,73 ; 10 T. A - 28/06/2003 R$- 97.554,23,11 T.A- 25.08.2003- R$ 55.102,35

PORTARIA Nº 176/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 06 (seis) diárias para os servidores abaixo, a fim de desenvolverem atividades no Programa "PRESENÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 02 a 07 de outubro de 2003, no Município São Sebastião da Boa Vista – PA.
1. CARMEN ANGELICA DA SILVA PEIXOTO
matrícula nº 5154162/3, Enfermeira, CPF – 087.718.982-04
2. ANTONIO DE PADUA SERRA DA SILVEIRA
matrícula nº 524042/4, Enfermeiro, CPF – 102.346.162-53
3. TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS BORGES
matrícula nº 5171075/1, Nutricionista, CPF – 081.995.232-04
4. CILEA MARIA DOS SANTOS OZELA
matrícula nº 5171059/1, Nutricionista, CPF – 223.212.502-59
5. LUISA MARGARETH DE ARAUJO CARNEIRO
matrícula nº 5762090/1, Nutricionista, CPF – 166.553.462-15
6. HUMBERTO FERREIRA RIBEIRO
matrícula nº 5606918/1, Enfermeiro, CPF – 271.198.072-34
7. EUGENIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA
matrícula nº 5638232/1, Assistente Social, CPF – 014.914.742-20
8. BETHANIA MARIA FAGUNDES BRAUN
matrícula nº 5854016/1, Psicóloga, CPF – 398.838.332-53
2 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 29 de setembro de 2003.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 177/2003/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA nº 150/2003/GP de 21 de agosto de 2003.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 29 de setembro de 2003.
PAULO SERGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 178/2003/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA nº 155/2003/GP de 05 de setembro de 2003.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 29 de setembro de 2003.
PAULO SERGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 179/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 06 (seis) diárias para o servidor abaixo, a fim de desenvolver atividades no Programa "PRESENÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 18 a 23 de setembro de 2003, no Município Curralino – PA.
1. EUGENIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA
matrícula nº 5638232/1, Assistente Social, CPF – 014.914.742-20
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 30 de setembro de 2003.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 · ☎ (91) 224-2333

PORTARIA N. 1.943 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME GILBERTO GOMES BARBOSA
C.I.C. 120.767.752-34
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: REALIZAR TRABALHO DE COLETA DE VETORES PARA PROVA BIOLÓGICA DE PAREDE NAS ÁREAS DE ABRANGENCIA DA 4ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.944 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ANGELA NAZARE SANTOS FREITAS
C.I.C. 158.013.142-53
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: AVALIAR OS MUNICIPIOS CONTEMPLADOS COM O PROESF - 2ª FASE
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.945 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO
C.I.C. 167.539.412-15
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R$360,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DO SISTEMA PROGRAMA BOLSA ALIMENTAÇÃO - SISVAN/SBA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, CONJUNTAMENTE COM MINISTERIO DA SAÚDE NO MUNICIPIO DE SANTARÉM
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.946 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME IZABEL CRISTINA PONCADILHA BARATA
C.I.C. 256.248.222-00
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : E.N.S.
N. 12,0 VALOR: R$1.080,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: REALIZAR ATURALIZAÇÃO VERSÃO 2.0 -,PROGRAMA SIVEP/MALARIA NA II REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.947 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME SANDRA DO SOCORRO DA SILVA TAPAJOS
C.I.C. 251.255.242-04
CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
LOTACAO : E.N.S.
N. 5,0 VALOR: R$350,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: REALIZAR ATURALIZAÇÃO VERSÃO 2.0 -,PROGRAMA SIVEP/MALARIA, NO MUNICIPIO DE CASTANHAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.948 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME SANDRA DO SOCORRO DA SILVA TAPAJOS
C.I.C. 251.255.242-04
CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
LOTACAO : E.N.S.
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAMETA
OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO VERSÃO 2.0 - PROGRAMA DO SIVEP/MALÁRIA, NO MUNICIPIO DE CAMETÁ..
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.949 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ILCIONI GOMES PEREIRA
C.I.C. 135.534.611-87
CARGO: MEDICO
LOTACAO : SETIMO CENTRO REGIONAL
N. 4,0 VALOR: R$360,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: RONDOM DO PARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, COMO PALESTRANTE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.950 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME JEFERSON DE OLIVEIRA COSTA
C.I.C. 261.866.082-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : E.N.S.
N. 29,0 VALOR: R$2.610,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE VETORIAL EM LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE VISEU, ONDE OCORREU O AUMENTO DOS CASOS DE MALÁRIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.951 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME MARCELO MARCOS LEAL SOARES RAMOS
C.I.C. 381.321.332-34
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 29,0 VALOR: R$2.610,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE VETORIAL EM LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE VISEU, ONDE OCORREU AUMENTO DOS CASOS DE MALÁRIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.952 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME MARCOS VENICIO FERNANDES SILVA
C.I.C. 659.241.932-68
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 29,0 VALOR: R$2.610,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE VETORIAL EM LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE VISEU, ONDE OCORREU AUMENTO DOS CASOS DE MALÁRIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.953 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA
C.I.C. 093.346.962-49
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO :
N. 29,0 VALOR: R$2.610,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE VETORIAL EM LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE VISEU, ONDE OCORREU AUMENTO DOS CASOS DE MALÁRIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.954 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME RICARDO NOGUEIRA VIDAL
C.I.C. 458.860.162-87
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIVISAO DE E. EPIDEMIOLOGICOS
N. 29,0 VALOR: R$2.610,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE VETORIAL EM LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE VISEU, ONDE OCORREU AUMENTO DOS CASOS DE MALÁRIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.955 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ
C.I.C. 019.656.702-53
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R$360,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: S. CAET. DE ODIVELAS
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO NAS AÇÕES OPERRACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO DENGUE, NOS MUNICIPIOS DE VIGIA E SÃO CAETANO DE ODIVELAS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.956 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE COLARES DE SOUZA
C.I.C. 014.505.572-87
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R$140,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO NAS AÇÕES OPERRACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO DENGUE, NOS MUNICIPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, SANTO ANTONIO DE TAUÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.957 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME PAULO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA
C.I.C. 036.281.242-04
CARGO: MEDICO
LOTACAO : UNIDADE DE REAB. PSICO-SOCIAL
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: ULIANOPOLIS
OBJETIVO: CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE SUPERVISÕES NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENIASE NO MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS, REFERENTE AO CONVENIO 4240/01 - MS/SESPA..
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.958 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME DEUZA MARIA BARRAL DO NASCIMENTO
C.I.C. 132.761.152-04
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: ULIANOPOLIS
OBJETIVO: CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE SUPERVISÕES NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENIASE NO MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS, REFERENTE AO CONVENIO 4240/01 - MS/SESPA..
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.959 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME CARMEM SILVIA TAVARES DE SOUZA
C.I.C. 067.459.892-04
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : GABINETE
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CHAVES
OBJETIVO: FAZER VISTORIA TÈCNICA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHAVES.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.960 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA
C.I.C. 247.808.472-49
CARGO: GUARDA SANITARIO
LOTACAO : E.N.S.
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
OBJETIVO: APOIAR AVALIAÇÃO ENTOMOLOGICA NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI CORRESPONDENTE Á ÁREA DE ABRANGENCIA DA 7ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.961 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME DURVAL BERTRAN RODRIGUES VIEIRA
C.I.C. 223.460.902-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
OBJETIVO: APOIAR AVALIAÇÃO ENTOMOLOGICA NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI CORRESPONDENTE Á ÁREA DE ABRANGENCIA DA 7ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.962 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME RAIMUNDO CAMPOS DOS SANTOS
C.I.C. 090.002.162-49
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO : SETIMA REGIAO DE SAUDE
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÈCNICOSQUE IRÃO REALIZAR TRABALHO DE AVALIAÇÃO ENTOMOLOGICA NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI CORRESPONDENTE Á ÁREA DE ABRANGENCIA DA 7ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.963 DE 8 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME FRANCISCO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO
C.I.C. 086.811.042-68
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO : GABINETE
N. 4,0 VALOR: R$360,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MELGACO
OBJETIVO: PARTICIPAR DA PLENARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO/PA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.964 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME JUVENAL PEREIRA VULCÃO
C.I.C. 012.285.282-68
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO : GABINETE
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: OEIRAS DO PARA
OBJETIVO: REPRESENTAR O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE NA PLENARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.965 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ANA LIDIA MORAES E MORAES
C.I.C. 174.136.302-06
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO BÁSICO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE CAPANEMA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.967 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME JOÃO PANTOJA DA SILVA
C.I.C. 039.675.652-20
CARGO: AGENTE DE MECANICA
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: REALIZAR TRABALHO DE COLETA DE VETORES PARA PROVA BIOLOGICA DE PAREDE NAS AREAES DE ABRANGENCIA DA 4 RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.968 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME OTAVIANO AMÉRICO FERREIRA BANDEIRA
C.I.C. 116.960.362-91
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: REALIZAR TRABALHO DE COLETA DE VETORES PARA PROVA BIOLOGICA DE PAREDE NAS AREAES DE ABRANGENCIA DA 4 RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.969 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA
C.I.C. 081.409.952-15
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : SECAO DE TRANSPORTE
N. 1,0 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: TRANSPORTAR A EQUIPE DA ASCOM EM DESLOCAMENTO PARA CASTANHAL PARA COBRIR CAMAPNHA DE VACINAÇÃO ANIMAL
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.970 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME LEONARDO FELIPE DE MORAES GOMES
C.I.C. 643.038.702-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N. 1,0 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: TRANSPORTAR A EQUIPE DA ASCOM EM DESLOCAMENTO PARA CASTANHAL PARA COBRIR CAMAPNHA DE VACINAÇÃO ANIMAL
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.971 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME JOSÉ NAZARENO FERNANDES PANTOJA
C.I.C. 042.044.682-68
CARGO: TEC. EM COMUNICACAO SOCIAL
LOTACAO : ASSESSORIA DE COM. SOCIAL
N. 1,0 VALOR: R$35,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO E COBERTURA JORNALISTICA DA CAMAPNHA DE VACINAÇÃO ANIMAL EM CASTANHAL
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.972 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME GILFREI LOUREIRO MACOLA
C.I.C. 024.644.622-68
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N. 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MAE DO RIO
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO PALESTRANTE COM O SUB TEMA "VIGILANCIA A SAUDE: NOVAS ESTRATEGIAS DA ATENÇÃO BASICA", NO MUNICIPIO DE MAE DO RIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.973 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME VANILDO RIBEIRO MENDONÇA
C.I.C. 264.398.322-04
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO : GABINETE
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SAO G. DO ARAGUAIA
OBJETIVO: REPRESENTAR O CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE EM PELNARIA MUNICIPAL DE SAUDE QUE SE REALIZARA NO MUNCIPIO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.974 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME IZABEL CRISTINA PONCADILHA BARATA
C.I.C. 256.248.222-00
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : F.N.S.
N. 5,0 VALOR: R$175,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO VERSÃO 2.0 PROGRAMA SIVP/MALARIA NA 2 REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.975 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME FERNANDO PAULO PEREIRA TEIXEIRA
C.I.C. 125.066.722-49
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO : F.N.S.
N. 2,0 VALOR: R$70,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO VERSÃO 2.0 PROGRAMA SIVP/MALARIA NA 3 REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.976 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ANTONIO EDVALDO FERNANDES DE AGUIAR
C.I.C. 247.071.202-53
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO, PESQUISA E CAPTURA DE VETORES E M FORMAS IMATURAS E ALADAS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.977 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
C.I.C. 081.139.552-91
CARGO: MEDICO
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: TRATAR ASSUNTO JUNTO A 11 RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.978 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO
C.I.C. 133.718.782-87
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : BELEM
N. 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: REPRESENTAR O CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE EM PELNARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO REFERIDO MUNICIPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.979 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI
C.I.C. 145.807.722-53
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : SECAO DE TRANSPORTE
N. 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: IPIXUNA
OBJETIVO: DESLOCAR A CONSELHEIRA REGINA BELICH PARA REPRESENTAR O CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE EM PELNARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO REFERIDO MUNICIPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.980 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME GILFREI LOUREIRO MACOLA
C.I.C. 024.644.622-68
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N. 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: COLHER ASSINARUTA DO PREFITO MUNICIPAL NO TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO DE ANALISE DE AGUA NOS MUNICIPIOS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA E CAPANEMA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.981 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
C.I.C. 105.997.202-63
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : SECAO DE TRANSPORTE
N. 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: COLHER ASSINARUTA DO PREFITO MUNICIPAL NO TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO DE ANALISE DE AGUA NOS MUNICIPIOS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA E CAPANEMA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.982 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME MARGARETE AFONSO SANTOS BORGES
C.I.C. 104.308.492-49
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : DIV. TREIN. E DESENVOLVIMENTO
N. 3,0 VALOR: R$105,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TECNICA NA UNIDADE DE SAUDE DE MARAPANIM
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.983 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA MADALENA DAS GRACAS GUIMARAES LIMA
C.I.C. 093.633.602-10
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : URE AIDS
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CURRALINHO
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS, NO MINICIPIO DE CURRALINHO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.984 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE NILO CABRAL MAIA
C.I.C. 223.997.202-53
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : SECAO DE TRANSPORTE
N. 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICO DA SEEPS AO MUNICIPIO DE SALINAS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.985 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME VLAEDEMILSON PEREIRA CAMINHA
C.I.C. 577.446.702-30
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO : GABINETE
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REPRESENTAR O CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE EM PELNARIA INDIGENA QUE SE REALIZARA NO REFERIDO MUNICIPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.986 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME SONIA BRAGA DA SILVA
C.I.C. 174.180.972-04
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO : GABINETE
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: ASSESSORAR O CONSELHEIRO VLAEDEMILSON CAMINHA QUE IRAR REPRESENTAR O CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE EM PELNARIA INDIGENA QUE SE REALIZARA NO REFERIDO MUNICIPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.987 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ALMERIO DUTRA AGRASSAR
C.I.C. 306.432.282-68
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO : DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARABA

OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITARIA DOS HOPSITAIS CELINA GONÇALVES (MARABA(E HOSPITAL GERAL DE TUCURUI
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.988 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ANTONIO CARLOS DE M. CASTELO BRANCO
C.I.C. 049.055.122-04
CARGO: MEDICO
LOTACAO : DDASS
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITARIA DOS HOPSITAIS CELINA GONÇALVES (MARABA(E HOSPITAL GERAL DE TUCURUI
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.989 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.

NOME HERNAN AUGUSTO CALCUCHIMAC GUILHERME MEDI
C.I.C. 030.088.782-53
CARGO: MEDICO
LOTACAO : DIVISAO DE AUDITORIA
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITARIA DOS HOPSITAIS CELINA GONÇALVES (MARABA(E HOSPITAL GERAL DE TUCURUI
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.990 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA
C.I.C. 099.195.382-72
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N. 1,0 VALOR: R$90,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: CONDUZIR O VEICULO COM A SERVIDORA MARIA DE NAZARE GUEDES AO MUNICIPIO DE ABAETETUBA ONDE IRA REALIZAR LEVANTAMENTO DAS CONIDÇÕES FISICAS DA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.991 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JOSE MARIA DE PINA FERNANDES
C.I.C. 140.553.252-15
CARGO: MEDICO
LOTACAO : DDASS
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: ACARA
OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO A NOAS 01/02 NO REFERIDO MUNICIPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.992 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ADRIANO NUNES DA SILVA
C.I.C. 089.295.132-04
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : DIVISAO DE AUDITORIA
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: ACARA
OBJETIVO: CONDUZIR O DIRETOR DO DEPARTMENTO DE AUDITORIA QUE IRA REALIZAR AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO A NOAS 01/02 NO REFERIDO MUNICIPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.993 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME SONIA BRAGA DA SILVA
C.I.C. 174.180.972-04
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO : GABINETE
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: S. CAET. DE ODIVELAS
OBJETIVO: ASSESSOAR O CONSELHEIRO VALEDEMILSOM CAMINHA NA PLENARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAETANO DE ODIVELAS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.994 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME VLAEDEMILSON PEREIRA CAMINHA
C.I.C. 577.446.702-30
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO : GABINETE
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: S. CAET. DE ODIVELAS
OBJETIVO: REPRESENTAR O CONSELHEIRO ESTADUAL DE SAUDE NA PLENARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAETANO DE ODIVELAS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.995 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI
C.I.C. 145.807.722-53
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : SECAO DE TRANSPORTE
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: S. CAET. DE ODIVELAS
OBJETIVO: DESLOCAR OOS REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE NA PLENARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAETANO DE ODIVELAS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.996 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ALDER MOURÃO DE SOUZA
C.I.C. 518.902.912-34
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : PIÇARRA
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : PIÇARRA
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOGICA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.997 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ANALECIA DAMARIS DA SILVA ALEXANDRE
C.I.C. 614.490.593-68
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : SAO JOAO DO ARAGUAIA
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : SAO JOAO DO ARAGUAIA
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIG. EPIDEMIOLOGICA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.998 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME BETIANA PATRICIA BRITO MOREIRA MAGNO
C.I.C. 618.516.042-00
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : B.GRANDE DO ARAGUAIA
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : B.GRANDE DO ARAGUAIA
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.999 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME FELIPE HUMBERTO Q. PARDO
C.I.C. 706.413.741-00
CARGO: MEDICO
LOTACAO : SAO JOAO DO ARAGUAIA
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : SAO JOAO DO ARAGUAIA
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.000 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME IVANIA LUCIA DO NASCIMENTO CARVALHO
C.I.C. 450.174.842-72
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : ELDORADO DOS CARAJAS
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : ELDORADO DOS CARAJAS
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.001 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME LUCILIA LIMA AZEVEDO
C.I.C. 602.307.462-68
CARGO: BIOQUIMICO
LOTACAO : B.GRANDE DO ARAGUAIA
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : B.GRANDE DO ARAGUAIA
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIG. EPIDEMIOLOGICA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.002 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MARCIA DOS ANJOS LACERDA
C.I.C. 516.845.516-68
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO : RONDOM DO PARA
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : RONDOM DO PARA
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIG. EPIDEMIOLOGICA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.003 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME NAZARE DO SOCORRO RIBEIRO ALVES
C.I.C. 014.916.967-10
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : GOIANESIA
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : GOIANESIA
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIG. EPIDEMIOLOGICA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.004 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.

NOME NILZETE TEIXEIRA MARTINS
C.I.C. 243.384.602-10
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : RONDOM DO PARA
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : RONDOM DO PARA
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIG. EPIDEMIOLOGICA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.005 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME SILVANA CESINA DE VASCONCELOS MANITO
C.I.C. 334.047.042-15
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : PARAUAPEBAS
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : PARAUAPEBAS
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIG. EPIDEMIOLOGICO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.006 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME WALQUIRIA FIGUEIREDO DA SILVA
C.I.C. 650.461.292-72
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : ELDORADO DOS CARAJAS
N. 189,0 VALOR: R$17.010,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : ELDORADO DOS CARAJAS
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIG. EPIDEMIOLOGICO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.007 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME WANUZIA DIAS DUARTE
C.I.C. 447.060.226-49
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : PARAUAPEBAS
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : PARAUAPEBAS
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO BASICO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.008 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME PLÍNIO CONCEIÇÃO SILVA SANTOS JUNIOR
C.I.C. 577.297.352-53
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: REALIZAR TRABALHO DE COLETA DE VETORES PARA PROVA BIOLOGICA NAS PAREDES DE ABRANGENCIA DA 4ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME RAQUEL CONCEIÇÃO DOS ANJOS
C.I.C. 075.491.213-20
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO :
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO E OUTROS FATORES DE RISCO DE CANCER NO MUNICIPIO DE SANTARÉM.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.012 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JOSE MARIA DE PINA FERNANDES

C.I.C. 140.553.252-15
CARGO: MEDICO
LOTACAO : DDASS
N. 1,0 VALOR: R$90,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR AVALIAÇÃO DA HABITAÇÃO Á
NOAS 01/02 NO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.013 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ADRIANO NUNES DA SILVA
C.I.C. 089.295.132-04
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : DIVISAO DE AUDITORIA
N. 1,0 VALOR: R$90,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR AVALIAÇÃO DA HABITAÇÃO Á
NOAS 01/02 NO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME SANDRA DO SOCORRO DA SILVA TAPAJOS
C.I.C. 251.255.242-04
CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
LOTACAO : E.N.S.
N. 12,0 VALOR: R$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO VERSÃO 2,0 - PROGRAMA
DO SIVEP/MALÁRIA, NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME OLGA SUELY BECHARA PARDAUIL
C.I.C. 055.491.402-68
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 3,0 VALOR: R$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: ANANINDEUA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO SOBRE PREVENÇÃO E
TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO(MODULO DE SAÚDE BUCAL)
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.016 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME OLGA SUELY BECHARA PARDAUIL
C.I.C. 055.491.402-68
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 3,0 VALOR: R$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: BENEVIDES
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO SOBRE PREVENÇÃO E
TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO(MODULO DE
SAÚDE BUCAL)
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME OLGA SUELY BECHARA PARDAUIL
C.I.C. 055.491.402-68
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 3,0 VALOR: R$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO SOBRE PREVENÇÃO E
TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO(MODULO DE
SAÚDE BUCAL)
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.018 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME OLGA SUELY BECHARA PARDAUIL
C.I.C. 055.491.402-68
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SANTAREM NOVO
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO SOBRE PREVENÇÃO E
TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO(MODULO DE
SAÚDE BUCAL)
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.019 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA DE NAZARE CARVALHO DE ALMEIDA
C.I.C. 025.058.432-87
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : DIVISAO SE SAUDE BUCAL
N. 3,0 VALOR: R$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: ANANINDEUA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO SOBRE PREVENÇÃO E
TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO(MÓDULO DE SAÚDE BUCAL)
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA DE NAZARE CARVALHO DE ALMEIDA
C.I.C. 025.058.432-87
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : DIVISAO SE SAUDE BUCAL
N. 3,0 VALOR: R$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: BENEVIDES
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO SOBRE PREVENÇÃO E
TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO(MÓDULO DE SAÚDE BUCAL)
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA DE NAZARE CARVALHO DE ALMEIDA
C.I.C. 025.058.432-87
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : DIVISAO SE SAUDE BUCAL
N. 3,0 VALOR: R$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO SOBRE PREVENÇÃO E
TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO(MÓDULO DE SAÚDE BUCAL)
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA DE NAZARE CARVALHO DE ALMEIDA
C.I.C. 025.058.432-87
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO : DIVISAO SE SAUDE BUCAL
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SANTAREM NOVO
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO SOBRE PREVENÇÃO E
TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO(MÓDULO DE SAÚDE BUCAL)
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE
C.I.C. 069.674.182-20
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R$280,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: ANANINDEUA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO SOBRE PREVENÇÃO E
TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO(MÓDULO DE SAÚDE BUCAL)
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.024 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE
C.I.C. 069.674.182-20
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R$280,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: BENEVIDES
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO SOBRE PREVENÇÃO E
TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO(MÓDULO DE SAÚDE BUCAL)
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE
C.I.C. 069.674.182-20
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R$140,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO SOBRE PREVENÇÃO E
TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO(MÓDULO DE SAÚDE BUCAL)
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE
C.I.C. 069.674.182-20
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R$140,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO SOBRE PREVENÇÃO E
TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO(MÓDULO DE SAÚDE BUCAL)
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.027 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE
C.I.C. 069.674.182-20
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R$360,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SANTAREM NOVO
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO SOBRE PREVENÇÃO E
TERAPÊUTICA DA DESNUTRIÇÃO(MÓDULO DE SAÚDE BUCAL)
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.028 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JÚLIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO
C.I.C. 181.086.362-72
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DO CODIFICADOR DO CID - 10
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.029 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME SANDRA DO SOCORRO DA SILVA TAPAJOS
C.I.C. 251.255.242-04
CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
LOTACAO : E.N.S.
N. 1,0 VALOR: R$90,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: AUALIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PCE NO
MUNICIPIO DE CAPANEMA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.030 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME LUIZ SERGIO SOARES ARGOLO
C.I.C. 061.516.202-91
CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
LOTACAO : E.N.S.
N. 1,0 VALOR: R$90,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: ATUALIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PCE, NO
MUNICIPIO DE CAPANEMA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.031 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ZAQUEU TAVARES GAIA
C.I.C. 032.947.572-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 1,0 VALOR: R$90,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: TRANSPORTAR TECNICOS QUE IRÃO ATUALIZAR O
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PCE NO MUNICIPIO
DE CAPANEMA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.032 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ELIANE CRISTINA SACRAMENTO BELTRÃO
C.I.C. 559.691.862-87
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO : URES PRESIDENTE VARGAS
N. 2,0 VALOR: R$70,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ABERTURA DA CAMPANHA DA
CNCDO EM CASTANHAL
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.033 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ELEICA TEREZINHA LANGUER MOELLMANN
C.I.C. 640.772.680-87
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO : GABINETE
N. 2,0 VALOR: R$70,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ABERTURA DA CAMPANHA DA
CNCDO EM CASTANHAL
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.034 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME RAQUEL CONCEIÇÃO DOS ANJOS
C.I.C. 075.491.213-20
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO :
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DO
TABAGISMO E OUTROS FATORES DE RISCO DE
CANCER NO MUNICIPIO DE MARABA

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.035 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
C.I.C. 126.860.422-49
CARGO: MEDICO
LOTACAO : GABINETE
N. 1,0 VALOR: R$212,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ASSMBLEIA ORDINARIA DO
CONSELHO NACIONAL DOS SECRETARIO E SAUDE
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.036 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ZAQUEU TAVARES GAIA
C.I.C. 032.947.572-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 2,0 VALOR: R$70,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: COMPOR EQUIPE DE SUPERVISÃO AO SISTEMA DE
INFORMAÇÃO DE FEBRE AMARELA E DENGUE
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.037 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ANTONIO CIRILO DA SILVA
C.I.C. 045.977.022-53
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: TRANSPORTAR TECNICOS QUE IRÃO REALIZAR
TRABALHO DE COLETA DE VETORES PARA PROVA
BIOLOGICA DE PAREDE NAS ARES DE ABRANGENCIA DA 4 RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.038 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
C.I.C. 304.040.612-49
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: REALIZAR TRABALHO DE COLETA DE VETORES PARA
PROVA BIOLOGICA DE PAREDE NAS ARES DE
ABRANGENCIA DA 4 RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.039 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME MARCOS CÉSAR DA SILVA FARIA
C.I.C. 145.288.432-34
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: REALIZAR TRABALHO DE COLETA DE VETORES PARA
PROVA BIOLOGICA DE PAREDE NAS ARES DE
ABRANGENCIA DA 4 RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.040 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME DURVAL BERTRAN RODRIGUES VIEIRA
C.I.C. 223.460.902-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: REALIZAR TRABALHO DE COLETA DE VETORES PARA
PROVA BIOLOGICA DE PAREDE NAS ARES DE
ABRANGENCIA DA 4 RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.041 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME RAIMUNDO BRANDÃO BAIA
C.I.C. 059.253.122-87
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : E.N.S.
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: REALIZAR TRABALHO DE COLETA DE VETORES PARA
PROVA BIOLOGICA DE PAREDE NAS ARES DE
ABRANGENCIA DA 4 RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.042 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME OTAVIANO AMÉRICO FERREIRA BANDEIRA
C.I.C. 116.960.362-91
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: REALIZAR TRABALHO DE COLETA DE VETORES PARA
PROVA BIOLOGICA DE PAREDE NAS ARES DE
ABRANGENCIA DA 4 RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.043 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME JOSAFA SALES
C.I.C. 222.391.542-68
CARGO: GUARDA SANITARIO
LOTACAO : E.N.S.
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIA
OBJETIVO: SUPERVISÇAO NAS AÇÕES DE CONTROLE DO
TABAGISMO E OUTROS FATORES DE CANCER DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.044 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME MIRIAM FERREIRA DA COSTA
C.I.C. 629.449.592-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIVISAO DE E. EPIDEMIOLOGICOS
N. 12,0 VALOR: R$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO VERSÃO 2.0 PROGRAMA
SIVEP/MALARIA NA 4 RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.045 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME MIRIAM FERREIRA DA COSTA
C.I.C. 629.449.592-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIVISAO DE E. EPIDEMIOLOGICOS
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: BREVES
OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO VERSÃO 2.0 PROGRAMA
SIVEP/MALARIA NA 8 RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.046 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ANGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA
C.I.C. 049.637.332-34
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : BELEM
N. 3,0 VALOR: R$270,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MONTE DOURADO
OBJETIVO: INVESTIGAR SURTO DE COQUELUCHE
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.047 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA TEREZA DA SILVA FERREIRA
C.I.C. 038.822.332-49
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA
OBJETIVO: MONITORAR SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
DE IMUNIZAÇÃO SI API NA 5 RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.048 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ANTONIO EDVALDO FERNANDES DE AGUIAR
C.I.C. 247.071.202-53
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. 5,0 VALOR: R$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO PESQUISA E CAPTURA DE
VETORES EM FORMA IMATURAS E ALADAS NA AREA
DE ABRANGENCIA DA RPS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.049 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
C.I.C. 126.860.422-49
CARGO: MEDICO
LOTACAO : GABINETE
N. 2,0 VALOR: R$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSAO
INTERGESTORES BIPARTITE, QUE ACONTECERA NO
MUNICIPIO DE SALINAS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.050 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
C.I.C. 045.453.622-49
CARGO: BIOLOGO
LOTACAO : GABINETE
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSAO
INTERGESTORES BIPARTITE, QUE ACONTECERA NO
MUNICIPIO DE SALINAS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.051 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
C.I.C. 081.139.552-91
CARGO: MEDICO
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSAO
INTERGESTORES BIPARTITE, QUE ACONTECERA NO
MUNICIPIO DE SALINAS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.052 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
C.I.C. 088.191.492-49
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO : GABINETE
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINARIA DA CIB -
COMISSA INTERGESTORES BIPARTITE) QUE SE
REALIZARÁ NO MUNCIPIO DE SALINAS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.053 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
C.I.C. 207.248.612-20
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO : DDASS
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSAO
INTERGESTORES BIPARTITE, QUE ACONTECERA NO
MUNICIPIO DE SALINAS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.054 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA ROSIANA CARDOSO NOBRE
C.I.C. 306.312.542-34
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO : DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSAO
INTERGESTORES BIPARTITE, QUE ACONTECERA NO
MUNICIPIO DE SALINAS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.055 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA DE NAZARE BARROS PIRES
C.I.C. 105.814.212-72
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO : DIRETORIA ADMINISTRATIVA
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINARIA DA CIB -
COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE QUE SE
REALIZARÁ NO MUNICIPIO DE SALINAS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.056 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO
C.I.C. 064.576.572-49
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO : GABINETE
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: PARTICIPAR E DAR APOIO A REUNIÃO ORDINARIA
DA CIB QUE ACONTECERA EM SALINAS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.057 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME EZILDA GOUVEA DA GAMA
C.I.C. 296.308.512-53
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO : GABINETE
N. 2,0 VALOR: R$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: SALINOPOLIS
OBJETIVO: ORGANIZAR E DAR APOIO A REUNIÃO ORDINARIA DA CIB QUE ACONTECERÁ NO MUNICIPIO DE SALINAS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/SESPA/2003.

PROCESSO Nº: 209526/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, ENZYMA PANCREÁTICA DE 12.00 UI (6.000 COMPRIMIDOS) E 20.000 UI (4.000 COMPRIMIDOS).
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: UNITED MEDICAL LTDA / C.N.P.J. Nº 68.949.239/0001-46
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.
VALOR: R$-35.800,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL: 2200
ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30 E
FONTE: 049001381
BELÉM, DE DE 2003.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/SESPA/2003

PROCESSO Nº: 210147/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, ACITRETINA DE 10 mg E 20 mg (11.300 E 12.300 COMPRIMIDOS, RESPECTIVAMENTE), ISOTRETINOINA DE 10 mg E 20 mg (33,000 E 34.800 COMPRIMIDOS, RESPECTIVAMENTE), MICOFENOLATO MOFETIL 500 mg (14.000 COMPRIMIDOS), INTERFERON ALFA 180 mcg PEGUILADO) (1.200 FRASCOS/AMPOLA) E DORNASE ALFA 2,5 mg (840 AMPOLAS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE/2003.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A / C.N.P.J. Nº 33.009.945/0001-23
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.
VALOR: R$-1.522.781,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: FUNCIONAL: 2200
ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30 E
FONTE: 049001381
BELÉM, DE DE 2003.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/SESPA/2003

PROCESSO Nº: 210525/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) FRASCOS DO MEDICAMENTOS EXCEPCIONAL (CALCITONINA SINTÉTICA SALOMÃO 200 UI SPRAY NASAL.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A / C.N.P.J. Nº 56.994.502/0001-30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC I.
VALOR: R$-9.762,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2200
ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30 E
FONTE: 003001381
BELÉM, DE DE 2003.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

REMOVER

PORTARIA Nº 718/29.09.03

NOME: WELINGTON REIS LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 734/29.09.03

NOME: JOSE MARIA PIMENTA LIMA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARA: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 735/30.09.03

NOME: PAULO SERGIO BARRETO SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAL
PARA: 1ª/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 721/29.09.03

NOME: MARIA ELIDALVA SILVA DE AZEVEDO
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DE: 1/C.S. CONJUNTO PARAÍSO DO PASSÁROS
PARA: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

PORTARIA Nº 738/30.09.03

NOME: IVETE MARIA CAPELA BARRADAS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARA: URE/AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.10.03

PORTARIA Nº 737/30.09.03

NOME: MAURO FONSECA DE SOUZA
CARGO: ADMINISTRADOR
DE: DIVISÃO DE CONTROLE DE SALÁRIOS
PARA: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 736/30.09.03

NOME: MIRACY REBELO TUPINAMBÁ
CARGO: FARMACEUTICO
DE: U.M. MARAMBAIA
PARA: LABORATÓRIO CENTRAL

PORTARIA Nº 728/29.09.03

NOME: ELLEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA
CARGO: ENFERMEIRO
DE: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: DIRET. DE DESENVOLV. E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/ DDAASS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 26.08.03

PORTARIA Nº 036/01.09.033

NOME: IRANEIDE DA COSTA PEREIRA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
DE: C.S. BAGRE
PARA: U.M. GURUPÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.09.2003
PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM:02.10.03
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 119/8º CRPS/CEL./SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA NO MUNICÍPIO DE GURUPÁ.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – foi a vencedora dos itens de n.º 02 e 14, pelo critério de menor preço, num total de R$ -16.080,00;
02. SOCIBRA DISTRUIDORA LTDA – foi a vencedora dos itens de n.º 22, 30 e 31, pelo critério de menor preço, num total de R$ - 13.491,00;
03. CIRUBEL – CIRÚRGICA BELEM COM. E REPR LTDA - foi a vencedora dos itens de n.º 06, 07, 10, 12, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27 e 28, pelo critério de menor preço, num total de R$ - 14.037,00;
.04. DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ E CIA LTDA - foi a vencedora do item de n.º 13, pelo critério de menor preço, num total de R$ - 13.100,00;
05. DISTRINORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- foi a vencedora dos itens de n.º 01, 08, 09, 11, 15, 20, 26 e 29, pelo critério de menor preço, num total de R$ - 12.863,50;
06. R. C. J. ZAGALLO - foi a vencedora dos itens de n.º 04, 05, 16 e 17, pelo critério de menor preço, num total de R$ - 10.400,00;
TOTAL DO CONVITE Nº 119/8º CRPS/CEL/SESPA/2003: R$ - 80.031,50 (OITENTA MIL TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Belém - Pa., 29/09/ 2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

AVISO

A 1ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, designada pela PORTARIA 473/03 de 08.07.03, Comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 009/SESPA/2003, que foram inseridas alterações no Anexo do Edital, estando o mesmo a disposição dos interessados.
Comunica ainda, que em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica marcada a nova data de abertura do certame, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE HOSPITALAR (APARELHOS DE RAIO-X), DESTINADOS PARA ATENDER A VÁRIAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO.
DATA DA ABERTURA: 03/11/2003.
HORA: 09:30 h.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá,
Belém(Pa), 30 de Setembro de 2003.
A COMISSÃO.

DIVISAO DE DIREITOS E VANTAGENS
LICENÇA SEM VENCIMENTOS
PORTARIA Nº 018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da competência delegada através da PORTARIA nº 046/17.03.99, publicada no D.O.E nº 28927/22.03.99, e considerando os termos do processo nº. 039/27.06.2003.
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o artigo 93 da Lei 5810/24.01.94 a Licença sem Vencimentos a funcionária Maria Silva Evangelista matrícula nº 0123579-015, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Unidade Mista de Portel, no período de (02) anos a contar de 01.10.2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública em 01.10.2003.
Maria de Nazaré Barros Pires
Diretor Administrativo e Financeiro

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

AVISO

A 1ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o julgamento das Propostas Financeiras (2ª fase) da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/SESPA/2003, conforme especificação abaixo:
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
07. F. CARDOSO & CIA LTDA, foi vencedora dos itens de nº 56, 59, 60, 68 e 83, pelo critério de menor preço;
08. M.M. LOBATO COMÉRCIO E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 39 e 107, pelo critério de menor preço;
09. PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi vencedora dos itens de nº 2º, pelo critério de menor preço;
10. MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, foi vencedora dos itens de nº 47, 102, 104,106, 128 e 139, pelo critério de menor preço;
11. DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA, foi vencedora dos itens de nº 21, 61, 82 e 89 , pelo critério de menor preço;
12. IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 28 e 142, pelo critério de menor preço;
13. SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, foi a vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 7, 13, 23, 25, 30, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 48, 62, 80, 88, 91, 97, 100, 101, 103, 108, 111, 112, 113, 114, 117, 122, 127, 133, 134 e 141, pelo critério de menor preço;
14. CIRUBEL – CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 15, 22, 51, 125, 131 e 132 pelo critério de menor preço;
15. ENDOBEL COMÉRCIO E REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 18, 19, 46, 49, 52, 53, 66, 85 e 90, pelo critério de menor preço;
16. CIRUNORTE COMÉRCIO E REP. LTDA, foi vencedora do item de nº 5, 6, 37, 129 e 143, pelo critério de menor preço;
17. BLB ELETRÔNICA LTDA, foi vencedora nos itens de nº 79, pelo critério de menor preço;
18. MAX – FER – COMERCIAL LTDA, foi vencedora nos itens de nº 26, 81, 94, 136, 138, 140 e 144, pelo critério de menor preço;
19. PARABEL COMERCIAL LTDA, foi vencedora nos itens de nº 12, 63, 65, e 95, pelo critério de menor preço;
20. JAMGA REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA, foi vencedora nos itens de nº 34, 123 e 126, pelo critério de menor preço;
21. BUNKER COMERCIAL LTDA, foi vencedora nos itens de nº 69, pelo critério de menor preço;
22. PLUMATEXTIL EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA, foi vencedora nos itens de nº 16, 17, 45, 50, 54, 64, 75, 76, 78, 86, 87, 96, 109, 118 e 120, pelo critério de menor preço;
23. ISAURA H. P. SANTOS, foi vencedora nos itens de nº 4, 98, 105, e 116, pelo critério de menor preço;
24. LABNIL COM. E SERV. LTDA, foi vencedora nos itens de nº 8, 11, 20, 31, 32, 33, 55 57, 58, 67 70, 71, 73, 74, 77, 84, 99, 110, 119, 121, 130 e 135, pelo critério de menor preço;
25. DOCTORMED SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA, vencedora nos itens de nº 9, 10, 24, 41, 93 e 115, pelo critério de menor preço;
Belém-Pa., 30 de Setembro de 2003.
A COMISSÃO:

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS A FORMAÇÃO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) FARMÁCIAS BÁSICAS
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, venceu os itens de nº 27 e 40, pelo critério de menor preço, num total de R$ 161.000,00;
02. ARTFIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 21 e 41, pelo critério de menor preço, num total de R$ 21.700,00;
03. M.M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 01, 10, 22, 26 e 30, pelo critério de menor preço, num total de R$ 96.901,00;
04. SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, venceu os itens de nº 12 e 14, pelo critério de menor preço, num total de R$ 22.400,00;
05. LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA, venceu os itens de nº 06, 07, 09 e 20, pelo critério de menor preço, num total de R$ 84.315,00;
06. SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, venceu os itens de nº 25 e 29, pelo critério de menor preço, num total de R$ 12.425,00;
07. AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu o item de nº 11, pelo critério de menor preço, num total de R$ 65.975,00;
08. UNIÃO QUÍMICA FARM. NAC. S/A venceu o item de nº 38, pelo critério de menor preço, num total de R$ 81.200,00;
09. CIRUBEL – CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, venceu os itens de nº 17, 34 e 39, pelo critério de menor preço, num total de R$ 56.875,00;
10. BRASFARMA COM. DE MED. LTDA, venceu o item de nº 44, pelo critério de menor preço, num total de R$ 60.550,00;
11. UNIVERSAL DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, venceu os itens de nº 02, 31, e 43, pelo critério de menor preço, num total de R$ 17.500,00;
12. ARISTON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, venceu o item de nº 37, pelo critério de menor preço, num total de R$ 34.300,00;
13. HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, venceu os itens de nº 03, 04, 05, 15, 23, 24, 32, 35, 36, 42, pelo critério de menor preço, num total de R$ 320.250,00;
14. EMS IND. FARMACÊUTICA LTDA, venceu o item de nº19, pelo critério de menor preço, num total de R$ 42.000,00;
15. D.M.H.- EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSP. E LABORATORIAL LTDA, venceu o item de nº 13, pelo critério de menor preço, num total de R$ 4.200,00;
16. LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, venceu os itens de nº 16 e 18, pelo critério de menor preço, num total de R$ 2.072,00;
17. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, venceu os itens de nº 28, 33, pelo critério de menor preço, num total de R$ 50.400,00;
18. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA, venceu o item de nº 08 . pelo critério de menor preço, num total de R$ 17.150,00;
TOTAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/SESPA/2003: R$ 1.140.015,00 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA MIL E TREZE REAIS)
Belém-Pa., ____/____/2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº131/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (VIDRARIA), PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ANÁLISES QUÍMICAS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS NO LACEN-Pa.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
26. W.L.L. DE MEDEIROS, foi vencedora dos itens de nº 5, 7, 8, 10, 13, 14, 1º, 21, 31 e 32, pelo critério de menor preço, num total de R$-8.118,24;
2º. BELEMLAB COMERCIAL LTDA, foi vencedora dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 6, 15, 16, 19, 22, 26, 2º, 28, 29 e 33, pelo critério de menor preço, num total de R$-9.909,00;
28. CORDEIRO COML., foi vencedora dos itens de nº 9, 11, 12, 18, 20, 23, 24, 25 e 30, pelo critério de menor preço, num total de R$-3.462,60.
TOTAL DO CONVITE Nº 131/SESPA/2003: R$-21.489,84 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATROCENTAVOS).
Belém – Pa. ____/____/2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº124/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERAMNENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR), DESTINADO PARA ATENDER AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PROJETO NESTE ESTADO.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
29. OMNI MEDICAL LTDA, foi vencedora dos itens de nº 1, pelo critério de menor preço, num total de R$-10.200,00
TOTAL DO CONVITE Nº 124/SESPA/2003: R$-10.200,00 (DEZ MIL, DUZENTOS REAIS).
Belém – Pa. ____/____/ 2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº112/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA), DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
30. DISTRINORTE COMÉRCIO E SERV. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, pelo critério de menor preço, num total de R$-48.661,55.
TOTAL DO CONVITE Nº 112/SESPA/2003: R$-48.661,55 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
Belém – Pa. ____/____/ 2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA DE CONVÊNIO

Nº Convênio: 107/2003 (Publicado no DOE nº 30.023 de 05.07.2003)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública e Universidade Federal do Pará, com interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.
Onde se Lê:
Cláusula Quinta: Dos Recursos Orçamentários
Função: 10.301.0143.2666; Fonte de Recursos: 033001349
Leia-se:
Cláusula Quinta: Dos Recursos Orçamentários
Função: 10.302.0070.2714; Fonte de Recursos: 033001365
Ordenador Responsável: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 109/2003

Partes: 4º CRPS e a Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ: 04.873.618/0001-17 com interveniência com a SESPA.
Objeto: Viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde no município.
Vigência: Vigorará por (seis) meses a partir da data de sua publicação no DOE.
Valor: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) que serão repassados em parcela única.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0063.2709, Elemento de Despesa: 3340-41 e Fonte: 003
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/09/03
Ordenador Responsável: João Pedrosa Gomes – Diretor do 4º CRPS/SESPA .
Responsável pela Entidade recebedora dos recursos – Astrid Maria da Cunha e Silva – Prefeita Municipal de Viseu

PORTARIA Nº 720 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde e:
- Considerando, os termos da PORTARIA SESPA nº 679, de 20/11/ 2002 que nomeou os membros da Comissão Técnica da PPI (Programação Pactuada e Integrada).
- Considerando, ainda, a necessidade de adequar a composição da referida Comissão Técnica, tendo em vista algumas modificações na estrutura funcional da SESPA.
Resolve:
Art. 1 º - Nomear Janilene Andrade da Costa Nascimento, para compor a Comissão Técnica da PPI (Programação Pactuada e Integrada), em substituição a Rejane Olga de Oliveira Jatene.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Belém, 24 de setembro de 2003.
Fernando Agostinho Cruz Dourado.
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Nº DO TERMO DOAÇÃO: 004/03

Partes: SESPA/Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a "doação" do equipamento relacionado no Termo de Responsabilidade em anexo.
Data da assinatura: 30/09/03
Ordenador responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado

EXTRATO DO CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 076/03

Partes: SESPA/Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
Objeto: O presente Termo formalizar as ações de combate ao Aedes Aegypti e por conseguinte o controle da Dengue e Febre Amarela.
Vigência: Vigorará por 12 (doze) meses a partir da sua publicação no DOE.
Valor: R$ 5.985,84 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) sendo repassados em quatro parcelas iguais o valor R$ 1.496,46 (hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.305.0069-2719, Natureza da Despesa: 3340-41 e Fonte de Recursos: 049.
Foro: Belém
Data da assinatura: 30/09/03
Ordenador responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Responsável pela Entidade recebedora dos recursos – Dulcídio Ferreira Pinheiro.
Republicação do Contrato nº 003/2003

01-EXTRATO DE CONTRATO COMODATO

1Nº do Contrato: 003/2003
1Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
1Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública/LACEN CNPJ:05.054.929-0001-17 E A EMPRESA SERVAN-SERVIÇOS E COMERCIO ANANINDEUA CNPJ:02.324.277-0001-030
1Objeto: Comandante cederá em comodato ao comodatário o seguinte:Equipamento totalmente automatizado para imunoensaio podendo ter como principio micropartículas e fluorescência polarizada ou quimiluminescência amplificada
1Vigência:Início 02 de outubro de 2003
Término: 04 fevereiro de 2004
1Valor: R$ 268.900,00(duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)
1Dotação Orçamentária: 10.302.0070.2200
1Fonte de Recurso:003
1Foro:Belém
1Data da Assinatura: 10/09/2003
1Ordenador de Despeza:LUIZ FLAVIO FIGUEIREDO DE LIMA
Republicação do Contrato nº 004/2003

01-EXTRATO DE CONTRATO COMODATO

1Nº do Contrato: 004/2003
1Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
1Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública/LACEN CNPJ:05.054.929-0001-17 E A EMPRESA DIAGNOCEL-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ:01.490.595-0001-73
1Objeto: Comandante cederá em comodato ao comodatário o seguinte:Equipamento totalmente automatizado para imunoensaio podendo ter como principio micropartículas e fluorescência polarizada ou quimiluminescência amplificada
1Vigência:Início: 02 de outubro de 2003
Término: 04 fevereiro de 2004
1Valor: R$ 270.200,00(Duzentos e setenta mil e duzentos reais)
1Dotação Orçamentária: 10.302.0070.22-00
1Fonte de Recurso: 003
1Foro:Belém
1Data da Assinatura: 10/09/2003
1Ordenador de Despeza:LUIZ FLAVIO FIGUEIREDO DE LIMA

REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2003

Microsoft Windows 98
Normal
Microsoft Windows 98
Microsoft Word 9.0
Root Entry
1Table
1Table
WordDocument
WordDocument
SummaryInformation
SummaryInformation
DocumentSummaryInformation
DocumentSummaryInformation
CompObj
CompObj
ObjectPool
ObjectPool

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS – 2ª R.P.S
PORTARIA DE Nº 357/03 DE 23/09/03 2ª R.P.S

NOME: TATSUE IWANAGA DOS SANTOS
CARGO: BIOQUÍMICA
MATRICULA: 0104272-015 CPF: 062.014.232-49
PERIODO: 06 A 10/10/2003 VALOR R$: 405,00
Nº DE DIARIAS: 4,5
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO NORTE DE SANEAMENTO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 362/03 DE 29/09/03 2ª R.P.S

NOME: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CARGO: MOTORISTA
MATRICULA: 5262259-010 CPF: 430.914.662-72
PERIODO: 02 A 04/10/03 VALOR R$: 225,00
Nº DE DIARIAS: 2,5
DESTINO: SALINÓPOLIS
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO DE GESTORES MUNICIPAIS.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 363/03 DE 25/009/03 2ª R.P.S

NOME: MARIA ELIZETE DA SILVA RAMOS
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
MATRICULA: 5744717-010 CPF: 426.728.482-20
PERIODO: 01 E 02/10/03 VALOR R$: 135,00
Nº DE DIARIAS: 1,5
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: APOIAR TREINAMENTO DO PROGRAMA MARIA MARIA NO MÓDULO DE ENFERMAGEM A SER REALIZADO NOS DIAS 01 E 02/10/03.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 364/03 DE 23/09/03 2ª R.P.S

NOME: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CARGO: ENFERMEIRA
MATRICULA: 0112453-015 CPF: 043.738.712-72
PERIODO: 06 A 10/10/03 VALOR R$: 405,00
Nº DE DIARIAS: 4,5
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 3655/03 DE 21/09/03 2ª R.P.S

NOME	CPF	MATRÍCULA
ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA	211.628.162-87	5139740-019
SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES	266.919.202-91	5561426-12

PERIODO: 01 A 02/09/03 VALOR R$: 135,00
Nº DE DIARIAS: 1,5
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS – 2ª R.P.S
PORTARIA DE Nº 366/03 DE 21/09/03 2ª R.P.S

NOME: SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES
CARGO: ASSIST. SOCIAL
MATRICULA: 5561426-12 CPF: 266.919.202-91
PERIODO: 06 A 09/10/03 VALOR R$: 405,00
Nº DE DIARIAS: 4,5
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS – 2ª R.P.S
PORTARIA DE Nº 371/03 DE 01/10/03 2ª R.P.S

NOME	CPF	MATRICULA
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	048.133.162-04	723983-1
OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO	430.914.662-72	5262259-010
OSMARINA MENDES DE ALMEIDA	280.200.142-68	5145090-1

PERIODO: 07/10/03 VALOR R$: 45,00
Nº DE DIARIAS: 0,5
DESTINO: BUJARÚ
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS – 2ª R.P.S
PORTARIA COLETIVA DE Nº 368/03 DE 30/09/03 2ª R.P.S

NOME	CPF	MATRÍCULA
CÍCERO ALVES FERREIRA	108.102.502-68	0478954
NAZILDO DE NAZARÉ GOMES DA SILVA	024.595.582-87	0500688

PERIODO: 04 A 05/10/03 VALOR R$: 135,00
Nº DE DIARIAS: 1,5
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: REALIZAR BORRIFAÇÃO NA LOCALIDADE DE ITAPIOCA.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA COLETIVA DE Nº 369 2ª R.P.S

NOME	CPF	MATRÍCULA
CÍCERO ALVES FERREIRA	108.102.502-68	0478954
NAZILDO DE NAZARÉ GOMES DA SILVA	024.595.582-87	0500688

PERIODO: 11 A 12/10/03 VALOR R$: 135,00
Nº DE DIARIAS: 1,5
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: REALIZAR BORRIFAÇÃO NA LOCALIDADE DE ITAPIOCA.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 349/03 DE 09/09/03 2ª R.P.S

NOME: RAIMUNDO CÉLIO DA SILVA
CARGO: AG. DE VIG. SANIT.
MATRICULA: 2012693-026 CPF: 057.826.602-44
PERIODO: 02 A 03/10/03 VALOR R$: 135,00
Nº DE DIARIAS: 1,5
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: REALIZAR APOIO TÉCNICO A EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS NA DIGITAÇÃO DOS BOLETINS DE NOTIFICÁÇÃO DO SIVEP-MALÁRIA.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 370/03 DE 01/10/03 2ª R.P.S

NOME: ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
CARGO: MEDICA
MATRICULA: 723983-1 CPF: 048.133.162-4
PERIODO: 06/10/03 VALOR RS: 45,00
Nº DE DIARIAS: 0,5
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA NA U.M. LOCAL.
Rosa Maria de Oliveira Barros
Ordenadora de Despesas
Portárias de Diárias do 9º RPS - 29/09/03

PORTARIA Nº 0462/9ºRPS

Nome: Edson Raimundo de Lacerda Rocha
Cargo: motorista
CPF: 076.723.492-87
Matrícula:
Período: 25 À 26/09/2003
Nº de diárias: 1,5
Origem: Santarém
Destino: Placas
Objetivo: para transportar o diretor de endemias de santarém até em sombra santa.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº 0463/9ºRPS

Nome: Joaquim Martins da Silva
Cargo: ag. de saúde publica
CPF:100.495.412-34
Matrícula:0498666
Período: 25 À 26/09/2003
Nº de diárias: 1,5
Origem: Santarém
Destino: Placas

Objetivo: para realizar supervisão,nos trabalhos de entomologia e ações de controle e combate da malária em sombra santa.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº 0464/9ºRPS

Nome: Jorge Eymar de Matos Silva
Cargo: engº sanitarista
CPF:109.606.192-91
Matrícula: 0094579-017
Período : 25 à 26/09/2003
Nº de diárias: 1,5
Origem: Santarém
Destino: Placas
Objetivo: para realizar supervisão nos trabalhos de entomologia e ações de controle e combate da malária em sombra santa.
Ordenador de Despesa:Eliane Caldas de Miranda.

PORTARIA Nº 0465/9ºRPS

Nome: Pedro Bezerra Alves
Cargo: motorista
CPF: 050.784.662-15
Matrícula:
Período : 17/09/2003
Nº de diárias: 1/2
Origem: Santarém
Destino: Belterra
Objetivo: para transporta a equipe técnica,onde irão proceder processo de supervisão do bolsa alimentacão
Ordenador de Despesa:Eliane Caldas de Miranda.

PORTARIA Nº 0466 / 9ºRPS

Nome: Maria Luzinete Pereira Dias
Cargo: enfermeira
CPF: 117.714.962-15
Matrícula:
Período : 19/09/2003
Nº de diárias: 01
Origem: Santarém
Destino: Curuá
Objetivo: para investigar o caso suspeito de tétano neonatal.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda.

PORTARIA Nº 0467 / 9ºRPS

Nome: Ragner Borgia Junior
Cargo: enfermeiro
CPF:187.685.982-20
Matrícula:
Período : 19/09/2003
Nº de diárias:01
Origem: Santarém
Destino: Curuá
Objetivo:para investigar o caso suspeito de tétano neonatal.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda.

PORTARIA Nº 0468 / 9ºRPS

Nome: Eliane Caldas de Miranda
Cargo: bioquímica
CPF: 061.974.932-68
Matrícula: 111538-010
Período : 23 a 25/09/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Belém
Objetivo: para participar de um debate no plenário da assembleia legislativa, sobre problemática da doação de transplante de órgãos,
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda.

PORTARIA Nº 0469 / 9ºRPS

Nome: Mary Glaucy Brito C.Neves
Cargo: terapeuta ocupacional
CPF: 372.942.372-04
Matrícula: 5295009-012
Período: 25 a 27/09/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Belém
Objetivo: para resolver problemas da fees.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA DE Nº 256 8ª RPS DE 01/10/2003

Nome: GERCI GUIMARÃES RAMOS
Cargo: Datilografo
CPF: 199.306.312-91
Matrícula: 1087082
Período: 02 a 04/10/2003
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Breves
Destino: Belém
Objetivo: participar de reunião a ser realizada no departamento de analise e serviço
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani.
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 257 8ª RPS DE 01/10/2003

Nome: MARIA DO CARMO SERRÃO DA SILVA
Cargo: Auxiliar de Secretaria
CPF: 318.137.712-00
Matrícula: 678
Período: 07 a 11/10/2003
Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Breves
Destino: Curralinho
Objetivo: Ajudar na coordenação e na execução da IV Conferência Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 258 8ª RPS DE 01/10/2003

Nome: IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO
Cargo: Enfermeira
CPF: 039.900.102-63
Matrícula:0097241/1
Período: 08 a 10/10/2003
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Breves
Destino:Curralinho
Objetivo: Acompanhar técnicos da SEEPS, na reunião com profissionais
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 259 8ª RPS DE 01/10/2003

Nome: IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO
Cargo: Enfermeira
CPF: 039.900.102-63
Matrícula: 0097241/1
Período: 14 a 17/10/2003
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: Acompanhar técnico da SEEPS, na reunião com profissionais.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 260 8ª RPS DE 01/10/2003

Nome:ELZA MARIA GUEDES DOS SANTOS
Cargo: Auxiliar de enfermagem
CPF: 440.177.582-15
Matrícula: 5444381-015
Período: 27 a 31/10/2003
Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Breves
Destino: Bagre
Objetivo: compor equipe do PRESENÇA VIVA para a redução das desigualdades
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 261 8ª RPS DE 01/10/2003

Nome: JANE MARIA DOS PASSOS DIAS
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
CPF: 296232512-20
Matrícula:526561/01
Período: 08 a 11/10/2003
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Curralinho
Objetivo: Afim de ajudar na coordenação da IV conferência municipal de saúde
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA N. º 0455/6ªRPS DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME: Angela Maria Miranda dos Santos
Cargo: Auxiliar de Informatica
Matrícula: 5266777/1 CPF: 211.613.642-34
N. º de Diárias: 1,5 (uma e meia).
Período: 29 a 30/09/03
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba e Igarape-miri.
Objetivo: realizar cadastramento para base de dados da FCES, Hospital Afonso Rodrigues
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

PORTARIA N. º 0468/6ªRPS DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME: Miguel dos Santos Farias
Cargo: Motorista
Matrícula: 548598/1 CPF: 105.951.472-91
N. º de Diárias: 1,5 (uma e meia).
Período: 24 a 25/09/03
Origem: Barcarena Destino: Tailandia
Objetivo: Conduzir tecnico do nivel central com objetivo de organizar representação de delegados a conferencia Estadual de Saúde
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

PORTARIA N. º 0465/6ªRPS DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME: Hilario Francisco Brito de Alfaia
Cargo: Auxiliar de Informatica
Matrícula:84328-1 CPF: 038.861.402/10
N. º de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Período: 29/09 a 03/10/03
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba,Igarape-miri, Moju e Tailandia
Objetivo: Participar de reunião com os Sec. Municipais de Saúde
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

ERRATA
ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº0461/6ªRPS DE 19/09/03 PUBLICADA NO DOE 030039

OBJETIVO:Participar da Conferencia Estadual da Criança e do Adolescente
N. º de Diárias: 1,5 (uma e meia).
LÊ-SE:
OBJETIVO:Visita tecnica para organizar representação de delegados a conferencia Estadual de Saúde
N. º de Diárias: 2,5 (duas e meia).
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 450 DE 23/09/03 PUBLICADA NO DOE 030037

PORTARIA N. º 0458/6ªRPS DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME: Ivo José Macedo Martins
Cargo: Médico veterinário
Matrícula:5149908/1 CPF: 036.406.472-20
N. º de Diárias: 1,5 (uma e meia).
Período: 01 a 02/10/03
Origem: Barcarena Destino: Belém
Objetivo: Participar da Conferência Estadual da Criança e do Adolescente.
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro
Tornar sem efeito a PORTARIA nº 458/6ªRPS de 24/09/03 publicada no DOE 030037

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 095 - 01/10/2003 – CONCEDER

NOME: Maria José Maia da Paixão
Matrícula: 0091405
Cargo: Auxiliar de Saúde
Lotação: U. M. São Miguel do Guamá
Triênio: 03/09/98 á 03/09/2001
Período: 01/11/03 á 30/12/03

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 096 - 01/10/2003 – CONCEDER

NOME: Maria Madalena de Moura
Matrícula: 0724238
Cargo: Agente de Saúde
Lotação: U. Mista de São Miguel do Guamá
Triênio: 12/03/2000 á 12/03/2003
Período: 01/11/2003 á 30/12/2003

PORTARIA Nº 670/3ºCRPS DE 01/10/2003

NOME: CLÁUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA
CARGO: SOCIÓLOGA
CPF: 301085272-04
MATRÍCULA: 5255813-1
PERÍODO: 03/10/2003 A 03/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 671/3ºCRPS DE 01/10/2003

NOME: ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 370603502-25
MATRÍCULA: 5166543-017
PERÍODO: 03/10/2003 A 03/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 672/3ºCRPS DE 01/10/2003

NOME: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 233862232-49
MATRÍCULA: 5705304-010
PERÍODO: 03/10/2003 A 03/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: CONDUZIR AS SERVIDORAS CLÁUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA E ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA QUE IRÃO PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 677/3ºCRPS DE 01/10/2003

NOME: GEOFRAM DA COSTA PIMENTEL
CARGO: DATILÓGRAFO
CPF: 320005882-04
MATRÍCULA: 5144930-014
PERÍODO: 06/10/2003 A 06/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: SÃO JOÃO DA PONTA
OBJETIVO: FAZER ATUALIZAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO SISTEMA SIVEP_MALÁRIA E MANUTENÇÃO DO SISFAD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 678/3ºCRPS DE 01/10/2003

NOME: GEOFRAM DA COSTA PIMENTEL
CARGO: DATILÓGRAFO
CPF: 320005882-04
MATRÍCULA: 5144930-014
PERÍODO: 07/10/2003 A 07/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM
OBJETIVO: FAZER ATUALIZAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO SISTEMA SIVEP_MALÁRIA E MANUTENÇÃO DO SISFAD NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 679/3ºCRPS DE 01/10/2003

NOME: GEOFRAM DA COSTA PIMENTEL
CARGO: DATILÓGRAFO
CPF: 320005882-04
MATRÍCULA: 5144930-014
PERÍODO: 08/10/2003 A 08/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: IGARAPÉ AÇU
OBJETIVO: FAZER ATUALIZAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO SISTEMA

SIVEP_MALÁRIA E MANUTENÇÃO DO SISFAD NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 681/3ºCRPS DE 01/10/2003

NOME: GEOFRAM DA COSTA PIMENTEL
CARGO: DATILÓGRAFO
CPF: 320005882-04
MATRÍCULA: 5144930-014
PERÍODO: 09/10/2003 A 09/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: CURUÇÁ
OBJETIVO: FAZER ATUALIZAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO SISTEMA SIVEP_MALÁRIA E MANUTENÇÃO DO SISFAD NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 683/3ºCRPS DE 01/10/2003

NOME: GEOFRAM DA COSTA PIMENTEL
CARGO: DATILÓGRAFO
CPF: 320005882-04
MATRÍCULA: 5144930-014
PERÍODO: 10/10/2003 A 10/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: MARACANÃ
OBJETIVO: FAZER ATUALIZAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO SISTEMA SIVEP_MALÁRIA E MANUTENÇÃO DO SISFAD NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 680/3ºCRPS DE 01/10/2003

NOME: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES
CARGO: MOTORISTA
CPF: 362063422-04
MATRÍCULA: 5372283-018
PERÍODO: 08/10/2003 A 08/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: IGARAPÉ AÇU
OBJETIVO: CONDUZIR O SERVIDOR GEOFRAM DA COSTA PIMENTEL QUE IRÁ FAZER ATUALIZAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO SISTEMA SIVEP_MALÁRIA E MANUTENÇÃO DO SISFAD NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

PORTARIA Nº 682/3ºCRPS DE 01/10/2003

NOME: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES
CARGO: MOTORISTA
CPF: 362063422-04
MATRÍCULA: 5372283-018
PERÍODO: 09/10/2003 A 09/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: CURUÇÁ
OBJETIVO: CONDUZIR O SERVIDOR GEOFRAM DA COSTA PIMENTEL QUE IRÁ FAZER ATUALIZAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO SISTEMA SIVEP_MALÁRIA E MANUTENÇÃO DO SISFAD NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ
UNIDADE GESTORA: 200104
ORDENADORA DE DESPESAS
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

LICENÇA DE REMOÇÃO
PORTARIA Nº 047 - 01/10/2003

NOME: Conceição Regina da Costa Soares
Cargo: Médica
Lotação: C. S. Santa Maria do Pará
Remoção: U. M. Mãe do Rio
Vigência: a contar de 01/10/2003

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA /2003
PORTARIA Nº /0263 - 10ª RPS DE 29.09.03

NOME: CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA 498534 CPF: 033.734-952-53
N. de Diárias: 3,5 (TREZE E MEIA)
Valor: 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)
Período: 29/09 Á 02/10/03
Origem: ALTAMIRA Destino: BELÉM
Objetivo: Participar do treinamento em Auditoria e Controle Interno,

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 405/5ª RPS 30/09/2003

NOME: SONIA AMAZONITA DE OLIVEIRA PEREIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 236 837 672 00
MATRICULA: 5875510-012
PERÍODO: 29 A 30/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: SANTA MARIA DO PARÁ
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DO PESMS – INTEGRAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA PARA SERVIDORES DA AREA DA SAÚDE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 406/5ª RPS 30/09/2003

NOME: JANES FERREIRA DA COSTA
CARGO: ODONTÓLOGA
CPF: 033 066 312 72
MATRICULA: 5231230017
PERÍODO: 29 A 30/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: SANTA MARIA DO PARÁ
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DO PESMS – INTEGRAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA PARA SERVIDORES DA AREA DA SAÚDE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 407/5º RPS 30/09/2003

NOME: LEONEL PEREIRA TAVARES
CARGO: ODONTÓLOGO
CPF: 019 602 962 72
MATRICULA: 0078492014
PERÍODO: 29 A 30/09/2003
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: SANTA MARIA DO PARÁ
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DO PESMS – INTEGRAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA PARA SERVIDORES DA AREA DA SAÚDE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 408/5ª RPS 30/09/2003

NOME: GRAÇA MACIEL BOL
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 159 438 362 68
MATRICULA: 0092215018
PERÍODO: 29/09 A 02/10 /2003
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: SANTA MARIA DO PARÁ
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DO PESMS – INTEGRAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA PARA SERVIDORES DA AREA DA SAÚDE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 409/5ª RPS 30/09/2003

NOME: MAURO CARVALHO COELHO
CARGO: ADMINISTRADOR
CPF: 137 762 742 04
MATRICULA: 5606381-1
PERÍODO: 06 A 09/10/2003
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

RESOLUÇÃO Nº 11/2003

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/Pa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e em deliberação da reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2003.
Resolve:
Alterar o critério de escolha de delegados municipais para participar da IV Conferência Estadual de Assistência Social, sendo aprovado o seguinte critério:

Municípios com até 20.000 habitantes	02 delegados
Municípios com até 20.001 à 50.000 habitantes	04 delegados
Municípios com até 50.001 à 100.000 habitantes	08 delegados
Municípios com até 100.001 à 200.000 habitantes	12 delegados
Municípios com até 200.001 à 300.000 habitantes	16 delegados
Municípios com até 300.001 à 500.000 habitantes	20 delegados
Municípios com mais de 500.000 habitantes	40 delegados

Belém, 22 de setembro de 2003.
Régia D'Arc de Lima Ribeiro
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/Pa

RESOLUÇÃO Nº 10/2003

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/Pa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e em deliberação da reunião ordinária realizada dia 18 de setembro de 2003.
Resolve:
Alterar a data da realização da IV Conferência Estadual de Assistência Social de 10 e 11 de novembro de 2003, para o dia 10 de novembro de 2003.
Belém, 22 de setembro de 2003.
Régia D'Arc de Lima Ribeiro
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/Pa

RESOLUÇÃO Nº 12/2003

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/Pa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e em deliberação da reunião ordinária realizada dia 18 de setembro de 2003.
Resolve:
Aprovar o Critério de Partilha de Recurso Financeiro Estadual / Co-financiamento para o Programa de Atenção à Pessoa Idosa, para o ano de 2003.
Belém, 22 de setembro de 2003.
Régia D'Arc de Lima Ribeiro
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº074/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Limoeiro do Ajurú.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 26.09.03 a 31.12.03
Valor: R$ 840,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 26.09.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Alcides Abreu Barra.
Endereço(Contratada): Rua Beira Mar S/N Bairro:Cuba

CONVÊNIO Nº075/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Redenção.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 26.09.03 a 31.12.03
Valor: R$ 4.000,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 26.09.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Mário Aparecido Moreira Prefeito Municipal
Endereço(Contratada): Rua Guarantã, 600-Setor Vila Paulista

CONVÊNIO Nº076/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Tracuateu.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 26.09.03 a 31.12.03
Valor: R$ 1.200,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 26.09.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Jonas Pereira Barros
Endereço(Contratada): Av. Nazaré Bairro Centro

CONVÊNIO Nº077/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Viseu.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 26.09.03 a 31.12.03
Valor: R$ 1.200,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 26.09.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Astride Maria da Cunha e Silva.
Endereço(Contratada): Rua Lauro Sodré, nº101 Centro

CONVÊNIO Nº078/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promocao Social-SETEPS e Município de Santana do Araguaia.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 26.09.03 a 31.12.03
Valor: R$ 840,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 26.09.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Wagner Pereira da Silva
Endereço(Contratada): Av. Gilberto Carvelli, S/N

CONVÊNIO Nº079/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Soure.
Objeto: Transferência de recursos financeiros como financiamento do Estado do Para, através da SETEPS, para implantação ou ampliação das ações voltadas à pessoa idosa, visando inclusão deste seguimento nas ações/ serviços e programas emanados

da política de assistência social com a interface das demais políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Estado do Pará.
Vigência: 26.09.03 a 31.12.03
Valor: R$ 1.200,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.2177.334041 Fonte:001
Foro: Belém
Data de Assinatura: 26.09.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Ari Jorge Rodrigues Dias
Endereço(Contratada): 2ª Rua, nº 381-Centro

RESOLUÇÃO Nº 007 /03

A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº 2.918, de 27 de outubro de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 5º, da Resolução de nº 80 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e considerando:
A importância da execução das ações de qualificação e requalificação profissional no Estado do Pará.
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar, a programação e alocação de recursos financeiros para o exercício de 2003, no âmbito do Plano Territorial de Qualificação em reunião extraordinária da Comissão do dia 22.09.2003.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de setembro de 2003.
Raimundo Salis Manito Aires
Presidente da Comissão

ERRATA:

PORTARIA N.º1282/03 – SETEPS, 29/08/03

Publicada no D.O.E. Nº30.032/03 de 18-09-03
ONDE SE LÊ:
. Municípios: Brejo Grande do Araguaia/Nova Ipixuna/Piçarra/ S. Domingos do Capim e Itupiranga.
LE-SE:
. Municípios: Brejo Grande do Araguaia/Nova Ipixuna/Piçarra/ S. Domingos do Araguaia e Itupiranga.

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº1557/03 – SETEPS, 25.09.03

NOME: CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
Função: Servente
Matrícula: 322.8886-019
Período: 01 a 30.10.03
Lotação: CEAF/Cremação

PORTARIA Nº1558/03 – SETEPS, 25.09.03

NOME: RAIMUNDA DE SOUZA BOTELHO
Função: Servente
Matrícula: 322.4970-016
Período: 01.10 a 29.11.03
Lotação: Pavilhão São José

PORTARIA Nº1559/03 – SETEPS, 25.09.03

NOME: LUIZA CAMPOS LEAL
Função: Agente Administrativo
Matrícula: 319.4450-1
Período: 01 a 30.10.03
Lotação: CEAF/Marambaia

PORTARIA Nº1560/03 – SETEPS, 25.09.03

NOME: DEUSOMAR CABRAL DE MELO
Função: Aux. de Enfermagem
Matrícula: 319.3578-1
Período: 01/10 a 29/11/03
Lotação: Lar da Providência

PORTARIA Nº1561/03 – SETEPS, 25.09.03

NOME: VERÔNICA BASTOS MACHADO
Função: Advogado
Matrícula: 319.2407-017
Período: 01 a 30.10.03
Lotação: DITRA

PORTARIA Nº1562/03 – SETEPS, 25.09.03

NOME: RAIMUNDO CAVALCANTE ARAÚJO
Função: Motorista
Matrícula: 321.3790-010
Período: 13.11 a 12.12.03
Lotação: DAF/ Div. Serviços Gerais

PORTARIA Nº1563/03 – SETEPS, 26.09.03

NOME: NERI GASPAR DOS SANTOS
Função: Servente
Matrícula: 319.3861-014
Período: 01 a 30.12.03
Lotação: Departamento de Finanças

PORTARIA Nº1564/03 – SETEPS, 26.09.03

NOME: ALDENORA SARAIVA FERREIRA
Função: Servente
Matrícula: 319.8006-011
Período: 01.12.03 a 29.01.04
Lotação: Prefeitura Municipal de ALENQUER

PORTARIA Nº1565/03 – SETEPS, 26.09.03

NOME: JOÃO ANTONIO ARAÚJO ROSSY
Função: Agente Administrativo
Matrícula: 323.7486-016
Período: 09.12.03 a 07.01.04
Lotação: DAF/Div. de Material e Patrimônio

PORTARIA Nº1566/03 – SETEPS, 26.09.03

NOME: DIOGO ARANTE DE CASTRO
Função: Motorista
Matrícula: 320.3697-011
Período: 01.10 a 29.11.03
Lotação: DAF/Div. de Serviços Gerais

CESSAR:

PORTARIA Nº1581/03 – SETEPS, DE 30 DE 09 DE 2003

A SECRETÁRIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº147931/03 - SETEPS.
R E S O L V E:
CESSAR, a partir de 30/04/03 os efeitos da PORTARIA nº1645/02 - SETEPS, de 20/08/02, que autorizou o afastamento da servidora ALTINA MERGULHÃO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula n.º322.2454-016, para exercer a função de Conselheira Tutelar no município de IGARAPÉ AÇÚ.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 30 de setembro de 2003.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 080/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Município de Chaves
Objeto: Estabelecimento de Cooperação Técnica para a execução das atividades de atendimento de Seguro-Desemprego para trabalhadores formais e para pescadores Artesanais.
Vigência: 01.10.03 a 31.12.06
Data de Assinatura: 01.10.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Ubiratan de Almeida Barbosa
Endereço(Contratada): Praça da Bandeira, s/nº Centro

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 267/2003 DE 30/09/2003

NOME	CPF
Armando Augusto Coelho da Silva Bittencourt	615.228.542-68
Dário Domingos da Conceição Monteiro	159.587.442-91
Haroldo Tadeu da Cruz Cardoso	127.680.902-63
Jorge Alves de Souza	587.558.612-53

Cargos: Agentes Fiscais.
Destino: Salvaterra/Pa
Nº Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 01/10 a 06/10/2003
Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

PORTARIA N.º 264/2003 DE 25/09/2003

NOME	MATRÍCULA
Artur Rubens Rabelo Martins	3272140-010
Daniel Miranda Monteiro	3272605-010
Evaldo Moraes Sales	3272559-016
João Batista Henrique de Oliveira	3272362-010
Miguel Machado Maceió	3272753-013

Cargos: Agentes Fiscais.
Destino: Salvaterra/Pa
Nº Diárias: 05 (cinco)
Período: 01/10 a 06/10/2003
Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

PORTARIA N.º 263/2003 DE 25/09/2003

NOME	MATRÍCULA
José Cardoso da Silva	3275532-012
José Ribamar Damasceno Dias	3276368-012
José Ribamar do Nascimento	3272346-017
Reginaldo Ferreira de Souza	3272931-017
Rinaldo Nunes Pinho	3277879-018

Cargos: Agentes Fiscais.
Destino: Salvaterra/Pa
Nº Diárias: 05 (cinco)
Período: 01/10 a 06/10/2003
Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

PORTARIA N.º 262/2003 DE 25/09/2003

NOME	MATRÍCULA
Arnaldo Henrique de Oliveira	3272435-019
José Castro Fontes	3272397-016
Luciano Barroso	3272494-010
Rildo Gonçalves de Almada	2026627-014
Rosendo Caetano de Sarges	2025043-010

Cargos: Agentes Fiscais.
Destino: Salvaterra/Pa
Nº Diárias: 05 (cinco)
Período: 01/10 a 06/10/2003
Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

PORTARIA N.º 261/2003 DE 25/09/2003

NOME	MATRÍCULA
Stélio José Moraes da Costa	3272702-014
Lucas Amorim	3272486-018
José do Socorro da Rocha	3274551-017
José Afonso da Silva	3272761-015
Eurico Santa Brígida de Souza	3272540-014

Cargos: Agentes Fiscais.
Destino: Salvaterra/Pa
Nº Diárias: 05 (cinco)
Período: 01/10 a 06/10/2003
Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA N.º 268/2003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionado para o período concessivo de 06/10a 04/11/2003, referente ao período aquisitivo 2002/2003:

NOME	MATRÍCULA
José Guilherme da Silva	8022097
Joel Pereira de Lima	5887666
Rosimar Borges Reis e Silva	5887658

José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 269/2003 DE 01/10/2003.

Servidores	Matrícula:
Marilena Mácola Marques	5149940
Francisco Carlos Pereira	5847338

Cargos: Diretora de Normatização e Fiscalização e Motorista, respectivamente.
Nº Diárias: 1/2 (meia)
Período: 01/10/2003.
Destino: Barcarena/Pa
Motivo: Inspecionar condições da travessia.

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 270/03 DE 01/10/2003,

Servidora: Francisco Carlos Pereira
Matrícula: nº 5847338 e CIC nº 086.559.282-91

Dotação:	Fonte	Valor
80.201-04.125.0119-2425-339033	025	43,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias.
Coordenadoria Administrativa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º(PRIMEIRO);
Nº DO CONTRATO: OES Nº 70/2003;

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de recuperação de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais no Loteamento Residencial Tenoné I; Valor do Contrato Original: R$ 24.121,40 (vinte e quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos).
Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: Art.24, I, da Lei 8.666/93;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Montacasa Construções e Saneamento Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93;
Vigência do Aditamento: 03.10.2003 a 03.12.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Data da Assinatura: 02.10.2003;

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º(PRIMEIRO);
Nº DO CONTRATO: OES Nº 91/2003;

Objeto do Contrato: Execução de serviços de Planialtimétrico de um terreno de propriedade da COHAB-PA, localizado na Av. Arthur Bernardes com Av. Sul do Conjunto Promorar;
Valor do Contrato Original: R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinqüenta reais).
Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: Art.24, I, da Lei 8.666/93;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Proam - Produtos e Serviços da Amazônia Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93;
Vigência do Aditamento: 03.10.2003 a 22.10.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Data da Assinatura: 02.10.2003;

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: DL 08/2003;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Imprensa Oficial do Estado;
Objeto: Confecção de Cartilhas sobre o Programa Cheque Moradia;
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93;
Data da Assinatura: 29.09.2003
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
A Diretoria Executiva da COHAB, ratificou o ato do Sr. Presidente na mesma data.

Nº DA DISPENSA: DL 09/2003;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Almeida Brasil Ltda;
Objeto: Aquisição de móveis para atender necessidade desta COHAB;
Valor: R$ 7.494,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93;
Data da Assinatura: 29.09.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
A Diretoria Executiva da COHAB, ratificou o ato do Sr. Presidente na mesma data.

Nº DA DISPENSA: DL 10/2003;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Computer Store Ltda;
Objeto: Aquisição de uma unidade de imagem para máquina copiadora Ricoh Mod. FT 2212;
Valor: R$ 1.466,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93;
Data da Assinatura: 29.09.2003;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
A Diretoria Executiva da COHAB, ratificou o ato do Sr. Presidente na mesma data.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 36/03

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: FLUORQUÍMICA LTDA CGC/MF Nº 27.072.644/0001-41
OBJETO: Fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) toneladas de Fluorsilicato de Sódio destinadas aos Sistemas de Tratamento de Água de Belém e Interior do Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 06/03
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: R$792.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁR : Próprios da COSANPA
DATA DA ASSINATURA: 29.0?.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 37/03

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: COMERCIAL GUARÁ LTDA, CGC/MF Nº 63.883.250./0001-37.
OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta e tonner para impressoras referentes aos itens 01, 02, 03, 12, 14, 16, 18, 20, 23, 26, 31, 38, 39, 40 e 43.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 22/03 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (Seis) meses, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.219,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
DATA DA ASSINATURA: 29.09.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 38/03

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: AMAZÔNIA INFORMÁTICA LTDA, CGC/MF Nº 04.387.822./0001-28.
OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta e tonner para impressoras referentes aos itens 11, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 32 à 36, 41, 42, 44 e 45.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 22/03 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (Seis) meses contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.875,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
DATA DA ASSINATURA: 29.09.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Belém, 01 de Outubro de 2003.
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 94/02
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
PARTE CONTRATADA: SANEMAR LTDA, CGC/MF nº 03.767.302/0001-88.
OBJETO: Fornecimento de Materiais em PVC (Lote 3) destinados a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE 2, situada à Rua Tavares Bastos - Marambaia em Belém - Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 75 (Setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: R$98.043,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará.(PROSEGE).
ADITIVO ANTERIOR:
1ª - DATA – 01.09.03 – Alteração da Fonte de Recurso OGU / Governo do Estado do Pará
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21.09.03 a 19.11.03
DATA DA ASSINATURA: 19.09.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente.
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Coordenador de Projetos e Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 98/02– COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA.
PARTE CONTRATADA: Cooperativa dos Trabalhadores na Área de Saneamento do Estado do Pará, CGC/MF nº 04.740.894/0001-07.
OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de mão de obra não especializada, a fim de exercer atividades de apoio supervisionadas, com disponibilidade de atendimento 24 horas por dia, em turno de revezamento 12 horas X 36 horas em elevatória de pequeno porte em Santarém – Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 61/02
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (Seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.910,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
ADITIVOS ANTERIORES:
1ª DATA- 11.12.02 - Aumento de quantitativo -R$2.320,00 – (mensal)
2ª DATA- 26.03.03 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais seis (06) meses, de acordo com a Lei Nº8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26.09.03 a 25.03.04
DATA DA ASSINATURA: 25.09.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação
Belém, 30 de Setembro de 2003.
Comissão Permanente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - PROJETO UNA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/2003 - PROJETO UNA
RESULTADO: Venceu a empresa CNH Latino Americana Ltda. com o Valor Global de R$ 2.919.800,00.
Belém (PA), 1º de outubro de 2003.
A Comissão

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 043/03 – NLC/SEOP

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA EM BREVES/PA. – (PROJETO ALVORADA)
DATA DA ABERTURA: 21.10.03
HORÁRIO: 09HS
LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP – AUDITÓRIO-ANDAR TÉRREO, TRAV. DO CHACO, 2158
FONTE DE RECURSO: 006
DATA DA ASSINATURA: 01.10.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
Os Editais encontram-se para Consulta: na recepção da SEOP, e, para Aquisição, na COPY CENTER na Trav. 14 de março, nº 1436 Fone: 224.31.86.

RESUMO DE PORTARIAS
FISCALIZAÇÃO
PORTARIA Nº 413 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

DESIGNAR os servidores lotados na Diretoria de Construção desta Secretaria, para fiscalizarem as obras conforme abaixo relacionadas:
NOME: Rui Guilherme Carneiro Bentes
CARGO: Engº Civil
OBRA: Escola Est. Padre Vitalino M. Vari.
LOCAL: Capitão Poço.
NOME: Guilherme Augusto Miranda Cabral
CARGO: Engº Civil
OBRA(s): Escola Est. Mariano Conti e Escola Est. Dr. Fábio Luz
LOCAL(is): Mãe do Rio e Tomé- Açú
NOME: Jorge dos Santos Filgueiras
CARGO: Engº Civil
OBRA(s): Escola Est. Conêgo Calado e Escola Est. Renato Conduru
LOCAL(is): Igarapé-Açú e Belém
NOME: Arnaldo Dopazo Antonio José
CARGO: Coord. da COPC
OBRA(s): Serviços emergencias de restauração e reforma da Casa do Trabalhador e Delegacia de Polícia
LOCAL(is): Belém e Salinópolis
NOME: Paulo Francinette Marques
CARGO: Engº Civil
OBRA(s): Escola Est. Erotildes F. Aguiar e Escola Est. Dilma Catete
LOCAL: Ananindeua
NOME: Paulo Henrique Napoleão da Silva
CARGO: Engº Civil
OBRA(s): Escola Est. Jorceli Silva Sestari e Escola Est. Braulia Gurjão
LOCAL(is): Santana do Araguaia e Conceição do Araguaia
NOME: José Augusto Rabelo Sobral
CARGO: Engº Civil
OBRA(s): Delegacia de Polícia da Terra Firme,Escola Est. Prado Lopes e Escola Est. Maria Câmara
LOCAL(is): Belém, Curralinho e Breves
NOME: Carlos Alberto Porto de Oliveira e Silva
CARGO: Chefe do N. R. M
OBRA: Escola Est. Gabriel Sales Pimenta
LOCAL: Marabá
NOME: Marco Alberto De Luca
CARGO: Engº Civil
OBRA: Escola Est. Paulino Martirez
LOCAL: Bragança
NOME: Edinaldo de Melo Maia
CARGO: Engº Civil
OBRA: Escola Est. Palma Muniz
LOCAL: Redenção
Registre-se, publique-se e cumpra-se REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
Diretora de Administração e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(Sessão 23/09/2003)
RESOLUÇÃO Nº 16.791
(Processos nºs. 2000/50470-3, 2001/52523-2,
2002/51746-6, 2002/52345-8 e 2002/52633-2)

Considerando as solicitações de prorrogação de prazo formuladas pelos Prefeitos Municipais de Igarapé-Miri, Santarém Novo e Vigia de Nazaré, protocoladas nesta Corte de Contas sob os nºs. 2003/07229-6, 2003/07167-9, 2003/07282-0, 2003/07166-8 e 2003/07165-7,
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 4.268, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que os Prefeitos Municipais de Igarapé-Miri, Santarém Novo e Vigia de Nazaré, apresentem defesa nos autos dos seguintes Processos: 2000/50470-3, 2001/52523-2, 2002/51746-6, 2002/52345-8 e 2002/52633-2.

RESOLUÇÃO Nº 16.792
(Processos nºs. 2001/50198-1, 2002/50523-0 E 2002/50944-6)

Considerando as solicitações de prorrogação de prazo formuladas pela ex-Secretária Executiva de Educação, Rosineli Guerreiro Salame; Presidente do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Pará, Raimundo Wilson Souza Rêgo; e Interventor da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias, José Ramos Ferreira, protocoladas nesta Corte de Contas sob os nºs. 2003/07080-3, 2003/07022-4 e 2003/07079-0,
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 4.268, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que a ex-Secretária Executiva de Educação, Senhora Rosineli Guerreiro Salame, o Presidente do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Pará, Raimundo Wilson Souza Rêgo; e Interventor da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias, José Ramos Ferreira apresentem defesa nos autos dos seguintes Processos: 2001/50198-1, 2002/50523-0 e 2002/50944-6.

RESOLUÇÃO Nº 16.793
(Processo nº. 2002/50560-5)

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo ex-Prefeito Municipal de Irituia, Walcir Oliveira da Costa, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº. 2003/07272-9,
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 4.268, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o ex-Prefeito Municipal de Irituia, Senhor Walcir Oliveira da Costa apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50560-5.

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder ao servidor Alexandre Antônio Almassy, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0580058, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 2-8-2000/2003, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 14 -10 a 12-11-2003, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2003/07123-8. - PORTARIA n.º 19.332 de 30-9-2003; Prorrogar, em caráter excepcional por mais (seis) meses, a contar de 2-10-2003, o contrato da servidora temporária Josilene Nunes Coelho, TCE-AT1-406, matrícula n.º 0100604, celebrado de acordo com a Lei Complementar n.º 07 de 25-9-1991, - PORTARIA n.º 19.334 de 1-10-2003; Conceder ao servidor Raimundo Nonato Pereira da Silva Filho, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100333, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 1-3-97/2000, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 2 a 31-10-2003, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2003/07163-5. - PORTARIA n.º 19.333de 30-9-2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - TAILÂNDIA-PARÁ

Decreto Legislativo nº 01/2003 - "Fixa em 11 o número de Vereadores à próxima Legislatura que terá início em 01.01.2005, de acordo com o art. 70, alínea "f" da Constituição do Estado do Pará c/c art. 19 da Lei Orgânica do Município e art. 29, inciso IV da Constituição Federal." A CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA APROVA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1.º Fica fixado em 11o número de Vereadores para a próxima legislatura, de acordo com o preceituado no art. 70, alínea "f" a Constituição Federal.
Art. 2.º O número de Vereadores contido no artigo anterior, decorre de coeficiente populacional do Município de Tailândia, fornecido pelo IBGE, conforme publicado no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2003, estimado em 38.000 habitantes.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário
Câmara Municipal de Tailândia em 29 de setembro de 2003.
Presidente
1.º Secretário
2.º Secretário

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DESPACHO Nº 74, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/1228/03, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria das antropólogas JULIANA GONÇALVES MELO e ELIANE DA SILVA SOUZA PEQUENO que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena LAS CASAS de ocupação do grupo tribal Kayapó, localizada nos municípios de Redenção, Pau D'Arco e Floresta do Araguaia, Estado do Pará.

2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Pará, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.

3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede das Prefeituras Municipais da situação do imóvel.

ANTONIO PEREIRA NETO

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA LAS CASAS

Referência: Processo FUNAI/BSB/1228/03. Denominação: Terra Indígena Las Casas. Localização: Municípios de Redenção, Pau D'Arco e Floresta do Araguaia, Estado do Pará. Superfície: 21.100 ha. Perímetro: 63 km. Sociedade Indígena: Kayapó. Família lingüística: Jê. População: 52 pessoas (2001). Identificação e Delimitação: Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 992/PRES de 06 de dezembro de 2001, coordenado pela antropóloga Juliana Gonçalves Melo.

ESCLARECIMENTOS

Os estudos de identificação e delimitação da TI Las Casas ocorreram por determinação da Portaria 992/PRES/01, assim constituída: Juliana Gonçalves Melo, antropóloga-coordenadora, consultora PNUD; Silvia Fernandes Rocha, engenheira agrimensora, consultora PNUD; Marco Antonio Ferreira Bueno, biólogo, consultor PNUD; Ailton Romeu Silva e técnico agrícola AER/Araguaína, o qual foi substituído pelo engenheiro agrônomo Ruy Ferraz de Souza através da Portaria nº 1051, de 19 de dezembro de 2001, que também incluiu o técnico agrícola José Lúcio Rocha Vaz, cedido pelo ITERPA e o técnico agrícola Pedro Alcântara Arraes de Souza, cedido pelo INCRA/PA, de acordo com a retificação publicada no Diário Oficial da União do dia 11.01.02. Os trabalhos de campo foram prorrogados por meio da Portaria nº 959/PRES, de 25.09.2002.O levantamento fundiário dos ocupantes não-índios foi realizado posteriormente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 817, de 15.08.02. Os prazos para a entrega dos relatórios foram prorrogados pela Portaria nº 607, de 12 de junho de 2002. Os dados e as informações coletadas foram organizados no Relatório conforme a determinação da Portaria nº 14/MJ/96.

I PARTE: DADOS GERAIS

Os Kayapó são habitantes tradicionais do Brasil Central, pertencem ao tronco lingüístico Macro-Jê. A TI Las Casas é ocupada por Kayapó Setentrionais ou "do Norte" que habitam a área etnográfica denominada Tocantins-Xingu. Seus parentes mais próximos são os Suyá e Apinayé. As estimativas glotocronológicas mais confiáveis situam uma separação do tronco ancestral há aproximadamente quatro séculos. Este tronco ancestral parece ter separado dos grupos Timbira orientais, Krahó, Krikati, Gavião, Canela, seus precursores, uns 100 anos antes disso. De acordo com os Kayapó a diferenciação dos povos Jê ocorreu no espaço "entre a(s) água(s)", isto é, na região situada a leste do rio Araguaia e a oeste do Tocantins. Neste espaço, os Jê encontraram uma árvore da qual nasciam espigas de milho, tendo derrubado e iniciado o seu plantio. Todavia, a medida em que recolhiam as sementes, começavam a falar línguas diferentes, separando-se assim em diversos subgrupos Jê. Após a derrubada do pé de milho, apareceram brancos (*kuben*) na região que os atacaram e mataram.

Em 1824, Cunha Mattos relatou seu encontro com os Kayapó nos campos cerrados entre o Tocantins e o Araguaia. Segundo ele, os índios encontravam-se a 50 km da atual cidade de Conceição do Araguaia. Posteriormente Castelnau confirmou a existência de grupos Kayapó nessa área em seus relatos sobre a expedição de 1844. O primeiro contato pacífico foi estabelecido com o subgrupo Kayapó Irã'a Mraire no ano de 1859, época em que o grupo passou a se relacionar de modo amistoso com missionários capuchinhos que visitavam a área.

Em 1882, os Kayapó mudaram suas aldeias para uns 50 km a noroeste de Conceição do Araguaia, mais especificamente para um lugar situado entre os rios Arraias e Pau d'Arco. A partir de 1888 os Irã'a Mraire passaram a ser reconhecidos também como Kayapó Pau D'Arco em virtude do rio ao longo do qual construíam suas casas. É exatamente às margens do Rio Pau d'Arco que a atual população de Las Casas veio a se re-estabelecer. Foi também nessa área em que foi construído o Posto de Atração Las Casas, conforme constataremos adiante. Em 1896/97 Coudreau visitou quatro de suas aldeias, sendo acompanhado por Frei Gil Vilanova, que havia estado entre o grupo nos anos de 1891, 1896 e 1897. Haveria ainda um outro subgrupo a noroeste, qual seja, os "Purucarut" (Put Karot), antepassados dos Xikrin do Cateté e Bacajá, bem como um subgrupo à oeste do Araguaia, "Kradaú-yé", extintos após sua visita. Os Gorotire, por sua vez, estavam situados há aproximadamente 150 km ao norte da atual Terra Indígena Kayapó. Os três subgrupos faziam parte de um mesmo ancestral, denominado Meakregoroti, que passou por sucessivas subdivisões ao longo dos anos na região do Araguaia. A pressão sobre as terras indígenas e suas conseqüentes invasões serviu para a perpetuação de um estado de tensão latente entre os subgrupos Kayapó que se fragmentaram, dando origem a novas aldeias e facções. Assim grupos que anteriormente viviam em uma única aldeia, ao fracionarem-se, passavam a viver em aldeias diferentes, tornando-se inimigos, não obstante as relações de parentesco permearem essas redes de sociabilidade.

Uma vez estabelecido o conflito, os Kayapó passavam a se relacionar, sobretudo, através da guerra e do rapto de mulheres, sendo que a situação do sul/sudeste do Pará é bastante esclarecedora. Ali os Irã'a Mraire guerrearam com os Xikrin que, por sua vez, atacavam os Gorotire, considerando-nos como índios "muito duros". Já os Gorotire empreendiam expedições guerreiras contra os Xikrin e Kubenkrankeng e assim por diante. É necessário, contudo, evitar uma falsa analogia: aquela que afirma que a hiperatividade guerreira Kayapó é uma característica "natural" dessa sociedade. O contato implicou na militarização da sociedade Kayapó que passou a empreender expedições de guerra objetivando ter acesso a determinados bens dos quais já dependiam simbólica e materialmente. Tais expedições tinham como objetivo assegurar a posse dos territórios indígenas, caracterizando-se como uma estratégia do grupo diante dos novos tempos e da ocupação desenfreada de suas terras por parte das frentes de expansão da sociedade nacional.

Em 1897 houve a fundação de Conceição do Araguaia e a conseqüente fixação permanente de grupos regionais na área. Nesta época Frei Gil Vilanova, interessado na catequização dos índios Kayapó e Karajá, fundou esta cidade que, além de ser um dos primeiros centros de povoamento do sul do Pará, funcionou como um porto de entrada para várias frentes de penetração da sociedade nacional, devido à sua posição estratégica. Estas frentes de expansão, ao invadirem as áreas tradicionais indígenas, acabaram por configurar novos valores sociais para a terra, gerando também novas condutas fundiárias. Ressalta-se que a questão indígena, desde o princípio, vinculou-se ao contexto sócio-político da região, refletindo-se nos laços de sociabilidade ali estabelecidos. A convivência interétnica resultou em inúmeros massacres e na extinção de alguns subgrupos Kayapó, dentre eles, os Irã'a Mraire. Os conflitos aconteceram desde os anos 30, estendendo-se até os anos 70.

O contato e a conseqüente invasão dos territórios indígenas pelas frentes de expansão da sociedade nacional alterou não apenas a vida dos Kayapó, mas também a própria configuração geográfica regional. Hoje a região em que se insere a TI Las Casas não mais pode ser caracterizada como um local marcado pela violência explícita. Contudo, não é possível aos índios se desvencilharem de um passado marcado por tantos conflitos fundiários. Suas marcas estão em todas as partes, na memória dos índios mais velhos, bem como na própria estrutura fundiária do lugar. A reconstrução da história administrativa da TI Las Casas é um exercício essencial para a presente peça técnica na medida em que pode lançar novas luzes sobre a questão sócio-fundiária ora em análise, sendo que um dos episódios mais importantes relativos a problemática da TI Las Casas diz respeito à "pacificação" de grupos Kayapó Xikrin. Aos olhos do SPI, a "pacificação" apresentava-se como um instrumento capaz de conter as ondas de violência e promover a "integração" indígena. A prática fazia parte das estratégias do órgão indigenista, sendo adotada quando os índios estavam em conflito aberto com os invasores de suas terras. Esse, aliás, era o contexto regional de Conceição do Araguaia-PA. Como sabemos essa região era ocupada tradicionalmente pelos Kayapó que reagiam à sua invasão através de expedições de guerra e controle territorial. Os regionais, por sua vez, repreendiam os índios e o encontro entre essas duas populações etnicamente diferenciadas resultava em inúmeros conflitos e massacres que tiveram seu ápice nas décadas de 40 e 30.

Em 1942, preocupado com essa situação extremamente dramática, o SPI erige, em um território de ocupação tradicional Kayapó, o Posto de Atração Las Casas, voltado para a pacificação dos Xikrin, conhecidos como um dos subgrupos mais "hostis" da região. Este processo se estendeu por vários anos, sendo que os "primeiros contatos pacíficos" foram alcançados somente em 1952 pelo sertanista Miguel Araújo. Nesse ano um grupo de Xikrin, liderados por Bemoti, juntou-se aos Kayapó "mansos" que viviam em caráter permanente em Las Casas, onde permaneceram por alguns anos. Todavia uma série de fatores negativos, advindos em grande parte de uma política indigenista incoerente, forçaram o deslocamento dos Kayapó para as Terras Indígenas Kayapó e Xikrin do Rio Cateté em meados da década de 60. As doenças e mortes, a falta de assistência médica e DE recursos, a não regularização fundiária daquela área e o medo de represálias dos próprios Kayapó fizeram com que o grupo deixasse de viver em Las Casas.

Apesar disso os Kayapó sempre manifestaram o intuito de voltar a viver em Las Casas já que esse território é tradicionalmente ocupado pelo grupo e imprescindível para sua reprodução física e cultural.Em 1996 eles voltaram a ocupar efetivamente o local exato em que se inseria o Posto Las Casas e hoje tentam reverter o processo de espólio ao qual foram submetidos. Ora a trajetória da TI Las Casas consiste, sobretudo, na história de ocupação de terras Kayapó por frentes da sociedade nacional que chegaram à região a partir de 1897 com a Fundação de Conceição do Araguaia-PA. Como vimos, a partir de então, não só a vida dos Kayapó foi alterada, assim como o foi a geografia do lugar.

II PARTE: HABITAÇÃO PERMANENTE

A TI Las Casas está inserida nos limites político- administrativos de Redenção, Pau D´Arco e Floresta do Araguaia, municípios do sudeste do Pará. A aldeia Tekrejarôtire está situada na margem esquerda do rio Pau D´Arco, tributário do rio Araguaia. O acesso à área é terrestre e relativamente difícil no verão amazônico. O espaço da TI Las Casas está constituído, predominantemente, por campos. A TI Las Casas é composta por 52 índios Kayapó, entre Xikrin, Kubenkrankeng e Gorotire, todos subgrupos Kayapó Setentrionais, ocupando uma única aldeia, Tekrejarôtire. Os índios, inclusive as crianças, falam a língua Kayapó. Os homens utilizam a Língua Portuguesa no trato com os regionais e com os brasileiros de uma forma geral. Quanto às mulheres, apenas Maria Eugênia é bilíngüe, sendo que as demais mulheres são monolíngües.

Os Kayapó da TI Las Casas estão distribuídos em 8 casas de tipo pau-a-pique, dispostas de forma circular e voltadas para o pátio central da aldeia, onde os Kayapó se reúnem cerimonialmente. Cada uma dessas casas abriga uma família nuclear ou extensa, sendo que não existem divisões espaciais no interior das residências. Quase todas estão ligadas por laços de parentesco real e fictício. Além das casas uxorilocais existem uma farmácia e duas cozinhas coletivas, cobertas por palha e sem parede, além de uma casa de farinha, do mesmo estilo e uma casa de pau a pique, reservada para a escola indígena. A aldeia tem o formato circular que a forma de organização espacial ideal Kayapó. O círculo formado pelas casas é chamado de *kikrê*, sendo que o pátio central da aldeia é denominado de *ngàipokri*. Neste local deverá ser construída a Casa dos Homens (*Ngòbe*) que é um espaço cerimonial e político por excelência, estando as mulheres, ao menos em ternos, excluídas desse espaço. No espaço público da aldeia, em áreas de campo e próximas da sede da mesma, existem as roças familiares e as capoeiras antigas, além de uma roça comunitária de arroz.

Existe, ainda, um cemitério indígena que foi utilizado pelo grupo antigamente, sendo reativado depois que os Kayapó voltaram para a área em 1996.O local em que se encontra Las Casas também é simbolicamente importante para o grupo na medida em que representa o local em que se encontravam as antigas aldeias dos Irã'a Mraire, subgrupo Kayapó extinto nas primeiras décadas do século XX devido ao contato interétnico. Ali se inserem os cemitérios indígenas Kayapó, dentre eles os pertencentes aos Kayapó Irã'a Mraire. Esses cemitérios são elementos recorrentes em suas falas, sendo uma maneira deles evidenciarem o vínculo afetivo dos Kayapó para com esta parcela do território nacional.Além dos cemitérios, os Kayapó afirmam existir uma aldeia dos mortos que se situa no topo das serras por eles denominadas de Tekrejarôtire, mais especificamente no Morro Fino.

A TI Las Casas está inserida em uma área extremamente importante, seja em termos sociais, simbólicos, históricos e culturais. Este espaço, além de ser representativo da história indígena, foi incorporado pela própria cosmologia do grupo, que atualmente, se mobiliza para reaver as terras ocupadas pelos seus ancestrais. A'argumentação apresentada no Relatório comprova o reconhecimento do direito originário dos índios Kayapó sobre tais áreas imprescindíveis para sua reprodução física e cultural.

III PARTE: ATIVIDADES PRODUTIVAS

Os Kayapó possuem uma lógica própria que governa suas relações com o espaço, com a natureza e com a alimentação. Estas relações estão diretamente refletidas em suas atividades produtivas, quais sejam: a roça, a coleta, a caça e a pesca, sendo que o artesanato - cestaria e artigos corporais, como colares, pulseiras - têm desempenhado uma função importante para a economia Kayapó.

As roças sempre possuem a cobertura vegetal para evitar o excesso de insolação e erosão do solo, possuindo uma grande variedade de plantas e cuja distribuição evita o aparecimento de pragas. O plantio se faz de maneira a aproveitar ao máximo o solo: tudo depende das espécies e dos terrenos escolhidos. As qualidades de solo são em geral correlacionadas às espécies de plantas indicadoras e cada tipo de solo é manejado de uma determinada forma, de acordo com suas características específicas. Os Kayapó possuem muitas roças de regular tamanho, garantindo uma alimentação farta e disponível em qualquer época do ano. Geralmente praticam a agricultura de corte e queima. As margens dos rios e seus arredores são os locais preferidos, uma vez que garantem não só vias de acesso, mas também unidade e renovação da fertilidade do solo.

Entre os meses de março a maio, os homens fazem a broca, ou seja, capinam a área da futura roça e as crianças ficam na aldeia sendo cuidadas pelas mulheres, as quais estão encarregadas de cozinhar e levar as refeições para aqueles que ficam trabalhando na roça. Na TI Las Casas, as áreas consideradas boas para plantar localizam-se nos arredores da aldeia e também aquelas situadas às margens de rios e córregos, cultivam principalmente mandioca, macaxeira, inhame, batata, melancia, banana, batata doce, mamão e maxixe, além de outras espécies agrícolas. Cada família tem sua própria roça e são somente os membros da própria família que cuidam da roça familiar. Existem 44 roças, sendo que algumas famílias têm mais do que outras. Há uma rotação de locais nos quais as roças são feitas. De um ano para o outro, não existe replantio de uma área onde já houve a colheita. Deixam que ali se forme a capoeira para recuperar o solo, sendo que a duração desse pousio pode durar dois anos ou mais e continuam produzindo por vários anos.

As mulheres são responsáveis pela coleta de lenha. Levam um machado, um terçado e um cesto para trazer a lenha. Há não somente algumas áreas preferenciais para a derrubada de lenha como também há três espécies de árvores preferidas porque dão boa lenha, a exemplo do urucum. Escolhem troncos que já estão secos e que ainda se encontram de pé. Primeiramente, derrubam-nos na base e depois, cortam-nos em pedaços menores de uns 50 cm, os quais são reunidos à parte. O diâmetro das pequenas toras é de uns 10 cm, sendo que a lenha é então colocada dentro do cesto (*kai*) e transportada pelas índias até aldeia. Além da lenha, os Kayapó coletam a aroeira; babaçu; bacaba; buriti; castanhas; bananas bravas, bambu, pau-brasil e palmeiras. Os índios também coletam o cipó-timbó para "envenenar" a água para pescar, fazendo ainda uso ritual desse cipó, bem como comem outros frutos nativos como: oiti-do-pará, pequi, urucum, jenipapo. O jenipapo e o urucum são importantes para o grupo, na medida em que fornecem a matéria prima para suas pinturas corporais, sendo que os Kayapó da TI Las Casas costumam estar cotidianamente pintados, já que essa é a forma de ficarem *mei kuwrem* (isto é, belos). Os índios coletam ainda o mel e alguns animais, como besouros e abelhas, que são importantes para o grupo.

Os membros do GT identificaram uma imensa variedade de espécies com propriedades farmacológicas existentes na TI Las Casas sendo que as plantas que os Kayapó lhes apresentaram possuem as seguintes propriedades: 1) antiinflamatórias; 2) antimalárica; 3) constipadora; 4) abortiva: 5) anticoncepcional; 6) cicatrizante; 7) anti-hemorrágica; 8) antiinfecciosa; 9) analgésica; 10) antifebril; 11) antiespamódica; 12) descongestionante; 13) antiofídica; 14) esfoliante e depurativa. Desse modo a preservação dos campos cerrados e das serras existentes dentro dos limites da Terra Indígena é de fundamental importância para garantir uma importante fonte de cura para as doenças que acomete os Kayapó.

De um modo geral, entre os Kayapó, a caça e a pesca são praticadas nos locais mais próximos da aldeia têm como objetivo alimentar cada família diariamente. Aquelas realizadas em locais mais distantes são praticadas antes das festas rituais para alimentar uma grande quantidade de índios, havendo demandas por alguns animais especificamente. Tanto a caça, quanto a pesca, são atividades exercidas pelos homens adultos. Na TI Las Casas o planejamento das caçadas geralmente acontece na noite

anterior. Geralmente saem bem cedo para caçar, em grupos compostos por praticamente todos os homens adultos e guerreiros.
Os índios também caçam em todos os campos cerrados que compõem a TI Las Casas. A presença dos regionais nesses limites tem dificultado e até mesmo impedido o acesso dos Kayapó a essas áreas e recursos, gerando assim dificuldades para o grupo que a cada dia tem acesso a menos caça devido à degradação ambiental, promovida pelos fazendeiros, nesses campos. Não obstante tais dificuldades, os Kayapó da TI Las Casas têm encontrando nesses campos especialmente caititus e tatus que, aliás, fornecem as carnes mais apreciadas pelo grupo. Além desses, o jabuti fornece uma carne também apropriada pelo grupo, havendo sua utilização ritual. Os Kayapó da TI Las Casas apreciam qualquer carne de caça, apesar de serem algumas mais consumidas que outras justamente por serem consideradas "boas carnes" (*mei*). As carnes de macaco, por exemplo, só são consumidas quando não há nada melhor disponível, havendo ainda certos tabus e restrições alimentares em determinadas situações, como durante a gravidez. Não há uma época especial para as caçadas, sendo que essa é uma prática bastante recorrente na aldeia. As expedições de caça fazem parte do cotidiano da aldeia, cabendo notar que os animais são caçados também em virtude de seus valores simbólicos e rituais.
A pesca na TI Las Casas é uma atividade desenvolvida especialmente no verão amazônico, época em que o recurso pesqueiro está mais abundante e facilmente disponível. Nessa estação, o peixe passa a ser uma alternativa alimentar importante para o grupo. Apesar da pesca ser uma atividade masculina, as mulheres também praticam essa atividade em locais próximos da aldeia. Pelo menos 16 espécies de peixe são pescadas: bicudo, cabeça gorda, cará, cuiu-cuiu, jaú, mandi, matrinchã, pacu, papa-terra, peixe-cachorro, pintado, piranha, surubim, tambaqui, traíra, tucunaré, mas o conhecimento dos Kayapó vai além. O rio Pau d'Arco é o principal provedor de recurso pesqueiro para a TI Las Casas. Não há formação de lagos durante o verão amazônico, quando os recursos pesqueiros poderiam estar concentrados, embora existam locais preferenciais ao longo do rio para a pesca. Desta forma, este rio, assim como a microbacia da qual é o principal componente e os demais cursos de água locais, assumem importância fundamental, especialmente nos meses do verão amazônico, como fonte protéica para o grupo indígena.

IV PARTE: MEIO AMBIENTE

A TI Las Casas é formada por um conjunto denominado "depressões da Amazônia Meridional", as quais são compostas por cinco unidades geomorfológicas: 1. Depressão periférica do sul do Pará; 2. Planalto dissecado do sul do Pará; 3. Depressão do sul da Amazônia; 4. Planaltos residuais do sul da Amazônia; 5. Planalto dissecado de Tapajós. Nos limites da TI Las Casas, ocorrem dois picos mais importantes dentro de cinco regiões serranas existentes na área indígena: o Morro Fino, com cerca de 180 metros de altura e o Morro Alto, com aproximadamente 160 metros de altura. São exatamente essas serras, denominadas São Sebastião e Tekrejarótire pelos Kayapó, que concentram os últimos remanescentes florestais em bom estado de preservação na região.
Os ambientes geológicos caracterizados nas depressões da Amazônia Meridional, próximos da TI Las Casas, são quase todos definidos para a Amazônia Legal. Nos arredores de Redenção e da TI Las Casas existem planaltos residuais formados por rochas de cobertura sedimentar ou vulcosedimentar, sendo que as perspectivas de utilização econômica dos recursos voltam-se para o setor mineral e o extrativismo vegetal. Os solos mostram limitações ao uso agrícola intensivo e em larga escala pela pré-disposição à erosão e impedimentos à mecanização, o que também praticamente inviabiliza a exploração seletiva de madeiras. Por outro lado, o tipo de agricultura desenvolvido pelo grupo é totalmente viável, apesar dessas limitações impostas pelos solos.
Apesar dos meses de setembro a dezembro possuírem maiores médias mensais na maior parte da Amazônia, elevando-se um pouco menos que 24"C - temperatura média anual - para 26"C e 28"C, esse período não registra máximas diárias excessivas. Todavia é justamente no extremo sudeste do Pará em que foram registradas as temperaturas máximas na Amazônia: 42"C nos meses de setembro e outubro. Enquanto esse período é o mais quente, nos meses de junho a setembro as temperaturas são mais amenas. Com relação a pluviosidade, não há longa homogeneidade espacial na Amazônia como acontece com a temperatura. No sul do Pará, há uma extensa área que possui um período de três meses de seca devido a uma rarefação de chuvas dos sistemas de O e de N. Na verdade não se trata de secas muito intensas, já que costumam ocorrer dias de chuva intensa.
A Bacia do Araguaia-Tocantins é uma das mais extensas do sistema hidrográfico brasileiro. O rio Araguaia é o principal afluente do Tocantins e é considerado como sendo da mesma importância no conjunto geral da Bacia, devido tanto às suas características hidrológicas como seu papel no processo de ocupação do território. A TI Las Casas está inserida numa rica região hidrográfica onde os rios mais importantes são o rio Pau d'Arco, o córrego Santo Antonio, o rio Pau D'Arquinho e o Rio Arraias. Tanto o córrego Santo Antonio quanto o Rio Pau D'Arquinho, o qual, por sua vez, desemboca no rio Arraias, um tributário do Araguaia. Os demais córregos existentes na TI Las Casas são: ao NO e SO, o córrego Grota de Areia e ao NE, os córregos Eleutério, Xapuri, da Onça, da Areia, Epifânia e Caracol. O Córrego mais utilizado pelos Kayapó, devido à sua proximidade da aldeia, chama-se Grota de Coco, onde os índios tomam banho, lavam roupas e se abastecem de água para o consumo. Além da Grota de Coco, cabe mencionar a importância do córrego Santo Antonio.Em suas margens os Kayapó costumam plantar tradicionalmente suas roças, devido à fertilidade dos solos que o bordejam. O rio Pau d' Arco, por sua vez, fornece os principais recursos pesqueiros, sendo importante também para a agricultura, a exemplo do córrego Santo Antonio.
Apesar do intenso desmatamento ao qual foi submetida toda a região ao redor do Município de Redenção para dar lugar às pastagens, ainda existe ali um considerável diverso conjunto de espécies animais, especialmente aves, que continuam a habitar os antigos campos naturais e serras florestadas ou se adaptaram aos novos campos formados pelas pastagens. A área identificada da TI Las Casas apresenta um desmatamento incomparavelmente menor do que seu entorno, ao passo que a diversidade de aves e mamíferos é maior, especialmente por que ainda há remanescentes florestais nas encostas de cinco regiões serranas ali localizadas.
Em campo, o GT identificou cerca de 21 espécies de aves na região e no entorno da TI Las Casas, sendo a área especialmente rica em Falconiformes, ou seja, águias, urubus e gaviões. Os gaviões são especialmente importantes cosmologicamente para o grupo. Em relação aos mamíferos, ainda há, surpreendentemente para uma área devastada, espécies de grande porte como as onças, as antas e os veados. Pelo menos 16 espécies de mamíferos ocorrem na região, havendo ainda três diversidades de primatas. A presença de predadores de topo de cadeias tróficas tais quais, as a onças e o gavião real, indicam a riqueza da biodiversidade, sugerindo fortemente que as áreas ocupadas e manejadas pelos Kayapó, especialmente as serras florestadas, extremamente importantes para sustentar a biodiversidade existente na área.

V PARTE: REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

Para os Kayapó, a humanidade é um processo que não se esgota. Pelo contrário, ela se renova ritualmente e também em cada dia, através das práticas alimentares adotadas pelo grupo e em virtude do relacionamento cotidiano dos índios com a natureza e o espaço em que se inserem. Existe toda uma moralidade e condutas socialmente aceitáveis que devem ser seguidas de forma a não comprometer a humanidade Kayapó. Tais práticas estão diretamente relacionadas às formas através das quais os índios se relacionam com a natureza, com o espaço que os rodeia e com a própria alimentação. Qualquer desequilíbrio nessa relação pode vir a afetar o cosmo e própria humanidade.
No eterno processo de humanização Kayapó, vários animais serão relevantes para o pensamento cosmológico, sendo que essa lógica é expressa na maneira com que eles comem seus alimentos e os adquirem da natureza. Através de práticas cotidianas *mei kunrem* como, por exemplo, caçar apenas o necessário, os homens ajudam a manter o equilíbrio cósmico. As práticas alimentares, somadas aos adornos corporais, são constituintes de um corpo *mei kunrem*, isto é, representativo dos valores socialmente importantes para os Kayapó.
A alimentação contribui de forma muito relevante para a construção do corpo dos Kayapó. Ao comerem a carne de onça em rituais de nominação masculina, por exemplo, o grupo está adquirindo características deste animal, socialmente re-significadas e simbolicamente interpretadas. As antas, ao lado das onças e do gavião real, são muito importantes aos índios, pois são elas que podem roer o tronco que sustenta o domínio celeste se ficarem furiosas com os homens, o que é um risco que pesa sobre os índios.
Os padrões alimentares são bastante importantes para a concepção de humanidade Kayapó e não só a relação simbólica entre os homens e as aves, que em última instância não são comidas pelos Xikrin e por isto classificadas diferentemente. Os "humanos subterrâneos", por exemplo, partilham o mesmo cosmo com os Kayapó. A diferença entre estes seres e os Kayapó passa em grande medida por regras alimentares. Afinal os seres subterrâneos comem carne crua e são canibais por excelência, sendo potencialmente perigosos na medida em que podem transformar os Kayapó em presas. "Comer" adequadamente, portanto, é essencial para os Kayapó, sendo que suas atividades produtivas, voltadas para a reprodução física e cultural do grupo, obedecem a essa lógica de pensamento. Todavia não basta só isso. O contato do xamã com o gavião real em rituais é também de suma importância para a manutenção da energia cósmica, assim como o é a ornamentação dos corpos. É também imprescindível seguir regras que estabelecem condutas ideais de predação, de organização do espaço e da própria natureza. O próprio processo de territorialização é uma construção ideal que emana de um conjunto de transformações, discursos e práticas tanto políticas, quanto ideológicas, econômicas e geográficas.

VI PARTE: LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

O trabalho de Levantamento Fundiário, coordenado pelo engenheiro agrônomo Flávio Ohashi, foi iniciado em 28.08.2002, estendendo-se por 45 dias, sendo que a antropóloga não acompanhou esse processo. De acordo com o Relatório de Levantamento Fundiário foram detectadas 87 ocupações não índias na área indígena, com benfeitoria. Desse total, 83 ocupações com preenchimento de LV, tendo sido 4 ocupações não identificadas, portanto não possíveis de avaliação de benfeitorias, dispensando-se o preenchimento de formulários por não termos conseguido contatar seus proprietários. Dentre a documentação apresentada e analisada, constatamos a existência de 35 títulos definitivos e de posse da terra, sendo que 14 desses títulos foram expedidos pelo GETAT. O documento mais antigo data de 1981, existindo títulos que expedidos em novembro de 2002, portanto, posteriormente aos trabalhos do GT.
Durante o trabalho de campo, procedeu-se à medição pura e simples das dimensões das referidas benfeitorias, com uso de trena e de GPS, verificando-se o tipo e característica de construção, idade aparente e estado de conservação das culturas permanentes e pastagens artificiais, conferia-se a quantidade de pés por cada cultura e media-se o tamanho da área de pasto, atentando-se para idade aparente, estado de conservação fito-sanitária das mesmas, e em que condições foram preparadas a área de exploração agro-pecuária e de açudes, tendo-se o cuidado de computar horas/trator e dias/homem no preparo manual; todos os procedimentos de identificação de ocupante foi aplicado em LV e registro de benfeitorias de imóvel em fotografia.
Parte da população não índia está inserida na pequena vila de nome Santo Antonio havendo apenas uma pequena "venda" no local, não obstante o povoado seja abastecido de energia elétrica. Os moradores do local costumam se deslocar para Pau d'Arco, a cidade mais próxima, e também para Redenção para fazerem suas compras e resolverem seus problemas de saúde, bem como estudar já que não existe escola neste lugar, mas sim em Pau D'Arco. O povoado está inserido exatamente no centro da Terra Indígena, sendo que existem políticas que visam ampliá-lo, o que intensificará o processo de invasão de terras Kayapó, o que os índios não aceitarão. Afinal ocupavam tradicionalmente tal área, embora a ocupação dos regionais tenha dificultado o acesso do grupo a determinados trechos.
Desde 1996 os Kayapó estão vivendo em caráter permanente na totalidade das terras por nós identificadas e delimitadas, não obstante as pressões contrárias para que permaneçam na área. Como evidenciamos anteriormente os Kayapó foram forçados a deixar Las Casas já que a continuação da vida no local mostrava-se completamente inviável devido aos erros administrativos do SPI e da própria Funai. As doenças, as mortes, a falta de assistência, inclusive médica, a não regularização da área e o temor de represálias dos próprios Kayapó tornaram a vida em Las Casas insustentável, forçando o deslocamento do grupo de Las Casas em meados da década de 60. Todavia, eles sempre manifestaram o intuito de voltar a viver em suas terras ancestrais dada sua ocupação tradicional e sua imprescindibilidade para a reprodução física e cultural do grupo.
Em 1996 eles voltaram a ocupar e as terras em que se inseria o Posto Las Casas, abrindo uma clareira onde construíram a aldeia Tekrejarótire. Segundo os índios e os próprios regionais disseram não houve um conflito aberto entre os índios e os regionais em um primeiro momento, já que todos compartilhavam uma mesma mentalidade: aquele "era o local dos bravos". Os Kayapó permaneceram restritos ao espaço da aldeia inicialmente, cercando uma pequena parcela da área que ocupam tradicionalmente. E, sempre partindo do ponto em que se insere a aldeia, passaram a ampliar seu raio de ação e movimentação. Aos poucos foram utilizando toda a parcela das terras por nós identificadas e delimitadas e também passaram a ter problemas em virtude disso, mas dizem que resistirão às adversidades. Aliás, os Kayapó de Las Casas contam com o apoio de outros subgrupos Kayapó que estão dispostos a ajudá-los a reverter o espólio ao qual foram submetidos. Afinal as Terras de Las Casas, ocupadas integralmente pelos Kayapó, são a única garantia que os Kayapó têm para reproduzirem-se enquanto grupo etnicamente diferenciado, representando o solo sobre o qual eles podem garantir sua sobrevivência material e cultural. Estamos também diante de território historicamente importante para o grupo e que inclusive já foi reconhecido como tal pelo órgão indigenista oficial, conforme mencionamos anteriormente.
A seguir, apresenta-se a Relação dos ocupantes não-índios com benfeitorias incidentes na TI Las Casas (2002): Adão da Silva Gama; Ademir Lotoski; Alair de Amorim; Albertino Vieira de Sousa; Anailton Gomes da Silva; Aníbal Martins de Campos; Anízio Vieira de Souza; Antônio Barbosa da Cruz; Antônio Gonçalves de Souza; Antônio Teixeira de Andrade; Cesar Barbosa Oliveira; Cipriano Alves Tavares; Claudiomar (Paraná); Dinair Martins Gama; Divino Alves Ferreira; Domingos Braz da Silva e Jovelina; Edna Silva Oliveira; Edvaldo Ferreira Pinho; Edvan Aires Sobrinho; Elson Antônio da Silva; Espólio de Deuzuita da Silva; Francisco Eduardo de Sousa; Francisco Gonçalves Vieira; Francisco Silva Saraiva; Getulino de Sousa Neres; Gilberto Cantuário Santos; Gilberto Pereira; Giovane Pereira Albuquerque; Heber Dailan Martins; Ismael Martins de Oliveira; João Antônio Silva Sobrinho; João Marcelo Dourado; João Rodrigues da Cunha; Joaquim Bento da Silva; Joaquim Monteiro dos Santos; José Braga do Nascimento; José Feliciano Souza; José Ferreira Santos; José Guedes da Silva; José Heleno de Sousa Lima; José João da Silva; José Mário Gomes Pinho; José Martins da Fonseca; José Prudêncio de Moura; José Tavares de Souza; José Wilson Feliciano de Souza; Lázaro Ferreira dos Santos; Lídia da Silva Lima; Lídia Neta Aires; Lucivani Gomes Guedes; Manoel Calixto da Luz; Manoel Cosmo Pinho; Manoel Ferreira dos Santos; Manoel Filho Gomes Pinho; Manoel Messias Campos; Manoel Soares dos Santos; Maria Augusta da Mota; Maria de Lourdes Carvalho; Maria Ferreira dos Santos; Maria Pereira da Silva; Miguel Pereira da Silva;; Natanael Eduardo de Sousa; Nilton Divino Godoy; Odair de Souza Machado; Olímpio Ferreira Lustosa; Osmar Aires Alves; Paulo Joaquim da Silva; Paulo Palusk Lotoski; Pedro Alves de Oliveira; Pedro Ferreira dos Santos; Pedro Tavares de Sousa; Raimundo Sanxes da Cruz; Raimundo Pereira da Silva; Raimundo Pereira dos Santos; Roni Tomaz Zen; Roseno Dias Pereira; Rubens Leonel Alves; Sebastião Barbosa Sobrinho; Silviano Barbosa Sobrinho; Volinês Alves Alencar; Washington Rodrigues de Souza.

VII PARTE: CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO

A Terra Indígena Las Casas tem a superfície aproximada de 21.100 hectares e perímetro aproximado de 63 km. Durante o processo de identificação e delimitação da Terra Indígena seguimos os preceitos da Constituição Federal que garantem aos índios o acesso às terras de ocupação tradicional, obedecendo a legislação indigenistas, especialmente a Portaria 14/96, que regulamenta o artigo 231. A Terra Indígena Las Casas é perfeitamente representativa do que denominamos legalmente como "Terra Indígena" por reunir as áreas de habitação permanente. Outrossim, suas terras são imprescindíveis para a reprodução física e cultural dos Kayapó de Las Casas, além de englobar as áreas de preservação ambiental necessárias ao seu bem estar.
Nossa proposta foi constituída a partir da observação da distribuição espacial dos Kayapó e da avaliação dos usos e dos costumes do grupo. Além de valorizarmos a memória e a história indígena, analisamos uma série de documentos etnohistóricos que deram suporte a nossa argumentação. Conforme dissemos anteriormente reconstruímos a história sócio-fundiária de Las Casas, entendendo que a partir do conhecimento sobre o passado poderíamos entender melhor o contexto atual e projetar suas reais necessidades hoje e futuramente
Ao longo desse processo, desenvolvemos uma pesquisa antropológica séria, iluminando a problemática sócio-fundiária de Las Casas. Na medida em que mergulhávamos nessa questão, percebíamos que os índios foram submetidos a uma situação de extrema violência que resultou no espólio de grande parte de suas terras, cabendo, portanto, reverter esse quadro através do reconhecimento legal das mesmas. Nesse sentido, foi com base tanto nos critérios legais quanto antropológicos que elegemos os limites da Terra Indígena Las Casas.
Em linhas gerais, justificamos os limites propostos pelo GT Portarias de nº 992/PRES/2001 e nº 1051/PRES/ 2001 para os Kayapó da Terra indígena Las Casas da seguinte forma: **Limite Norte/Noroeste** – Abrange uma parcela significativa do córrego Santo Antonio e outros rios e córregos que são importantes para os Kayapó na medida em que eles costumam pescar e plantar suas roças nas margens dos mesmos, já que essas são as terras mais férteis. A área é imprescindível para os Kayapó por ser essencial à preservação dos recursos ambientais, particularmente a vegetação e as nascentes do córrego Santo Antonio e para a perpetuação das atividades de caça, pesca e coleta, realizadas em sua foz e nos campos que circundam a área. **Limite Norte/Nordeste**: Abrange uma grande parcela das cadeias serranas inscritas na Terra Indígena. Nelas estão os principais remanescentes florestais da área indígena. Aí também se insere o Morro Fino, lugar de suma importância para a reprodução cultural dos Kayapó por abrigar a aldeia dos mortos, além de áreas preferenciais de coleta (cipós, palmeiras, madeira e plantas medicinais) e também de caça. É imprescindível para a reprodução física e cultural do grupo e de suma importância para a preservação dos recursos naturais necessários ao bem estar do grupo. **Limite Sul/Sudeste**. Abrange as áreas de coleta e caça, além de áreas de pesca. Essencial para a reprodução física e cultural do grupo e para a preservação da vegetação e da biodiversidade da área como um todo. **Limite Sul/Sudoeste** – Reúne os principais

recursos hídricos da Terra Indígena e o espaço de habitação permanente do grupo. Representa o local de uma antiga aldeia Irã' Mraire, o que é muito valorizado. Nas proximidades da aldeia encontra-se ainda o cemitério indígena, além das principais áreas de cultivo. Os Kayapó costumam plantar nas margens do Rio Pau d' Arco e Córrego Santo Antonio, já que as terras são mais férteis e também pescam nesses locais, pois neles encontram os principais recursos pesqueiros que dispõem. A Grota de Coco é o local utilizado para o banho e para obtenção de água.

Além dos critérios acima expostos, a TI Las Casas representa um local importante miticamente para o grupo na medida em que foi nessa região em que os Kayapó começaram seu processo de faccionalismo e dispersão para o oeste e é utilizada secularmente pelos Kayapó.Nesta região vivia o subgrupo Kayapó Irã'a Mraire, também conhecidos como Kayapó- Pau D'Arco, extintos depois de três décadas de interação com a sociedade nacional. Por outro lado, os índios não "abandonaram" Las Casas conforme afirma o senso comum, mas foram forçados a deixar essas terras em virtude de uma série de fatores negativos, já expostos no presente texto. Estes elementos, tais quais, as doenças, a falta de recursos, o isolamento cultural, o medo de represálias indígenas, além da não regularização fundiária da área tornaram a vida em Las Casas completamente inviável. Os Kayapó precisaram recuar em momento de grande adversidade, o que significou deixar de viver na TI Las Casas e não o abandono dessas terras, já que eles sempre estiveram vinculados ao local. Ora a TI Las Casas representa a "casa" para aquele grupo articulado em função de laços dos parentesco, o que garante a solidariedade social. Muitas crianças já nasceram nessas terras, reconhecendo-se como "Kayapó de Las Casas", sendo que a tendência é que o grupo cresça mais e mais já que os Kayapó, como um todo, têm adotado uma política própria que visa aumentar sua população e assim equilibrar as baixas advindas do contato.

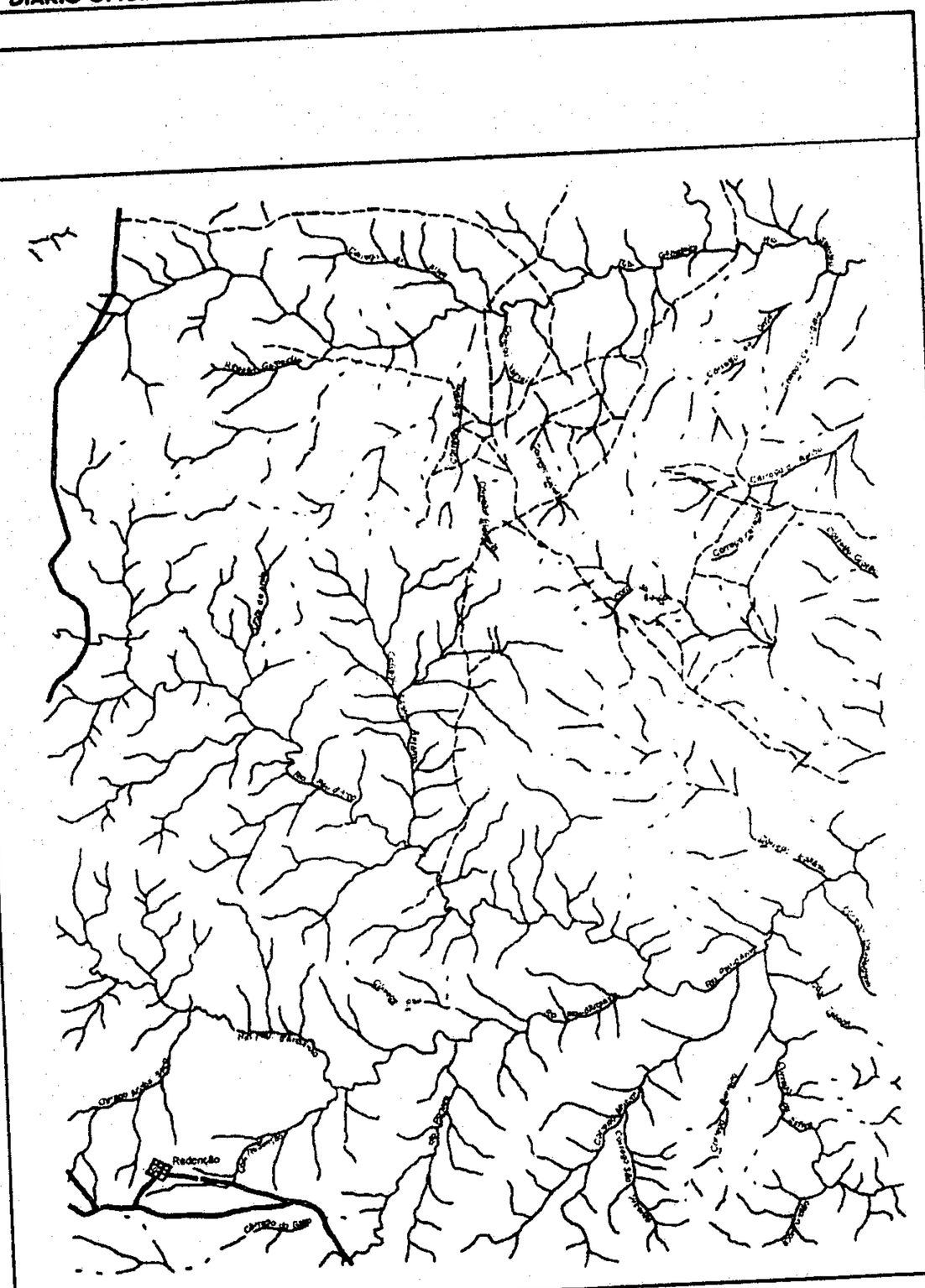
As terras indígenas de um modo geral são regiões de grande importância para a conservação da biodiversidade, sendo que o espaço compreendido pela TI Las Casas representa uma das últimas manchas de cerrado relativamente bem preservado no entorno de Redenção, Pau d'Arco e Floresta do Araguaia-PA. A TI Las Casas é basicamente uma ilha de cerrado bem preservada, incrustada em meio a centenas e mesmo milhares de hectares de pastagens, o que indica a importância desta Terra para a conservação da biodiversidade existente na região como um todo.

A TI Las Casas, conforme identificação e delimitação do GT responsável, está inserida no território tradicional Kayapó e deve ser reconhecida como de posse permanente dos Kayapó, de acordo com o artigo 231 da Constituição Federal. Atualmente os índios têm seu acesso a esta área impedido pelas fazendas nela incidente, porém tanto as lembranças antigas dos índios quanto as práticas mais recentes apontam para esta área como imprescindível à sua sobrevivência e manutenção.A justificativa para a proposta de delimitação da TI Las Casas, conforme planta de delimitação e memorial descritivo a seguir, encontra-se fundamentada no § 1º do art. 231 da Constituição Federal e representa a garantia da sobrevivência e manutenção dos índios Kayapó que nela habitam.

JULIANA GONÇALVES MELO
Antropóloga-coordenadora
GT PP 992/PRES/01
ELIANE DA SILVA SOUZA PEQUENO
Antropóloga/CGID/DAF
FUNAI/UNESCO

MEMORIAL DESCRITVO - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE: partindo do ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 07" 49' 55" S e 49" 59' 00" WGr, localizado no encontro da estrada de acesso da Vila Pau D'Arco ao Povoado de Boa Sorte, com o Córrego Grota de Areia, segue pela margem direita da referida estrada até o ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 07" 48' 27" S e 49" 55' 50" WGr, localizado no seu encontro com um igarapé sem denominação; daí, segue em linha reta até o ponto P-03, de coordenadas geográficas aproximadas 07" 49' 29" S e 49" 54' 46" WGr, localizado em uma estrada secundária; daí, segue em linha reta até o ponto P-04, de coordenadas geográficas aproximadas 07" 47' 03" S e 49" 51' 41" WGr, localizado na margem direita da estrada secundária sentido povoado de Boa Sorte ao povoado de Bom Jesus; daí, segue em linha reta até o ponto P-05, de coordenadas geográficas aproximadas 07" 49' 30" S e 49" 49' 54" WGr, localizado na cabeceira do córrego Caracol. LESTE: do ponto anteriormente descrito segue em linha reta até o ponto P-06, de coordenadas geográficas aproximadas 07" 52' 36" S e 49" 51' 18" WGr, localizado na margem direita de um caminho; daí, segue em linha reta até o ponto P-07, de coordenadas geográficas aproximadas 07" 55' 58" S e 49" 50' 43" WGr, localizado na saia do morro. SUL: do ponto anteriormente descrito, segue em linha reta até o ponto P-08, de coordenadas geográficas aproximadas 07" 56' 13" S e 49" 53' 42" WGr, localizado no encontro de uma estrada secundária com um igarapé sem denominação; daí, segue em linha reta até o ponto P-09, de coordenadas geográficas aproximadas 07" 56' 51" S e 49" 54' 06" WGr, localizado na margem esquerda do Rio Pau D'Arco; daí, segue em linha reta até o ponto P-10, de coordenadas geográficas aproximadas 07" 57' 45" S e 49" 54' 32" WGr, localizado na margem esquerda de uma estrada secundária sentido Redenção – Povoado de Boa Sorte. OESTE: do ponto antes descrito, segue em linha reta até o ponto P-11, de coordenadas geográficas aproximadas 07" 54' 48" S e 49" 57' 48" WGr, localizado na margem direita da estrada secundária sentido Redenção - Povoado Santo Antônio; daí, segue em linha reta até o ponto P-12, de coordenadas geográficas aproximadas 07" 52' 57" S e 49" 59' 46" WGr, localizado na margem direita de um igarapé sem denominação; daí segue pelo referido igarapé, a jusante, até o ponto P-13, de coordenadas geográficas aproximadas 07" 52' 34" S e 49" 59' 22" WGr, localizado na sua confluência com o Rio Pau D'Arco; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a montante, até o ponto P-14, de coordenadas geográficas aproximadas 07" 51' 52" S e 49" 59' 40" WGr, localizado na sua confluência com o Córrego Grota de Areia; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a montante, até o ponto P-01, início da descrição deste perímetro. OBS: Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: SB.22-Z-C-V e VI; SC.22-X-A-II - Escala 1:100.000 - IBGE - 1981. Datum horizontal utilizado: SAD - 69. Responsável Técnico pela Identificação dos Limites: Silvia Fernandes Rocha, Engenheira Agrimensora, CREA-DF 10.557/D.



SINAIS CONVENCIONAIS

TERRA INDÍGENA DELIMITADA

RODOVIA NÃO PAV. PERMANENTE

RODOVIA NÃO PAV. PERIÓDICA - CAMINHO

RIO PERMANENTE - RIO INTERMITENTE

LAGO OU LAGOA TERRENO SUJEITO A INUNDAÇÃO

PONTO NOTÁVEL DIVERSO - DIREÇÃO DE CORRENTE

LIMITE MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

		ESCALA APROXIMADA: 1:200.000	PERÍMETRO APROX.: 83 km
ESTADO: PARÁ	SIGLA		
			992/PRES/01

Edição eletrônica

JEATEL IND. COM. EXP. LTDA

JEATEL IND. COM. EXP. LTDA, localizada na Rod. Arthur Bernardes, KM 14 em Belém/PA inscrita no CNPJ nº 04.203.499/0001-95, vem tornar público que solicitou a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO junto á SECTAM

J DIAS E FILHOS LTDA

J DIAS E FILHOS LTDA – CNPJ: 35.208.198/0010-79, Rodovia BR 316 Km 13, s/ nº Marituba, torna público que requereu a re novação da Licença de Operação nº 544/2002 sob o protocolo nº 2003/245743 validade de 31/01/2003 a 30/01/2004, para atividade comércio de combustíveis.

NORTE SUL MADEIRAS LTDA

NORTE SUL MADEIRAS LTDA,Inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 02.896.202/0001-99, Inscrição Estadual nº 15.203.869-8,endereço a Rod. PA 140 km 04,Município de Tomé-Açu/Pa,torna publico que recebeu da SECTAM,Licença de Operação(L.O) nº 990/2003 (val. 19/09/2004),para desdobro de 15m³/dia de madeiras em toras para produção de madeira serrada.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
OAB/PA.

Comunico às partes destacadas a publicação dos Acórdãos referentes à Sessão Plenária do dia 28/08/03 dos seguintes Processos Disciplinares: 1ª Turma: 1ºPD Nº441/99; Acórdão Nº81/03; Representante: Cosma Ferreira de Freitas; Representado: J. G. A. (OAB/Pa nº 4131-A); Relatora: Dra. Glória Maroja; Decisão: ARQUIVAMENTO devido a falta de provas de qualquer ilícito disciplinar praticado pelo Representado. 2ª Turma: 1ºPD Nº505/02; Acórdão Nº86/03; Representante: Dr. Francisco Eliezer Magalhães Pinheiro; Representado: R. de M. (OAB/MT nº6395-B); Relator: Dr. José Nazareno Nogueira Lima; Decisão: ARQUIVAMENTO devido a inexistência de comprovação material das acusações feitas contra o Representado. Informo às partes acima mencionadas que o prazo para recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 dias a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Belém, 30/09/03. Secretária Geral do TED, Dra. Anamaria Chaves Stilianidi.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PROCESSANTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante constituída pelo Decreto Legislativo nº 001/03, que visa apurar denúncia apresentada pela eleitora Maria José Almeida Viana de Moura contra a Prefeita Municipal de Baião, Srª. Benedita do Pilar Lobo Dias, pela prática das infrações político-administrativas previstas nos incisos VII e VIII do art. 4º do DL 201/ 67; considerando que a denunciada se recusou a receber a notificação com a cópia da denúncia e documentos que a instruíam para a apresentação de defesa prévia; considerando que após a recusa a denunciada se ausentou do Município de Baião; considerando, finalmente, o disposto no inciso III, segunda parte, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/67; resolve através do presente edital notificar a Srª. Benedita do Pilar Lobo Dias a apresentar defesa, no prazo de dez dias, em face da denúncia contra si apresentada pela eleitora antes nominada; e, ainda, notificar a Srª. Benedita do Pilar Lobo Dias de que cópia da denúncia e dos documentos que a instruíram se encontram à sua disposição na sede da Câmara Municipal de Baião, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Baião (Pa), 29 de setembro de 2003.

ANTÔNIO CARLOS MIRANDA RAMOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA C. P.

ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

COMUNICADO - A ALUNORTE, Alumina do Norte do Brasil S.A., torna público que requereu à SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE do Estado do Pará, a renovação da Licença de Operação nº 114/2003 , válida até 16/01/2004, para a atividade de Produção de alumina calcinada, com capacidade produtiva de 2.400,000 t/ano.

POSTO YAMAGA LTDA

POSTO YAMAGA LTDA CNPJ: 04.731.212/0001-08 RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POSTO YAMAGA LTDA TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU Á SECTAM A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 016/2002 NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

A Prefeitura de São Domingos do Capim, convoca o servidor Alessandro de Melo Soares, lotado no cargo de professor de educação básica I, a comparecer ao local de trabalho, sob pena de caracterizar abandono de emprego, com base no Art.203, II do RJU. São Domingos do Capim, em 01 de outubro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

EDITAL DE LEILÃO. A Prefeitura de Anapú, comunica aos interessados que fará um Leilão de 01 Kombi, ano 2000, cor branca, camioneta fechada, placa JUA 0196, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R$4.000,00, a ser realizado no dia 16/10/2003, na garagem de transporte da Prefeitura, maiores informações serão obtidas na Prefeitura. Anapú em 01 de outubro de 2003.

RAIMUNDO CARLOS BEZERRA DA SILVA

COMUNICADO: RAIMUNDO CARLOS BEZERRA DA SILVA - CPF 262.397.792-53 RG 3494218 – SSP-PA, comunica, que requereu à SECTAM - PA, Licença de Operação, para exercer atividade agrícola no SÍTIO SÃO JOSÉ II, localizado na PA-127, Travessa Pajurá - Km 13 - Igarapé Açu - PA.

SANTA CLARA MADEIREIRA LTDA

SANTA CLARA MADEIREIRA LTDA, CNPJ nº 05.860.901/0001-77 e Inscrição Estadual nº 15.233145-0, torna público que requereu da SECTAM a AA, para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/produção de mad. serrada na Rod. PA.-150, Km-127, s/nº-Tailândia/PA.

SOCIEDADE AGROP. IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA.

A **SOCIEDADE AGROP. IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA.** torna público que requereu da SECTAM, Licença de Operação, para a atividade de regularização de pastagem. A empresa localiza-se na Região do Rio Liberdade, Lotes 346/371/464, Zona Rural, Cumarú do NortePa. Proc. Nº 128.982/2003.

IND. E COM. DE CERÂMICA ULIANÓPOLIS LTDA.

A IND. E COM. DE CERÂMICA ULIANÓPOLIS LTDA. torna público que requereu da SECTAM, Licença de Operação para a atividade de extração de argila e produção de cerâmica. A industria localizada na Rodovia BR 010, Km 81, Centro, Ulianópolis/Pa. Proc. Nº 250.140/2003.

CICOPAL IND.COM. PROD.ALIM.LTDA

Cicopal Ind.Com. Prod.Alim.Ltda, torna público que recebeu da SECTAM a renovação de sua Licença de Operação Nº1026/2003 até a data 24/09/2004 para Industrialização de Refrigerantes e Salgadinhos de Milho em Benevides-Pará.

COMERCIAL MANOEL PASSOS LTDA

COMERCIAL MANOEL PASSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.418.344/0001-39, vem tornar público que solicitou a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO junto á SECTAM conforme protocolo nº 226404-2003 em 14/08/2003

IND. E COM. DE MAD. MONTE REI LTDA

IND. E COM. DE MAD. MONTE REI LTDA, localizada na Rod. Transamazônica, KM 177 em N. Repartimento/PA inscrita no CNPJ nº 05.360.532/0001-53, vem tornar público que solicitou a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO junto á SECTAM

MALINSK MADEIRAS LTDA

MALINSK MADEIRAS LTDA, localizada na Rod. BR 163, km 1084 N. Progresso/PA inscrita no CNPJ nº 97.493.373/0003-45, vem tornar público que solicitou a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO junto á SECTAM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2003
RESULTADO DA PROVA

RECRUTAMENTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EDVALDO MOURA DO N. FILHO	20 PONTOS	1º LUGAR
CARLOS ALBERTO A. CONSOLAÇÃO	12 PONTOS	2º LUGAR
JARDEL QUEIROZ RODRIGUES	11 PONTOS	3º LUGAR

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA DO S. ARAÚJO DA COSTA	41 PONTOS	1º LUGAR
JOSÉ M. CALANDRINI DO VALE	20 PONTOS	2º LUGAR
LEILA DE FÁTIMA SOUZA BARBOSA	19 PONTOS	3º LUGAR

RECRUTAMENTO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO COUTINHO ALMEIDA	61 PONTOS	1º LUGAR
MARCELO BENTES PAES	50 PONTOS	2º LUGAR
NEWTON DA SILVA JUNIOR	44 PONTOS	3º LUGAR

RECRUTAMENTO DE FISCAL

CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RILDON TRINDADE PINTO	50 PONTOS	1º LUGAR

A partir desta data terá o prazo de 3 (três) dia úteis para a interposição de recurso, devidamente fundamentado. Convocamos a comparecerem ao CRC-PA nos dias 13 e 14/10/03 de 9:00 às 18:00 hs os classificados Edvaldo Moura do N. Filho, Silvana do S. Araújo da Costa, Luciano Coutinho Almeida e Rildon Trindade Pinto para entrevista munidos dos documentos conforme consta no Edital, informamos que vencendo este prazo e os mesmos não comparecerem ao CRC, serão considerados desistentes, sendo convocados os imediatamente classificados.

DAPANCOL DARIO PANTOJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DAPANCOL DARIO PANTOJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,CNPJ nº10.236.925/90, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Ciência,Tecnologia e Meio Ambiente –SECTAM,a Licença de Operação,para produção de palmito em conserva de sua unidade Fabril,localizada na Rua Capitão Ascelino Lobato,Cidade de Igarapé-Miri,Estado do Pará.

EDIFRIGO COMERCIAL E INDÚSTRIA LTDA.

Edifrigo Comercial e Indústria Ltda. Torna público que requereu à SECTAM, a renovação de sua licença de Operação, através do processo nº 2003/225762 de 09/09/03 pelo prazo de 1 (um) ano, para fins de beneficiamento de pescado, produção máx. de 20 t/dia, em Santarém (PA). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., torna público que requereu à SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação até a data de 22/09/2003, para beneficiamento de 60m3/dia (sessenta metros cúbicos por dia) de madeira serrada, na Estrada Nova do Outeiro -Quadra 03 - Setor B - Lote 1/11 - Icoaraci".

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.042

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
02 de outubro de 2003

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2003
BOLETIM Nº 150/2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.010237-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SANDRO DO SOCORRO NOGUEIR DA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002628 - MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emendem os autores a inicial, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de rejeição da liminar da demanda, atribuindo valor à causa (CPC 282,V), observando que, referido valor decorre do proveito econômico expectado com a lide (CPC 259 e 260), pois em face da competência absoluta dos Juizados Especiais (Lei 10.259/2001), não pode ser estipulado aleatoriamente. Desse modo, devem os autores, em sendo caso de interesse econômico da demanda superior ao limite de 60(sessenta) salários mínimos, requerer o declínio de competência em favor do JEF.
2003.39.00.001015-8 OUTRAS
AUTOR : ISRAEL BARROS BAIA
ADVOGADO : PA00002620 - HAYLTON DE SOUZA REIS
REU : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA
REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO PARA
REU : ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00002469 - ANGELA SERRA SALES
PROCUR : PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
PROCUR : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 677/678 pela parte autora, posto que as custas recolhidas na justiça comum não desobrigam ao pagamento das custas iniciais na Justiça Federal. Dessa forma, renovo por 10(dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 674. bem como para que emende a petição inicial, indicando o valor da causa. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo passivo a OAB/PA.
2000.39.00.013767-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE LOURDES CORREA AMADOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Eis porque, indefiro, por ora, o pedido de f. 139, devendo os requerentes promovê-lo diretamente, na via administrativa, ou apresentar comprovação inequívoca da negativa. Publique-se. Decorridos 60(sessenta) dias, em caso de não atendimento, arquivem-se os autos.
2000.39.00.009105-0 FGTS
AUTOR : ANTONIO SENA LEAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO PACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 298/307 dando notícias de que os autores ali relacionados assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Renovo o prazo de 10 (dez) dias para os autores cumprirem o determinado no segundo item do despacho de fl. 308. Indefiro o último pedido formulado na petição de f. 311 pela parte autora, posto que desnecessária a expedição de alvará de levantamento, em razão de não existir nenhum óbice ao recebimento imediato por parte dos autores dos valores creditados em sua conta vinculada ao FGTS, bastando que, para tanto, compareçam a uma agência da Caixa Econômica Federal e comprovem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/90.
2002.39.00.003573-4 TRIBUTARIA
AUTOR : CLINICA DO BEBE S/C LTDA
ADVOGADO : PA00010233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
REU : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a(s) apelação(ões) em ambos os efeitos. Vista à(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
1998.39.00.006757-9 FGTS
AUTOR : LOURENCO BORGES PEREIRA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
No que tange ao pedido formulado na petição de f. 234/236 em relação ao autor LOURENÇA BORGES PEREIRA FILHO, esclareço que a Caixa Econômica Federal foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos. Dessa forma, no presente caso deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC. Considerando que já colacionada aos autos memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, assino o prazo de 10 (dez) dias para que apresente as cópias necessárias à citação. No mesmo prazo, deve a parte autora requerer a habilitação dos sucessores (marido e filhos) da autora MARIA DA GLÓRIA LOPES VIANA, constantes no atestado de óbito à f. 255. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 260/267 dando notícias de que os autores JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO SOUZA REIS e PEDRO ARAÚJO DOS SANTOS assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2000.39.00.000562-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à parte autora (...), pelo prazo de 30 (trinta) dias.
2000.39.00.003277-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : SERGIO DINIZ BENEVIDES SARAIVA
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que o requerido promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Assino o prazo de 15(quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o pagamento das custas finais apuradas à f. 153. Sem pagamento de custas, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do artigo 16 da Lei nº 9.289/96.
2000.39.00.000496-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : CRISTOVAO VIEIRA PINTO
REQDO : MARIA DAS DORES ALVAO CORREA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Entendo desnecessária a cobrança dos valores irrisórios apurados a título de custas finais (...). Arquivem-se os presentes autos.
96.00.08605-2 FGTS
AUTOR : CRISTOVAO JOAO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Chamo o processo à ordem. Assiste razão ao alegado na petição de f. 183 pela parte autora. Dessa forma, torno sem efeito a decisão de f. 172/173, posto que incabível a homologação nos presentes autos termo de adesão referente à correção das contas vinculadas ao FGTS, decorrente dos Planos Econômicos, uma vez que o objeto da demanda é a capitalização de juros progressivos. Considerando, ainda, que inviável o prosseguimento do cumprimento da sentença pela sistemática estabelecida no artigo 644 do CPC, (...) assino o prazo de 50 (cinqüenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido necessariamente com cópias necessárias à citação e com as cópias dos extratos das contas vinculadas ao FGTS para, no caso de eventuais embargos, possibilitar a revisão dos cálculos. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. Por fim, determino que a Secretaria desentranhe as peças de f. 169/170, devolvendo-as, a seguir, à Caixa Econômica Federal.
1997.39.00.010121-7 FGTS
AUTOR : DANIEL DE MORAES BRITO E OUTRO
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela Caixa Econômica Federal, basta ao autor ANTONIO JOSÉ PARDAL comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/90. Defiro o pedido formulado na petição de f. 190, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome da Sra. advogada MARIA MADALENA GARCIA QUITES, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507.328-0 (guia de depósito judicial à f. 178). Após, arquive-se.
2000.39.00.000687-4 OUTRAS
AUTOR : EVALDO NOGUEIRA GUERREIRO
ADVOGADO : PA00005106 - EVALDO GUERREIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Desse modo, indefiro o pedido de gratuidade judicial. Assino o prazo de 05(cinco) dias para que o Requerente comprove o recolhimento das custas de apelação e do porte de remessa e retorno.
1997.39.00.008173-2 FGTS
AUTOR : ALBERICO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao alegado na petição de f. 267/270 pela parte autora, assino o prazo de 10(dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculos referentes à obtenção dos valores creditados (f. 264). No que se refere à aplicação dos juros, não vislumbro incorreção por parte da Caixa Econômica Federal, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento do saldo das contas, conforme o acórdão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente tal questão.
2003.39.00.007831-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS NAS FORCAS ARMADAS NO ESTADO DO PARA -
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Porque deduz pretensão condenatória de parcelas remuneratórias vencidas e vincendas dos substituídos, esclareça, de forma objetiva e fundamentada como encontrou o valor da causa de R$2.000,00, em verdadeira contraposição ao CPC (260). De outra parte, comprove o autor, em relação aos substituídos que possuem domicílio fora do raio territorial da Seção Judiciária de Belém/PA; a inexistência de propositura de ações com o mesmo objeto. Tais diligências deverão ser cumpridas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda.
2003.39.00.006556-6 JUSTIFICACAO
REQTE. : LEVY GONCALVES FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00004397 - MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
REQDO. : UNIAO FEDERAL
LITISPA : HILDA DA SILVA FERREIRA
LITISPA : ANTONIO AUGUSTO BARROSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Designo audiência de justificação para o dia 10/11/2003, às 14:00 horas. Citem-se a União Federal, e os litisconsortes passivos HILDA DA SILVA FERREIRA e ANTONIO AUGUSTO BARROZO, este último por carta precatória. Intimem-se

a justificante e seu(s) advogado(s), sendo que as testemunhas comparecerão independentemente de intimação, conforme o informado na petição inicial. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo os litisconsortes passivos e a União Federal.

2003.39.00.009848-9 OUTRAS
AUTOR : JACI JUNIOR DOS SANTOS LEITE
ADVOGADO : PA00006870 - ELOISA ELENA SEGTOWICK DA S SOVANO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o autor a inicial, esclarecendo se pretende a sua reintegração ao serviço militar ou a reforma do militar.

2003.39.00.010084-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SAMPSON DE SOUZA LURINHO
ADVOGADO : PA00005546 - ANTONIO CARVALHO LOBO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro os benefícios da justiça gratuita (...). Assino o prazo de cinco(5) dias para que o autor recolha as custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição. Cumprido, cite-se. Em caso de omissão ou impontualidade, conclusos.

2000.39.00.011054-4 FGTS
AUTOR : ABRAAO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 302/312 dando notícias de que os autores ALUIZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA e DILSON MALHEIROS DA COSTA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando ainda o alegado pela Caixa Econômica Federal, informando que o autor ANTONIO SERGIO PANTOJA CHAMON assinou o termo azul, renovo em 30(trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o termo de adesão. Decorrido o prazo acima determinado, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento, (...). Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 313, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do Sr. advogado FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507.567-4 (guia de depósito judicial à f. 299).

95.00.01762-8 OUTRAS
AUTOR : NORA NEY CANDIDA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assiste razão ao alegado na petição de f. 386/389 pela parte autora quanto à obrigação da Caixa Econômica Federal de incluir os juros moratórios nos cálculos de liquidação, condenação essa imposta na sentença e mantida pelo TRF da 1ª Região. Ante o exposto, defiro o pedido para determinar à Caixa Econômica Federal a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS dos Autores, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R$200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 390/397 dando notícias de que os autores JOSE HENRIQUE BENITAH VIEIRA, ADALVO CARLOS SOARES e AYRTON RIBEIRO FERREIRA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, de que a autora MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FREITAS assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo em 30(trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o termo de adesão. Decorrido o prazo acima determinado, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento, (...).

1997.39.00.000190-8 FGTS
AUTOR : GILDO FRANCISCO DE NAZARE E OUTROS
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOGADO : PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assiste razão ao alegado na petição de f. 346 em relação à necessidade de pagamento de honorários de sucumbência referentes aos autores que firmaram termo de adesão, em observância ao artigo 23 e §4º do art. 24 da Lei nº 8906/94. Da mesma forma, o título executivo judicial reconheceu o direito à correção pelo índice de 26,06%, o que não foi cumprido pela Caixa Econômica Federal. O posterior posicionamento adotado sobre a matéria pelo STF não tem o condão de alterar a decisão sub judice protegida pelo manto da coisa julgada. Dessa forma, no presente caso deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, devendo, no prazo de 10(dez) dias, a parte autora apresentar memória discriminada dos cálculos referentes aos valores que considera como ainda devidos, para fins de citação. Defiro o pedido formulado na petição de f. 346, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do Sr. advogado CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507.522-4 (guia de depósito judicial à f. 340), desde que o mencionado advogado informe sua inscrição no CPF (...).

1998.39.00.012212-2 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DE NAZARE ALVES BARROS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renovo por 30(trinta) dias o prazo para que a CEF cumpra o determinado no item 02 do despacho de fl. 143. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento, (...).

2002.39.00.003007-0 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO E CIA LTDA
ADVOGADO : PA00006269 - EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado pela USP através do ofício à f. 173, nomeio para os trabalhos periciais os Srs. Professores Doutores VOLNYS BORGES BERNAL e PEDRO LUIS PROSPERO SANCHEZ, ambos do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos da Escola Politécnica da USP, bem como determino que a Secretaria contate por e-mail os peritos ora nomeados, solicitando a apresentação de suas propostas de honorários periciais. Assino o prazo de 05(cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos.

1998.39.00.005116-3 FGTS
AUTOR : SILVANDIRA DA SILVA CHAGAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008766 - MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que a CEF informe quais os dados necessários do autor RONALDO SOUZA DE JESUS, para localização da conta vinculada do FGTS, a fim de viabilizar o cumprimento do julgado (...)
No(s) 02(dois) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.39.00.011520-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SILVIA CRISTINA LOBO CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO : ALFREDO NELSON RIBEIRO
ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.005086-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA ALICE BRAGA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.00.001144-8 FGTS
AUTOR : IDORIEL MOURAO MENDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00006747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renovo por 30(trinta) dias o prazo para que a CEF cumpra o determinado no item 02 do despacho de fl. 119. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento, (...).

2000.39.00.014999-3 FGTS
AUTOR : JOANA SOUZA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o teor da certidão de f. 167, torno sem efeito o despacho de f. 164/165. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 152/159 dando notícias de que os autores FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA BRASIL, JOSÉ SOUZA DA SILVA, TEREZA FÁTIMA DE LIMA e AUGUSTO CÉSAR ROCHA E SILVA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. O pedido formulado na petição de f. 160/161 em relação aos autores ROBERTO PEREIRA PINHO e WILTON KERGINALDO MONTEIRO, revela sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, sendo que no presente caso deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, já tendo a parte autora apresentado memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos. Contudo, assino o prazo de 10(dez) dias para que a parte autora emende o pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação.

2003.39.00.006570-0 OUTRAS
AUTOR : PAULO JOSE CONTENTE PEREIRA
ADVOGADO : PA00009940 - EDUARDO ORLANDO C DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Com efeito, em que pese os documentos colacionados à exordial, não vislumbro de plano, o necessário convencimento à apreciação do pedido de tutela antecipada, que se traduz na antecipação dos próprios efeitos do provimento jurisdicional. Assim, ao contrário do processo 2003.006534-3 onde a demandante colacionou aos autos relatório da Polícia Federal atestando através de perícia técnica que os recursos públicos liberados através da extinta SUDAM foram integralmente aplicados no empreendimento investigado, na hipótese dos autos não há informação a esse respeito. Desse modo, a fim de evitar prejuízo ao autor, já privado dos estipêndios necessários a sua sobrevivência e de sua família reservo-me para apreciar o pedido de tutela antecipada após a contestação da Ré, ocasião em que a mesma deverá colacionar aos autos toda a prova necessária a comprovar o fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Ademais, o próprio demandante já ajuizou Mandado de Segurança perante o Superior Tribunal de Justiça, extinto sem julgamento do mérito em face da necessidade de dilação probatória.
Cite-se a Ré. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.39.00.000670-6 FGTS
AUTOR : JUCEMIR DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor HENRIQUE DA CONCEIÇÃO BARATA e a Caixa Econômica Federal (fl. 224). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão(...). Assino o prazo de 10(dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO (...), ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 226/229 e 231/239 dando notícias de que os autores JUCEMIR DOS SANTOS FERREIRA, MARIA EMILIA FARIAS, RAIMUNDO NONATO PASSOS PEREIRA e ELSON HORACIO RODRIGUES DOS SANTOS assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando ainda o alegado pela Caixa Econômica Federal, de que os autores MARIA LUCIA DA SILVA FARIAS e MARIO GRACINDO GOMES DE CARVALHO assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo em 30(trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento, (...).

2003.39.00.006861-6 PREVIDENCIARIO
AUTOR : CERES CHARLES PLATON RIBEIRO
ADVOGADO : PA00003067 - ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
O pagamento imediato das parcelas vencidas, sobretudo pelo caráter alimentar do crédito, fadado à irrepetibilidade, não pode ser antecipado, uma vez que presente a vedação do CPC 273, §2º. Daí porque o indeferimento aqui expressado. Acolho o pedido de processamento do feito sob o patrocínio de assistência judiciária gratuita. Anote-se. Publique-se. Intimem-se. Cite-se.

1997.39.00.012184-6 FGTS
AUTOR : ROSA MARIA CARVALHO VIANA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007509 - PAULO ROBERTO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora FELICIANA DA COSTA MARTINS e a Caixa Econômica Federal (f. 260). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão(...). Não assiste razão ao alegado na petição de f. 262/263 pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor NATALINO FERREIRA DAS NEVES, posto que a sentença extinguiu o feito parcialmente, apenas em relação ao Plano Bresser. Ante o exposto, assino o prazo de 10(dez) dias para que a Caixa Econômica Federal cumpra o julgado em relação ao autor acima mencionado, impondo multa de R$200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento.

1998.39.00.001542-1 FGTS
AUTOR : CARLOS AUGUSTO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor ANTONIO SIRINEIA PEREIRA e a Caixa Econômica Federal (fl. 365). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão(...). Assiste razão ao alegado na petição de f. 331 pela parte autora quanto à obrigação da Caixa Econômica Federal de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação em relação aos autores que não firmaram acordo e tiveram seus créditos disponibilizados para saque pelo código 50, condenação essa imposta na sentença e mantida nas instâncias superiores. Dessa forma, assino o prazo de 05(cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal complemente os depósitos, impondo a multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia

de inadimplemento. Em face da informação da Caixa Econômica Federal às f. 346/362 dando notícias de que os autores REGINALDO MENDES SANTOS CARDOSO, ZACARIAS MEDEIROS LIMA, BENEDITO RODRIGUES e BENEDITO MIRANDA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2003.39.00.009776-8 ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
REQDO. : CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - CFMV
ADVOGADO : DF00015793 - CARLOS ANDRE M MILHOMEM DE SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Ante o exposto, defiro em parte o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, afim de que os requeridos CFMV e CRMV/PA-AP abstenham-se de exigir a previa aprovação no Exame Nacional de Certificação Profissional como requisito para o registro profissional dos bacharéis em medicina veterinária, restando vedada a realização da sexta edição do ENCP marcado para 21.9.2003, bem como quaisquer subsequentes edições, autorizando-se as inscrições dos graduados no referido curso nos quadros dos conselhos de referência. Registro, todavia, que tenho por bem limitar o alcance da presente decisão aos limites territoriais deste Estado em observância ao comando inserto no art. 16, da Lei n. 7.347/85, entendimento esse referendado do âmbito do TRF da 1ª Região (...) e STJ (...). fixo multa diária no valor de R$1.000,00 (um mil reais) para o caso de descumprimento. Intime-se com urgência. Citem-se os requeridos, o primeiro mediante carta precatória. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.002071-3 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA PEREIRA FONTELE E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre os autores SEBASTIÃO EDUARDO VIANA MESQUITA e ODILIO PEREIRA DE SOUSA FILHO a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Diante da omissão dos autores JOSE MARIA PEREIRA FONTELE, PEDRO CÔRREA DA COSTA, NESTOR DA SILVA PINTO, FRANCISCO ANTONIO DE MELLO GONÇALVES, LAUREANO RIBEIRO RUFINO JUNIOR e EDIVALDO FERREIRA DA SILVA, (...) declaro extinta a execução em relação a estes autores, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, considerando a informação à f. 201 da Caixa Econômica Federal, bem como a omissão da autora LUCILEIA MARIA BALDEZ BEZERRA, determino o arquivamento do presente feito em relação a esta autora. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
96.00.07089-0 FGTS
AUTOR : JOSE WALMIR LOBATO MONTEIRO
ADVOGADO : PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução (...). Esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela Caixa Econômica Federal, basta ao autor comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/90, no presente caso a rescisão do contrato de trabalho referente à conta corrigida na presente ação. Após as formalidades de lei, arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
No(s) 04(quatro) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.002255-0 FGTS
AUTOR : LEVI ALAN BONFIM SILVA
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
2000.39.00.004946-7 FGTS
AUTOR : MANOEL DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007837 - JORGE DELANO DA SILVA
ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2001.39.00.001450-1 FGTS
AUTOR : LUCILENA MONTEIRO LIMA
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
2001.39.00.001594-0 FGTS
AUTOR : RUI GUILHERME COSTA SOARES
ADVOGADO : PA00007742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Diante da omissão do(a) autor(a), consolidada por preclusão consumativa (...), declaro extinta a execução (...). Após as formalidades de lei, arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.011795-0 FGTS
AUTOR : MARIA ROSA GARCIA CARVALHO
ADVOGADO : PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
ADVOGADO : PA00002083 - MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
ADVOGADO : PA00002125 - REGINA LUCIA PEREIRA MARQUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre a autora MARIA ROSA GARCIA CARVALHO a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Dessa forma, assino o prazo de 30(trinta) dias para a Sra. Advogada apresentar memória discriminada dos cálculos referentes aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, para fins de citação da Caixa Econômica Federal. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.003351-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : LIBENE MARQUES ARAUJO
ADVOGADO : PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em não havendo o consenso, exigido pelo artigo 264 §4º do CPC, em relação aos efeitos da extinção do presente feito (...), deve ser dado prosseguimento ao feito. Contudo, em face do informado pela CEF na petição de f. 73/74, revela-se patente a ausência de interesse processual, uma das condições da ação. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, (...), devendo a Caixa Econômica Federal arcar com o pagamento das custas e dos honorários advocatícios que fixo em R$100,00 (cem reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.002329-0 FGTS
AUTOR : WARLINDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor WALINDO RODRIGUES DA SILVA a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. Após as formalidades de lei, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.002631-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO BOTELHO
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC, condenando o autor no pagamento das custas processuais, bem como da verba honorária que ora arbitro em R$100,00 (cem reais), assinalando que estando o mesmo amparado pelos benefícios da gratuidade judiciária, a cobrança das verbas de sucumbência restarão suspensas enquanto perdurar seu estado de hipossuficiência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.002259-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCO ANTONIO VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) pelo que declaro extinto o processo sem resolução do mérito (CPC 267/VI). Custas pelo impetrante. Sem verba honorária (...)
2003.39.00.009881-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ROSEMIRO DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO : PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
IMPDO : BRIGADEIRO-DO-AR DIRETOR GERAL DO DEPENS (DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONAUTICA)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) (a) Homologo, (...) a desistência manifestada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito (...) (b) Autorizo desde logo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. (c) Sem honorários. Sem custas (d) Oportunamente, arquivem-se, com baixa na Distribuição. P.R.I.
1997.39.00.002205-6 FGTS
AUTOR : NILSON JOSE DE JESUS CHAGAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, com os quais anuíram expressamente (f. 251) os autores, declaro extinta a execução (...). Após as formalidades de lei, arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1997.39.00.009620-0 FGTS
AUTOR : GERSON FERNANDO DE SOUSA LUZ
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução. Defiro o pedido formulado na petição de f. 177, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome da Sra. Advogada EDILENE SANDRA LUIZ DE LIMA, referente aos honorários de sucumbênria depositados na conta bancária nº 507.884-3 (guia de depósito judicial à f. 174). Após as formalidades de lei, arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.005831-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO MARIA PINHEIRO DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...), considerando a inércia da parte autora, em promover o pagamento das custas, DECLARO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. Oficie-se ao Relator do agravo (...). P.R.I.
1997.39.00.008942-1 FGTS
AUTOR : PAULO NELSON MOURAO AIRES
ADVOGADO : PA00000124 - JOAO DO REGO GADELHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor PAULO NELSON MOURÃO AIRES a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. Após as formalidades de lei, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.002866-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
REQDO : SEBASTIAO JORGE DA SILVA
REQDO : SILAS DE JESUS DA SILVA MUINHOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC. Custas finais pela Requerente. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
No(s) 02(dois) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.004780-6 FGTS
AUTOR : ALVARO RODRIGUES RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
2001.39.00.006746-9 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA DE ARAUJO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009203 - CRISTIANA MENDES CAVALCANTE
ADVOGADO : PA00009387 - GERMANA BEZERRA DE AMORIM
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Diante da omissão dos autores, consolidada por preclusão consumativa (...), declaro extinta a execução (...). Após as formalidades de lei, arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.003446-5 FGTS
AUTOR : ENOQUE SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 195/196 pela parte autora, porque, desfundamentado, não aponta eventuais erros de cálculos da Caixa Econômica Federal. Por outro lado, o acórdão de f. 140 deu parcial provimento aos embargos de declaração (...). Não há, portanto, qualquer descumprimento da Caixa Econômica Federal. (...) Dessa forma, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.008844-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EXPORTADORA PERACCHI LTDA
ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
IMPDO : INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA NO PORTO DE BELEM - PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência ao norte referido, julgando extinto o presente feito, sem exame do mérito (...). Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2000.39.00.009592-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO SILVA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009387 - GERMANA BEZERRA DE AMORIM
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Diante da omissão dos autores Antonio Silva de Carvalho, Denir Ferreira Cavalcante, José Carlos Favacho Dias e Manoel Cardoso, consolidada por preclusão consumativa (...), declaro extinta a execução (...). Após as formalidades de lei, arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1997.39.00.001863-7 FGTS
AUTOR : ARISTOFANES GOBIRA LACERDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado,com os quais anuíram expressamente (f. 262) os autores, declaro extinta a execução (...). Após as formalidades de lei, arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
90.00.00495-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EFRAIM CAPIBERIBE DE QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Assim exposto, satisfeita a obrigação, julgo extinta a presente execução, com base no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.004287-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARCO JOAO MACIEL OISHI
ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a inércia do Exequente (...) quanto ao noticiado pela CEF às fls. 136, reputo satisfeita a obrigação, obtida através de adesão formulada pelo mesmo na via administrativa (...). Assim, declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. P.R.I.
2001.39.00.001738-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
EMBDO : CECILIA TEREZINHA ROCHA LUZ
EMBDO : LINDALVA DO NASCIMENTO LOPES SILVA
EMBDO : ARMANDO DIOGO COUCEIRO FILHO
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Assim, julgo procedentes os embargos e declaro insubsistente a execução promovida por CECILIA TEREZINHA ROCHA LUZ, ARMANDO DIOGO COUCEIRO FILHO e LINDALVA DO NASCIMENTO LOPES contra a União Federal. Condeno os embargados/exequentes a arcar com a verba honorária no valor de R$-200,00, a ser pago por cada um deles. Sem custas. Após o trânsito em julgado, traslade-se para os autos principais (processo n. 2000.39.00.011585-7) cópia da presente decisão. P.R.I.
2002.39.00.005032-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : WALTER CARDOSO
ADVOGADO : PA00001264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela CEF, já tendo havido, inclusive, o saque desses valores (...), julgo extinta a presente execução (...). Custas finais recolhidas pelos Autores por ocasião da interposição do recurso de apelação (fl. 55). Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. P.R.I.
2002.39.00.008887-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
EMBDO : WALTER CARDOSO
ADVOGADO : PA00001264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC. Traslade-se cópia da presente decisão para a execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.001009-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ANA LAURENTINA RICO
EMBDO : EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO LIMA
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Assim, declaro insubsistente a execução promovida por EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO LIMA conta a União Federal. Após o trânsito em julgado, traslade-se para os autos principais (2000.39.00.011704-1) cópia da presente decisão, bem como da manifestação do Contador do Juízo e respectiva planilha, de fl. 33 e 34, respectivamente.P.R.I.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias
PROCESSO Nº 2002.39.00.007845-2
CLASSE 5199 – AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS: RAIMUNDO CARLOS FERREIRA DO ROSÁRIO
DE: RAIMUNDO CARLOS FERREIRA DO ROSÁRIO
(CPF/MF nº 278.232.292-34)
FINALIDADE: CITAR o requerido acima mencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento ou oferecer embargos, nos termos dos artigos 1.102 b e 1.102 c do CPC, nos autos da Ação Monitória, processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 – Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 109.
Belém(PA), 26 de setembro de 2003.
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS
REF. PROC. Nº 2000.12683-2
DE: JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, nascido aos 29/08/42, portador do CPF nº 107.361.902-87, filho de Eunice Maria do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO das sentenças proferidas nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 2000.12683-2, que lhe move o Ministério Público Federal, cujos teores são os a seguir transcritos:
"EX POSITIS, julgo procedente a ação penal para condenar JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO como incurso nas sanções do art. 2º, I e II da Lei 8.137/90 à pena definitiva de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13(treze) dias multa, calculado o dia-multa em um salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes as condições e requisitos dos arts. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade do réu por duas penas alternativas, sendo, a primeira, de limitação de fim de semana, e a segunda, pela prestação de serviços a entidade pública a ser indicada em audiência admonitória, após o trânsito em julgado. A prestação de serviços deverá ser executada à razão de uma hora diária, ou sete horas semanais, sem prejudicar a jornada de trabalho do réu. Faculto ao réu a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, § 4º, do Código Penal.Custas pelo réu. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados.Transitada em julgado para a acusação, volvam-me os autos conclusos para exame de eventual extinção da punibilidade pela prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Belém, 18 de fevereiro de 2003. HERCULANO MARTINS NACIF Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
EX POSITIS, escudado no art. 107, IV, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do sentenciado JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO, pela prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal. Publique-se e intimem-se o MPF, o sentenciado e sua defensora dativa.Após, façam-se as anotações e comunicações pertinentes, arquivando-se os autos.Belém/PA, 24 de março de 2003.JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 24 de setembro de 2003
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS
REF. PROC. Nº 99.1913-6
DE: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA, brasileiro, paraense, casado, nascido aos 04.07.43, portador do RG nº 2510352/SSP/PA, filho de Raimunda Laura Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referente à ação criminal nº 99.1913-6, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo excerto parte dispositiva é a seguir transcrita: "Vistos etc. EX POSITIS, julgo procedente, em parte, a açº penal, e em conseqüência: - CONDENO JOSÉ CARLOS OLIVEIRA, como incurso nas sanções do art. 299, do CP, à pena definitiva de 1 (um) ano de reclusão, em regime aberto, e multa de 10 (dez) dias-multa, calculado o dia multa, em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento.Presentes as condições e requisitos dos arts. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade do Réu JOSÉ CARLOS OLIVEIRA pela pena de prestação de serviços à comunidade, em instituição pública a ser indicada em audiência admonitória, após o trânsito em julgado. A prestação de serviços deverá ser executada à razão de uma hora diária, ou sete horas semanais, sem prejudicar a jornada de trabalho do Réu. Faculto ao réu a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, §4º, do Código Penal. Custas pelo Réu condenado, em proporção. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu condenado no rol dos culpado. Belém, 07 de agosto de 2002. HERCULANO MARTINS NACIF, Juiz Federal Substituto."
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 26 de setembro de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS
REF. PROC. Nº 98.11284-0
DE: EURÍDICE PEREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, natural de Viseu/PA, nascida aos 21/08/1931, filha de Euclides José da Costa e Raimunda Pereira da Silva, outrora residente na Rua Manoel da Luz, Município de Viseu/PA e atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 98.11284-0, que lhe move o Ministério Público Federal, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: "Vistos etc... Posto isto, declaro extinta a punibilidade de JANES JORGE SARAIVA MOURA, nos termos do art. 107, I, do CP, em virtude de seu falecimento, e resolvo absolver EURÍDICE PEREIRA DA SILVA e ANTÔNIO TAVARES DA COSTA FILHO, nos termos do art. 386, VI, do CPP, em virtude da insuficiência de provas para a condenação. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 24 de outubro de 2002. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA. fone: 242-0055.
Belém, 26 de setembro de 2003.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.004497-7 EXECUCAO DE SENTENCA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REQDO : RICARDO ALLAN ALEX SILVA DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1- Uma vez concedida a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direito, em conformidade com o art. 44, § 2º do CPB, ao réu RICARDO ALLAN ALEX SILVA DOS SANTOS, na sentença de fls. 188/195, deverá o condenado prestar serviços à comunidade na APAE-Belém, localizado na Av. Generalíssimo Deodoro 413, Umarizal, Nesta Cidade, à razão de 08 (oito) horas por semana, além de limitações de fim de semana.
2 - Intime-se o mesmo para comparecer acompanhado de advogado (se tiver) à Audiência Admonitória, designada à fl.225, a fim de tomar conhecimento das condições impostas no decorrer do cumprimento da pena.
3 - Ao Contador do Juízo para que seja efetuado o cálculo relativo as penas de multa aplicadas, devendo o sentenciado ser intimado no momento da audiência para pagamento.
4 - Nomeio como Defensor ad hoc o Dr. Miguel Baía Brito, a quem mando intimar da investidura.
5 - Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.
6 - Publique-se."
2003.39.00.009781-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : PELICIO PONTES JUNIOR
REQDO : OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1) Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal e marco o dia 20/01/2004, às 15:00 horas, para o interrogatório do denunciado.
2) À Distribuição, para alterar a classe processual para 13.101.
3) Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
1999.39.00.004303-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : ELIZABETH MARIA MAGALHAES COSTA
REU : GRACIETE MARIA MAGALHAES COSTA
REU : TEREZINHA DE JESUS CARDOSO MAGALHAES COSTA
REU : MARGARETH MARIA MAGALHAES COSTA
ADVOGADO : PA00008622 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO
ADVOGADO : PA00002475 - MIGUEL LOBATO VILHENA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"O recurso de apelação interposto às fls. 267/301 perdeu o objeto em face da decisão de fls. 263/264, da qual deverão ser as rés intimadas.
Em seguida, e feita a devida comunicação à Polícia Federal, arquivem-se os autos. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.000031-9 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : APURAR RESPONS.CRIMINAL DOS ENVOLV.IRREGUL.EM TRANSCR.DE IMOVEIS CARTORIOS DO INTERIOR DO ESTADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O Ministério Público Federal requer a remessa dos presentes autos à Subseção Judiciária de Santarém sob o argumento de que há outros inquéritos policiais tramitando na Delegacia de Polícia Federal daquele município, por fatos conexos a este, conforme consta no relatório de fls. 793/796.
Informa que no início do corrente ano, foi proposta Ação Penal naquela subseção judiciária em face da C. R. Almeida e demais envolvidos pelos mesmos fatos investigados.
Ressalta que é imprescindível a remessa dos presentes autos àquela subseção judiciária

para que o i. Procurador da República no município de Santarém possa analisar a viabilidade jurídica de se aproveitarem as informações deste inquérito nos autos da ação penal já proposta, ou, de outra forma, requeira novas diligências ou até mesmo o arquivamento.
Brevemente relatados. Decido.
O presente inquérito foi instaurado em 27 de novembro de 1996 com notícia de "grilagem" de terras da União, e concluído em 11 de março de 2002, sem indiciados.
Consta no relatório da Autoridade Policial (fl. 795), que muitos dos fatos que poderiam ter sido investigados neste procedimento estão sendo apurados em procedimentos diversos que tramitam na Delegacia Federal de Santarém.
Sendo assim, defiro o pedido do Ministério Público Federal e determino a remessa dos autos à Subseção Judiciária de Santarém.
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2000.39.00.008615-6 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE :JUSTICA PUBLICA
REQDO :EXPLORACAO IRREG MADEIRAS REGIAO RESERVA INDIGENA AMANAJAS P AGUINALDO RODRIGUES CALDEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requer o arquivamento de Inquérito Policial nº 225/99-DPF/PA, instaurado para apurar a possível prática do crime tipificado no art. 50 da Lei 9.605/98, cometido pelo senhor AGUINALDO RODRIGUES CALDEIRA, em face do desmatamento de aproximadamente 150 hectares de floresta nativa, em área de sua propriedade, na margem esquerda do rio Capim, no Município de Ipixuna/PA, sem autorização do IBAMA.
Consta dos autos o Auto de Infração nº 132650, série D, datado em 05 de outubro de 1998.
Alega o membro do Parquet que o suposto ilícito está fulminado pela prescrição, nos termos do art. 109, V, do CPB, pelo que requer o arquivamento dos autos.
Relatados. Passo a decidir.
Assiste razão ao douto membro do Parquet, eis que o tipo penal imputado tem o máximo da pena de detenção, cominada in abstracto em 1 (um) ano, o que, na determinação do prazo de prescrição da pretensão punitiva, faria incidir o disposto no art. 109, V, do CP, definindo-se em 4 (quatro) anos o prazo prescricional. Sendo assim, é possível identificar e impõe-se reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, posto que a autuação da infração ocorreu em 05 de outubro de 1998 (fl. 31).
Diante do exposto, acolho a promoção ministerial e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE atribuída a AGUINALDO RODRIGUES CALDEIRA, nos termos do art. 109, V, c/c 107, IV, do CP, pelo que determino o arquivamento dos autos.
Comunique-se à Polícia Federal. P. I."
2001.39.00.008865-0 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE :JUSTICA PUBLICA
REQDO :FRANCISCO CHAVES FRANCO
REQDO :MARIA ELZA ARAUJO DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Diante da existência dos pressupostos, recebo a denúncia proposta pelo MPF de fls. 101/104 em relação aos acusados FRANCISCO CHAVES FRANCO e MARIA ELZA ARAÚJO DOS SANTOS.
Acolho o requerimento proposto pelo representante do Ministério Público Federal, previsto no art. 72 da Lei nº 9.099/95.
Após, depreque-se à Comarca de Garrafão do Norte/PA, onde residem os autores dos fatos, a intimação dos mesmos para que se manifestem em audiência admonitória a ser realizada naquela comarca, se concordam ou não com a proposta de suspensão condicional do processo, a qual deverão comparecer acompanhados de advogado e munidos das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da SSP/PA, ficando estabelecido que, no caso de aceitação da proposta, a respectiva fiscalização terá lugar no respectivo Juízo.
Remetam-se os autos à Distribuição para classificação como processo comum.
Dê-se ciência ao Ministério Público. Publique-se."
2000.39.00.008165-0 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE :JUSTICA PUBLICA
REQDO :APURAR ARROMBAMENTO/FURTO NA ECT-AGENCIA DO MOSQUEIRO OCORRIDO ENTRE OS DIAS 24 E 25/03/99
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O Ministério Público Federal requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 033/00, instaurado com o fim de apurar as circunstâncias e autoria do crime de furto qualificado, ocorrido nas dependências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Agência de Mosqueiro/PA, no dia 25.03.1999.
Constam dos autos que, na madrugada de 25.03.99, um grupo de meliantes invadiu a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo de Mosqueiro, subtraindo a quantia de R$ 50,23 (cinqüenta reais e vinte e três centavos), depositada naquela entidade. Para tanto, entraram via caixa de concreto do aparelho de ar condicionado, que foi empurrado para dentro da Agência.
Informa que as diligências levadas a cabo pela autoridade policial não forneceram elementos suficientes para determinação da autoria do delito.
Por fim, requer o arquivamento dos autos, sem prejuízo da aplicação do artigo 18 do CPP.
Brevemente relatados. Decido.
Embora provada a materialidade do ilícito, verifico que resultaram infrutíferos os esforços das autoridades policiais com o fim de identificar a autoria do ilícito, o que desautoriza à propositura da competente ação penal.
Posto isso, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas do artigo 18 do CPP.
Providencie a Secretaria as comunicações e anotações de estilo. P. I."
2002.39.00.001992-1 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE :JUSTICA PUBLICA
REQDO :APURAR FURTO SOFRIDO P/APP BOSCO REF.OCORRENCIA REGISTRADA SOB O NO 07/2002 ONDE LEVARAM CART.FUN
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O Ministério Público Federal requer declinação de competência (fls. 108/110), sob o argumento de que o crime de furto e receptação praticado contra o agente da polícia federal JOÃO BOSCO SÁ RORIZ DE CARVALHO fora do exercício de suas funções, pois o mesmo encontrava-se na residência de seu genitor, não acarretando nenhum ofensa a interesse da União, a justificar a competência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito.
Brevemente relatados. Decido.
Assiste razão ao i. Procurador da República, pois, conforme a Súmula 147 do STJ, somente compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes praticados contra funcionário público federal, quando relacionados com o exercício da função. Na hipótese dos autos, o Agente da Policial Federal, no momento da prática delituosa, não estava exercendo suas funções, pois cuidava de interesses particulares.
ISTO POSTO, declaro a incompetência deste Juízo para apreciar este caso e determino a remessa deste IPL para a Justiça Estadual, após as comunicações necessárias.
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.004103-2 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE. :JUSTICA PUBLICA
REQDO. : APURAR SUBTRACAO DE UM SCANNER DOS ORGAOS COLEGIADOS DA CODEBAR NO DIA 27/08/02
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O Ministério Público Federal requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 55/2003, instaurado com o fim de apurar as circunstâncias e autoria do crime de furto de um rádio-gravador antigo, um relógio de parede de plástico e um aparelho de scanner Genius, ocorrido nas dependências da CODEBAR - Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, no dia 27 de agosto de 2002.
Informa o Ministério Público Federal que, dos objetos furtados, apenas o rádio gravador estava tombado como patrimônio da CODEBAR, sendo que o bem de maior valor, o scanner, era de propriedade particular, pertencente ao senhor Manoel Francisco da Silva.
Sustenta que não se logrou êxito na identificação dos responsáveis pelo ato ilícito,sendo que as investigações restaram prejudicadas, em grande parte, pela ausência de perícia imediata no local do furto, bem como pela falta de qualquer apuração administrativa no âmbito da própria CODEBAR.
Sustenta, ainda, que o prejuízo material suportado pela União (rádio-gravador) é infinitamente inferior àquele sofrido pelo particular, o que não motiva a persistência de uma investigação que certamente restará inócua, em face dos motivos acima expendidos.
Brevemente relatados. Decido.
Compulsando os autos, verifico que as diligências realizadas pelas autoridades policiais, embora provada a materialidade do ilícito, não se conseguiram alcançar a individualização de sua autoria.
Verifico, ainda, que não houve substancial lesão ao patrimônio da CODEBAR, tornando-se inconveniente o uso da já tão assoberbada máquina judiciária, devendo, neste caso, ser observado o princípio da insignificância.
Posto isso, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos com as cautelas do artigo 18 do CPP.
Providencie a Secretaria as comunicações e anotações de estilo. P. I."
1998.39.00.001353-4 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE :DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO : APURAR APRESENTACAO DE CONTAS DE LUZ COM AUTENTICACOES FALSIFICADAS DA CEF/PA-AG BRUNO DE MENEZES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O Ministério Público Federal requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 033/00, instaurado com o fim de apurar a falsificação de autenticações em contas de luz, atribuída aos titulares das mesmas, Humberto J.J. Miranda, Abel J. Barbosa, Cirlaco Barbosa e Janete S. D. Barbosa.
Constam dos autos que tais contas de luz teriam sido recebidas em agência da CEF e foram apresentadas à concessionária de energia elétrica para comprovar pagamento, ocasião em que se descobriu a falsidade.
Sustenta o MPF que, encerrado o inquérito, restou comprovada a materialidade, constatando-se a falsidade empreendida, sem que, contudo, tenha sido possível aferir a autoria dos fatos.
Sustenta, ainda, que o fato de os consumidores de energia elétrica terem laço familiar que os ligue, embora bastante significativo, não tem força suficiente para que se impute a eles tal prática.
Ressalta que não houve prejuízo para a CEF, a qual não foi responsabilizada por qualquer valor, eis que nada havia recebido, e, ainda, o meio utilizado não parece hábil a produzir o resultado criminoso, visto que a concessionária de energia elétrica tinha, como de fato o fez, meios para verificar a autenticidade do documento que lhe fora apresentado, o que impede a caracterização do uso de documento falso.
Brevemente relatados. Decido.
Compulsando os autos, verifico que a materialidade da falsidade restou devidamente comprovada, conforme atestado pelo laudo pericial (fls. 150/153). Entretanto, não foi possível alcançar a individualização de sua autoria, o que desautoriza a propositura da competente ação penal (fls 160/164).
Ademais, não houve ofensa a bens ou interesses da Caixa Econômica Federal.
Posto isso, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas do artigo 18 do CPP.
Providencie a Secretaria as comunicações e anotações de estilo. P. I."
2001.39.00.010221-6 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE :JUSTICA PUBLICA
REQDO :APURAR CRIME DE DESOBEDA ORDEM JUDICIAL PROC.VT-ATM-218/94 P/GERENTE DO BRADESCO-AG.CENTRO-BELEM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requereu o arquivamento de Inquérito Policial nº 493/2000, instaurado com o fim de apurar o crime de desobediência imputado à pessoa exercente da função de gerente do Banco Bradesco - agência Belém - Centro, que não teria atendido ordem da Justiça do Trabalho de Altamira, em 10/10/2000, concernente ao bloqueio de valores pertencentes à empresa HEITOR FREITAS PILHO ENG. LTDA.
Informa que a gerente do Banco Bradesco à época do fato, Faustina Hesegawa, intimada a prestar declarações, reconheceu as assinaturas de funcionários e ex-funcionários do Banco que teriam recebido os quatro AR's relativos aos ofícios enviados pela Justiça do Trabalho de Altamira. Contudo, informou que apesar de ter realizado busca interna, não encontrou qualquer dos ofícios enviados pela JT/Altamira, nem registro de suas tramitações na Agência. Por fim, esclareceu que foi realizada consulta pelo nome da empresa e de seu representante, não tendo sido encontrada conta corrente em nome destes.
Sustenta o Ministério Público que, embora pareça estranho o fato de, uma vez reconhecida as assinaturas nos AR's que confirmaram o recebimento dos ofícios na Agência do Bradesco, não tenham estes sido localizados, a variação dos sujeitos que os teriam recebido, aliado a quase sempre vulnerável rotina com que as instituições financeiras tratam o recebimento de seus expedientes, constituem motivos que afastam a convicção quanto ao reconhecimento da ordem judicial por quem a deveria cumprir, afastando, assim, o tipo subjetivo (dolo) necessário para a caracterização da conduta.
Por fim, ressalta que, à fl. 27 dos autos, consta ofício da JT/Altamira informando que o Banco Bradesco cumpriu com a ordem que deu ensejo ao presente apuratório.
Brevemente relatados. Decido.
Assiste razão ao i. Procurador, pois, pelo depoimento da gerente da instituição envolvida no fato em apuração, verifico que não houve nenhuma conduta dolosa que configure o delito de desobediência, pois a mesma não se furtou a cumprir a ordem judicial, apenas não chegou ao seu conhecimento a referida ordem, a qual foi cumprida posteriormente, conforme se verifica no ofício de fl. 27.
Posto isso, diante da total impossibilidade de se conferir materialidade criminal do delito, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos com as cautelas do artigo 18 do CPP.
Providencie a Secretaria às comunicações e anotações de estilo. P. I."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
90.00.02177-4 EXECUCAO DE SENTENCA
REQTE :MINISTERIO PUBLICO
PROCUR :JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO :CARLOS ROBERTO MARTINS DE ALEGRIA
REQDO :PAULO SERGIO DEODATO
REQDO :DOMINGOS CARLOS DA SILVA
REQDO :CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MATALON
REQDO :OVERMAN VIVIAN HENRY
REQDO :ROBBY LONT
REQDO :JOAO BATISTA SOARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Trata-se de Execução de Sentença penal na qual os réus CARLOS ROBERTO MARTINS ALEGRIA, OVERMAN VIVIAN HENRY, DOMINGOS CARLOS DA SILVA, PAULO SÉRGIO DEODATO, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MATALON e JOÃO BATISTA SOARES, por terem infringido o art. 12, 13 e 14 c/c art. 18, I da Lei 6.386/76.
Às fls. 1177 e 1200, o Juízo da Execução Penal do Estado enviou cópia da sentença de extinção da execução pelo cumprimento da pena em relação aos réus PAULO SÉRGIO DEODATO e DOMINGOS CARLOS DA SILVA.
Dada vista ao Ministério Público Federal, este nada requereu (fls. 1179 e 1202).
Decido. Dessa forma, DECLARO EXTINTA a presente execução em relação aos réus PAULO SÉRGIO DEODATO e DOMINGOS CARLOS DA SILVA, pelo cumprimento da pena, com fulcro nos artigos 66, inciso II e 146 da LEP c/c o art. 90 do Código Penal.
Procedam-se às comunicações de praxe.
Dê-se vista ao Ministério Público Federal sobre a extinção da pena imposta ao réu JOÃO BATISTA SOARES (FL. 1204), após voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
6ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.005506-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE :PARA CLUBE
ADVOGADO : OLGA DARCY G. M. SOUZA
EMBDO :FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em petição de fl. 53, a embargante elenca algumas provas, sem, contudo, especificá-las corretamente, pelo que indefiro o pedido, neste particular. Indefiro, ainda, o pedido para depoimento da embargante, por inexistir o direito da parte requerer seu próprio depoimento em juízo. Defiro, contudo, o requerimento para juntada de novos documentos, devendo a parte juntá-los em 05 (cinco) dias.
2001.39.00.006269-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE :PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00010258 - LIEGE COGO DE SOUZA
EMBDO :FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias.
2001.39.00.007835-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : HELGA SOFIA FERNANDES MULLER
ADVOGADO : PA00001011 - CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : MARIA DAS GRAÇAS DE O. CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias.
2002.39.00.008775-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : J W COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias.
1999.39.00.003822-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PORTUENSE FERRAGENS S/A
ADVOGADO : AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROCUR : MARIA DAS GRAÇAS DE O. CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Sobre o contido na petição de Sr. perito nomeado pelo Juízo, à fl. 326, dê-se vista à embargante, para manifestação, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias.
91.00.01612-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DENDE DO PARA S/A
ADVOGADO : PA00013323 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Dê-se vista à embargante da petição da embargada, à fl. 148, e documento de fl. 149, para manifestação, querendo, no prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.00.007336-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM – CATA
ADVOGADO : SELMA MARIA LOPES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Dê-se vista à embargante sobre o processo administrativo juntado às fls. 1442/1577, trazido aos autos pela embargada juntamente com sua petição de fls. 1440/1441, para manifestação, querendo, em 10 (dez) dias.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.001270-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : M L GAIA ASSUNCAO MICROEMPRESA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 55, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 59), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2002.39.00.005795-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : ALBERTINA FORTUNA DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 12, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 59), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2003.39.00.003178-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : TELES REPRESENTACOES LTDA MICROEMPRESA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl.11, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 14), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2001.39.00.001608-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : ROSA DE FATIMA BARGE HAGE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 17, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 20), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2000.39.00.004013-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : MERCADAO DOS MEDICAMENTOS LTDA EPP
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 29, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 32), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2001.39.00.004382-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : RODRIGO OCTAVIO DA CRUZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 20, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 23), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2002.39.00.005528-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : REPLACOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 13, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 16), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2001.39.00.005145-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : SOCIEDADE CARISMA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO : DAVI JOSÉ DOS SANTOS PAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 34, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 37), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2001.39.00.011283-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : SERGIO CORREA EVALDT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 29, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 38), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2002.39.00.000791-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 15, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 18), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2002.39.00.008961-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : FORGIA SERRALHERIA E OFICIOS EM METAL LTDA
ADVOGADO : JEAN DE JESUS NUNES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 17, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 20), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2002.39.00.006159-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : FLORESTA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 17, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 20), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2000.39.00.015252-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANUEL LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 17, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 20), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2001.39.00.011434-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : CENTRO CARDIOLOGICO DO PARA S/C LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 23, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 26), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2001.39.00.009405-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : B R S DISTRIBUIDORA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 43, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 46), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2001.39.00.004637-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 23, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 26), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
1997.39.00.011423-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : LUIZ HENRIQUE GUIMARAES DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 25, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 28), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
91.00.01411-7 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROC : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO : CARLOS ALBERTO LIMA SILVEIRA
EXCDO : C A LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 45, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 48), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.
2000.39.00.013829-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : BELOJAS LTDA
ADVOGADO : AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
EXCDO : MARLENE DE SOUZA GIOIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os termos da petição de fl. 56, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. Sem custas (fl. 59), sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). Levante-se a penhora, se o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.008392-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : DISPROFAG DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA LTDA
ADVOGADO : AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo em vista o teor da certidão de fl. 82, prossiga-se no feito, com a penhora e avaliação de bens de propriedade da devedora, tantos quantos bastem para a garantia

da dívida.
89.00.02009-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE :FAZENDA NACIONAL
EXCDO :HERMOGENES URDININEA CONDURU
EXCDO :CITREQ S.A. IMP. EXP. E ADMINISTRACAO
ADVOGADO: PA 7100 - RAIMUNDO DÉLIO DE ARAÚJO PAIVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à PFN.
2001.39.00.002134-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE :FAZENDA NACIONAL
PROCUR :GERSON DA COSTA
EXCDO :PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
ADVOGADO : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EXCDO :HAROLDO ALVES DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Indefiro o requerimento da exeqüente, à fl. 29, para avaliação prévia do bem imóvel nomeado pela executada, à fl. 15, eis que ato consectário da penhora. À parte toca o dever exclusivamente de atribuir o valor estimado do bem, que será confirmado, ou não, pelo oficial de justiça, por ocasião da efetivação da penhora, ressalvado, sempre o direito da exeqüente de se manifestar sobre a contrição, requerendo, se for o caso, reforço de penhora. II - Defiro, contudo, o pedido para que a parte apresente certidão atualizada de registro do imóvel nomeado, que ora determino seja dos últimos 10 (dez) anos, devendo, para tanto, ser intimado pessoalmente, o executado. Intime-se.
2001.39.00.004480-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE :FAZENDA NACIONAL
PROCUR :GERSON DA COSTA
EXCDO :INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA
ADVOGADO : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. 2. Cumpra-se a parte final da decisão de fls. 74.
95.00.02911-1 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR :WALDISE MELO
EXCDO :INDUSTRIA BIOLÓGICA FARM DA AMAZONIA SA
EXCDO :MARIA HELOISA B KALUME
EXCDO :ELIAS GATASSE KALUME
ADVOGADO: PA 8019 – MÁRCIA CRISTINA MARTINS ANDRADE
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:
Dê-se vista dos autos fora do cartório à patrona da executada, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
2001.39.00.005023-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE :FAZENDA NACIONAL
PROCUR :GERSON DA COSTA
EXCDO :PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
ADVOGADO : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Indefiro o requerimento da exeqüente, à fl. 29, para avaliação prévia do bem imóvel nomeado pela executada, à fl. 15, eis que ato consectário da penhora. À parte toca o dever exclusivamente de atribuir o valor estimado do bem, que será confirmado, ou não, pelo oficial de justiça, por ocasião da efetivação da penhora, ressalvado, sempre o direito da exeqüente de se manifestar sobre a contrição, requerendo, se for o caso, reforço de penhora. II - Defiro, contudo, o pedido para que a parte apresente certidão atualizada de registro do imóvel nomeado, que ora determino seja dos últimos 10 (dez) anos, devendo, para tanto, ser intimado pessoalmente, o executado. Intime-se.
2002.39.00.010928-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE :FAZENDA NACIONAL
PROCUR :GERSON DA COSTA
EXCDO :W S LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Conforme informação do(a) exequente, constante na petição inicial de fls. 03, o endereço do(a) executado é no município de Bujaru/PA...in casu, inexiste Vara Federal na Comarca de Bujaru/pa, pelo que, julgando-me incompetente para processar e julgar o presente processo (art. 109, § 1º, CF de 1988), chamo o feito à ordem e torno sem efeito o r. despacho de fl. 12, determinando a imediata remessa dos auto ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.
2003.39.00.003486-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE :FAZENDA NACIONAL
PROCUR :GERSON DA COSTA
EXCDO :CARMEM LUCIA DA COSTA RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Conforme informação do(a) exequente, constante na petição inicial de fls. 03, o endereço do(a) executado é no município de Bujaru/PA...in casu, inexiste Vara Federal na Comarca de Bujaru/pa, pelo que, julgando-me incompetente para processar e julgar o presente processo (art. 109, § 1º, CF de 1988), determino a sua imediata remessa ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.
2003.39.00.002299-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE :FAZENDA NACIONAL
PROCUR :GERSON DA COSTA
EXCDO :LUMBRE VARIEDADES LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Conforme informação do(a) exequente, constante na petição inicial de fls. 03, o endereço do(a) executado é no município de Bujaru/PA...in casu, inexiste Vara Federal na Comarca de Bujaru/pa, pelo que, julgando-me incompetente para processar e julgar o presente processo (art. 109, § 1º, CF de 1988), determino a sua imediata remessa ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.
2003.39.00.003831-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE :FAZENDA NACIONAL
PROCUR :PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO :JASPER & FERREIRA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Conforme informação do(a) exequente, constante na petição inicial de fls. 03, o endereço do(a) executado é no município de Acará/PA...in casu, inexiste Vara Federal na Comarca de Acará/pa, pelo que, julgando-me incompetente para processar e julgar o presente processo (art. 109, § 1º, CF de 1988), determino a sua imediata remessa ao Juízo de Direito daquela Comarca, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.009093-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE. :FAZENDA NACIONAL
PROCUR :GERSON DA COSTA
EXCDO :COLUMBIA VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO : MIRIAN DE JESUS SOUZA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Não obstante os documentos de fls. 34/39, acusando pagamento de parcelas de débito, guardarem correspondência com o processo administrativo e com a inscrição em Dívida Ativa referidos na CDA que instruiu a proemial, vislumbro incabível o acolhimento da alegação de iliquidez do título executivo decorrente de excesso de execução. Isso porque, conforme se vê dos mencionados documentos, os aludidos pagamentos foram efetuados no interregno compreendido entre 30.07.2002 e 30.12.2002, portanto após a inscrição do débito na Dívida Ativa, que se deu em 31.05.2002 (fl. 04). Destarte, conclui-se que a documentação colacionada não se presta a retirar da CDA a presunção juris tantum de certeza e liquidez do que se reveste, a teor do art. 3º da Lei nº 6.830/80, já que não se trata de comprovante de pagamento de débito, ainda que parcial, implementado anteriormente à sua inscrição na Dívida Ativa, não havendo, portanto, que se falar em amortização feita a menor pelo órgão fazendário exequente, como cogitado pelo excipiente. Acaso tenha havido, por parte da executada, pagamento de parcelas da dívida após a sua regular inscrição, necessário seria a análise do respectivo processo administrativo que deu origem à cobrança, inclusive oportunizando à exequente manifestação a esse respeito. Entretanto, tal procedimento é incompatível com a via executiva, por não comportar dilação probatória. Em sendo assim, não sendo possível a este Juízo reconhecer, de plano, a quitação, mesmo que parcial, da dívida exequenda, inclusive com a negativa da exequente a esse respeito quando instada a manifestar-se, a cognição da matéria suscitada fica postergada para a sede de eventuais embargos do devedor (Lei nº 6.830/80, art. 16, § 2º). Finalmente, quanto ao pleito da executada de ser-lhe devolvido o prazo para oferecimento de bens à penhora, entendo-o incabível, por contrariar o disposto no art. 8º, caput, da Lei nº 6.830/80. Isto posto, REJEITO a exceção oposta, determinando, por conseguinte, o prosseguimento do feito, com a expedição de mandado de penhora e avaliação. Intime-se.
2002.39.00.008109-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE :FAZENDA NACIONAL
PROCUR :GERSON DA COSTA
EXCDO :COLUMBIA VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO : MIRIAN DE JESUS SOUZA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Não obstante os documentos de fls. 33/40, acusando pagamento de parcelas de débito, guardarem correspondência com o processo administrativo e com a inscrição em Dívida Ativa referidos na CDA que instruiu a proemial, vislumbro incabível o acolhimento da alegação de iliquidez do título executivo decorrente de excesso de execução. Isso porque, conforme se vê dos mencionados documentos, os aludidos pagamentos foram efetuados no interregno compreendido entre 31.05.2002 e 30.12.2002, portanto após a inscrição do débito na Dívida Ativa, que se deu em 19.04.2002 (fl. 04). Destarte, conclui-se que a documentação colacionada não se presta à retirar da CDA a presunção juris tantum de certeza e liquidez do que se reveste, a teor do art. 3º da Lei nº 6.830/80, já que não se trata de comprovante de pagamento de débito, ainda que parcial, implementado anteriormente à sua inscrição na Dívida Ativa, não havendo, portanto, que se falar em amortização feita a menor pelo órgão fazendário exequente, como cogitado pelo excipiente. Acaso tenha havido, por parte da executada, pagamento de parcelas da dívida após a sua regular inscrição, necessário seria a análise do respectivo processo administrativo que deu origem à cobrança, inclusive oportunizando à exequente manifestação a esse respeito. Entretanto, tal procedimento é incompatível com a via executiva, por não comportar dilação probatória. Em sendo assim, não sendo possível a este Juízo reconhecer, de plano, a quitação, mesmo que parcial, da dívida exequenda, inclusive com a negativa da exequente a esse respeito quando instada a manifestar-se, a cognição da matéria suscitada fica postergada para a sede de eventuais embargos do devedor (Lei nº 6.830/80, art. 16, § 2º). Finalmente, quanto ao pleito da executada de ser-lhe devolvido o prazo para oferecimento de bens à penhora, entendo-o incabível, por contrariar o disposto no art. 8º, caput, da Lei nº 6.830/80. Isto posto, REJEITO a exceção oposta, determinando, por conseguinte, o prosseguimento do feito, com a expedição de mandado de penhora e avaliação. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.003464-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE :FAZENDA NACIONAL
PROCUR :GERSON DA COSTA
EXCDO :SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
ADVOGADO : SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. O parcelamento administrativo do débito deve ser requerido pela parte interessada diretamente junto ao órgão em que se encontra inscrita a dívida, não cabendo ao juízo da execução apreciá-lo. Assim sendo, o interessado deverá requerer a formalização de acordo para pagamento parcelado junto à Fazenda Nacional, se ainda for de seu interesse, que comunicará o juízo posteriormente, se for o caso, para fins de suspensão do processo executivo. 2. Por ora, determino o prosseguimento. 3. Em face da manifestação da exeqüente, à fl. 29, indefiro o pedido para realização de penhora sobre o bem nomeado pela executada, à fl. 09. 4. Proceda-se à penhora sobre o automóvel indicado pela Credora, à fl. 30, devendo a executada ser intimada da constrição no endereço constante na petição de fl. 21. 5. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.001075-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE :RONALDO ACATAUASSU NUNES
ADVOGADO : PA00008689 - LILIAN MENDES HABER
EMBDO :FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o andamento do presente processo até a prolação da sentença nos autos principal.
1998.39.00.011444-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE :IMPORTADORA DE FERRAGENS SA
ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
EMBDO :FAZENDA NACIONAL
PROCRU : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Entendo que assiste razão à embargada em seu recurso de Agravo Retido de fls. 358/360, pelo que, usando do Juízo de retração, torno sem efeito o r. despacho de fl. 345, para determinar que os assistentes técnicos das partes apresentem seus pareceres, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos termos do art. 433, parágrafo único, do CPC c/c o art. 25 da Lei nº 6.830/80.
2003.39.00.005127-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE :J W COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
EMBDO :FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, contrato social e suas alterações, sob pena de extinção. Proceda-se nos autos da Execução Fiscal - Proc. 97.9516-3 - a expedição de Carta Precatória a Comarca do município de Viseu-PA com a finalidade de proceder a avaliação e registro de bem penhorado.
2003.39.00.000992-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE :MADEIRAS ACARA S A
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO :FAZENDA NACIONAL
PROCUR :FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da certidão de intimação da penhora do processo executivo.
89.00.02462-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA – INCRA
PROCUR : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
EXCDO :AMAZONIA COMENSADOS E LAMINADOS S/A - AMACOL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cumpra-se, integralmente o r. despacho de fl. 37, publicando-o. Após, retifique a Serretaria o pólo passivo da demanda, excluindo-se o INCRA e incluindo FAZENDA NACIONAL , devendo esta última ser intimada a prosseguir no feito, requerendo o que entender de direito.
2000.39.00.002060-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE :EMPESCA NORTE S/A
ADVOGADO : PA00002616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007826 - MONICA DOS SANTOS STORINO
EMBDO :FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Mantenho a r. decisão agravada por seus próprios fundamentos.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.009112-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE :PORTUENSE FERRAGENS S/A
ADVOGADO : CLÁUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO :FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto: REJEITO os presentes Embargos de Declaração, por inexistir omissão ou contradição na sentença atacada, devendo esta persistir tal como proferida. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.007849-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE :LICONLAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO : PA00009940 - EDUARDO ORLANDO C DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006588 - HUMBERTO SALES BATISTA
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO :FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação, para que se manifeste, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Após conclusos.
2003.39.00.006925-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
ADVOGADO : PA00010024 - FABIO COMECANHA DE LIMA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa, termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, contrato social e suas alterações, sob pena de extinção.
2003.39.00.006828-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ENGETEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia do termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, sob pena de extinção.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.009711-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias. Intime-se
2002.39.00.009189-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
ADVOGADO : PA00010025 - MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias. Intime-se
2002.39.00.008648-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : BELEM RADIO DIFUSAO LTDA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias. Intime-se
2002.39.00.006191-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PAYSANDU SPORTE CLUB
ADVOGADO : PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação, para que se manifeste, querendo, no prazo de 10 (dez) dias.
2001.39.00.005820-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : REICON - REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
ADVOGADO : PA00004360 - JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Dê-se vista a(o) embargante sobre a contestação de fls. 23/27 para manifestação, querendo, no prazo legal.
2002.39.00.009427-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação, para que se manifeste, querendo, no prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.00.008595-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
ADVOGADO : PA00008542 - LILIA RENATA ALVES DE CARVALHO
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Baixo o feito em diligência. 2. Proceda, o autor, à juntada de cópias da inicial da execução e da CDA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
90.00.02241-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, com base no art. 794, I, do CPC, nos termos do pedido de fl. 48. Custas já recolhidas (fl. 26-v). Levante-se a penhora, se for o caso, e após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente.
2002.39.00.002760-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INCORPORACOES E CONSTRUCOES MAIAUATA LTDA
ADVOGADO : PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos, com permissivo no art. 16, III, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 739, I, do CPC, determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexiste sucumbência. Publique-se, Registre-se, Intime-se,
2003.39.00.005844-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ADALBERTO GUIMARAES NETO
ADVOGADO : PA00002342 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos, com permissivo no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80, determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexiste sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1997.39.00.010254-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INDUSTRIA METALURGICA RENASCENCA LTDA
ADVOGADO : PA00007620 - JEANE NAZARE COELHO DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, declaro o processo extinto sem julgamento do mérito, com permissivo no art. 283 c/c o art. 267, IV, e seu § 3º, todos do CPC. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Honorários pela embargante, fixados em R$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.009585-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SISTEMA ATUAL DE ENSINO SC LTDA
ADVOGADO : PA0010095P - PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com permissivo no art. 295, VI, c/c o art. 284, parágrafo único, do CPC, e rejeito liminarmente os presentes embargos (art. 739, III, do mesmo diploma processual), determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexiste sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.006146-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : EUCATOL COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : PA00004793 - GILBERTO ALVES DE ARAUJO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos, com permissivo no art. 16, § 1º da Lei nº 6.830/80, determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexiste sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.008200-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MENDES E QUEIROZ LTDA
ADVOGADO : PA00006180 - DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com permissivo no art. 295, VI, c/c o art. 284, parágrafo único, do CPC, e rejeito liminarmente os presentes embargos (art. 739, III, do mesmo diploma processual), determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexiste sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1999.39.00.008496-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO : JOÃO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, declaro o processo extinto sem julgamento do mérito, com permissivo no art. 283 c/c o art. 267, IV, e seu § 3º, todos do CPC. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Honorários pela embargante, fixados em R$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.008199-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MENDES E QUEIROZ LTDA
ADVOGADO : PA00006180 - DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com permissivo no art. 295, VI, c/c o art. 284, parágrafo único, do CPC, e rejeito liminarmente os presentes embargos (art. 739, III, do mesmo diploma processual), determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexiste sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.008198-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MENDES E QUEIROZ LTDA
ADVOGADO : PA00006180 - DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com permissivo no art. 295, VI, c/c o art. 284, parágrafo único, do CPC, e rejeito liminarmente os presentes embargos (art. 739, III, do mesmo diploma processual), determinando, por conseguinte, a sua extinção. Sem condenação em honorários, eis que inexiste sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 157/2003
EXPEDIENTE DO DIA 30 SET 2003
ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) (o)a Exequiente a se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
2002.39.00.003133-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : MENDES E QUEIROZ LTDA
Adv. : PA6180 – Danuzia Viveiros

AUTOS COM DESPACHOS

2000.39.00.013579-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : AUTO LOCADORA TAGIDE LTDA
Adv. : PA4400 – José Arnaldo de Sousa Gama
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão e a informação do(a) executado(a) às fls. 4753 da opção pelo parcelamento Especial – PAES, conforme autoriza a Lei nº 10.684/03, suspenda-se a realização do leilão. Vista à(ao) Exeqüente para que se manifeste sobre a petição de fls. 47/48. Intimem-se.
2002.39.00.007805-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : RAIMUNDO MAGNO BRAGA DA SILVA
Adv. : PA2989 – Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
DESPACHO : Em face do contido na petição de fl. 29 e cópia da guia DARF que a instruem, informando do pagamento do débito, suspenda-se a realização do leilão. Intime-se o(a) Exeqüente para que se manifeste sobre o pagamento efetuado pelo(a) executado(a), conforme cópia da guia de fl. 30.

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.003355-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ALIANCA INDUSTRIAL SA
ADVOGADO : PA00002003 - ABRAHAM ASSAYAG
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
SENTENÇA : (...) Ante ao exposto, julgo parcialmente procedentes os Embargos à execução, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, determinando que a ação principal prossiga para a cobrança da CDA nº 32.045.357-0, devendo o saldo devedor ser apurado pela Seção de Cálculos adotando o Manual de Orientações de Procedimentos para Cálculos desta Justiça Federal. Honorários advocatícios pro rata, em face da sucumbência recíproca. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Com ou sem recurso voluntário, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PORTARIA N. 003 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003.

O DOUTOR JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 7ª Vara da Seção Judiciária do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 5.010/66,
CONSIDERANDO o término dos trabalhos da Correição Geral Ordinária;
CONSIDERANDO a responsabilidade, competência e dedicação dos servidores no desempenho das atividades desenvolvidas na 7ª Vara,
RESOLVE:
Formular elogios aos servidores da 7ª Vara: Andrei Santos Lauzid, Ana Cristina de Oliveira Cavalcante, Dalcídio Jurandir de Nazaré Lima, Edivaldo de Souza Paes Barreto, João Batista Menezes Guimarães, Lélia Pereira da Luz, Lia Nascimento de Andrade, Luiz Cláudio Dias Reis, Manoel Ribeiro Cavalcante Filho, Otacílio Goulart Magalhães, Rosinéia da Assunção Andrade Magalhães, Sílvia Mary Cardoso de Almeida, Solange Silva Silvestre Rodrigues, Tânia Lúcia Magno Palmeira Carvalho, Tereza Cristina Alves e aos estagiários Giovanni Mesquita Pantoja, Izabel Martins Araújo Lima, Thyago da Costa Feio, Dirk Costa de Mattos Junior e Sandra Regina Ludwig.
Determinar que sejam feitas as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores acima relacionados.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Belém, 25 de setembro de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 7ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2003
EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0041-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCUR. : FREDERIDO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
EXCDO : MURILO MENEZES FARIAS
ADVOG. : PA6.054 – ERNO SORVOS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Tendo em vista a certidão de fl. 274, dou por prejudicada a realização do leilão. 2. Intime-se o IBAMA em Marabá para manifestação no prazo de 10 (dez) dias

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2003
AUTO COM ATO ORDINATÓRIO
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Abro vista às partes sobre o laudo pericial de fls. 92/95, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se a União.
1999.39.01.0483-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JANCLEI RODRIGUES DIAS
ADVOG. : PA7292 – ALBERTO MOUSSALLEM FILHO E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2003
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1025-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JURACI ALVES CORREA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). 3. Em face do exposto, julgo improcedente a demanda. Condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios fixados em R$ 500,00 (quinhentos reais), condenação que fica, no entanto, suspensa, por estar ele amparado pela justiça gratuita (art. 12 da Lei 1.060/50); P.R.I.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2003
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0636-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : MARIA MARQUES DOS SANTOS
ADVOG. : PA8.447-A – ROSANA PRUDENTE DA SILVA
ADVOG. : PA3.805 – MAURA CELIA PEREIRA ARRUDA
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Recebo a apelação, tempestivamente interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Vista ao apelado para contra-razões, no prazo legal. 3. Após subam os autos ao egrégio TRF da 1ª região. (...).
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0594-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CRISTIANO SANTOS CHAVES
ADVOG. : PA7.403 – ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
RÉU : UNIÃO/EXÉRCITO BRASILEIRO
PROCUR. : JOÃO JOSÉ DE AGUIAR CARVALHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Em atendimento ao despacho de fl. 68, determino a intimação do perito para responder aos quesitos formulados pela União às fls. 55/56 e 65. (...).
Nos processos abaixo relacionados:
2002.39.01.1237-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GILBERTO BRAGA DE SOUZA
ADVOG. : PA9.955 – ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA
2002.39.01.1239-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ERNANE ALVES DA SILVA
ADVOG. : PA9.955 – ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA
2002.39.01.1241-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS
ADVOG. : PA9.955 – ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA
2002.39.01.1243-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AILTON DAS VIRGENS
ADVOG. : PA9.955 – ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA
2002.39.01.1244-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : YORANSKELL ROCHA SANTOS E OUTRO
ADVOG. : PA9.955 – ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA
2002.39.01.1248-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DEUSIMAR SOARES BRANDÃO E OUTROS
ADVOG. : PA9.955 – ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Em que pese o teor da certidão de fl. .., in causu, é inaplicável o efeito da revelia, nos termos do art. 320, inciso II, do Código de Processo Civil. 2. Desentranhe-se a peça de defesa (fls. ../..), para devolução à peticionante. 3. Venham-me os autos conclusos para sentença. (...).
No processo abaixo relacionado:
1994.003509-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS
AUTOR : COLORADO S/A AGRO-INDUSTRIAL E OUTROS
ADVOG. : PA4.010 – GILDO CORRÊA FERRAZ
RÉ : UNIÃO FEDERAL
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
ROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
RÉ : ESTADO DO PARÁ
PROCUR. : IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando que o depósito realizado (fl. 841) não atingiu 50% (cinqüenta por cento) do valor arbitrado para os honorários periciais, conforme decisões de fls. 808 e 814, chamo a autora a proceder com a complementação do depósito, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
Nos processos abaixo relacionados:
2002.39.01.0579-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUSA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0582-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUSA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.1158-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA MARINHO
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUSA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – NARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando os motivos alegados na peça de fl. ..., defiro o prazo de 60 (sessenta) dias para regularização da representação processual. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0599-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : RAIMUNDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICA DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
Não cumprida a determinação de emenda à petição inicial, indefiro-a, nos termos do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.0973-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DORISVAN ARAÚJO MOURA LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Defiro o pedido de dilação do prazo de fl. 194. 2. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0564-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DEUSITA DE SOUZA MIRANDA E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Defiro o pedido de fl. 265. 2. Sem prejuízo da providência supra, intime-se a Caixa Econômica Federal para efetivar o creditamento dos expurgos inflacionários nas contas vinculadas dos autores, e comprovar perante este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias. 3. Publique-se.
Nos processos abaixo relacionados:
1998.39.01.0873-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ISMAEL FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B – RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0640-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EPITÁCIO CESÁRIO DANTAS E OUTROS
ADVOG. : PA8.113-A – ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0641-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : NARCISO PEREIRA NERI
ADVOG. : PA8.113-A – ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Intime-se a Caixa Econômica Federal para efetivar o creditamento dos expurgos inflacionários nas contas vinculadas dos autores, e comprovar perante este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias. 3. Publique-se.
Nos processos abaixo relacionados:
1998.39.01.1120-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ E OUTROS
ADVOG. : PA8.790-A – EDUARDO LOPES MILHOMEM
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
1998.39.01.1121-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : NILO NOGUEIRA MACHADO E OUTROS
ADVOG. : PA8.790-A – EDUARDO LOPES MILHOMEM
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando a existência nesta Comarca de regular circulação de periódico responsável pela publicação dos atos oficiais, o que faz prevalecer o regramento contido no caput do art. 237 do CPC, deixo de conceder o pleito de intimação pessoal formulado à fl. .... 2. Intime-se a Caixa Econômica Federal para efetivar o creditamento dos expurgos inflacionários nas contas vinculadas dos autores, e comprovar perante este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias. 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0156-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : IONETE VIEIRA DE SOUSA
ADVOG. : PA7.967 – GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Dê-se vistas à autora dos documentos de fls. 99/103 para manifestação em 5 (cinco) dias. 2. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0413-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : VITÓRIA RÉGIA SOUSA SILVA FREIRE E OUTROS
ADVOG. : PA3815-B – GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Dê-se vistas aos autores dos documentos de fls. 170/186 para manifestação em 5 (cinco) dias. 2. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0401-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA FERREIRA DE SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA3815-B – GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Dê-se vistas aos autores dos documentos de fls. 181/193 para manifestação em 5 (cinco) dias. 2. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0386-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOG. : PA3815-B – GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Dê-se vista às partes do retorno dos autos do TRF para requererem o que de direito no prazo de 10 (dez) dias. 2. Intime-se a CEF para efetivar o creditamento dos expurgos inflacionários na conta vinculada da autora, e comprovar perante este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias. (...).
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0623-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JÚLIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B – RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.288-E – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Desentranhem-se os documentos de fls. 210/218 para devolução à CEF, tendo em vista não se referirem aos presentes autos, conforme se infere dos documentos de fl. 21 e verso. 2. Sem prejuízo da providência supra, intime-se a Caixa Econômica Federal para efetivar o creditamento dos expurgos inflacionários nas contas vinculadas

dos autores, e comprovar perante este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias. (...).
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1605-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ILMA DE SOUSA TEIXEIRA
ADVOG. : PA3.500 – CARLOS ALBERTO S. DE SOUZA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
Homologo o pedido de desistência da execução manifestada às fl. 81, na forma do art, 569 do Código de Processo Civil, a qual não exige concordância da parte contrária. Dê-se baixa e arquivem-se os autos.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0965-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ZACARIAS PEREIRA BARROS
ADVOG. : PA7.403 – ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Defiro os pedidos do autor de fls. 98/99. 2. Dê-se conhecimento dos documentos de fls. 38/51, ao perito, para que se manifeste em 5 (cinco) dias. 3. Oficie-se ao comandante do 52º BIS, para que forneça a cópia da sindicância que teria apurado irregularidade na incorporação do autor nas fileiras do exército, conforme se verifica nos assentamento do requerente, relativo ao mês de setembro de 1995 (fl. 35). (...).

MANDADO DE SEGURANÇA

Nos processos abaixo relacionados:
2003.39.01.0400-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOG. : SP138.071 – IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : RECEITA FEDERAL
2003.39.01.0401-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VIAÇÃO MARAZUL LTDA
ADVOG. : SP138.071 – IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : RECEITA FEDERAL
2003.39.01.0402-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EXECUTIVA TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOG. : SP138.071 – IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : RECEITA FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil, chamo a impetrante a complementar o preparo da apelação e comprovar perante este juízo, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0338-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOG. : PA4.118 – JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Nomeio o Sr. Joel Loureiro Neves para funcionar como leiloeiro nos presentes autos. 2. Designo os dias 13 e 27 de fevereiro de 2004, às 16 horas, para realização do leilão. 3. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. 4. Publique-se. Intimem-se as partes e o leiloeiro.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0498-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ALAIDE POLARY SANTANA E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
EXQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro aos autores o prazo de 15 (quinze) dias para fazerem o pagamento da diferença das custas. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0751-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA9.431 – LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO : LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNQUEIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Expeça-se carta precatória a Seção Judiciária do Amazonas objetivando a citação do executado para pagamento do valor apresentado à fl. 52, devidamente corrigido, no endereço fornecido à fl. 71, ou nomear bens a penhora. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1599-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO RUBIO MAFFEI
ADVOG. : PA4010 – GILDO CORRÊA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando que o advogado subscritor do pedido de fls. 454/455 é constituído pelo cedente Antônio Rubio Maffei, deixo de oportunizá-lo a manifestação. 2. Dê-se vista ao INCRA e à União do pedido e documentos de fls. 454/459, por 10 (dez) dias. 3. Sem prejuízo das providências supra, providencie o requerente a autenticação da procuração de fl. 460, em igual prazo. (...).
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0950-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LUIZ ANTONIO CERVEIRA DE MELLO RIBEIRO PINTO
ADVOG. : SP74.914 – ARTUR BARBOSA PARRA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando o tempo decorrido desde a imissão do INCRA na posse do imóvel (ver f. 75), e a comprovação de inexistência de executivo fiscal no juízo da comarca de situação do imóvel, defiro o levantamento da totalidade da indenização. 2. (...).
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0959-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALÁDIO COSTA FERREIRA
EXCDO : ANTONIO QUIXABEIRA DE AQUINO E OUTRO
ADVOG. : PA8.447-A – ROSANA PRUDENTE DA SILVA
ADVOG. : PA3.805 – MAURA CÉLIA PEREIRA ARRUDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
Tomo o pedido como de desistência da execução e o homologo nos termos do art. 569 do Código de Processo Civil. Dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0139-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A E OUTRO
ADVOG. : MT2.105-A – FABER VIEGAS E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo INCRA, sobre os esclarecimentos prestados pelos peritos (fls. 2053/2062 e 2066/2069). (...).
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0984-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : ESPÓLIO DE ANTÔNIO CÉSAR DE MIRANDA
ADVOG. : PA3.073 – PLÍNIO PINHEIRO NETO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Intimem-se os expropriados para comprovarem a regularidade fiscal do imóvel no prazo de 10 (dez) dias; 2. Chamo novamente o INCRA a trazer aos autos as publicações do edital para conhecimento de terceiros interessados na imprensa local. 3 Manifestem-se as partes sobre a proposta do perito de fls. 141/148 em 5 (cinco) dias. (...).
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.1006-2 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : ESPÓLIO DE ENOQUE JOSÉ FREIRE E OUTRO
ADVOG. : PA7.292 – ALBERTO MOUSSALLEM FILHO E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Notifique-se o espólio, na pessoa de seu inventariante, no endereço informado à f. 93. Após, dê-se vista solicitada à fl. 95. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.1007-6 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : ESPÓLIO DE ENOQUE JOSÉ FREIRE E OUTRO
ADVOG. : PA7.292 – ALBERTO MOUSSALLEM FILHO E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Notifique-se o espólio, na pessoa de seu inventariante, no endereço informado à f. 91. Após, dê-se vista solicitada à fl. 93. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.1021-0 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : JERÔNIMO NUNES LACERDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o pedido do INCRA de fl. 91/92, para determinar a publicação de edital de notificação de Jerônimo Nunes Lacerda e seus eventuais sucessores, em nome de quem está registrado o imóvel objeto da mencionada matrícula. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0005-1 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : JOSÉ CARLOS RANGEL GONÇALVES E OUTRO
ADVOG. : GO2.482-A – EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do perito, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo INCRA. Publique-se.
Nos processos abaixo relacionados:
2003.39.01.0040-4 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQTE : ENGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVO
ADVOG. : PA9.431 – LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
REQDO : AEDÁ MATIAS DA SILVA
2003.39.01.0041-8 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQTE : ENGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVO
ADVOG. : PA9.431 – LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
REQDO : EDSON CARLOS JADJISK
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o prazo de 30 (trinta) dias solicitado pela CEF para manifestação.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1454-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : DÉBORA LIMA E SILVA
EMBDA : JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Vista às partes da informação e cálculo do contador do juízo (fls. 69/93), para manifestação em 10 (dez) dias. (...).
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0829-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : DÉBORA LIMA E SILVA
EMBDA : FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Defiro o pedido de fl. 65. (...). 3. Dê-se vista às partes para se manifestarem quanto aos cálculos de fls. 72/100, em 10 (dez) dias. (...).
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0672-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDA : JOSÉ ANTONIO LOBO NUNES E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o prazo requerido para habilitação dos sucessores de Ivonete Lobato Monrão, por 20 (vinte) dias. Publique-se
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
AÇÕES CAUTELARES
No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Intime-se a autora para recolher as custas judiciais devidas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja providência decorre de imposição legal e sem a qual o processo não pode ser impulsionado, impondo-se o cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257, do CPC. Publique-se...
2003.39.01.1122-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS PARA SEMPRE – RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE FM
ADVOG. : TO2.348 – EVERALDO FRANÇA NUNES
REQDO : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2003
AÇÕES DIVERSAS
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1056-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : FRANCISCO DE ASSIS BARROSO DA LUZ FILHO
ADVOG. : PA5.433 – SILVIO ANTÔNIO DAMASCENO SANTOS
JFDO : UNIÃO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
A fim de caracterizar o interesse processual, o qual somente surge a partir da pretensão ter sido resistida, demonstre o autor, em 30 (trinta) dias, prorrogáveis, que tentou sem sucesso, a habilitação de sua companheira, também militar I.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2003
AÇÕES ORDINÁRIAS
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1065-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ARMANDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando que falta a assinatura na procuração de fl. 16, em divergência com o documento de fl. 19, regularize o autor a representação processual no prazo de 10

(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0577-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ MARTINS BRANDÃO
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando que o autor é analfabeto e a procuração de fl. 19 não é pública, regularize o autor a representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se.

AUTO COM ATO ORDINATÓRIO
EMBARGOS

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Abro vista à litisconsorte Eldorado Construtora e Incorporadora Ltda para manifestação, em 05 (cinco) dias, sobre a ata de audiência de fl. 250. Publique-se.
2000.39.01.0214-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : JOÃO DA SILVA NETO
ADVOG. : PA/J-353-A – JOSÉ G. DE ARAÚJO (curador especial)
EMBDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA11.055 – SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES
EMBDA : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOG. : PA10.067 – ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA E OUTRO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

DE : REGIONAL AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ 22.987.861/0001-48 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA - CPF 423.739.992-34, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para pagarem, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantirem as dívidas de natureza não tributária, inscritas nas Certidões de Dívida Ativa nºs 20.2.97.003781-29 e 20.6.97.008418-04, nos valores de R$ 1.254,88 e R$ 1.339,39, respectivamente, totalizando R$ 2.594,27, nos autos das Execuções Fiscais nºs 2000.39.01.000419-2 e 2000.39.01.000481-3, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de REGIONAL AUTO PEÇAS LTDA E OUTRO.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, Marabá-PA, CEP 68.503-120. Telefones: (0xx94) 324-2486 e 324-2496.
Marabá, 24 de setembro de 2003.
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Federal em Exercício em Marabá

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES, Juiz Federal em exercício na Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei,
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 14 de julho de 1999, publicado no D.O.U. de 15 de julho de 1999, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, que o INCRA pretende pagar a ESPÓLIO DE CARLOS VÍTOR HOLANDA, por sua inventariante MARIA DAS GRAÇAS PAIXÃO HOLANDA (Ação de Desapropriação nº 2003.39.01.986-3), a importância de R$ 765.256,19 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e dezenove centavos), sendo que esse valor se refere ao pagamento da terra nua, nela incluída a sua respectiva cobertura natural e florística, representado por 9.433 Títulos da Dívida Agrária - TDA's, sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento de 01/06/2003 e prazo de 15 (quinze) anos, nominativo ao expropriando, e como sobra de lançamento está depositada a importância de R$ 51,23 (cinqüenta e um reais e vinte e três centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado "FAZENDA CASTANHAL BELO HORIZONTE", localizado no município de São Domingos do Araguaia, neste Estado, com área de 2.262,3982 ha (dois mil, duzentos e sessenta e dois hectares, trinta e nove ares e oitenta e dois centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá / Pa, sob o nº R-0001/00276, fls. 001, Livro 2-A, e cadastrado no INCRA sob o nº 000.019.691.674-1, tendo a seguinte descrição: "partindo do marco M-66, situado na margem direita do Rio Tauarizinho, na confrontação com Demosthenes Ayres Azevedo, de coordenadas geográficas de longitude 48°42'01" WGr e latitude 05°49'55" Sul Elipsóide SAD 69, e pela coordenada (UTM) E754.623,89 m e N9.354.847,50 m, referida ao meridiano central 51 / WGr, deste segue a montante do referido rio acima citado com uma distância de 11.957,08 m, chega-se ao marco M-62, situado na margem direita do Rio Tauarizinho, de coordenadas geográficas de longitude 48°37'39" WGr e latitude 05°51'56" Sul, deste segue com azimute plano de 172°46'18" e distância de 1.102,66 m, chega-se ao marco M-65, situado na confrontação com a Reserva Indígena Sororó, de coordenadas geográficas de longitude 48°37'35" WGr e latitude 05°52'31" Sul, deste segue com azimute de 279°57'18" e distância de 13.213,38 m, chega-se ao marco M-88, situado na margem direita do Córrego Pataúá, na confrontação com a Reserva Indígena Sororó, de coordenadas geográficas de longitude 48°44'38" WGr e latitude 05°51'19" Sul, segue a jusante do referido córrego citado acima com uma distância de 650,26 m, chega-se ao marco M-03, situado na margem direita do Córrego Pataúá, na confrontação com Castanhal Terra Vermelha, deste segue com azimute de 67°42'35" e distância de 4.932,08 m, chega-se ao marco M-04, deste segue com azimute de 78°30'35" e distância de 323,05m, chega-se ao marco M-66, ponto inicial da descrição deste perímetro." De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06/07/93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s) , o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos dias do mês de setembro do ano de dois mil e três. Eu, Marly do Socorro Fonseca Chaves (Técnica Judiciária), o elaborei e conferi. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), reconferi e subscrevo.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno nº 6665, Bairro Amapá, CEP 68.502-610, Marabá/PA, Tel/Fax 324-2486 e 324-2496, e-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
Marabá, 29 de setembro de 2003.
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Federal em exercício em Marabá

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 30/09/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.010594-3 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EMANUEL DA SILVA REGO E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010595-7 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IDELBERTO ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010596-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO RODRIGUES GOMES E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010597-4 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LAURINDO ALMEIDA LEMOS E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010598-8 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NILTON FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010599-1 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ADONIAS SOARES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010600-6 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:CARLOS ALBERTO FARIAS JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL
REU:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010600-6 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:CARLOS ALBERTO FARIAS JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL
REU:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010601-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JANARY SILVA DA CONCEICAO
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010602-3 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GLEISON MOUTINHO DE SOUZA
ADVOGADO:PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA
REU:COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010603-7 PROT.:26/09/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:JOSE GERALDO PINTO SOBRINHO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010604-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO.:MARIA LUCIA DE SOUSA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010605-4 PROT.:26/09/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:RAIMUNDO NONATO MORAES
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2A VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010606-8 PROT.:26/09/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:JESUS DE LIMA MACHADO E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2A VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010607-1 PROT.:26/09/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:UNIAO FEDERAL
REQDO:AMAZONIA CELULAR S A E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010608-5 PROT.:26/09/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:W F VIANNA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010608-5 PROT.:26/09/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:W F VIANNA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010609-9 PROT.:26/09/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:COMERCIAL RODRIGUES LTDA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010610-9 PROT.:26/09/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
EXCDO:IMASA AGRO INDUSTRIAL S/A E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010611-2 PROT.:26/09/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:IMPORTADORA MAIAUTA LTDA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE SANTANA/AP
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010612-6 PROT.:26/09/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:ELSO DE SOUSA MORAES
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010613-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:LUIZ AUGUSTO DOS REIS SOARES OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SEGAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010618-8 PROT.:30/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:JOSEL BRITO COELHO E OUTROS
ADVOGADO:REGIANE BRITO COELHO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010621-5 PROT.:29/09/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ADALTO GERALDO DO CARMO
ADVOGADO:IVAN MORAES FURTADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010621-5 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ADALTO GERALDO DO CARMO
ADVOGADO:IVAN MORAES FURTADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010627-7 PROT.:29/09/2003
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.:ALESSANDRA FABIANE DA SILVA JATENE
ADVOGADO:LOYS DENIZE MARIA ARAGAO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010628-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.:DENISE CRISTINA LIMA DA SILVA
ADVOGADO:EDILEA DAS GRACAS PEREIRA COSTA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010629-4 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE.:MINISTERIO PUBL O
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010630-4 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010566-2 PROT.:26/09/2003
CLASSE:5104-ACAO POSSESSORIA
REQTE.:PEDRO MOREIRA FROTA E OUTROS
ADVOGADO:JADER NILSON DA LUZ DIAS
REQDO.:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010584-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010585-4 PROT.:30/09/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EXCDO:SERVINORTE ADMINIST DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA:1ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.010586-8 PROT.:30/09/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010587-1 PROT.:30/09/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA PONSECA
EXCDO:MARIA FELICIDADE DE HOLANDA E SOUZA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010588-5 PROT.:30/09/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:NESTOR FERREIRA FILHO
ADVOGADO:NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO:INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010589-9 PROT.:30/09/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO:EVANDRO DO ROSARIO LIMA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010590-9 PROT.:30/09/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES E OUTROS
ADVOGADO:MARIA DE FATIMA COIMBRA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010614-3 PROT.:26/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:JULIANA FURTADO COSTA
EMBDO:LEOGENIO GONCALVES COSTA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010615-7 PROT.:26/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:DIRCE ANTONIA VIEIRA SERRA
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010616-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE:MAURO JORGE CARDOSO PEREIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADO:ROBERTO DE SOUZA PINHO
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010616-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE:MAURO JORGE CARDOSO PEREIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADO:ROBERTO DE SOUZA PINHO
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010617-4 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010619-1 PROT.:29/09/2003
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE:GABRIEL COIMBRA PEREIRA LIMA
ADVOGADO:ROBERTO DE SOUZA PINHO
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010620-1 PROT.:29/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO:PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EMBDO:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010622-9 PROT.:29/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:PORTUENSE FERRAGENS S/A
ADVOGADO:CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO
EMBDO:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010623-2 PROT.:29/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:RAIMUNDO CARMO DE MELO
EMBDO:ELIANA DE NAZARE SA E SOUZA FERNANDEZ PASTOR
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010624-6 PROT.:29/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EMBDO:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010625-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS
ADVOGADO:PAULO CASTRO DE PINHO
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010626-3 PROT.:29/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:CARAJAS AGRO FLORESTAL SA
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010626-3 PROT.:29/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:CARAJAS AGRO FLORESTAL SA
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010631-8 PROT.:30/09/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:NELI YACHIO ONUMA DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010633-5 PROT.:30/09/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:DEUSDETE DE CASTRO PERREIRA
VARA:3ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:26
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:21
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:47
TOTAL DOS PROCESSOS	

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.716482-4 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:JANICE RIBEIRO DE LIMA
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716483-8 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:JOAO DAMASCENO DOS SANTOS ARAUJO
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716484-1 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:ANTONIO ALVES MOREIRA
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716485-5 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:OLAVO DA COSTA CHAVES
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716486-9 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:ALCIDES NAZARE SILVA
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716487-2 PROT.:30/09/2003.
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.:EDSON FONSECA DE JESUS
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716488-6 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.:TOMAZ DE AQUINO DA SILVA AZEVEDO
VARA:1º JEF CRIMINAL
1-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.716488-6 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.:TOMAZ DE AQUINO DA SILVA AZEVEDO
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716477-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:H D INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716478-3 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ITUMBIARA E OUTROS
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716479-7 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:JARDIM & MONTEIRO LTDA E OUTROS
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716480-7 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:W V P MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716481-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:EDSON GOMES MIRANDA

VARA:2° JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715455-6 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::DOMINGOS MARIA FIGUEIREDO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715456-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MIGUEL ALVES DE ALCANTARA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715457-3 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO PALHETA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715458-7 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE DE ALMEIDA LOPES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715459-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL VALDEVINO RICARDO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715469-3 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE AFONSO FERREIRA DA SILVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715470-3 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SEBASTIAO OTAVIO DA LUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715471-7 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL ROMUALDO COELHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715472-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE LOURDES PRADO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715473-4 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL PANTOJA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715474-8 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA AMELIA DE ARAUJO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715475-1 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARCO CASTRO DE ASSUNCAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715476-5 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::AMAURY DANTAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715477-9 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CLEMENTINO ALVES MONTEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715478-2 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE ESTEVES ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715479-6 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE PEREIRA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715480-6 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::TEREZINHA SOUZA DIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715481-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::BENEDITO CORREA MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715482-3 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO JOSE TAVARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715483-7 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DOLORES SOARES FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715484-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ARTUR DA COSTA SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715485-4 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715486-8 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS SOBRAL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715487-1 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ADALTO BENEVENUTO MARINHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715488-5 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OSMARINA PEREIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715489-9 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARI DE SOUSA LOBATO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715490-9 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FERDINANDO BARROS LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715491-2 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE CELESTINO DA LUZ FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715492-6 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDA EDNA GUEDES PINTO GUIMARAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715493-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE JESUS ESTEVES MONTEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715494-3 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO RAMOS LIMA DA SILVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715495-7 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715496-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SALIM HERMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715497-4 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA JULIA DE MORAES TEIXEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715498-8 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALDERICO DO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715499-1 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ORLANDO DE SOUZA FRAZAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715500-6 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO PINTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715501-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELZA NEGRAO CARVALHO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715502-3 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SALOMAO FREITAS MARQUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715503-7 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARLENE DE SALES FLAMINO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715504-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REINALDO FLAMINO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715505-4 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PERPETUA DE QUEIROZ MARQUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715506-8 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE ANDRADE COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715507-1 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::TERESA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715508-5 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALTAIR BOTELHO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715509-9 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZ OTAVIO FRANCO DO VALE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715581-1 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARAMAN MARQUES DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715582-5 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ARTEMIO DE OLIVEIRA LEAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715583-9 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715584-2 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELY SANTANA DOS PASSOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715585-6 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ELY SANTANA DOS PASSOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715586-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO DO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715587-3 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SALOMAO VIEIRA DOS PASSOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715588-7 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE EVERDOS BASTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715590-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ADELZIRO MARCELINO DA CONCEICAO SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715591-4 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LAZARO DA SILVA CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715592-8 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO BATISTA DE CASTRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715593-1 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO PERREIRA GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715594-5 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HUASCAR LOPES PORTUGAL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715595-9 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715596-2 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CICERA FERNANDES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715597-6 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA PAULA RODRIGUES CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715598-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::NORMA SUELY DE LEMOS CATETE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715599-3 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANESIA DOS SANTOS COUTINHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715920-9 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA IRENE ROCHAKAHWAGE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715921-2 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA MONICA JARDIM GOMES
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715922-6 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANA DE NAZARE PIMENTEL CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715930-1 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HOLANDA NUNES DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715931-5 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA SALOME DE ANDRADE MARQUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715932-9 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDA CLELIA DOS SANTOS REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715933-2 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VENUTO COSTA FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715943-5 PROT.:30/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FERNANDO VALENTIM DE SOUZA
OGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716462-9 PROT.:30/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::MARIA LUIZA BOULHOSA DE AZEVEDO
ADVOGADO:ROGERIO MONTELES DA COSTA
RECDO::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2003.39.00.716462-9 PROT.:30/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::MARIA LUIZA BOULHOSA DE AZEVEDO
ADVOGADO:ROGERIO MONTELES DA COSTA
RECDO::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2003.39.00.716463-2 PROT.:30/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::ODALEA SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO:IVANETE ALMEIDA BRITO
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2003.39.00.716464-6 PROT.:30/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::ODINEA CASTRO DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO:IVANETE ALMEIDA BRITO
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2003.39.00.716465-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECDO::IVONE NAZARE LOBATO NAIA E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2003.39.00.716489-0 PROT.:30/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO.::ERNANI DE OLIVEIRA
VARA:1° JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :88
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :1
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
TOTAL DOS PROCESSOS ..... :89

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 29/09/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.010553-9 PROT.:25/09/2003
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.:IDALINA REIS CAMARA
ADVOGADO:VANIA LUCIA REIS CAMARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010554-2 PROT.:25/09/2003
CLASSE:1702-SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR:ROSANGELA MARIA ALVES
ADVOGADO:SUZY OLIVEIRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010556-0 PROT.:25/09/2003
CLASSE:5207-OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE.:DENISLEA VIEIRA JOSEPH
ADVOGADO:ANA NELY HENDERSON DE OLIVEIRA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010561-4 PROT.:25/09/2003
CLASSE:5201-PROTESTO
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO.:ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010567-6 PROT.:25/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:SANDRA SUELY MESQUITA SERRAO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010568-0 PROT.:25/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S/A - AMASA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010569-3 PROT.:25/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:MADEIRA GEMAFI LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010569-3 PROT.:25/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL:
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:MADEIRA GEMAFI LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010570-3 PROT.:25/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:M P DURAN E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010571-7 PROT.:25/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:A E ARRAES DE SOUSA - ME E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010572-0 PROT.:25/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:PEROLA MADEIRAS DO PARA LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010573-4 PROT.:25/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:JACOUBPALM COMERCIAL LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010574-8 PROT.:25/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:DANIEL VILHENA FARIAS FILHO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010575-1 PROT.:25/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:CARLOS MAGNO OLIVEIRA CRUZ
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010576-5 PROT.:25/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:RUI TIAGO MARTINS DA SILVA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010578-2 PROT.:29/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
REQDO.:ZISMO MENDES LIMA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010578-2 PROT.:29/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
REQDO.:ZISMO MENDES LIMA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010580-6 PROT.:29/09/2003
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:COPRAL COMERCIO NAVEGACAO LTDA E OUTROS
ADVOGADO:JOSE RONALDO VIEIRA
REQDO.:COMPANHIA DOCAS DO PARA -CDP
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010581-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:AGROINDUSTRIAL DE MADEIRAS VALE PERTIL LTDA
ADVOGADO:SENNER SILVA ALCANTARA
IMPDO:GERENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010591-2 PROT.:26/09/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:JOSE SAMUEL BENZECRY E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2A VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010592-6 PROT.:26/09/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
REQDO.:AFONSO DE JESUS DA SILVA ALVES
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 12A VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010593-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO:JAILDE ESTEVES SANTOS
IMPDO:INSPETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010550-8 PROT.:26/09/2003
CLASSE:4101-EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA SUELY BARROS PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO:MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EXCDO:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010552-5 PROT.:25/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BELEM
ADVOGADO:HUMBERTO SALES BATISTA
EMBDO:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
VARA:7ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.010552-5 PROT.:25/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BELEM
ADVOGADO:HUMBERTO SALES BATISTA
EMBDO:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010555-6 PROT.:25/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
ADVOGADO:LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010557-3 PROT.:25/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:CLAUDINHA MAGAZINE LTDA ME
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010558-7 PROT.:25/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:CLAUDINHA MAGAZINE LTDA ME
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010559-0 PROT.:25/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EMBDO:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010560-0 PROT.:25/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO:AUGUSTINHO JOSE DA SILVA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010562-8 PROT.:25/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EMBDO:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010563-1 PROT.:25/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EMBDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010577-9 PROT.:29/09/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
REU:CLAUDIO LUIS DE MEDEIROS E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010579-6 PROT.:29/09/2003
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISORIA
REQTE.:WENDEL DE SOUZA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010582-3 PROT.:29/09/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
EXCDO:LEUZA MARIA LEAL THOME E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010583-7 PROT.:29/09/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FERNANDO CARIBE DE MORGADO E OUTROS
ADVOGADO:MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO:DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:20
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:13
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
TOTAL DOS PROCESSOS	:33

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.716470-4 PROT.:29/09/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO
REQDO.::ANTONIO AYRES LIMA JUNIOR E OUTROS
J. Dpcte::JUIZO DA 10A VARA FEDERAL CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715520-1 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ABELARDO MOURA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715521-5 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::BENEDITO RIBEIRO DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715522-9 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715523-2 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE BLAIR MACIEL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715524-6 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::WANCALDER MOREIRA BAHIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715525-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DELSON ALMEIDA DOS SANTOS LOUREIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715526-3 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ORLANDO DA COSTA SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.715526-3 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ORLANDO DA COSTA SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715527-7 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE GOMES COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715528-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DA GRACA LEAL DA GAMA MALCHER
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715529-4 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VANIA MARIA DA PONTE SOUZA PRADO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715530-4 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ERVINA OLIVEIRA DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715531-8 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HILDEBRANDO XAVIER VIANA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715532-1 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALCIDES BARATA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715533-5 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DO SOCORRO SANTOS DE CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715534-9 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO LOVERDE NETTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715535-2 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JACY LOPES DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715536-6 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VALDERIR MUNIZ CABRAL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715537-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MILTON CARRERA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715538-3 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OSVALDO BARROSO FRANCO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715539-7 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::REINALDO ROBERTO BOTELHO RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715540-7 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO MESCOUTO DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715541-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DENIZA ARAUJO NUNES E SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715542-4 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA GILDETE DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715543-8 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL LEVINDO WANZILER
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715544-1 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE MARIA LOUREIRO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715545-5 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::BENTO DORINDO AUGUSTO LOPES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715546-9 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA JOSE DA SILVA LOPES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715547-2 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ROSANA LEITE MARQUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715548-6 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ESMERALDA DE JESUS CARDOSO COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715549-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JAIME GLEFFISON DOS SANTOS SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715550-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR::JOSE LUCIO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715551-3 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CRISTINA MAIA CARDOSO RAMOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715552-7 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL HUMBERTO DA SILVA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715553-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE MARIA VIEIRA DE NAZARE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715554-4 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MIGUEL DA COSTA GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715555-8 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CRISTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715556-1 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANA ZENILDA REGO SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715557-5 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO BATISTA DE CASTRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715558-9 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA ESTELA RIBEIRO NAZARENO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715559-2 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LAURO BARBOSA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715560-2 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE MARIA GARCIA TORRES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715561-6 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RACHEL DA SILVA PACHECO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715563-3 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::BENEDITA NILCE DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715564-7 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ABELARDO MOURA DOS SANTOS
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715565-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANISIO ARAUJO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715566-4 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA NIRACY DA COSTA TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715567-8 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::MARIA JOSE MIRANDA SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715568-1 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::BENEDITA SILVA DO LAGO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715569-5 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE MARIA RABELO MENDES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715570-5 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SANTIAGO SIZO PIDALGO FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715571-9 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE DA SILVA NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715572-2 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO DIAS DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715573-6 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALMIRA BRITO FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715574-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::IVONE SANTOS ROCHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715575-3 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OTILIA CORDEIRO FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715576-7 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FRANCISCO ANTONIO BATISTA FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715577-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA HELENA TEIXEIRA GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715578-4 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA ALVES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715579-8 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA ONEIDE MELO DE JESUS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715580-8 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OSCARINA BARBOSA PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716111-6 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::LINEUVE FIGUEIREDO SANTOS
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716185-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::BENEDITO MARIA NOVAES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716185-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::BENEDITO MARIA NOVAES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716186-3 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::FERNANDO CUNHA CARACIOLO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716280-3 PROT.:29/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714720-4 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECDO::RAIMUNDA IRACEMA DA COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2003.39.00.716448-5 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO::ROSANA AMORAS DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2003.39.00.716449-9 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
RECDO::ANTONIA PAIVA DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2003.39.00.716456-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO::IVALDO MELO REIS E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2003.39.00.716456-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO::IVALDO MELO REIS E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2003.39.00.716457-4 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO::DELY MARIA CUNHA LOBATO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2003.39.00.716459-1 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO::JUSCELINO MENDES DE OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2003.39.00.716460-1 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO:GILSON PEREIRA DA SILVA
RECDO::JOEL RICARDO DA SILVA ALVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2003.39.00.716445-4 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO::FRANCISCO DAS CHAGAS UCHOA GUERRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2003.39.00.716446-8 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO::MARIA MARGARIDA SOARES BASTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2003.39.00.716450-9 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO::MANOEL LOPES BARATA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2003.39.00.716451-2 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO::LINDALVA DOS SANTOS FAGUNDES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2003.39.00.716452-6 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO::MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2003.39.00.716454-3 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO::SONIA DO SOCORRO LUZ SOARES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2003.39.00.716455-7 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO::HELOISA CARDOSO DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2003.39.00.714721-8 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO
RECDO::MARIA JOSE VIEGAS BARROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, quinta-feira,
02 de outubro de 2003

Caderno 2

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.042

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.716443-7 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
RECDO::SARAH SOARES SARMENTO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2003.39.00.716444-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
RECDO::CLAUDIA WALERIA ARAUJO FERREIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2003.39.00.716447-1 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO::CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2003.39.00.716453-0 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECDO::MARILEIDE PONTES BRITO DUARTE
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2003.39.00.716458-8 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO
RECDO::FRANCINETE MARIA DA SILVA LEITE MOTTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2003.39.00.716461-5 PROT.:29/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
ADVOGADO:LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :86
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
TOTAL DOS PROCESSOS ..... :86

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 26/09/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.010524-4 PROT.:24/09/2003
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.:JOAO GILBERTO SAMPAIO
ADVOGADO:WILCY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010530-2 PROT.:24/09/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOSE GENTIL ZUNIGA SILVA
ADVOGADO:PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010535-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:EXPOBRAS - EXPORTADORA E IMPORTADORA BRASIL LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010536-4 PROT.:24/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:BENFIL - INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010537-8 PROT.:24/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010538-1 PROT.:24/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:SERRARIA CARIJO LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010539-5 PROT.:24/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:OSEAS CORREA PAIXAO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010540-5 PROT.:24/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:OSEAS CORREA PAIXAO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010541-9 PROT.:24/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:ANTONIO DO ESPIRITO SANTO DIAS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010542-2 PROT.:24/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:MANOEL DA VERA CRUZ MOURA BELTRAO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010543-6 PROT.:24/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:MARCIA CATARINA LUCENA BENTES
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010546-7 PROT.:26/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:RENATA SANDRES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO:JOAO BATISTA DE JESUS PARREIRA
IMPDO:REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DO PARA - CESUPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010564-5 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.:ANTONIO BESERRA DA SILVA
ADVOGADO:ANTONIO DOS SANTOS NETO
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010565-9 PROT.:26/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:NUTRIR PRESTADORA DE SERVICOS S/C LTDA
ADVOGADO:CAMILLA MOURAO RUBIN
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.010523-0 PROT.:24/09/2003
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE:CLEMENTE FARIAS VIEITAS
ADVOGADO:CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010525-8 PROT.:24/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBDO:ADAILDO COSTA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010526-1 PROT.:24/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBDO:HAMILTON VELOSO DA COSTA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010527-5 PROT.:24/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA MARINHA)
ADVOGADO:JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBDO:CANDIDO PAIVA SODRE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010528-9 PROT.:24/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EMBDO:MARIA JOSE DA CRUZ COSTA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010529-2 PROT.:24/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DOS TRANSPORTES
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EMBDO:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010544-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:ADELSON FARIAS ANDRADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010545-3 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:FLAVIA REGINA SILVA FARIAS E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010545-3 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:FLAVIA REGINA SILVA FARIAS E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010547-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO:SOTER OLIVEIRA SARQUIS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010548-4 PROT.:26/09/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:DARCY DALBERTO ULIANA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010549-8 PROT.:26/09/2003
CLASSE:16201-EXECUCAO DE SENTENCA
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO:MILTON ROSA CARDOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.010551-1 PROT.:26/09/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
REU:MARIA AUGUSTA NAZARE VELLOSO BASTOS E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

..... %
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :14
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :11
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
TOTAL DOS PROCESSOS ..... :26

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.716321-2 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.::RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716322-6 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.::MANOEL GAMA DA SILVA
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716328-8 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.::SERDEL MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716320-9 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.::JACIRENE NASCIMENTO DOS SANTOS
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716323-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.::M SILVA RAMALHO INDUSTRIA ME E OUTROS
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716324-3 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.::MINORU HOSHI
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716325-7 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.::DANIEL COSTA PANTOJA
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716325-7 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.::DANIEL COSTA PANTOJA
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716326-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.::DOMINGOS CORREA PORTILHO
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.716327-4 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.::RAIMUNDO EUFRASIO DE LIMA
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715281-6 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HELENA PACHA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715367-4 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL DOMINGOS DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715368-8 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE PACHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715369-1 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EURIDICE BRASIL DANTAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715373-2 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE DE RIBAMAR GUTERRES PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715373-2 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE DE RIBAMAR GUTERRES PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715374-6 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HERMANO JESUS DE OLIVEIRA CAMPOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715375-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AUREA DOS SANTOS SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715377-7 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO VIEIRA ALENCAR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715380-4 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAYMUNDO ISMAELINO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715381-8 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JULIA DE SOUZA CRUZ DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715382-1 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::POSSIDONIO NUNES PIMENTEL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715383-5 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::TEREZINHA DE SOUZA LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715384-9 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715385-2 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::GERONCIO DA SILVA MAIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715386-6 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARILUCIA LIMA DA CUNHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715387-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARCOS LOPES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715388-3 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE EMILIO PRESTES DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715389-7 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE FERREIRA LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715390-7 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VALTER DA SILVA PANTOJA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715391-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::BENTO SILVA FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715392-4 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DEMETRIO DE OLIVEIRA PANTOJA FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715393-8 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO DO COUTO MACHADO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715394-1 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OSTEVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715395-5 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO RISCINHO BASTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715396-9 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ESTELA CARDOSO MELO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715397-2 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO DA CONCEICAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715398-6 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE LOURDES LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715399-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALMERINDO MAGNO CAMPOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715407-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE NASCIMENTO NERY
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715408-3 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA LUIZA DE SOUZA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715409-7 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE BEZERRA FURTADO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715410-7 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RISOLEIDE CHAVES DE ALMEIDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715411-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DEUSARINA MOREIRA DIAS

REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715412-4 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::NAIDE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715413-8 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO BRAGA RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715414-1 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ITA CONCEICAO NOGUEIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715415-5 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HUBERSON RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715416-9 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::GRACY TEIXEIRA DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715417-2 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ILCIA SUELY ASSIS DE MOURA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715418-6 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DO SOCORRO SANTOS DA LUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715419-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDA APARECIDA LIMA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715420-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EUNICE DOS SANTOS LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715421-3 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALICE DA SILVA CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715422-7 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE JURANDIR LOBATO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715440-5 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIO MAXIMINO DUARTE SOARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715441-9 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARGARIDA LEITE SOARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715442-2 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715443-6 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA ROMUALDA CAMPOS DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715444-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BENEDITO DE OLIVEIRA
REU::CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715445-3 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IRENE ALVES MACIEL COELHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715447-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAZ JACINTO DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715448-4 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA ALENCAR RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715449-8 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR::SEBASTIAO FERREIRA GONCALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715450-8 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DOS ANJOS DO P S NUNES DE ABREU
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715451-1 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::AFONSO ALBUQUERQUE NEGRAO NETO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715452-5 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ENEDINA MOREIRA CARREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715453-9 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SULAMITA OSMARINA COSTA DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715454-2 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::RAIMUNDO BENEDITO COSTA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715460-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HILMA SANTOS CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715461-4 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE JESUS CAVALCANTE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715462-8 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SEBASTIAO SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715463-1 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715464-5 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARILOURDES MOREIRA CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715465-9 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO BOSCO DE CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715466-2 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CARMEN CECILIA ALVES DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715467-6 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::NALZIRA CAMPOS FERNANDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715468-0 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DULCINEA DOS SANTOS FELIPE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715602-5 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ZILOMAR DUARTE DE ARAGAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715603-9 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALCYR DE MORISSON FARIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715604-2 PROT.:26/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NILMA LEONOR FIGUEIRA DE MORISSON FARIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716329-1 PROT.:26/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::SERDEL MADEIRAS LTDA
ADVOGADO:MARIO ALVES CAETANO
REQDO.::JUIZO FEDERAL DA 3A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
VARA:2° JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :79
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
TOTAL DOS PROCESSOS0 ..... :80

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL dos JEFS - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 054 /2003
ACÓRDÃOS

PROCESSO: **2003.39.00.702934-4**
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319
RECORRIDO(A): MARIA DE JESUS GONÇALVES
ADVOGADO(A): MAURÍCIO BRAGA DE NOVOA OAB-AP 878
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DA AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DA LC Nº 110/01. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. FORMA DE PAGAMENTO. INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESÃO. INCABÍVEL CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MP'S Nº 2.180-35/2001 E 2.164-40/2001.

1. Subsiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS de ingressar em juízo, objetivando o complemento da correção monetária dos respectivos saldos, mesmo após o advento da Lei Complementar nº 110/01, porquanto o aludido ato legislativo condiciona o pagamento, via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual o titular deve concordar com a redução do valor que lhe é devido, além de ter que se submeter à forma e prazo legalmente estabelecidos para o cumprimento da obrigação. Persiste, pois, tal interesse, na medida em que não terão que se sujeitar a qualquer cláusula que iniba o pagamento integral de seus créditos.
2. A sistemática de pagamento parcelado, veiculada pela Lei Complementar nº 110/2001 apenas se aplica aos titulares de contas vinculadas do FGTS que firmarem Termo de Adesão, na forma disposta pelo art. 6º, inciso II e alíneas, excluídos, obviamente, os que submeteram sua pretensão ao Judiciário.
3. O cumprimento do julgado que determina a correção monetária de saldos de contas vinculadas ao FGTS encerra uma dupla obrigação, de pagar e de fazer, não podendo os valores devidos ser levantados antes do trânsito em julgado da sentença de mérito.
4. Incabível condenação da CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios, por força do art. 24-A, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001 e do art. 29-C da Lei n. 8.036/90, introduzido pela MP n. 2.164/2001, respectivamente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da CEF, para condicionar o pagamento ao trânsito em julgado do acórdão, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702896-6
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013
RECORRIDO(A): EVANDRO SOUZA
ADVOGADO(A):
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DA AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DA LC Nº 110/01. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. FORMA DE PAGAMENTO. INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESÃO. INCABÍVEL CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MP'S Nº 2.180-35/2001 E 2.164-40/2001.

1. Subsiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS de ingressar em juízo, objetivando o complemento da correção monetária dos respectivos saldos, mesmo após o advento da Lei Complementar nº 110/01, porquanto o aludido ato legislativo condiciona o pagamento, via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual o titular deve concordar com a redução do valor que lhe é devido, além de ter que se submeter à forma e prazo legalmente estabelecidos para o cumprimento da obrigação. Persiste, pois, tal interesse, na medida em que não terão que se sujeitar a qualquer cláusula que iniba o pagamento integral de seus créditos.
2. A sistemática de pagamento parcelado, veiculada pela Lei Complementar nº 110/2001 apenas se aplica aos titulares de contas vinculadas do FGTS que firmarem Termo de Adesão, na forma disposta pelo art. 6º, inciso II e alíneas, excluídos, obviamente, os que submeteram sua pretensão ao Judiciário.
3. Incabível condenação da CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios, por força do art. 24-A, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001 e do art. 29-C da Lei n. 8.036/90, introduzido pela MP n. 2.164/2001, respectivamente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CEF, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713.105-5
N. DE ORIGEM: 2002.39.00.701045-0
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDAS: MARIA ANAILZA BEZERRA RABELO E IRACEMA COSTA DA SILVA
ADVOGADO(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. RECURSO DA UNIÃO IMPROVIDO. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, CONHECER EM PARTE do recurso e, nessa parte, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713111-3
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701960-3
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDA: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA GOLDIN
ADVOGADO(A): MARISA FILOMENA LIMA DOS REIS OAB-PA 9950
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E DO TRF-1. RECURSO DESPROVIDO.

O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro/95, em razão da aplicação incorreta dos art. 28 e 29 da Lei 8.880/94, de acordo com a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713545-3
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.702158-6
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDA: MARIA APARECIDA MONTEIRO FIGUEIREDO
ADVOGADO(A):
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E DO TRF-1. RECURSO DESPROVIDO.

O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ocorrido em janeiro/95, em razão da aplicação incorreta dos art. 28 e 29 da Lei 8.880/94, de acordo com a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713092-7
N. DE ORIGEM: 2002.39.00.701627-2
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO: ENEMÉZIO DE CARVALHO MARTINS
ADVOGADO(A) EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DA UNIÃO IMPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.
2. A gratificação especial de localidade – GEL – compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713552-5
N. DE ORIGEM: 2002.39.00.702353-1
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDA: ANA LÚCIA DOS SANTOS ALCÂNTARA
ADVOGADO(A):
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DA UNIÃO IMPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.
2. A gratificação especial de localidade – GEL – compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713551-1
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.702160-0
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO: RAIMUNDO PINTO MAGALHÃES
ADVOGADO(A):
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. VANTAGENS PESSOAIS. ART. 10 DA MP 2.225-45/01. NATUREZA REMUNERATÓRIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.
2. As parcelas incorporadas na remuneração a título de vantagem pessoal, bem como as gratificações obtidas em decorrência do exercício do trabalho, não estão excluídas da base de cálculo do índice de 3,17%, porque a diferença incidiu sobre as parcelas decorrentes do trabalho e porque há previsão expressa da parte final do art. 10 da Medida Provisória 2.225-45/01 da inclusão das vantagens pessoais, dos quintos e dos décimos.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713548-4
N. DE ORIGEM: 2002.39.00.702676-3
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: FUNASA
RECORRIDO: SALVADOR CORRÉA BENTO
ADVOGADO(A): DANIEL KONSTADINIDIS OAB-PA 9167
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DA UNIÃO IMPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.
2. A gratificação especial de localidade – GEL – compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713086-9
N. DE ORIGEM: 2002.39.00.702198-7
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDA: FRANCINETE MARIA DA SILVA LEITE MOTTA
ADVOGADO(A):
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DA UNIÃO IMPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.
2. A gratificação especial de localidade – GEL – compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.712555-5
N. DE ORIGEM: 2002.39.00.702400-9
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: FUNASA
RECORRIDA: IVANETE DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO(A):
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DA UNIÃO IMPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.
2. A gratificação especial de localidade – GEL – compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713104-1
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701044-6
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO: BENEDITO CALDEIRA DE FARIAS
ADVOGADO(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQÜENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. VANTAGENS PESSOAIS. ART. 10 DA MP 2.225-45/01. NATUREZA REMUNERATÓRIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. As parcelas incorporadas na remuneração a título de vantagem pessoal, bem como as gratificações obtidas em decorrência do exercício do trabalho, não estão excluídas da base de cálculo do índice de 3,17%, porque a diferença incidiu sobre as parcelas decorrentes do trabalho e porque há previsão expressa da parte final do art. 10 da Medida Provisória 2.225-45/01 da inclusão das vantagens pessoais, dos quintos e dos décimos.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, CONHECER EM PARTE do recurso e, nessa parte, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702892-1
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700705-0
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E GUILHERME AUGUSTO SOARES
ADVOGADO(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575
RECORRIDOS: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA TURMA. MP 2.180-35/01. RECURSO DA AUTORA PROVIDO E RECURSO DA UFPA PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, conhecer em parte do recurso da UFPA e lhe DAR-PARCIAL PROVIMENTO; conhecer do recurso da autora e lhe DAR PROVIMENTO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713549-8
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701039-1
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDA: ELMIRA DUTRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): ANTONIO COSTA PASSOS OAB-PA 10.157
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 28,86%. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. RESISTÊNCIA DA PRETENSÃO. JURISDIÇÃO CONTENCIOSA. PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA POR PARTE DA UNIÃO. MP 1.704/98. RECURSO DESPROVIDO.

1. A competência para processar pedido de jurisdição contenciosa envolvendo sucessor de servidor falecido é do juizado especial, uma vez caracterizada a recusa do órgão público em atender o pedido.

2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 28,86% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 1º da MP 1.704/98 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713095-8
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701958-0
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: MANOEL JANUÁRIO DA SILVA NETO
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. INTERESSE PROCESSUAL EVIDENTE. INGRESSO DO SERVIDOR APÓS A LEI 8.880/94. IRRELEVÂNCIA. REMUNERAÇÃO DO CARGO E NÃO DO SEU OCUPANTE. RECURSO PROVIDO.

O servidor que ingressou no serviço público em 1995 também tem direito a pleitear a diferença de remuneração devida pela Lei 8.880/94, no importe de 3,17%, haja vista integrar a remuneração do cargo.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.713558-7
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.702340-8
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E JOVITA DE NAZARÉ COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RECORRIDOS: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. REESTRUTURAÇÃO NA CARREIRA DE TÉCNICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO. MP 2.150-39, DE 31-5-01. TERMO FINAL DA DIFERENÇA: JUNHO DE 2001. RECURSOS DESPROVIDOS.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. Por força do art. 1º, XIII, da Medida Provisória 2.150-39, de 31-5-01, houve reestruturação na carreira de técnico de instituição federal de ensino superior, de forma que a diferença dos 3,17% foi incorporada na remuneração do servidor. O termo final da diferença é, então, junho de 2001, consoante dispõe o art. 10 da Medida Provisória 2.225-45/01.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.712556-9
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701603-2
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BATALHA
ADVOGADO(A)
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. IDADE MÍNIMA 55 ANOS. INOCORRENCIA. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. CARÊNCIA DE AÇÃO. RECURSO PROVIDO.

1. A Lei 8.213/91, no art. 48, § 1º, exige como idade mínima para concessão de aposentadoria por idade à trabalhadora rural 55 anos completos.

2. A certidão de batismo não tem o condão de afastar a presunção de autenticidade de documento público – certidão de registro civil –, se os elementos dela constantes não podem identificar efetivamente a autora.

3. Recurso provido para dar a autora como carecedora da ação, a teor do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, por impossibilidade jurídica do pedido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.712557-2
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.702049-5
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO MARIA BENEIZA VALINO VIANA
ADVOGADO(A):
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

TRIBUTÁRIO. CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS. CANCELAMENTO E NOVO REGISTRO. IMPOSSIBILIDADE NO CASO. ART. 22 E 24 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 190/02. NORMA DE ORDEM PÚBLICA QUE VISA A COIBIR FRAUDE. RECURSO PROVIDO.

1. A Instrução Normativa 190/02, emanada pela Secretaria da Receita Federal, é de ordem pública, uma vez que a concessão indiscriminada de números de CPF pode gerar maior facilidade para a prática de atos fraudulentos ou escusos.

2. Se o uso indevido do numero do CPF da autora de seu por descuido da titular, não vai ser um novo registro que irá preservá-la de eventuais infortúnios da mesma natureza.

3. Recurso provido para julgar improcedente a demanda.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2002.39.00.706624-6
N. DE ORIGEM: 2002.39.00.700740-3
VARA/ORIGEM: 2º JEF CRIMINAL DE BELÉM
RECORRENTE: SERRARIA CINCO ESTRELAS LTDA.
ADVOGADO(A): SIDNEI RODRIGUES OAB-PA 1795
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

CRIMINAL. COMPETÊNCIA. DANO AMBIENTAL. INEXISTÊNCIA DE OFENSA A INTERESSE DIRETO DA UNIÃO. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INCOMPETÊNCIA RECONHECIDA DE OFÍCIO. PROCESSO REMETIDO À JUSTIÇA ESTADUAL. RESSALVA DO PONTO DE VISTA DO RELATOR.

1. Com a ressalva do ponto de vista do relator, em razão de precedentes desta Turma Recursal, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, a competência da justiça federal para processar ação penal em que se discute dano ambiental somente se afirma se houver violação a interesse direto da União. No caso, não há notícia do dano ambiental e a madeira foi retirada de área particular.

2. Precedentes do STF: RE 300.244/SC (DJ 19-12-01), relator o Sr. Ministro Moreira Alves e HC 81.916/PA (DJ 11-10-02), relator o Sr. Ministro Gilmar Mendes. Precedente desta Turma Recursal: HC 2002.39.00.706863-7 (DOE 20-12-02), relatora a Srª Juíza Hind Kayath.

3. Incompetência reconhecida de ofício. Remessa dos autos à justiça estadual.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, na conformidade do voto do Relator, determinando a remessa dos autos à douta Justiça Estadual.

PROCESSO: 2003.39.00.702928-6
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO: RENATO RODRIGUES CORDEIRO
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. RECLASSIFICAÇÃO. DIFERENÇAS ENTRE JULHO/94 E JULHO/97 INDEVIDAS. PRESCRIÇÃO. ART. 1º DO DECRETO-LEI 20.910/32. AÇÃO AJUIZADA EM AGOSTO DE 2002. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. É de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, contado esse prazo da data do ato que originou o direito alegado, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei 20.910/32. No caso, houve prescrição das parcelas vencidas nos 5 anos anteriores ao ajuizamento da demanda.

2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702929-0
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDA: JOÃO DA COSTA MONTEIRO
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 28,86%. VALORES COBRADOS ATÉ A INCORPORAÇÃO. DIFERENÇAS ENTRE JANEIRO/93 E AGOSTO/98 DEVIDAS. PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA POR PARTE DA UNIÃO. MP 1.704/98. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O servidor público tem interesse em exigir em juízo as diferenças de remuneração pela aplicação do índice de 28,86% concedido aos militares, em relação aos meses que antecederam a incorporação determinada por medida provisória.

2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 28,86% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 1º da MP 1.704/98 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, CONHECER EM PARTE do recurso e, nessa parte, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702916-6
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO: MARLY DE ARAGÃO SERIQUE SILVA
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. VANTAGENS PESSOAIS. ART. 10 DA MP 2.225-45/01. NATUREZA REMUNERATÓRIA. JUROS

DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. As parcelas incorporadas na remuneração a título de vantagem pessoal, bem como as gratificações obtidas em decorrência do exercício do trabalho, não estão excluídas da base de cálculo do índice de 3,17%, porque a diferença incidiu sobre as parcelas decorrentes do trabalho e porque há previsão expressa da parte final do art. 10 da Medida Provisória 2.225-45/01 da inclusão das vantagens pessoais, dos quintos e dos décimos.

3. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.707657-0
CLASSE 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/AP
RECORRENTE: PEDRO VENTURA DA SILVA
ADVOGADO(A): WITAN SILVA BARROS OAB-PA 9841
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

RECURSO INOMINADO. ART. 4º e 5º DA LEI 10.259/01. DECISÃO INDEFERITÓRIA DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. CABIMENTO. CONSTITUIÇÃO. ISONOMIA. AMPLO ACESSO À JUSTIÇA. RECURSO DESPROVIDO.

1. É juridicamente possível conceder antecipação dos efeitos da tutela nas demandas ajuizadas perante o juizado especial federal. Entendem-se como "medidas cautelares" do art. 4º da Lei 10.259/01 todas as medidas de urgência.

2. É cabível recurso contra a decisão que indefere a antecipação dos efeitos da tutela, pois se assim não o for estará sendo violado o princípio do amplo acesso à justiça, assegurado na Constituição.

3. Não se configura a possibilidade de ocorrência de dano de difícil reparação se a parte pleiteia antecipação dos efeitos da tutela 5 anos após o ato que suprimiu o pagamento do provento.

4. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702913-5
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDA: RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADOIRA POR IDADE. TRABALHADOR RURAL. ART. 143 DA LEI 8.213/91 E 183 DO DECRETO 3.048/99. TEMPO DE SERVIÇO. REGISTRO DE CASAMENTO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL DESACOMPANHADA DA PROVA TESTEMUNHAL. RECURSO PROVIDO.

1. É inadmissível certidão de casamento como prova única para a aposentadoria de rurícola. Necessidade de complementação da prova documental com testemunhal, a fim de comprovar o tempo de serviço na atividade rurícola.

2. Ao documento particular impugnado não poderá ser atribuído valor de prova testemunhal, para fins de concessão de benefício previdenciário.

3. Recurso provido para se julgar improcedente a demanda.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702935-8
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: ELIANE GONÇALVES
ADVOGADO(A): NATANIEL CAVALCANTE OAB-PA 857
RECORRIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO DIREITO. DANO NÃO CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. SENTENÇA A QUO CONFIRMADA. RECURSO IMPROVIDO.

1. A ausência de um aviso prévio sobre a necessidade de trocar cartão magnético pela instituição bancária não constitui situação apta a ocasionar prejuízo moral.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal dos JEFs Pará/Amapá, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para confirmar os termos da sentença, na conformidade do voto do Relator.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato : 022/2003-MP/PA.
Modalidade de Licitação : Convite nº021/2003-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Radiocomm Ltda.
Objeto: Locação, legalização e instalação de 14 (Quatorze) estações móveis de radiocomunicação em VHF/FM.
Vigência : 24.09.2003 a 23.09.2004.
Valor :R$-1.428,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte oito reais) mensal.
Dotação Orçamentária:
Atividade nº12.101.03.122.0125.2901-Manutenção de serviços de transportes;
Elemento de Despesa nº3390-39-Serviços de pessoa jurídica.
Fonte de Recurso : Estadual
Foro : Belém
Data da Assinatura: 24.09.2003
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo:1º
Nº do Contrato: nº033/2002-MP/PA.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva em equipamentos de informática, localizados em diversas unidades desta instituição, na Capital, Região Metropolitana de Belém e interior do Estado.
Valor do Contrato original : R$-7.584,17 (Sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) mensal.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/2002-MP/PA
Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Carlos F. S. Maia – EPP (Tecnews Microinformática).
Objeto e justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência
Data da Assinatura : 25.09.2003
Vigência do Aditamento:26.09.2003 a 25.09.2004
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03..0125.2904
Elemento de Despesa: 3390-39
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.206

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 22.386, de 09.10.2002, RESOLVE: Art. 1º INSTAURAR, com fulcro no item 10.2.1, letra "c", da Instrução Normativa nº 205/1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, Comissão Especial a fim de apurar os fatos descritos pela Comissão Regional de Conservação da Urna Eletrônica – CRCUE, constantes do Processo Administrativo nº 22.386/2002. Art. 2º DESIGNAR, como membros titulares, os servidores Alessandra Lima Silva, Rosana de Nazaré Menezes Matos e Charles Wagner Almeida Nauar, e, como membros substitutos, as servidoras Cynthia Barbosa Tocantins, Ediléa da Rocha Nogueira e Letícia Moura Alves, para comporem, sob a presidência da primeira, a respectiva comissão, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de setembro de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 0017

O DIRETOR DO FÓRUM DA JUSTIÇA ELEITORAL DESTA CAPITAL, no uso da competência que lhe confere os § 1º do art. 3º da Resolução n.º 2605/2000 – TRE/PA,

CONSIDERANDO o prazo final para os candidatos a cargo eletivo requererem inscrição eleitoral ou transferência de domicílio para a circunscrição na qual pretendem concorrer (Lei nº 9.504/97, art. 9º, caput).

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o horário de expediente externo e interno de 08:00h às 15:00h, no dia 03/10/2003, na Central de Atendimento ao Eleitor e Cartórios Eleitorais.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Diretor, em 1 de outubro de 2003.
@RAIMUNDO HOLANDA REIS
Diretor do Fórum

REPRESENTAÇÃO Nº 225/03

PROCEDÊNCIA: PARÁ - BELÉM
RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
ASSUNTO: Representação com pedido de Medida Liminar para cassar direito de transmissão em Inserções estaduais , por infrigência ao disposto nos Art. 45, I, II e III da Lei Federal nº 9.096/95.
REPRESENTANTE:PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
REPRESENTADO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES PT-Pa
ADVOGADO: EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA

1. O Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/PA representou contra Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores - PT/Pa com expresso pedido de medida liminar, argüindo que teve seu direito violado na veiculação de inserção estadual de propaganda partidária conforme trecho do programa de propaganda de fita VHS anexa. Refere-se, também, que tal conduta agride o art. 45,I, II e III c/ c art. 46 da Lei 9.096/95.

Examinado

Insurge-se o requerente contra eventual veiculação de um trecho do programa no dia de hoje, 29 de setembro, entendendo que tem apelos eleitoreiros disfarçados com o intuito de criar estados mentais alterados. Não vejo sob essa ótica, tanto que a meu sentir não estão presentes o fumus boni juris e o periculum in mora, por não ter sido vulnerada a lei de regência. Estou convicto da desnecessidade de ser expedida a ordem pleiteada.

2. Notifique-se o partido requerido para apresentar defesa no prazo legal.

INT.

Belém, 29 de setembro de 2003
@DesembargadorRÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Corregedor Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO 03,
_CENTRO_TUCURUI_PA_68458_970

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 138/2003

PROCESSO NO: 00486-2002-110-08-00-8 REFERENCIÁ 110 _ 486/2002_3
Exequente : MARIA DE JESUS DOMINGUES GUIMARAES
Executado : BALA FOX BAR, RESTAURANTE E LANCHE
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/10/2003, as 10:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
FREEEZER HORIZONTAL TUCURUI 500,00
JOAO GONCALVES DA CRUZ FILHO
UM FREEZER HORIZONTAL, MARCA "CONSUL" DE DUAS TAMPAS, COR BRANCA, MODELO "H50", SEM NUMERO DE SERIE VISIVEL, COM CAPACIDADE DE 340 LITROS. NO ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Exec de Mandados a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@ DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 26 de setembro de 2003. Eu .....GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA. subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 139/2003

PROCESSO NO: 01435-2002-110-08-00-3 REFERENCIA 110 _ 1435/2002_2
Exequente : EDIMAR CARDOSO MACHADO
Executado : HOUGO DA SILVA MARTINS - CENTRAL MOLAS
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/10/2003, as 10:05 h., na(o)
VARA DO TRABALHO DE TUCURUI, localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, TUCURUI_PA,
sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer
o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supraciados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)
VEICULO PAMPA TUCURUI 8.000,00
HUGO DA SILVA MARTINS
UM VEICULO DA MARCA FORD, MODELO PAMPA, 1.8 GL, ANO FAB/MOD. 1993/1993, A ALCOOL, CAP/POT/CIL 0,50,T/94 CV, CAT. PARTICULAR, COR PREDOMINANTE PRATA, PLACA JTB-6550-PA, CHASSI NR 9B FZZZ55ZPB229550, COD RENAVAM 613925134, REGISTRADO EM NOME DE WILLAME DE FRANCA PETRONILIO CPF 222.713.762-20, POREM DE
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002 .
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@ DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003. Eu .....GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 140/2003

PROCESSO NO: 00779-2002-110-08-00-5 REFERENCIA 110 _ 779/2002_7
Exequente : JOSE WILSON DE CASTRO PEREIRA
Executado : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS KATIA LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110
Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/10/2003, as 10:10 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI , localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
MADEIRA SERRADA BREU BRANCO 2.400,00
JOAO EMAR DADALTO
16 M3(DEZESSEIS METROS CUBICOS DE MADEIRA SERRADA DE DIVERSAS ESPECIES, TIPO RIPAS E CAIBROS DE VARIOS COMPRIMENTOS AO DE R$-150,00 CADA METRO CUBICO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$-2.400,00. +
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,
nos termos do Provimento CR-No. 2/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@ DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003. Eu ....GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 141/2003

PROCESSO NO: 00453-2001-110-08-00-7 REFERENCIA 110 _ 453/2001_3
Exequente : ELIANIA DE JESUS VIEIRA MELO
Executado : SINDICATO DOS TRABALHAROES RURAIS

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/10/2003, as 10:15 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI , localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, ,TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
TERRENO URBANO AV MAGALHAES BARATA,158-PACAJA 3.600,00 JOAO BISPO DE SOUZA UM TERRENO URBANO, MEDINDO 6,80 M DE FRENTE POR 4,10 M DE FUNDOS, EDIFICADO COM UM PREDIO DE ALVENARIA, COBERTO COM TELHAS DE BARRO, COM PISO DE LAJOTAS, SITUADO NA RUA MAGALHAES BARATA, NR 156, CENTRO, PACAJA. CONFINANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA, COM FUNDOS A QUEM DE DIREITO, PELA LATERAL DIREITA.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003. Eu ... GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 142/2003

PROCESSO NO: 00547-2003-110-08-00-8 REFERENCIA 110 _ 547/2003_4
Exequente : SEBASTIAO LOPES DIAS
Executado : MADEIREIRA NACIONAL LTDA
O(a) , doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/10/2003, as 10:20 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI , localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, , TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
PLAINA INDUSTRIAL VILA BOM JARDIM - PACAJA-PA 5.000,00
VICENTE DE PAULA CHAVES BATISTA
UM PLAINA INDUSTRIAL PARA BENEFICIAMENTO DE MADEIRA DE QUATRO (4) FACES, MARCA DAMBROZ NR 31522, SERIE 146, COR VERDE COM SEIS (6) MOTORES ELETRICOS DE ACIONAMENTO ACOPLADOS, SENDO UM MARCA KOHLBACH DE DEZ (10) CV, DOIS MARCA EBERLE DE 7,5 CV. NO ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@. DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003. Eu .. GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 144/2003

PROCESSO NO: 01800-1999-110-08-00-3 REFERENCIA 110 _ 1800/1999_4
Exequente : EDILSON RIBEIRO DE SOUZA
Executado : MASSA FALIDA W J COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2003, as 10:05 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI , localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, . ,TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
GADO BOVINO MOCAJUBA 15.825,00
WILDE LEITE COLARES
QUINZE TONELADAS E OITOCENTOS E VINTE E CINCO QUILOGRAMA (15.825 KG) DE GADO BOVINO VIVO, LOCALIZADO NA FAZENDA BARINDAUA, DE PROPRIEDADE DO SR. WILDE LEITE COLARES. AO PRECO DE R$-1,00(HUM REAL) CADA QUILOGRAMAS.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003. Eu ... GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 145/2003

PROCESSO NO: 00265-2001-110-08-00-9 REFERENCIA 110 _ 265/2001_2
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : CHURRASCARIA ESPETO DE OURO
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2003, as 10:10 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI , localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, , TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
BALANCA ELETRONICA RUA F, S/N, V.BANCO BRASIL 400,00
CREUZA FELICIA FONSECA DAMASCENO .
UMA BALANCA ELETRONICA, MARCA "BALMAK", MODELO M-25, CARGA MAXIMA 25 KG, CARGA MINIMA 100 G, NR SERIE 1754, ANO DE FAB 2002, COR BRANCA, NO ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,
nos termos do Provimento CR-No. 02/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003. Eu ... GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 146/2003

PROCESSO NO: 00019-2003-110-08-00-9 REFERENCIA 110 _ 19/2003_1
Exequente : PAULO RONALDO SOARES GOMES
Executado : MADEIREIRA INDIANA LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA ,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2003, as 10:10 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI , localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
MADEIRA SERRADA TRANCAMETA KM 1 - TUCURUI 875,00
JARBAS GOMES DE ARAUJO
DOIS METROS CUBICOS E MEIO DE MADEIRA SERRADA DE DIVERSAS BITOLAS, DA ESPECIE ANGELIM VERMELHO, AO PRECO DE R$-350,00 CDA METRO CUBICO, FAZENDO UM TOTAL DE R$-875,00.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@ DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003. Eu .. GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 147/2003

PROCESSO NO: 01202-2002-110-08-00-0 REFERENCIA 110 _ 1202/2002_1
Exequente : VILMA DOS SANTOS COSTA

Executado : CLEBSON SACRAMENTO DOS REIS

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2003, as 10:20 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI, localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
VIDEO CASSETE TUCURUI 350,00
REMOVIDO PARA O DEPOSITO DA VT
UM VIDEO CASSETE, MARCA "GRADIENTE", 7HAD HI-FI-VIDEO CASSETE, RECORDER, COR PRETA, SERIE 43N012213A-H, NO ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,
nos termos do Provimento CR-No. 2/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003.
Eu .. GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 148/2003
PROCESSO NO: 01003-2002-110-08-00-2 REFERENCIA 110 _ 1003/2002_6
Exequente : SAMUEL CRUZ DA SILVA
Executado : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BORILLE LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2003, as 10:25 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI , localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, . ,TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
SERRA FITA GOIANESIA 6.000,00
IVONE CARNEIRO BORILLE
UMA SERRA FITA MARCA TURBINA, COR VERDE, ANO 80, NR DE SERIE SFD4-304, PESO 2000 KG, ALTURA 1,20 M, COM MOTOR ELETRICO MARCA WEG DE 75 CV, SEM PLACA DE IDENTIFICACAO. FUNCIONANDO NO ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 2/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003.
Eu .. GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 149/2003
PROCESSO NO: 01300-2001-110-08-00-7 REFERENCIA 110 _ 1300/2001_5
Exequente : FRANCISCO DA CONCEICAO SILVA
Executado : SERRARIA COMPESCAL(FRANCISCO RONALDO FARIAS)
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2003, as 10:05 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI , localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, . ,TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
SERRA FITA GOIANESIA 10.000,00
SERGIO DA COSTA OLIVEIRA
UMA SERRA FITA COMPLETA, MARCA MECANICA INDUSTRIAL, SERRIE NR 527, COR AZUL, COM CARRINHO DE ARRASTO DE 4 GARRAS, GUINCHO DE ARRASTO E DOIS MOTORES ELETRICOS, SENDO UM MARCA WEG DE 75 CV E OUTRO MARCA ARNOU DE 25 CV, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003.
Eu ..... GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 150/2003
PROCESSO NO: 01826-1999-110-08-00-1 REFERENCIA 110 _ 1826/1999_0
Exequente : JOSENI COELHO DOS PRAZERES
Executado : JESUS NILSON COIMBRA DA SILVA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/11/2003, as 10:15 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI, localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
UM BALCAO TUCURUI 1.000,00
NILSON COIMBRA DA SILVA
UM BALCAO FRIGORIFICO MARCA "GELOPAR", TIPO EXPOSITOR DE MERCADORIAS, NAS CORES BRANCA, CINZA E AZUL, ENVIDRACADO, NO ESTADO.
FREEZER BRANCO TUCURUI 500,00
NILSON COIMBRA DA SILVA
UM FREEZER, BRANCO, MARCA ELETROLUX, MODELO DUPLA ACAO, SERIE 010908. NO ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003.
Eu ...GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 151/2003
PROCESSO NO: 00532-2001-110-08-00-8 REFERENCIA 110 _ 532/2001_X
Exequente : JUSCELINO VERAS
Executado : RODIMILSON COELHO RODRIGUES

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/11/2003, as 10:20 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI, localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
VEICULO CHEVETTE TUCURUI 2.500,00
NO DEPOSITO PUBLICO DA VT
UM VEICULO MARCA GM, MODELO CHEVETTE SL, COR PRATA, TIPO AUTOMOVEL, NACIONAL, DE ASSAGEIRO, CARROCERIA FECHADA, A GASOLINA, PLACA GSE-9989-PA,ANO DE FABRICACAO E MODELO 1989/1990 CAP/POT/CIL:5P/70T/68 CV, NO ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003.
Eu ...GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 152/2003
PROCESSO NO: 01024-2003-110-08-00-9 REFERENCIA 110 _ 1024/2003_X
Exequente : RONALDO DA SILVA SANCHES
Executado : EMATER PARA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/11/2003, as 10:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI , localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, . ,TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
IMOVEL URBANO BAIAO 30.000,00
ISRAEL BITENCOURT NOGUEIRA
DIREITO DE POSSE DE UM TERRENO, MEDINDO 20 M X 40 M, COM UMA CASA CONSTRUIDA EM ALVENARIA, CONTENDO 7(SETE) COMODOS, COBERTA COM TELHA DE BARO, ONDE FUNCIONA O ESCRITORIO, LOCALIZADO NA AV. GETULIO VARGAS, LIMITANDO NA LATERAL DIREITA COM A PRACA 2 DE NOVEMBRO, LETERAL ESQUERDA COM A RUA SAMUEL BEN.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003.
Eu ...GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 153/2003
PROCESSO NO: 01541-2002-110-08-00-7 REFERENCIA 110 _ 1541/2002_1
Exequente : MARCELINO BATISTA PAZ
Executado : W M SERVICOS LTDA-ME

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 04/11/2003, as 10:05 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI , localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, . ,TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
UM ONIBUS TAILANDIA 5.000,00
MARIA VANIA ALVES LEITE
UM ONIBUS, MARCA MERCEDES BENZ, COR BRANCA, PLACA JTN-3539-ABAETETUBA-PA, MODELO KLPO1113/45, ANO 1982, CHASSI 344058-11-603893, TARA 7.034 KG, LOTACAO 40+26 PASSAGEIROS. FUNCIONANDO, NO ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003.
Eu ...GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 154/2003
PROCESSO NO: 01542-2002-110-08-00-1 REFERENCIA 110 _ 1542/2002_3
Exequente : NIVALDO MARTINS SOARES
Executado : W M SERVICOS LTDA-ME

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 04/11/2003, as 10:10 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI , localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, . ,TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
IMOVEL TAILANDIA 12.000,00
FRANCISCO WAGNAR CORREA LEITE
DIREITO DE POSSE DE UM TERRENO, MEDINDO 76,00 M DE FRENTE, POR 100,00 M DE FUNDO, PERFAZENDO UMA AREA DE 7.600 METROS QUADRADO, COM AS SEGUINTES BENFEITORIAS: UMA CASA CONSTRUIDA EM MADEIRA 8,00 M X 8,00 M; ONDE FUNCIONA O ESCRITORIO E UMA SACA CONSTRUIDA EM MADEIRA 4,00 X 5,00 M, ONDE FUNCIONA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003.
Eu ...GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 155/2003
PROCESSO NO: 00647-2003-110-08-00-4 REFERENCIA 110 _ 647/2003_8
Exequente : FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
Executado : W. M. SERVICOS LTDA - ME

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 04/11/2003, as 10:15 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI , localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, . ,TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
TERRENO TAILANDIA 12.000,00
FRANCISCO WAGNER CORREA LEITE
DIREITO DE POSSE DE UM TERRENO, MEDINDO 76,00 M DE FRENTE , POR 100 M DE FUNDO, PERFAZENDO 7.600 METROS QUADRADOS,COM AS SEGUINTES BENFEITORIAS: UMA CASA CONSTRUIDA EM MADEIRA DE 8,00 X 8,00 M, ONDE FUNCIONA O ESCRITORIO E UMA CASA EM ALVENARIA 4,00 M X 5,00 M, ONDE FUNCIONA O ALMOXARIFADO, TODAS CO
CCinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003.
Eu ...GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 156/2003
PROCESSO NO: 01540-2000-110-08-00-0 REFERENCIA 110 _ 1540/2000_7
Exequente : INSS
Executado : HORIZONTES MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 04/11/2003, as 10:20 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI , localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, . ,TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
MAQUINA INDUSTRIAL GOIANESIA 12.000,00
JOAO BATISTA PAULUCIO
UMA SERRA FITA MARCA"IKL"DE 1,35m,COR VERDE COMPLETA,COM CARRINHO DE 5(CINCO)GARRAS,GUINCHO DE AVANCO,SERIE NR.SF1350D95 0001,COM DOS MOTORES ELETRICOS,CABO DE ACO NR.DE REF:1129,NO ESTADO.
CCinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003.
Eu ...GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 110 _ 157/2003
PROCESSO NO: 01780-2002-110-08-00-7 REFERENCIA 110 _ 1780/2002_8
Exequente : ARNALDO DOS SANTOS GOMES
Executado : MADEIREIRA REAL LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 04/11/2003, as 10:25 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE TUCURUI , localizado(a) na AV. CEL. RAIMUNDO V. CARDOSO, 15, . ,TUCURUI _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
SERRA FITA TAILANDIA 6.000,00
ROMULO MAGALHAES DE CARVALHO
UMA SERRA FITA INDUSTRIAL, MARCA LANGER, ALTURA 1,23 M,NR DE SERIE 516, COM MOTOR ELETRICO MARCA WEG DE 75 CV,FUNCIONANDO NO ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr.Oficial de Justica a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
@DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, em 29 de setembro de 2003.
Eu ...GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 110 _ 158/2003
PROCESSO NO 00793-2001-110-08-00-8 REFERENCIA 110 _ 793/2001_5
Reclamante: JULIO DOS SANTOS
Reclamado : AMAZONIA REFLORESTAMENTO LTDA (IBEPA)

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 110 Vara do Trabalho de TUCURUI.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) LUCI SANCHES , FIEL DEPOSITARIO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE V. Sa. FOI NOMEADA FIEL DEPOSITÁRIA DO SEGUINTE BEM, PENHORADO NO PROCESSO EM REFERENCIA:02(DOIS) ALQUEIRES DE TERRA COM DUAS CASA CONSTRUIDAS DE MADEIRA COBERTAS COM TELHAS BRASILIT, SENDO: UMA MEDINDO 8,30 M DE FRENTE POR 13,70 M DE FUNDOS, COM DOIS QUARTOS, UMA COZINHA E DOIS BANHEIROS DE ALVENARIA; E A OUTRA MEDINDO 9,00 M DE FRENTE POR 12,80 M DE FUNDOS, COM UMA SALA, UM QUARTO,UMA COZINHA E UM BANHEIRO, E UMA INSTALACAO COMPLETA DE BOMBA MOTOR, MANGUEIRA E CAIXA D'AGUA. LIMITE FRONTAL COM A AV JOAO PESSOA, LATERAL DIREITA C/AS TERRAS DO SR. JOSE SOBRINHO MUTRAN, LATERAL ESQUERDA E FUNDOS LIMITANDO COM O RIO VERDE". AVALIACAO TOTAL DO BEM R$-15.000,00(QUINZE REAIS)
OBS:PENHORA EXTENSIVA DOS PROCESSOS 794/2001-7 E 795/2001-9.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO 03 , CENTRO TUCURUI _PA, 68458_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI _PA, 30 de setembro de 2003. Eu, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail:
vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

D E S P A C H O S

PROCESSO Nº 101 - 628/2003-3
Exqte: MARCOS NOGUEIRA DA SILVA
Adv.: SILVIA ELOISA BECHARA SODRÉ
Exedo: ELSAHADAY CONSTRUTORA LTDA
Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ESTÁ MAIS ESTABELECIDA NO ENDEREÇO FORNECIDO PELA INICIAL (TV. LOMAS VALENTINAS, 838), CONSOANTE O INFORMADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DA MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA.
PROCESSO Nº 101 - 1327/1999-3
Exqte: ANTONIO MAURICIO DE FREITAS GUEDELHA
Adv.:
Exedo: CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA
Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE O DESBLOQUEIO DE CONTA CORRENTE, JÁ FOI PROCEDIDO VIA BANCO CENTRAL, NOS TERMOS DE FLS. 122 DOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 289/2002-0
Exqte: ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA
Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
Exedo: FOCA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Adv.: BENEDITO RIBEIRO FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DECIDIDO ÀS FLS. 122 DOS AUTOS: "INDEFIRO O REQUERIDO, POR ORA. TENDO EM VISTA QUE A EXECUÇÃO SE DÁ CONTRA A EMPRESA. COM RELAÇÃO AO ÚLTIMO ITEM DO PETITÓRIO, INDEFIRO, TENDO EM VISTA O ANDAMENTO DA CPE EM BELÉM.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO No.1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENHA NO 115 _ 268/2003
PROCESSO NO : 00362-2003-115-08-00-5 REFERENCIA 115 _ 362/2003_3
Exequente : MAX CLEY ROCHA DA SILVA
Advogado(a) : REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Executado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a) : JOAO JORGE HAGE NETO
Assunto :
A RECLAMADA-EXECUTADA PARA APRESENTAR CONTESTACAO, NOS TERMOS DO ART. 802 DO CPC, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DA ACAO CAUTELAR INCIDENTAL INOMINADA.
RESENHA NO 115 _ 269/2003
PROCESSO NO : 00167-1998-115-08-00-7 REFERENCIA 115 _ 167/1998_7
Exequente : FRANCISCA LIMA DA SILVA
Advogado(a) : PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Executado : PENA BRANCA DO PARA S/A
Advogado(a) : LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES
Assunto :
FICA NOTIFICADO O DR. PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA, DA REVOGACAO DE
PODERES QUE LHE FORAM OUTORGADOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 115 _ 270/2003
PROCESSO NO : 00625-1997-115-08-00-7 REFERENCIA 115 _ 625/1997_4
Exequente : ANTONIO WILSON TAVARES DAS CHAGAS
Advogado(a) : PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Executado : FRIGORIFICO SANTA CLARA LTDA.
Advogado(a) : LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Assunto :
TOMAR CIENCIA DA REVOGACAO DOS PODERES QUE LHE FORAM OUTORGADOS PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 115 _ 271/2003
PROCESSO NO : 00492-2003-115-08-00-8 REFERENCIA 115 _ 492/2003_5
Reclamante: HILARIO DOS SANTOS PINHEIRO
Advogado(a) : JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : PACHECO SA E CIA LTDA.
Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO NEVES
Assunto :
AS PARTES, RECLAMANTE, RECLAMADO, ESTADO DO PARA - SUSIPE E CONSTRUTORA AMAZONAS, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO, CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE:"1-REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS, EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE;II NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."
RESENHA NO 115 _ 272/2003
PROCESSO NO : 00674-2003-115-08-00-9 REFERENCIA 115 _ 674/2003_0
Reclamante: ARNALDO MACHADO PASSARINHO FILHO
Advogado(a) : CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO
Reclamado : SEBASTIAO BORGES DE JESUS
Advogado(a) : JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR
Assunto :
AO RECLAMADO EMBARGADO PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 115 _ 273/2003
PROCESSO NO : 00689-2003-115-08-00-7 REFERENCIA 115 _ 689/2003_2
Reclamante: VALE DO APEU CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : EVALDO PINTO
Reclamado : JOSE MIRANDA DA SILVA
Advogado(a) : ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Assunto :
AO RECLAMANTE EMBARGADO PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

ERRATA: PUBLICAÇÃO DE 30.09.2003
DA SEÇÃO ESPECILAIZADA
Por este ato, TORNO SEM EFEITO a publicação nesse Diário Oficial, do dia 30.09.2002 (segunda-feira), à fl. 10 do caderno do judiciário 1, referindo-se à PAUTA DE JULGAMENTO DA 432ª SEÇÃO ESPECIALIZADA do dia 02.10.2003, tendo em vista que o referido diário somente circulou no dia 01.10.2003, desobedecendo o disposto no art. 121 do Regimento Interno.
Belém, 01 de outubro de 2003
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

SEÇÃO ESPECIALIZADA

ERRATA: PUBLICAÇÃO DE 20.01.2003 DA SEÇÃO ESPECILAIZADA
Por esse ato, informo que na publicação do dia 20.01.2003 (segunda-feira), à fl. 09, do caderno 02 – Relação de Acórdãos 004/2003, ACÓRDÃO TRT/SE/MS 5552/2002 – onde se lê - Dr. José Rubens Berreiros de Leão e outros, leia-se Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros.
Belém, 22 de janeiro de 2003
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

ERRATA: PUBLICAÇÃO DE 27.02.2003 - SEÇÃO ESPECILAIZADA
Por este ato, informo que na publicação do dia 27.02.2003 (quinta-feira), à fl. 01, do caderno do judiciário 2. - PAUTA DE JULGAMENTO DA 405ª SESSÃO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA - onde se lê A PARTIR DAS 9HS, leia-se A PARTIR DAS 10HS.
Belém, 27 de fevereiro de 2002
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

ERRATA: PUBLICAÇÃO DE 21.01.2003 - SEÇÃO ESPECILAIZADA
Por este ato, informo que na publicação do dia 21.01.2003 (terça-feira), à fl. 12, do caderno do judiciário 1. - PAUTA DE JULGAMENTO DA 399ª SESSÃO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA, PROCESSO Nº O2 onde se lê PROCESSO TRT-8ª/SE/AR 2936/2002, leia-se PROCESSO 00267-2002-000-08-00-3 (TRT-8ª/SE/AR 2936/2002).
Belém, 22 de janeiro de 2003
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

ERRATA: PUBLICAÇÃO DE 20.01.2003 DA SEÇÃO ESPECILAIZADA
Por esse ato, informo que na publicação do dia 20.01.2003 (segunda-feira), à fl. 09, do caderno 02 – Relação de Acórdãos 004/2003, ACÓRDÃO TRT/SE/MS 5552/2002 – onde se lê - Dr. José Rubens Berreiros de Leão e outros, leia-se Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros.
Belém, 22 de janeiro de 2003
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 007 _ 523/2003
PROCESSO NO: 01289-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1289/2002_3
Exequente : HILDO TAVARES DOS SANTOS
Executado : JOSE ALBERTO SANTOS OLIVEIRA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR , da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 13/11/2003, as 12:30 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TELEVISAO AV.PEDRO MIRANDA,1082-PEDREIRA 150,00
JOSE ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
01(UMA)TELEVISAO EM CORES,14 POLEGADAS,COR PRETA,MARCA PHILI PS,DIGITAL TUNING OSD,EM BOM ESTADO,FUNCIONANDO.
VIDEO-CASSETE AV.PEDRO MIRANDA,1082-PEDREIRA 150,00
JOSE ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
01(UM)APARELHO DE VIDEO-CASSETE,04 CABECAS,COR PRETA,MARCAPHILIPS,TIPO VR355/78, HC 05178O,EM BOM ESTADO,FUNCIONANDO.
TELEVISAO AV.PEDRO MIRANDA,1082-PEDREIRA 300,00
JOSE ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
01(UMA)TELEVISAO EM CORES,20 POLEGADAS,COR PRETA,MARCA SHARP COM CONTROLE REMOTO,SERIE No.36O58697,MODELO:C-20S2B,EM BOM ESTADO,FUNCIONANDO.
APAR CONDICIONADO AV.PEDRO MIRANDA,1082-PEDREIRA 150,00
JOSE ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
01(UM)APARELHO DE AR CONDICIONADO,MARCA CONSUL,7000 BTUS, TAMPA NA COR MARROM,COM 02 BOTOES DE CONTROLE,EM BOM ESTADO, MODELO ANTIGO,FUNCIONANDO NORMALMENTE.
AP.DE SOM AV.PEDRO MIRANDA,1082-PEDREIRA 400,00
JOSE ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
01(UM)APARELHO DE SOM,MARCA PANASONIC, CD STEREO SYSTEM SA AK17,CAPACIDADE PARA 05 CDS,COM 02 DECKS,RADIO AM/FM,COM 02 CAIXAS DE SOM PANASONIC DUAL PORTS BASS - REFLEX,COM CONTROLE REMOTO, SERIE No.BOBOO929 - SCAK17,EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //lr
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 30 de setembro de 2003. Eu ..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 007 _ 525/2003
PROCESSO NO: 00733-2003-007-08-00-6 REFERENCIA 007 _ 733/2003_9
Exequente : IZAURO ALVES DE SOUSA JUNIOR
Executado : INSTITUTO ALIANCA DE APOIO SOCIAL
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR , da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/11/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AR CONDICIONADO AV ROBERTO CAMELIER, 1005/302 400,00
PEDRO NAZARENO SANTOS ALENCAR
UM APARELHO AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL AIR MASTER 10.000 BOM ESTADO, COR CINZA ESCURO, S/NR SERIE VISIVEL
MESA AV ROBERTO CAMELIER, 1005/302 100,00
PEDRO NAZARENO SANTOS ALENCAR
UMA MESA DE ESCRITORIO COM DUAS GAVETAS, COR CINZA. PES EM ACO, MEDINDO APROX 0,80 X 1,20M, BOM ESTADO
ARQUIVO AV ROBERTO CAMELIER, 1005/30280,00
PEDRO NAZARENO SANTOS ALENCAR
UM ARQUIVO DE ACO, MARCA PANDIM, QUATRO GAVETAS, COR CINZA, BOM ESTADO
ARMARIO EM ACO AV ROBERTO CAMELIER, 1005/302 100,00
PEDRO NAZARENO SANTOS ALENCAR
UM ARMARIO EM ACO MARCA PANDIM, COM TRES PRATELEIRAS, COR CINZA, BOM ESTADO
MESAS AV ROBERTO CAMELIER, 1005/302 200,00
PEDRO NAZARENO SANTOS ALENCAR
DUAS MESAS DE ESCRITORIO COM DUAS GAVETAS, COR CINZA, MARCA INDARMA PES EM ACO COR CINZA ESCURO, BOM ESTADO, APROXIMADAMENTE MEDINDO 0,80 X 1,20 AVALIADA EM R$100,00 CADA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //lr//
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 30 de setembro de 2003. Eu ..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 526/2003
PROCESSO NO 01524-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007 _ 1524/2003_5
Reclamante: ANTONIO MARCOS DA SILVA CAMPOS
Reclamado : K V INSTALACOES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 06/10/2003 as 08:15 Horas
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. AUDIENCIA: 06.10.2003, AS 08:15H.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de setembro de 2003. Eu ....., NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 007 _ 2446/2003
PROCESSO NO : 01289-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 1289/2002_3
Exequente : HILDO TAVARES DOS SANTOS
Advogado(a) : RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
Executado : JOSE ALBERTO SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE P/ CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 13.11.03 AS 12:30HS PARA A REALIZACAO DA PRACA DO BEM PENHORADO. //lr//
RESENHA NO 007 _ 2447/2003
PROCESSO NO : 00285-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007 _ 285/2003_8
Reclamante: MARCIA SOCORRO FRANCO SANTANA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : UNIAO AMAZONIDA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES REFERENTES AO PERIODO DE MAIO/92 ATE DEZ/2001, BEM COMO INFORMAR O SALARIO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2003, NO PRAZO LEGAL. //lr//
RESENHA NO 007 _ 2448/2003
PROCESSO NO : 00830-1994-007-08-00-7 REFERENCIA 007 _ 830/1994_3
Exequente : JOSE TEIXEIRA PEIXOTO JUNIOR
Advogado(a) : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Executado : LOQUIP CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: NAO CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELO EXECUTADO, EIS QUE SUBSCRITOS POR ADVOGADA NAO HABILITADA NOS AUTOS. DE-SE CIENCIA.
RESENHA NO 007 _ 2449/2003
PROCESSO NO : 01685-2002-007-08-00-2 REFERENCIA 007 _ 1685/2002_0
Exequente : FREDSON DA SILVA
Advogado(a) : BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Executado : CLUBE DO REMO
Advogado(a) : ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Assunto:
AS PARTES - Tomar ciencia que foi designada audiencia de execucao para o dia 10.10.2003 as 08:30 horas, na MM. 7a. Vara do Trabalho de Belem sito a Tv. Dom Pedro I, 746 - Umarizal.

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 7/10/2003, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

RITO SUMARÍSSIMO
1. PROCESSO 00730-2003-003-08-00-7 (4ªT/RO 5712/2003). RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Afonso Henrique Ramos Sampaio. RECORRIDO: MANOEL DE JESUS FERREIRA ALVES. Doutor Ubiratan de Aguiar. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.
2. PROCESSO 01207-2003-001-08-00-5 (4ªT/RO 5792/2003). RECORRENTES: CARLOS ALBERTO FARIAS CORDEIRO E MIGUEL DA COSTA. Doutora Ronilda Ferreira Ribeiro. RECORRIDAS: RIO DOCE GEOLOGIA E

MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO E COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD. Doutor Rubens Braga Cordeiro. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

3. PROCESSO 00243-2003-108-08-00-4 (4ª T/RO 5643/2003). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: IRINEU DA ROCHA VIANA. Doutor Elias de Sousa Marinho. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

4. PROCESSO 01179-2003-101-08-00-4 (4ª T/RO 5444/2003). RECORRENTE: MARCOS ANTÔNIO DOS ANJOS RAMOS. Doutor João José Soares Geraldo. RECORRIDOS: ALUNORTE – ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A E OPÇÃO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Doutor José Roney Alencar Medeiros. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

5. PROCESSO 00671-2003-109-08-00-3 (4ª T/RO 5031/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco. RECORRIDO: EDSON ROCHA DE VASCONCELOS. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

6. PROCESSO 00041-2003-116-08-00-7 (4ª T/RO 5641/2003). RECORRENTE: RONILDO MENDES COELHO. Doutora Vera Lúcia da Silva. RECORRIDA: SERVINORTE – SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutor Alfredo Travassos da Rosa Braga. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

7. PROCESSO 00691-2003-005-08-00-0 (4ª T/RO 5776/2003). RECORRENTE: JOÃO NAZARENO DA SILVA MOURA. Doutor Antônio de Pádua Tuma Haber. RECORRIDOS: MARQUES COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA., ANTÔNIO JOSÉ GOMES MARQUE DE FIGUEIREDO E ÂNGELA CAROLINE MARQUES DE FIGUEIREDO. Doutor Wanderckleb son Silva Veloso. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

8. PROCESSO 00560-2003-106-08-00-8 (4ª T/RO 5869/2003). RECORRENTES: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA E FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S.A. Doutor Rui Guilherme Trindade Tocantins. RECORRIDA: MARIA DAS NEVES DOS REIS SILVA. Doutor Alex Cordeiro Azevedo. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

9. PROCESSO 01162-2003-107-08-00-5 (4ª T/RO 5860/2003). RECORRENTE: DOMINGOS CARVALHO. Doutora Ocilda Maria Pereira Nunes. RECORRIDOS: GABRIEL FARIAS CONCEIÇÃO, IGREJA BATISTA BÍBLICA, HERMÍNIO CONCEIÇÃO, GARCEZ NETO E MARINEZ ARAÚJO COIMBRA. Doutora Marileuda Costa Bezerra. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá.

10. PROCESSO 00748-2003-109-08-00-5 (4ª T/RO 5866/2003). RECORRENTE: CLISOMAR CORREA COSTA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Doutor Antônio Alberto Taveira dos Santos. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

11. PROCESSO 00285-2003-012-08-00-6 (4ª T/RO 5793/2003). RECORRENTE: DAVI ELIEZER PEIXEIRA RODRIGUES. Doutora Dinemir Pimenta Oliveira. RECORRIDA: PARÁ EMERGÊNCIA S/C LTDA. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

12. PROCESSO 00778-2003-003-08-00-5 (4ª T/RO 5717/2003). RECORRENTES: MIZAEL TAVARES COSTA. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

13. PROCESSO 00556-2003-109-08-00-9 (4ª T/RO 4757/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro. RECORRIDOS: ELOÍSIO FEITOSA BARBOSA E CARLOS ALBERTO DE CASTRO. Doutora Maria Doloures Cajado Brasil. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

14. PROCESSO 01057-2003-009-08-00-0 (4ª T/RO 5526/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Raul Luiz Ferraz Filho. RECORRIDOS: DOUGLAS MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA. Doutor Jorge Wilson Souza da Silva. K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

15. PROCESSO 00517-2003-003-08-00-5 (4ª T/RO 5716/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza. RECORRIDOS: MÁRCIO LUIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA. Doutor Sebastião Pinheiro da Silva. K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

16. PROCESSO 01027-2003-009-08-00-4 (4ª T/RO 5795/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza. RECORRIDA: TELMA LEONOR MELO ANDRADE. Doutora Maria Lúcia Serafico de Assis Carvalho. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

17. PROCESSO 01038-2003-005-08-00-9 (4ª T/RO 5773/2003). RECORRENTE: ADEMIR DA SILVA DIAS. Doutora Maria Lúcia Serafico de Assis Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

RITO ORDINÁRIO

18. PROCESSO 00121-2003-108-08-00-8 (4ª T/RO 5464/2003). RECORRENTES: CONSÓRCIO SETAL/UTC. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Vítor da Cunha Alves. RECORRIDOS: OS MESMOS. LOURIVAL FERREIRA LIMA. Doutor José Luiz da Silva Franco. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

19. PROCESSO 00133-2003-108-08-00-2 (4ª T/RO 5458/2003). RECORRENTES: GR S/A E MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS. JOÃO PIMENTEL DO AMARAL. Doutor Risonaldo Carneiro de Almeida. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

20. PROCESSO 00855-2003-005-08-00-X (4ª T/RO 5418/2003). RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor José Rubens Barreiros de Leão. RECORRIDO: CÉLIO SEBASTIÃO CARVALHO DOS SANTOS. Doutor Lair da Paixão Rocha. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO 00740-2003-011-08-00-7 (4ª T/RO 5364/2003). RECORRENTE: WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO. Doutor André Luiz Eiró do Nascimento. RECORRIDO: ERICK VAN CASSEB GUIMARÃES. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO 00251-2003-009-08-00-9 (4ª T/RO 4563/2003). RECORRENTES: NOGUEIRA E BARROS LTDA. Doutor Guilherme Richa Salame. LUÍS VIEIRA DE MAGALHÃES. Doutor Antônio Carlos de Sousa Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO 00206-2001-004-08-00-0 (4ª T/AP 5320/2003). AGRAVANTE: VANDER LÚCIA PEREIRA. Doutora Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDO: POSTO HUMAITÁ LTDA. Doutor Cléber José das Neves Reis. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO 00458-2002-110-08-00-0 (4ª T/AP 4820/2003). AGRAVANTE: CONSÓRCIO CNO – INEPAR/FEM. Doutora Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes. AGRAVADOS: PAULO JOSÉ DA SILVA. Doutor Ari Pena. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

25. PROCESSO 00285-1997-007-08-00-1 (4ª T/AP 5497/2003). AGRAVANTE: ANTÔNIO PAULO ALVES DE VASCONCELOS. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADA: BELÉM PESCA S.A. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO 00011-2003-001-08-00-3 (4ª T/AP 4547/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Doutora Maria das Graças de Oliveira Carvalho. AGRAVADOS: BELCONAV S.A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins. HOMERO GONÇALVES. Doutora Ruth Helena Oliveira e Oliveira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

27. PROCESSO 01461-1989-006-08-00-6 (4ª T/AP 4937/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN). Doutor Victor André Teixeira Lima. AGRAVADO: MANOEL RAYMUNDO LAVOR BENTES. Doutor Jáder Nilson da Luz Dias. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO 00950-2003-011-08-00-5 (4ª T/RO 5404/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA. Doutor Huascar João de Lemos Angelim Júnior. RECORRIDOS: CARLOS AUGUSTO SOUSA AMARAL. Doutor Fabiano Antônio Siqueira Bastos. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Gustavo Braga Mendonça. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA. Doutora Elinay Almeida Ferreira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

29. PROCESSO 00266-2003-116-08-00-3 (4ª T/RO 5452/2003). RECORRENTES: KUNIO KOBAYASHI. Doutora Telma Maria Goulart da Rocha Correa. MANOLEL PEREIRA DE SOUSA. Doutora Vera Lúcia da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Pragominas.

30. PROCESSO 00590-2003-012-08-00-8 (4ª T/RO 5501/2003). RECORRENTE: AILSON SILVA DOS SANTOS. Doutor Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDO: IVAN TAVARES DA SILVA. Doutora Bernardette de Melo e Silva. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

31. PROCESSO 00464-2003-004-08-00-9 (4ª T/REXOFF E RO 4392/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (CTBEL). Doutor Bruno Trindade Batista. AGRAVADOS: ORIVALDO FERREIRA SAMPAIO. Doutor Fabiano Antônio Siqueira Bastos. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Gustavo Braga Mendonça. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

32. PROCESSO 00858-2003-201-08-00-4 (4ª T/REXOFF E RO 4195/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: DONATO SILVA DA COSTA. Doutor Dilermando Batista Sirotheau. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

33. PROCESSO 02133-2002-013-08-00-3 (4ª T/RO 4671/2003). RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Doutor José Maria dos S. Rodrigues Filho. RECORRIDOS: JOSÉ ALONSO MIRANDA RODRIGUES. Doutora Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra. FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

34. PROCESSO 00010-2003-105-08-00-2 (4ª T/REXOFF 4386/2003). RECLAMANTE: RAIMUNDO MAX DA SILVA SANTOS. Doutor Mauro Sérgio de Assis Lopes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

35. PROCESSO 00336-2003-009-08-00-7 (4ª T/RO 5416/2003). RECORRENTES: HORTIPAR HORTIFRUTIGRANJEIROS DO PARÁ LTDA. Doutora Laura Amélia Fernandes Zaranza de Carvalho. CLÁUDIO CÉSAR PEREIRA MOTA. Doutora Aldanerys Matos Amaral. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

36. PROCESSO 00822-2003-004-08-00-3 (4ª T/RO 5688/2003). RECORRENTE: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Cristiana Pinho Martins. RECORRIDOS: LUIZ AUGUSTO CARDOSO AMADOR. Doutor Marcelo dos Santos Souza. NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

37. PROCESSO 01400-2002-203-08-00-4 (4ª T/RO 5540/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDO: RAIMUNDO SILVA CAMPOS. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

38. PROCESSO 00199-2002-203-08-00-8 (4ª T/RO 5549/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. RECORRIDO: JOSÉ DO SOCORRO DIAS FREIRE. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

39. PROCESSO 00582-2003-112-08-00-X (4ª T/RO 5587/2003). RECORRENTE: JOSÉ BARBOSA DIAS. Doutor Cícero Sales da Silva. RECORRIDO: CLAUDIOMAR VICENTE KERHNVALD. Doutor Álvaro Roque Siliprandi. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

40. PROCESSO 00141-2003-108-08-00-9 (4ª T/RO 5633/2003). RECORRENTES: CONSÓRCIO SETAL/UTC E MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: AS MESMAS. JOAQUIM VÍTOR DE SOUZA. Doutor Elias de Sousa Marinho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

41. PROCESSO 01323-2001-014-08-00-9 (4ª T/AP 5729/2003). AGRAVANTE: GENGIS FREIRE DE SOUZA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADOS: JOAQUIM ALFREDO GUIMARÃES GARCIA. Doutor Jober Nunes de Freitas. A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Doutora Cristiana Pinho Martins. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

42. PROCESSO 00302-2003-011-08-00-9 (4ª T/RO 5489/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Micheline Antunes Esteves. RECORRIDAS: EDNA ANTÔNIA SILVA DA COSTA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. M. F. ENGENHARIA LTDA. Doutora Angélica Patrícia Souza de Almeida. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDAS: Juízas Francisca Oliveira Formigosa e Vanja Costa de Mendonça.

43. PROCESSO 00601-2003-012-08-00-X (4ª T/RO 4893/2003). RECORRENTES: JONAS MATOS DA SILVA. Doutor Iraclides Holanda de Castro. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. EME – EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

44. PROCESSO 00987-2003-010-08-00-7 (4ª T/RO 5412/2003). RECORRENTES: ARMANDO AMÂNCIO DE BARROS FILHO. Doutor Hermínio Luís da Silva. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor Cristiano Coutinho de Mesquita. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Érika Moreira Bechara. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

turma4@trt8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 30/9/2003
RELAÇÃO 77/2003

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO 00006-2003-203-08-00-X (ACÓRDÃO/4ª T/RO 5109/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA. Doutor Paulo

André Almeida Campbell. O. X. DE LIMA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: ENUNCIADO 331 DO TST – RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. – TOMADOR DOS SERVIÇOS – POSSIBILIDADE - Se a litisconsorte se valeu da mão-de-obra contratada pela prestadora de serviços, deve obediência às normas de proteção ao trabalho, pois o trabalho subordinado tem normas e princípios que preferem a qualquer outro crédito. Aqui, os princípios constitucionais da cidadania e dignidade da pessoa humana impõem responsabilidade à recorrente, até porque o empregado não pode ficar desprovido de recurso indispensável à promoção de sua sobrevivência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01272-2002-203-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4741/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO AMORIM VIEIRA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: HORA EXTRA. CONFISSÃO. DESNECESSIDADE DE OUTRAS PROVAS. Ainda que se atribua ao reclamante o ônus probatório, se a própria representante da reclamada confessa em seu depoimento que a jornada laborada era aquela indicada pelo aut[illegible] que, por extrapolar a jornada máxima de oito horas diárias ou quarenta e quatro horas semanais (Art. 7º, XIV, da Constituição Federal), lhe dá direito ao percebimento de horas extraordinárias, ao adicional noturno e repouso semanal remunerado, passa a valer os efeitos da confissão real, que, por ser considerada a rainha das provas, prescinde da produção de quaisquer OUTRAS provas, pois já esclarecida a controvérsia até então existente, acerca de os fatos alegados pela parte adversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS PAGAS SOBRE AS FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS MAIS 40%; REFLEXO DOS ADICIONAIS NOTURNOS PAGOS SOBRE AS FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS MAIS 40%; REFLEXO DOS DOMINGOS E FERIADOS PAGOS SOBRE FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS, VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS MAIS 40%; REFLEXOS DAS HORAS IN ITINERE SOBRE AS FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS, VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS MAIS 40%, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01493-2002-203-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5060/2003). RECORRENTES: EDSON CUNHA SIQUEIRA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: HORA EXTRA. CONFISSÃO. DESNECESSIDADE DE OUTRAS PROVAS. Ainda que se atribua ao reclamante o ônus probatório, se a própria reclamada confessa em seu depoimento que a jornada laborada era aquela indicada pelo autor, e que, por extrapolar a jornada máxima fixada em 06 (seis) horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento (Art. 7º, XIV, da Constituição Federal), lhe dá direito ao percebimento de horas extraordinárias e ao adicional noturno, passa a valer os efeitos da confissão real, que, por ser considerada a rainha das provas, prescinde da produção de quaisquer OUTRAS, pois já esclarecida a controvérsia até então existente, acerca de os fatos alegados pela parte adversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE E DOU PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO OS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS PAGAS SOBRE AS FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS MAIS 40%; REFLEXO DOS ADICIONAIS NOTURNOS PAGOS SOBRE AS FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS MAIS 40%; REFLEXO DOS DOMINGOS E FERIADOS PAGOS SOBRE FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS, VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS MAIS 40%; REFLEXOS DAS HORAS IN ITINERE SOBRE AS FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS, VERBAS RESCISÓRIAS E FGTS MAIS 40%, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESS 01240-2002-203-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4283/2003). RECORRENTES: ENÉIAS DA SILVA CRUZ. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: PROVA - A prova dos fatos incumbe a quem alega, nos termos do art. 818, da CLT. Portanto, se a reclamada não faz a prova do que alega em sua defesa, deixando de carrear documentos para os autos, deve ser mantida a decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, PARA EXCLUIR AS HORAS EXTRAS DO PERÍODO ANTERIOR AO MÊS DE JULHO DE 1998 E, DA MESMA FORMA, OS REFLEXOS DESSE PERÍODO; EXCLUIR AS PARCELAS DE REFLEXOS SOBRE O 13º SALÁRIO E OS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS; EXCLUIR AS HORAS IN ITINERE A PARTIR DE MARÇO DE 1999; DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE REFLEXOS DE HORAS EXTRAS PAGAS SOBRE 13º SALÁRIO E REPOUSOS REMUNERADOS; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. AS CUSTAS, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), FICAM REDUZIDAS PARA R$40,00 (QUARENTA REAIS).

PROCESSO 01254-2002-203-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4289/2003). RECORRENTES: HILDEMAR JÂNIO COSTA SANTOS. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: HORAS EXTRAS – DIFERENÇAS - CASO ESPECÍFICO - ÔNUS DA PROVA DA RECLAMADA. No caso específico destes autos, a reclamada, em defesa, admitiu que o reclamante trabalhava em jornada de quarenta e quatro horas semanais, e quando ultrapassava a jornada, a mesma lhe foi devidamente paga. Desta feita, ao admitir que pagava corretamente o labor extraordinário, a reclamada atraiu para si o ônus de provar fato extintivo do direito do autor, ônus do qual não se desincumbiu, por absoluta ausência de prova neste sentido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E; AINDA, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL SUSCITADA NO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02392-2002-111-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4230/2003). RECORRENTE: EXPRESSO ITAQUA LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDO: PAULO ROGI PINHEIRO MAGALHÃES. Doutor Francimar Bentes Gomes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: JUSTA CAUSA. NÃO COMPROVAÇÃO. A justa causa alegada em Juízo, deve restar claramente provada, para autorizar a rescisão contratual, a fim de que não se cometa injustiças e macule a vida profissional do empregado, principalmente, a improbidade, que é a mais grave de todas as faltas elencadas no artigo 482 Consolidado, a qual deverá resultar de prova inequívoca e induvidosa para sua caracterização, não podendo se respaldar em documentação confeccionada sob coação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, MAS EM DESCONSIDERAR A DOCUMENTAÇÃO DE FOLHAS 128 A 132, 142/143, 145/156 (DENUNCIA, DESPACHO DO PROCESSO Nº 006.2002.2.01039-5, TERMO DE AUDIÊNCIA), BEM COMO A DE FOLHAS 170/178 POR NÃO SE TRATAR DE QUALQUER DAS HIPÓTESES DO ENUNCIADO Nº 8 DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00746-2003-011-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4257/2003). RECORRENTE: ANTÔNIO SANTOS DA SILVA. Doutora Olga Bayma da Costa. RECORRIDO: ALBANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Iradides Holanda de Castro. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. CONTROLE NA JORNADA DE TRABALHO. VENDAS EXTERNAS. ROTA PREESTABELECIDA. Não se enquadra na regra do artigo 62, I da Consolidação das Leis do Trabalho, empregado que acompanha os vendedores externos, nas vendas com rota preestabelecida pela empresa, vez que sua atividade laboral encerra somente após o cumprimento do calendário diário da empresa, pelo que, comprovado nos autos que havia jornada em horário extraordinário, reconhece-se o trabalho em horas suplementares. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, PARA DEFERIR 13 HORAS EXTRAS SEMANAIS, COM APLICAÇÃO DA SÚMULA 340 DO C.TST, A SUA REPERCUSSÃO SOBRE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, DE FÉRIAS (01.12.98 A 01.06.99 - 6/12), MAIS 1/3, 13º SALÁRIO REFERENTE AO PERÍODO DE 01.1.98 A 01.06.99 (6/12), FGTS COM OS 40%, DO PERÍODO DE 01.12.98 A 01.06.99, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R$-400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-20.000,00, EM FACE DA MAJORAÇÃO DA CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 0689-2003-009-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4364/2003). RECORRENTES: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor José Rubens Barreiros de Leão. MARCO ANTÔNIO VIEIRA MACEDO. Doutor Cássio Souza de Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: DANO MORAL. Atualmente, o ressarcimento pelo dano moral encontra amparo no diploma maior que é a Carta Magna, vez que seu artigo 5º, em seus incisos V e X, prevê, expressamente, o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR O QUANTUM DA INDENIZAÇÃO AO VALOR DE R$-12.000,00, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TÉRMOS. CUSTAS NO VALOR DE R$-240,00, CALCULADAS SOBRE O NOVO MONTANTE DA INDENIZAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00931-2003-114-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5234/2003). RECORRENTE: JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RECORRIDO: ONÍZIO SOUZA NUNES. Doutora Isabel Pereira Cruz. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. DISTRIBUIÇÃO. Admitida a prestação de serviços por parte do reclamado, a ele incumbe comprovar a inexistência da relação de emprego, eis que o normal é a ocorrência de trabalho nos moldes celetistas, já que as normas consolidadas são imperativo de ordem pública. Assim, ao reclamante incumbia provar o fato por ele alegado e constitutivo de seu direito, isto é, o trabalho para a empresa; ao demandado incumbia o ônus de demonstrar a existência de fato impeditivo à aplicação dos direitos consolidados, nos moldes do artigo 333, II, do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista, via artigo 769 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE 1º DE ABRIL DE 2000 A 28 DE MARÇO DE 2003, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO-MÍNIMO MENSAL, BEM COMO EXCLUIR A PENALIDADE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ IMPOSTA AO RECLAMANTE. POR CONSEGUINTE, DETERMINA-SE O RETORNO DOS AUTOS AO D. JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM APRECIADAS AS PARCELAS PLEITEADAS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. COMO ENTENDER DE DIREITO. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 00566-2001-006-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 5295/2003). AGRAVANTE: JORGE ANTÔNIO MONTEIRO. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADO: ITAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. Nos termos do artigo 893, § 1º, da CLT, não deve ser conhecido o agravo de petição que busca a reforma de decisão interlocutória, não terminativa do feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POIS INCABÍVEL NA ESPÉCIE. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02490-1991-005-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 4412/2003). AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DNER – PA (SINDNER). Doutora Andrea Carla da Silva Marques. AGRAVADOS: ALIN SÍLVIO AFLALO GARCIA E DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. RETENÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REVOGAÇÃO DE PODERES. Comprovada, nos autos, a existência de contrato de prestação de serviços entre advogado com poderes revogados e Sindicato, faz jus o primeiro à retenção dos honorários convencionados, ainda mais quando comprovada a sua atuação desde o ajuizamento da ação até a expedição de precatório requisitório, durante um lapso temporal de mais de 11 anos. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01036-2002-112-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4377/2003). RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT/8ª REGIÃO. Doutor Carlos Leonardo Holanda Silva. RECORRIDOS: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA. Doutor Alberto Maranhão Lima. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. As prerrogativas do Ministério Público do Trabalho previstas na Lei nº 75/93 não se referem a atos processuais. Logo, não tendo sido interposto o recurso ordinário no prazo previsto no artigo 895, da CLT, este carece de conhecimento, por intempestividade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINARIO POR INTEMPESTIVIDADE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO PRESENTE ACÓRDÃO.

PROCESSO 02096-2001-202-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 3478/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADAS: MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ – COSEGE. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: PRECATÓRIO – DISPENSABILIDADE DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO DE PEQUENO VALOR - Como se trata de débito de pequeno valor, é dispensável a expedição de precatório, por força do parágrafo 3º do art. 100 da Constituição Federal de 1988 e artigo 128 da Lei 8.213/91, que estabelece o que pode ser considerado pequeno valor, vez que tal dispositivo só foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal na parte que dispunha sobre a indispensabilidade de precatório, porquanto ainda está vigente a.

parte que trata de pequeno valor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01353-1992-008-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 3563/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. AGRAVADA: UNIÃO. Doutor João José Aguiar Carvalho. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PEQUENOS VALORES. A Portaria nº 515, de 7 de maio de 2003, do Ministério de Estado da Previdência Social, em vista do que dispõe o artigo 54 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, instituiu o valor-piso para as execuções de ofício da contribuição previdenciária pela Justiça do Trabalho, estando este Tribunal Regional, inserido naqueles regionais que tem como piso, o valor de R$110,00 (cento e dez reais), o que é o caso destes autos, que tem o valor de R$-913,41, (novecentos e treze e quarenta um centavos), devendo, portanto, o processo prosseguir na execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, TORNAR SEM EFEITO O ITEM V DA DECISÃO DE FOLHA 214, QUE DETERMINAVA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO PARA QUE SE PROSSIGA REGULARMENTE A EXECUÇÃO QUANTO AOS CRÉDITOS DEVIDOS AO INSS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00446-1992-104-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 3548/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEL – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Rosimar Machado de Moraes. AGRAVADO: MANOEL CARVALHO PAES. Doutor Vivaldo Machado de Almeida. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. JUROS DE MORA. RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR. Os juros de mora, de acordo com o artigo 883, da CLT, e com o artigo 39, da Lei nº 8.177/91, são devidos pelo executado e incidem durante o período compreendido entre a data do ajuizamento da ação e o efetivo pagamento da obrigação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00602-2001-114-08-00-3 (ACÓRDÃO/4ªT/REXOFF E RO 6022/2001). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Olivaldo Ferreira. VALDIMAR CONCEIÇÃO MATOS, CELSO FRANCO DE ALMEIDA E WELTON FERREIRA VELOSO. Doutor Hernandes Espinosa Margalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. EFEITOS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS – Não obstante a declaração da nulidade contratual, os efeitos da nulidade não retroagem ao período da efetiva prestação de serviços, uma vez que o empregador tem o dever de remunerar o empregado pelos serviços prestados, sob pena de enriquecimento ilícito por parte do reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO E DO APELO DOS RECLAMANTES, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, BEM COMO DA REMESSA EX OFFICIO, POR FORÇA DO DECRETO-LEI Nº 779/69; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA, POR FORÇA DA DECISÃO CONSTANTE DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 38.998 (2003/0062128-0); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ORDINÁRIOS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO 00435-2003-115-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/REXOFF 4680/2003). RECLAMANTE: EUNICE DIAS DE SOUZA. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor João Batista Pereira Gaspar. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: SERVIDOR CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. INEXISTÊNCIA DE REGIME JURÍDICO PRÓPRIO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. É competente a Justiça do Trabalho para apreciar e julgar os pedidos contidos em reclamação trabalhista proposta por servidor cedido a Município que não instituiu Regime Jurídico próprio para seus servidores. Sujeição ao regime da CLT. Entendimento do artigo 114 da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 00107-2003-007-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4247/2003). RECORRENTES: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Doutor Marcelo Araújo Santos. CARLOS ALBERTO DALMÁCIO NUNES. Doutora Adriana Lúcia Gualberto Bernardes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: LITISPENDÊNCIA. INOCORRÊNCIA. Não havendo identidade de partes e de pedido entre a ação individual e a ação civil pública ajuizadas, não há como ser caracterizada a litispendência, prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 301, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO E DO ADESIVO DO RECLAMANTE E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE LITISPENDÊNCIA E DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00338-2003-111-08-00-0 X (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4626/2003). RECORRENTE: WALDO SANTANA LIMA. Doutora Ana Rita Salgado Pinto. RECORRIDOS: ARI DA SILVA (A. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS). Doutor José Claudio Ferreira dos Santos. UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ – UNESPA. Doutora Rosilene Soares Ferreira. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Reforma-se a decisão, que não reconheceu o vínculo de emprego, uma vez que o reclamado não se desonerou do seu encargo, nos termos do artigo 333, II, do CPC, combinado com o artigo 818 da CLT. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA ARI DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM PARA JULGAMENTO DO MÉRITO E DA SITUAÇÃO DA SEGUNDA RECLAMADA, COMO ENTENDER DE DIREITO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00479-2003-202-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4619/2003). RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutor Marcelo Castelo Branco Iudice. RECORRIDO: RAIMUNDO SANTANA LIMA FILHO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: DANO MORAL. CARACTERIZAÇÃO. Restando comprovado o abuso no exercício arbitrário de direito por parte da empresa que, de forma irresponsável, maculou a imagem do empregado, mantém-se a r. sentença que reconheceu o dano moral, deferindo a indenização pleiteada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01281-2002-115-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4337/2003). RECORRENTE: Y. WATANABE. Doutor Paulo Bosco Mileo Gomes Vilar. RECORRIDOS: MANOEL TAVARES DE SOUZA. Doutor Edyr José Pereira Falcão Júnior. RONALDO MACIEL PINTO. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA – Para caracterizar a responsabilidade subsidiária, não se exige a demonstração da relação de emprego entre o reclamante e o tomador de serviços, que contrata o empregador direto, sobretudo quando este é uma pessoa física, que chega a se confundir com seu próprio empregado. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA QUANTO À PARCELA DE SEGURO DESEMPREGO, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00070-2003-014-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4550/2003). RECORRENTE: VIA METROPOLITANA LTDA. Doutora Zilmara David de Alencar. RECORRIDO: ODAIR SILVA RIBEIRO. Doutora Mary Machado Scalércio. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. É ônus do reclamante a constituição de provas dos fatos alegados que entende de direito, nos termos do artigo 333, I, do Código de Processo Civil, aplicado ao processo trabalhista via artigo 769 Consolidado. Como não comprovou, através das testemunhas arroladas aos autos, que laborou para a reclamada em período não anotado em sua CTPS, deve ser reformada a r. sentença que acolheu o pedido do obreiro, neste aspecto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DETERMINAÇÃO DE RETIFICAÇÃO NA ANOTAÇÃO DA CTPS, BEM COMO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E À PREVIDÊNCIA SOCIAL, E, AINDA, A EXCLUSÃO DA PARCELA DE FÉRIAS EM DOBRO MAIS 1/3, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO O RECLAMANTE ISENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, POR EQÜIDADE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01491-2002-012-08-00-2 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4258/2003). RECORRENTES: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. AMAZON CATFISH LTDA. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho e Avelino Koenig. COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARÁ - COOPIPEPA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não existe óbice legal à determinação de que as partes se ausentem da sala de audiência, o Juiz pode e deve conduzir o processo de forma livre, conforme preceitua o artigo 765 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DA AMAZON CATFISH LTDA. SUSCITADA PELO RECLAMANTE EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; AINDA POR UNANIMIDADE REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00156-2003-014-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4645/2003). RECORRENTE: WALDIR SANTOS DE JESUS. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDO: OSVALDO SAMPAIO MELO. Doutor Paulo César de Oliveira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. NÃO CONFIGURAÇÃO. Para que seja reconhecida a relação de emprego entre as partes há de se ter, no bojo dos autos, prova robusta que configure os requisitos do art. 3º da CLT. Caso contrário, o reconhecimento com base em depoimentos frágeis e tendentes ao reclamante, poderia acarretar o gravame de uma decisão injusta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00064-1999-111-08-00-2 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 4632/2003). AGRAVANTE: MÓVEIS E ESQUADRIAS PARANÁ LTDA. Doutor Israel Barbosa. AGRAVADO: FÁBIO CORREA LIMA. Doutor Carlos Maurício da Costa Oliveira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. É verdade que a executada, como se vê à fl. 155, em data de 31 de outubro de 2001, requereu a atualização dos valores devidos ao reclamante, mas silenciou sobre o pedido de remição, que somente foi manifestado em 26 de maio de 2003, ocasião em que há muito havia expirado o prazo assinalado pelo artigo 788 do CPC, estando a adjudicação revestida da qualidade de ato jurídico perfeito e acabado. Portanto, não há falar em violação de princípios com assento constitucional e infraconstitucional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. DECLARAR A EXECUTADA LITIGANTE DE MÁ-FÉ E, EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENÁ-LA A PAGAR AO RECLAMANTE, MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ARTIGO 18 DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00451-2003-112-08-00-2 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5247/2003). RECORRENTES: AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA LTDA. Doutor Hudson Geraldo dos Santos. ADENÍZIO JOSÉ RUFINO. Doutor Cícero Sales da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: JORNADAS ININTERRUPTAS – Trabalhando sem que lhe seja concedido intervalo intra jornada o trabalhador faz jus ao pagamento de 50% sobre a hora normal de trabalho, nos termos do § 4º, do art. 71, da CLT, não ao reconhecimento de jornada mínima de seis horas. Turno ininterrupto de revezamento somente se configura diante da mudança de horários, que ensejam prejuízos no relógio biológico do trabalhador que a cada dia cumpre um horário diferente, não tendo condições de manter uma vida social regular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E DETERMINAR A RISCADURA DAS EXPRESSÕES CONTIDAS ÀS FLS. 123, SEGUNDO PARÁGRAFO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R DECISÃO, ALARGAR A CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAS PARA QUATRO HORAS SEMANAIS, COM ACRÉSCIMO DE 50%; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00516-2003-011-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5316/2003). RECORRENTE: FRANCISCO ALVES DA SILVA. Doutor Wesley Loureiro Amaral. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Luiz Gulherme Andrade Lopes. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: JUSTA CAUSA – Possível falta de cobrança de prestação de contas de parte do superior hierárquico não isenta de responsabilidade empregado que trabalha na tesouraria, lidando com valores da empresa, uma vez que lhe cabia agir com correção na aplicação de recursos de seu empregador, demonstrando a lisura dos procedimentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00463-2003-115-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/REXOFF 5159/2003). RECLAMANTE: TEREZA MARIA DOS REIS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Antonio Ricardo Amaral Holanda. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: SALÁRIOS RETIDOS – Não havendo controvérsia por parte do empregador quanto ao não pagamento de salário, que somente se prova contra-recibo, impõe-se o deferimento da parcela, principalmente quando o reclamado confessa a inexistência de pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00491-2003-105-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/REXOFF 4380/2003). RECLAMANTE: WALTER JOSÉ DOS SANTOS. Doutor Manasses Alves da Rocha. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: REAJUSTES SALARIAIS - Lei 8.880/94 – Ao dispor sobre o programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, instituindo a Unidade Real de Valor, o diploma legal em destaque revogou a sistemática anterior de reajustes, ou seja a antecipação bimestral e reajuste quadrimestral, indexando os salários, inclusive o mínimo, que foram convertidos em URV até a emissão da nova moeda, o Real, pela média dos quatro meses anteriores (novembro 93 a fevereiro 94). Ao dispor sobre o alcance das regras, o art. 19, da aludida lei, no seu § 9º, fixou que convertidos os salários em URV, a periodicidade de reajustes passaria a ser anual, o que evidencia regras rígidas de correção e antecipação, com total ingerência do Poder Público. Portanto, se eram concedidos reajustes mensais ao reclamante, não é possível reconhecer o direito à aplicação do percentual fixado na Portaria Interministerial nº 04, de 28 de abril de 1995. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR AS PARCELAS DA CONDENAÇÃO E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. FICAM INVERTIDOS OS ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 02027-2002-011-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4607/2003). RECORRENTE: MAURÍCIO VIEIRA PEREIRA. Doutor Joaquim Lopes do Vasconcelos. RECORRIDO: SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A (SANAVE). Doutor Luiz Fernando Guaracio da Luz. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: HORAS EXTRAS. INDEFERIMENTO. A análise do conjunto probatório não enseja o acolhimento dos fatos alegados pelo recorrente quanto à jornada extraordinária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00066-2002-005-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 4807/2003). AGRAVANTE: MARCUS ANTÔNIO DA SILVA ALMEIDA. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADA: MARIA ARLETE DINIZ (PÃO E CIA.). RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: SUBSTITUIÇÃO DE BENS APÓS A ADJUDICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. Tendo a penhora sido comunicada ao reclamante, que não manifestou qualquer interesse em transferí-la para outros bens mais valiosos, na forma prevista pelo artigo 685 do CPC, não cabe falar em prejuízo ao exequente, tornando-se a constrição judicial adequada e definitiva, situação que impossibilita a substituição de bens após a adjudicação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01052-2002-110-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 4806/2003). AGRAVANTE: ANTÔNIO CUNHA CASTRO NETO. Doutor Eurípedes Costa. AGRAVADOS: VICENTE DE OLIVEIRA. Doutora Maria Telma Brasil da Nóbrega. PROJET – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: CUSTAS – NÃO RECOLHIMENTO – DESERÇÃO – Não se conhece de agravo de petição deserto, em razão do não recolhimento das custas fixadas na sentença de EMBARGOS DE TERCEIRO (art. 789, § 4º, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00362-1989-008-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/AP 4160/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ – HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR. Doutor Graco Ivo Alves Rocha Coelho. AGRAVADO: ALDEMAR LOBATO DA SILVA. Doutora Maria Carlinda Feitosa de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. LIMITAÇÃO DOS JUROS DE MORA. Conforme entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal, não há incidência de juros de mora no período compreendido entre a data da expedição do ofício requisitório e a data do efetivo pagamento, desde que observado o prazo do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O REFAZIMENTO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A FIM DE QUE OS JUROS DE MORA SEJAM LIMITADOS A 1º DE JUNHO DE 2001, BEM COMO SEJAM EXCLUÍDAS AS CUSTAS PROCESSUAIS. POR CONSEGUINTE, DEVEM SER REFORMADOS OS CÁLCULOS DAS RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, NO QUE COUBER. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00017-1997-001-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 4554/2003). AGRAVANTE: SEBASTIÃO BATISTA. Doutora Paula Frassinetti Mattos. AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutor Delon Paes de Carvalho. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS. A correção monetária deve ser contada a partir da data da liquidação da conta até a data do efetivo pagamento do débito trabalhista, em virtude de depósito defasado, que não considerou a depreciação do poder aquisitivo da moeda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA, MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00117-1997-005-08-00-35 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 4354/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Washington Luís Cardoso da Silva. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA. Doutor José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: O depósito judicial faz cessar a obrigação de pagar, apenas quando, devidamente citado, o executado adota tal providência no prazo da lei e o montante expresso no mandado de citação, posto à disposição do processo, representa o valor da dívida acrescida até a data do efetivo cumprimento da ordem judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE O VALOR DA DÍVIDA, APURADO NA CONFORMIDADE DAS DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO, SEJA ATUALIZADO COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA PELO CRITÉRIO DA TRD, ATÉ A DATA DO DEPÓSITO PELO RECLAMADO EM 16.04.98, DEVENDO A CORREÇÃO, APÓS TAL DEFINIÇÃO, OBSERVAR AS REGRAS BANCÁRIAS; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01500-2002-007-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/RO 2976/2003). RECORRENTES: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA – CNA. Doutora Érika Moreira Bechara. ANTÔNIO EDSON MOTA DA SILVA. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. SUL AMÉRICA AETNA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. Doutor Marcelo Marinho Meira Mattos. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Doutora Simone Jatene Cavalcante Botelho. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO - A Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, define, no seu artigo 19, o acidente do trabalho como o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Esse mesmo dispositivo fixa a responsabilidade da empresa pela adoção e uso de medidas coletivas e individuais de proteção e segurança de saúde do trabalhador, estabelecendo que constitui contravenção penal, punível com multa o descumprimento dessa determinação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, PARA APRECIAÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, E A DE NULIDADE DO PROCESSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, PARA DETERMINAR QUE AS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS SEJAM CONSIDERADAS APENAS NOS MESES EM QUE HOUVE PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES DE PAIOL/RANCHO E MANGOTE/RAMPA, BEM COMO PARA DETERMINAR QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SEJAM ASSUMIDAS POR AMBAS AS PARTES, NA FORMA DA LEI; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 30 de setembro de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. AP 01363-1997-008-08-00-1 (AP 04099/2003)
RECORRENTE: ICLÉA VALENÇA
Dr. Éder Augusto dos Santos Picanço e outro
RECORRIDOS: LUÍS ANTÔNIO FORTUNATO CAMELO
Dr. João Jorge Hage Neto
SPR HIDRÁULICA LTDA.
CHP HIDRÁULICA LTDA.
Dr. Hermenegildo Antônio Crispino
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 980/981), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 914), e o preparo é desnecessário, visto que trata-se de EMBARGOS DE TERCEIRO.
2. Pressupostos Intrínsecos
Arrematação. Nulidade. Alega que a sentença de embargos à arrematação não analisou as nulidades suscitadas, e que os seus embargos à arrematação, apesar de intempestivos, deveriam ter sido apreciados devido a tais nulidades, que são matéria de ordem pública e podem ser argüidas a qualquer tempo. A não apreciação das mesmas incorreria em cerceamento de defesa e afronta ao art. 5º da Constituição Federal.
Entretanto, percebe-se que não existe afronta direta e literal a dispositivo constitucional, única hipótese de admissão de recurso de revista contra acórdão proferido em fase executória, a teor do art. 896, §2º da CLT. Sendo os embargos intempestivos, não há possibilidade de os assuntos por ele abordados serem apreciados pelo juiz, pois os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso não foram preenchidos. Logo, o apelo não merece prosseguir.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00767-2003-009-08-00-3 (RO 04211/2003)
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Drª Eliane Sabbá Lopes e outros
RECORRIDOS: RICARDO JUNIOR SANTOS DE ARAÚJO
Dr. Iraclides Holanda de Castro E
EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 214/215), subscrito por advogado habilitado (fls. 87/128/159) e o preparo está correto (fls. 233/234).
2: Pressupostos Intrínsecos:
Responsabilidade Solidária.
A recorrente pretende seja o reclamante declarado carecedor do direito de ação, com sua exclusão da lide, com o prosseguimento da demanda somente em relação à primeira reclamada, por entender ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, já que o reclamante não era seu empregado. Insiste em discutir na revista a condenação solidária que lhe foi imposta. Colaciona arestos.
O recurso não merece ser admitido. A questão versa sobre a responsabilidade solidária da tomadora de serviços, tendo em vista a inadimplência da empregadora e a ilicitude da terceirização do contrato, nos moldes previstos no Enunciado nº 331, I, do C. TST.
Parcelas rescisórias.
Alega ser totalmente descabido os pleitos formulados, haja vista que o autor jamais foi empregado da recorrida.
O apelo não merece acolhida. A condenação ao pagamento de horas extras e demais parcelas foram deferidas observando-se a legislação pertinente e as provas produzidas. Observo que, para o deslinde da matéria, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto na Súmula do Enunciado nº 126, do C. TST, ex vi do § 5º do art. 896, da CLT.
Multas dos arts. 467 e 477, da CLT.
A recorrente alega a controvérsia sobre as parcelas contestadas, revelado-se imprópria a aplicação da multa, com ofensa aos art. 467 e 477 da CLT.
O recurso não deve prosseguir. Quanto ao art. 467 há incontrovérsia sobre o pagamento das parcelas rescisórias, uma vez que a primeira reclamada foi considerada revel e confessa quanto à matéria de fato. Neste caso, o fato gerador da multa é a incontrovérsia das parcelas após o comparecimento na justiça, o que se deu com a falta de contestação.
No que pertine a multa do art. 477, da CLT, esta foi concedida, pelo fato da primeira reclamada ter sido declarada revel e não ter comprovado o pagamento do salário do mês de março de 2003. Assim, havendo atraso no pagamento das vérbas rescisórias, conforme o § 6º, do mesmo artigo, procede a multa.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ªT 00694-2003-006-08-00-0 (RO 04583/2003)
RECORRENTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA.
Dr. Alexandre Mena Cavalcante e outros
RECORRIDOS: ELIUSON LIMA NUNES
Dr. Antonio dos Santos Dias e outros
O. MATOS EDIFICAÇÕES LTDA.
Dr. Ivanildo Rodrigues da Gama Jr. e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
Deserção.
Embora adequado, tempestivo (fls. 114 e 115) e com representação regular (fl. 15), o recurso não merece ser admitido, porque deserto.
O d. Juízo de 1º grau, fixou o valor da condenação em R$2.000,00, e custas na quantia de R$40,00. Para recorrer ordinariamente, a reclamada depositou a importância de R$420,00 (fl. 91), e custas no valor de R$40,00 (fl. 92), não tendo sido conhecido por deserção.
Com as razões do apelo de revista, a demandada recolheu apenas R$40,00 (fl. 122), sob a alegação de que a primeira reclamada havia garantido o juízo.
A recorrente, data venia, equivocou-se, pois a Orientação Jurisprudencial nº 139 da E. SDI do C. TST, esclareceu à sistemática dos depósitos recursais, sendo necessário, portanto, que, a cada novo recurso, a parte recorrente efetue integralmente o depósito recursal correspondente, até o limite da condenação, sob pena de deserção.
2. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 30 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01058-2002-007-08-00-1 (RO 03632/2003)
RECORRENTE:EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA.
Dr.ª Marília Siqueira Rebelo e outros
RECORRIDO:ESMELINDO DOS REIS E SILVA
Dr.ª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 430/431), subscrito por advogada habilitada (fl. 205), e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 396 e 448).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Diferenças Salariais. Aduz que as normas coletivas juntadas aos autos são inaplicáveis ao recorrido, já que a recorrente não foi representada na elaboração das mesmas, tendo em vista que sua base territorial é o Estado do Maranhão. Colacionou arestos para confronto de teses. Sem razão a recorrente. A uma, porque as provas dos autos apontam que o recorrido foi contratado na filial de Belém, a qual estava vinculado. A duas, porque a recorrente mantinha transporte rodoviário no Pará e, desta forma, foi representada pelo Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará e Federação das Empresas de Transporte Rodoviário da Região Norte que firmaram a norma coletiva sobre a qual se fundamenta o pleito do reclamante. Não há qualquer violação legal. A jurisprudência transcrita é inespecífica.
Horas Extras. Sustenta que de acordo com os documentos acostados aos autos, o número de horas extras deferidas está equivocado. Aduz que os horários das viagens são variados e, em algumas oportunidades, o recorrido ficou em Belém.
O recurso não merece seguimento. O arrazoado recursal direciona-se ao revolvimento de fatos e provas, procedimento inadmissível nesta fase do processo, a teor da inteligência do Enunciado n.º 126, da C. Corte Revisora, in verbis: "incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, letra "b" da CLT) para reexame de fatos e provas".
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 1º de outubro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00600-2003-008-08-00-6 (AI 03039/2003)
RECORRENTE: CURSO EVOLUÇÃO LTDA.
Dr Josias Ferreira Botelho
RECORRIDO: CLAUBER LUIZ DE SOUZA SALES
Drª Emília de Fátima da Silva Farinha e outros
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos
Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento.
Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado nº 218 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 30 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00088-2002-003-08-00-5 (RO 03562/2003)
Recorrente: MARIA DO SOCORRO DA SILVA VALENTE
Dr. Dennis Alexandre Wanderley Coelho Vianna e outros
Recorrido: empresa pública ofir loiola
Dr. Floriano Gaspar Barbosa e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 194 e 196), regular a representação processual (fl. 10), e a reclamante foi isenta do recolhimento das custas processuais (fl. 193).
3.Pressupostos Intrínsecos
Prescrição Bienal. Interrupção. Alega a recorrente que o fato de ter interposto, por engano do advogado, ação perante a justiça comum interrompe o prazo bienal para a propositura da ação trabalhista, conforme o disposto no Enunciado 268 do C. TST. Entende que a interrupção da prescrição deve abranger o período de 20.05.1999, data da interposição da ação no juízo cível, a 12.11.2001, data da sentença que declarou a incompetência da justiça comum. Entretanto, percebe-se que a primeira ação tratava de dano moral e que a atual tem como objeto verbas rescisórias, não pleiteadas na anterior. Pela diferença entre os pedidos, não há como suscitar a interrupção da prescrição com base no referido enunciado, visto que são ações diversas.
4.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 30 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01591-2002-110-08-00-4 (RO 04038/2003)
RECORRENTE:MÁRIO PEDRO DOS SANTOS
Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda e outros
RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 724, 725, fax e 737, originais), regular a representação processual (fls. 7 e 514) e o reclamante foi isentado do pagamento de custas processuais (fl. 705).
2. Pressupostos Intrínsecos
Horas extras. Turnos ininterruptos de trabalho.
Aponta divergência jurisprudencial quanto ao pagamento das horas excedentes da 6ª hora para turnos ininterruptos de revezamento. Assevera que a jornada de trabalho realizada pelo recorrido dá direito à percepção de horas extras. Alega violação ao art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República. Colaciona arestos.
O recurso não merece prosperar.
A Egrégia Turma indeferiu ao autor o pagamento de horas extras com base na análise do conjunto fático-probatório constante dos autos. Nesse passo, a admissibilidade do apelo encontra óbice no Enunciado de Súmula 126 do C. TST. Ademais, a tese do recorrente - a respeito dos turnos ininterruptos de revezamento e do horário limite de seis horas para os empregados que se sujeitam a esse regime - configura inovação substancial no debate, uma vez que a mesma não constou da causa de pedir, sendo-lhe vedado fazê-lo em sede recursal. Deste modo, a revista encontra óbice no Enunciado nº 297 do C. TST, a teor do disposto no art. 897, § 5º da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 30 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01268-2003-201-08-00-9 (RO 04593/2003)
RECORRENTE:A. R. FILHO E CIA. LTDA.
Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros
RECORRIDO:DENEVALDO DA CONCEIÇÃO LIMA
Drª Renata Silva Américo e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 344/345), subscrito por advogado habilitado (fl. 57), e o preparo foi efetuado de forma regular (fls. 317 e 362).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Danos Morais. Aduz que a revista efetuada nos pertences do recorrido decorreu do fato deste não ter observado as normas estabelecidas no Manual Interno da recorrente, bem como que procedeu no legítimo exercício do direito de defender sua propriedade. Sustenta que a revista era realizada de forma aleatória e não havia contato físico. Colacionou arestos.
O recurso não merece seguimento. A uma, porque a condenação por danos morais não decorreu apenas da revista efetuada, mas sim, e principalmente, pela forma como foi perpetrada. A duas, porque apreciar as argumentações constantes das razões recursais implica revolvimento de fatos e provas, o que não se admite em recurso de revista. Incidência do Enunciado nº 126, do C. TST. Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.
Valor Indenizatório. Irresigna-se contra o valor da compensação por danos morais fixado na decisão recorrida. Entende que o valor mais razoável seria de R$495,38 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). Transcreveu arestos para confronto de teses. Sem razão. Não há critérios objetivos previstos em lei para a fixação do quantum decorrente do reconhecimento do dano moral, razão pela qual o valor fixado no decisum adveio da prudência dos magistrados da d. Turma, no que não incorreram em ilegalidade. Não há ofensa legal e a jurisprudência transcrita é inespecífica.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 30 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. AP 01521-2001-013-08-00-6 (AP 04603/2003)
RECORRENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE
Dr. Edgard Mário de Medeiros Júnior e outros
RECORRIDO:ANTÔNIO REIMAR GONÇALVES DE SOUSA
Dr. Icaraí Dias Dantas e outros
DESPACHO
1 .Pressupostos Extrínsecos
Inadequação. Embora tempestivo (fls. 327/328), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 277/278), e com o juízo garantido (fls. 249 e 252), o recurso não merece ser admitido, porque inadequado, uma vez que incabível o remédio processual utilizado pelo recorrente.
Da r. decisão turmária não cabe agravo de instrumento, e sim recurso de revista, eis que o agravo de petição interposto simplesmente não foi conhecido pela falta dos requisitos do art. 897, §1º da CLT: a delimitação da matéria e dos valores impugnados. Destaca-se, por oportuno, que, não há como se aplicar o princípio da fungibilidade, atribuindo ao recurso o caráter de revista, pois o recorrente, ao requerer expressamente o provimento do agravo de instrumento, com base no art. 897, b, da CLT, incidiu em inadequado enquadramento legal do apelo, além do que pretende que seja dado seguimento ao agravo de petição, o que é totalmente incompatível com o teor da decisão recorrida.
2 .Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 30 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01022-2003-011-08-00-8 (RO 04926/2003)
RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Drª Cláudia Bitar de Moraes Barbosa e outros
RECORRIDO:FLAVIANO MORAES PEREIRA
Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
Deserção. Cópia simples.
Embora adequado, tempestivo (fls. 71/72) e subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 18) o recurso não merece prosperar porque deserto.
O recurso de revista foi protocolado em 24.09.2003, último dia do octídio legal para sua interposição. No entanto, o recorrente, para comprovar o recolhimento do depósito recursal, colacionou GFIP em cópia simples (fls. 80/81), em desconformidade com o art. 830, da CLT. Assim sendo, configurada está a deserção do apelo. Aplicação do art. 896, § 5º, da CLT.
2. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se
Belém, 30 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01012-2003-007-08-00-3 (RO 05005/2003)
Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros.
RecorridO: MARIA DAS GRAÇAS DOMINGUES DA COSTA
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fl. 45/46), regular a representação processual (fl. 14/15), e o preparo está satisfeito (fl. 50/51).
2. Pressupostos Intrínsecos
Incompetência da Justiça do Trabalho. Alega a recorrente que a autora não anuiu ao acordo da Lei Complementar 110/2000, nem ajuizou ação na Justiça Federal contra a CEF para requerer a atualização dos depósitos de FGTS de acordo com os planos econômicos. Entende que não faz sentido em se reconhecer a competência da Justiça Federal para o julgamento do pleito principal e da Justiça do Trabalho para o pedido acessório, ou seja, a multa sobre o FGTS. Aduz afronta ao art. 114 da Constituição Federal e requer a extinção do processo sem julgamento do mérito. Todavia, a multa pleiteada está prevista no art. 18, §1º da Lei 8.036/90, além do que é decorrente da relação de emprego entre as partes, de acordo com o art. 643 da CLT e com o próprio artigo constitucional referendado, logo não existe qualquer violação à norma da Constituição da República.
FGTS. Multa de 40%. Afirma que a responsabilidade para promover a correção dos expurgos inflacionários é da CEF, e logo a atualização sobre a multa de 40% do FGTS, decorrente da dispensa sem justa causa, por ser parcela acessória, também está sob a responsabilidade da Caixa, e não do empregador. No entanto, o empregador é sujeito ativo do contrato de trabalho e dessa forma tem o dever legal do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ao empregado, assim como seus derivados quando previsto em lei, como no presente caso, a teor do art. 18, §1º da Lei 8.036/90.
Dessa maneira, não é possível constatar afronta a Súmula do TST ou à Constituição da República, única hipótese de admissibilidade do recurso de revista, em processo de rito sumaríssimo, conforme o art. 896, §6º da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 30 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00520-2003-114-08-00-0 (RO 05007/2003)
RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Dr. Walter Tavares de Moraes e outros
RECORRIDO: JUSSICARLOS SILVINO DA SILVA
Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 136 e 138), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 26) e o preparo está correto (fl. 32).
Pressupostos extrínsecos
Inquérito para apuração de falta grave.
A recorrente pretende, na revista, reformar a decisão que indeferiu o pedido de autorização para despedimento por justa causa de empregado detentor de estabilidade sindical.
O apelo não merece acolhida.
O pedido foi indeferido em 1º e 2º graus ante a ausência de prova em face das acusações feitas (fl. 116). Aqui a recorrente deixa evidente que busca o revolvimento de fatos e provas e, em sede de recurso de revista é inadmissível a pretensão conforme o Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Ademais, em procedimento sumaríssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do C. TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT, hipóteses não preenchidas no caso destes autos.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 30 de setembro de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00666-2003-109-08-00-0 (RO 05028/2003)
RECORRENTE:BANCO DO BRASIL S/A.
Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros
RECORRIDO:GETÚLIO JOSÉ LEMOS NEVES
Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 87/88), com representação regular (fl. 69), e o preparo está correto (fls. 70/71).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Incompetência Material da Justiça do Trabalho. Aduz que o fato do demandante ser seu ex-empregado não retira a competência da Justiça Federal para apreciar o

pleito. Entende aplicável a Súmula n.º 82, do C. STJ. Sem razão. A multa de 40% sobre os depósitos de FGTS é verba de natureza trabalhista, motivo pelo qual é evidente a competência deste ramo do Poder Judiciário. Ademais, não há violação direta de norma constitucional, nem tampouco contrariedade a enunciado do C. TST, o que obsta a admissibilidade da revista, ex vi do artigo 896, § 6º, da CLT. Ilegitimidade passiva "ad causam". Entende que cabe à Caixa Econômica Federal arcar com os prejuízos resultantes do erro na correção dos Planos Verão e Collor I. Sem razão. Cabe ao empregador, neste caso, o recorrente, responder pela multa de 40% sobre os depósitos do FGTS (art. 18, § 1º, Lei n.º 8.036/90). Ademais, não se configurou nenhuma das hipóteses estabelecidas no artigo 896, § 6º, da CLT, que viabilizam a interposição da revista nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo.

Prescrição. Pugna pela pronúncia da prescrição sob o argumento de que a reclamatória foi ajuizada após dois anos do rompimento do contrato de trabalho. Alega violação ao Enunciado n.º 362, do C. TST. Não prospera a pretensão do recorrente. O direito reconhecido à recorrida surgiu com a Lei Complementar n.º 110/2001. Não há que se falar em violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição da República. Da mesma forma, não há contrariedade ao enunciado indicado, eis que o pleito da reclamante não versa sobre depósito de FGTS, e sim diferença da multa de 40% do FGTS que, quando paga, não considerou a correção reconhecida somente pela lei retrocitada. FGTS. Multa de 40%. Sustenta que inexiste o depósito efetivado dos créditos complementares, razão pela qual não há que se falar em incidência de 40%. Aduz que cumpriu as obrigações do contrato de trabalho e que a quitação recebida no TRCT constitui ato jurídico perfeito. Alega violação aos artigos 5º, II, XXXVI, 7º, I, ambos da Constituição Federal.

O recurso não merece seguimento. O recorrente não demonstrou contrariedade à enunciado do C. TST e a violação constitucional indicada, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que inviabiliza a admissibilidade da revista, consoante dispõe o artigo 896, § 6º, da CLT.

3.Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00185-2003-108-08-00-9 (RO 05084/2003)

RECORRENTE:MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.

Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros

RECORRIDO:LUCIANO DOS SANTOS PAULA

Dr. Elias de Sousa Marinho e outros

DESPACHO

1.Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 56/57), com representação regular (fls. 63/64), e não há preparo a ser feito, eis que as custas já foram recolhidas (fl. 38) e o juízo está garantido (fl. 39).

2.Pressupostos Intrínsecos.

Prescrição. Pugna pela pronúncia da prescrição sob o argumento de que a reclamatória foi ajuizada após ultrapassado o biênio prescricional. Alega violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição da República. Não prospera a pretensão do recorrente. O direito reconhecido à recorrida surgiu com a Lei Complementar n.º 110/2001. Não há que se falar em violação à norma constitucional.

FGTS. Multa de 40%. Sustenta que cabe à Caixa Econômica Federal a responsabilidade pelos prejuízos decorrentes dos expurgos inflacionários. Colacionou aresto para confronto de teses.

O recurso não merece seguimento. Nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo somente se admite a interposição da revista na hipótese de violação direta de norma constitucional ou contrariedade a enunciado do C. TST (art. 896, § 6º, da CLT), o que não foi alegado pela recorrente em sua razões recursais. Descabe a análise da jurisprudência transcrita.

3.Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01054-2003-010-08-00-7 (RO 05210/2003)

RecorrentE: ANTÔNIO MARIA DE SIQUEIRA MENDES

Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outro

Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 66 e 67), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 4) e o reclamante foi isentado do pagamento das custas processuais(fl. 41).

2. Pressupostos Intrínsecos

Multa do FGTS. Expurgos. Lei Complementar 110/2001.

O recorrente alega que o direito à diferença de multa do FGTS surgiu com a decisão do STF. Aponta violação ao art. 7º, inciso I da CF/88. Afirma que a obrigatoriedade de promover o pagamento da diferença da multa de 40% do FGTS é do empregador, conforme art. 18, § 1º da Lei n. 8.036/90. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido.

A E. Turma manteve a decisão que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, ao fundamento que o recorrente não comprovou o ajuizamento de ação perante a Justiça Federal para o recebimento de valores correspondentes aos expurgos inflacionários concedidos pelos planos econômicos. Entendeu que o pagamento da multa do FGTS já foi realizado pelo empregador e que não se pode garantir o direito do autor ao recebimento de eventuais diferenças com base na Lei Complementar nº 110/2001 se não houve adesão formal a ela.

Ademais, em procedimento sumaríssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT, hipóteses não preenchidas no caso destes autos. Os arestos colacionados são inservíveis porque o procedimento sumaríssimo não admite revista por divergência jurisprudencial.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL, REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 07.10.2003, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO 0881-2003-012-08-00-6 (1ª T./RO 5761/2003). RECORRENTE: MOACIR COSTA DE CARVALHO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO 00428-2003-116-08-00-3 (1ª T./RO 5651/2003). RECORRENTE: FAZENDA PLANALTO (OZORIO FERREIRA DA COSTA). Dr. Avelino Vilela Neto. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO SOARES CRUZ. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

03. PROCESSO 00372-2003-203-08-00-9 (1ª T./RO 5667/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: JOSE DE JESUS DOS SANTOS. Dra. Erliene Gonçalves Lima No e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

04. PROCESSO 01160-2003-004-08-00-9 (1ª T./RO 5794/2003). RECORRENTE: RAIMUNDA GONÇALVES DE SOUZA. Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO 00625-2003-013-08-00-5 (1ª T./RO 5863/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Drª Elinay Almeida Ferreira e outros. RECORRIDO: DECIO MANGUEIRA DA SILVA. Drª Luiza de Marilac Campelo de Moraes. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO 00921-2003-012-08-00-X (1ª T./RO 5801/2003). RECORRENTE: INEZ TEIXEIRA FARIAS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL. Drª Gabriela Resque Neves e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO 01140-2003-009-08-00-X (1ª T./RO 5800/2003). RECORRENTE: ROSINETE TAPAJÓS DE SOUSA. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

08. PROCESSO 1082-2002-005-08-00-8 (1ª T./RO 4572/2003). RECORRENTE: GERSON RODRIGUES SOARES. Dr. Célio Simões de Souza e outros. RECORRIDOS: ABIB KALUME & CIA. LTDA e ABIB KALUME NETO. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO 01507-2002-203-08-00-2 (1ª T./RO 4328/2003). RECORRENTES: ANTÔNIO CATARINO FERREIRA NUNES. Drª. Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

10. PROCESSO 01488-2002-203-08-00-4 (1ª T./RO 4297/2003). RECORRENTES: ODILSON MACHADO POMBO. Drª. Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Drª Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

11. PROCESSO 01491-2002-203-08-00-8 (1ª T./RO 4299/2003). RECORRENTES: JOSÉ ARIAS COSTA ABREU. Drª Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Drª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

12. PROCESSO 00195-2000-115-08-00-X (1ª T./AP 4602/2003). AGRAVANTE: CENTRO EDUCACIONAL DE 1º GRAU DE VIGIA - CEV. Dr. Marco Antônio Pitman Machado e outros. AGRAVADA: JOSEANE GOMES DA SILVA. Drª Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

13. PROCESSO 00419-2003-007-08-00-3 (1ª T./RO 4827/2003). RECORRENTE: JOSÉ DUGAN PAULA DA ROCHA. Dra. Luiza de Marilac Campelo de Moraes. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dra. Elinay Almeida Ferreira. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

14. PROCESSO 00240-2002-009-08-00-8 (1ª T./AP 5057/2003). AGRAVANTE: JOSÉ RENATO PEREIRA DE SOUZA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. AGRAVADOS: POSTO VIRGEM DE NAZARÉ LTDA e M. G. TRANSPORTES LTDA. Dr. Antônio Olivio Rodrigues Serrano. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém

15. PROCESSO 01048-2003-101-08-00-7 (1ª T./RO 5472/2003). RECORRENTE: JOCIMAR CARVALHO FEIO. Dr. Antonio Olivio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: CONSTRUTORA OAS LTDA. Dra. Zuleika Haili e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

16. PROCESSO 00386-2003-105-08-00-7 (1ª T./REX OFF 4681/2003). RECLAMANTE: PEDRO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO. Dr. Mauro Sérgio de Assis Lopes e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - CÂMARA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

17. PROCESSO 00835-2003-005-08-00-9 (1ª T./RO 4989/2003). RECORRENTE: ANTONIO IRAN GONÇALVES RIBEIRO. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. RECORRIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Dra. Livia Cunha Chermont e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO 00097-2003-111-08-00-X (1ª T./RO 5304/2003). RECORRENTE: LAUDICEA COSTA DE JESUS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDO: JORGE LEMOS BURLE. Dr. Maurim Lameira Vergolino. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

19. PROCESSO 00463-2003-109-08-00-4 (1ª T./RO 5366/2003). RECORRENTE: PAULO INÁCIO DOS SANTOS. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECORRIDA: AGRO PARÁ LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

20. PROCESSO 00235-2003-109-08-00-4 (1ª T./RO 4883/2003). RECORRENTE: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. Dra. Isabel Cristina Silva Ribeiro e outros RECORRIDO: MANOEL RODRIGUES VIANA. Dr. Manoel Chaves Lima e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

21. PROCESSO 00859-2003-117-08-00-6 (1ª T./RO 4732/2003). RECORRENTE: MARIA TELMA SILVA ANDRADE. Dra. Rosana Prudente da Silva. RECORRIDOS: VELOSO E ROCHA S/A (HOSPITAL CELINA GONÇALVES) e FUNDAÇÃO MANOEL MENDES. Dr. Itamar Gonçalves Caixeta e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

22. PROCESSO 00892-2003-114-08-00-7 (1ª T./RO 5237/2003). RECORRENTE: ANTONIO MAICON FERNANDES DO NASCIMENTO. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDO: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

23. PROCESSO 01044-1997-105-08-00-5 (1ª T./AP 3990/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procurador Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADOS: MANOEL MARTINS DA LUZ e OUTROS. Dr. Carlos Benedito Moraes e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Mário Leite Soares.

24. PROCESSO 00520-2002-011-08-00-2 (1ª T./RO 5388/2003). RECORRENTE: RONALDO SOUSA DA ROCHA. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDAS: TECSA - TELECOM NORTE LTDA. Dra. Ely Fatima Oliveira de Souza e outros e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO 00235-1998-003-08-00-X (1ª T./AP 5165/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA. Dr. Pedro Paulo Silva Melo. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO 00137-2003-003-08-00-0 (1ª T./RO 4803/2003). RECORRENTE: CLUBE DO REMO. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto. RECORRIDO: MARCELO BIENTINEZI VALENÇA. Dr. Alberto Ruy Dias da Silva. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

27. PROCESSO 00264-1991-008-08-00-7 (1ª T./AP 3905/2003). AGRAVANTE: NORANEI NUNES BANDEIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN. Procuradora Dra. Maria Angélica A do Eirado Silva. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO 2308-2001-009-08-00-2 (1ª T./AP 4888/2003). AGRAVANTE: SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos. AGRAVADA: VARIG LOGÍSTICA S/A. Dr. Luís Galeno Araújo Brasil. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

29. PROCESSO 00512-2003-005-08-00-5 (1ª T./RO 4768/2003). RECORRENTE: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Rafael Oliveira Lauria. RECORRIDO: JORGE LUÍS DA SILVA. Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO 03377-2002-111-08-00-9 (1ª T./RO 4564/2003). RECORRENTE: JUCIVALDO DOS SANTOS ANDRADE. Drª Linda Clea Lemos Oliveira e outros. RECORRIDO: ATALAIA VEÍCULOS LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.042

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
02 de outubro de 2003

Caderno 3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

31. PROCESSO 01350-1998-013-08-00-9 (1ª T./AP 1048/2001). AGRAVANTE: CELTE NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADO: MANOEL DO SOCORRO SANTOS SOTERO. Dr. Silas Santos Antonio e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Mário Leite Soares.
32. PROCESSO 01361-1991-006-08-00-4 (1ª T./AP 4688/2003). AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS MENDES CARDOSO. AGRAVADA: ANTONIA DE FÁTIMA RAMOS RODRIGUES. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.
33. PROCESSO 00100-2003-203-08-00-9 (1ª T./RO 4630/2003). RECORRENTES: LINDOMAR RODRIGUES DA GAMA. Dr.ª Erliene Gonçalves Lima NO e JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e TRANSPRATA LTDA. Dr. Manoel Francisco Pascoal Júnior. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
34. PROCESSO 01774-2002-010-08-00-1 (1ª T./AP 4804/2003). AGRAVANTE: ENGETEL – ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr.ª Gisele de Souza Cruz da Costa e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO NONATO CORREA RODRIGUES FILHO. Dr.ª Francisca de Lourdes Nery R. Reis e outros e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
35. PROCESSO 00298-2003-115-08-00-2 (1ª T./RO 4727/2003). RECORRENTES: SANTA IZABEL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Dra. Bárbara Munique V. Almeida Barbosa e outros e VALDEIR LIMA BATISTA. Dra. Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

Belém, 01 de outubro de 2003.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

RELAÇÃO 037/2003 - 1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 30.09.2003.
RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 00923-2003-004-08-00-4 (1ª T./ED/RO 5196/2003). EMBARGANTE: JORGE LUIS NASCIMENTO. Dra. Marcia Maria Teixeira Cluff. EMBARGADA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB. Dra. Wanessa Kelyn Correia L. A Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO POR NÃO HAVER QUALQUER CONTRADIÇÃO A SANAR, EM RAZÃO DE CONSTAR NA CERTIDÃO DA DECISÃO EMBARGADA OS MOTIVOS E FUNDAMENTOS QUE LEVARAM A E. TURMA A REFORMAR, EM PARTE, A DECISÃO DE 1º GRAU, DETERMINANDO A COMPENSAÇÃO DOS REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS AO RECLAMANTE, RESSALTANDO, INCLUSIVE, AS DECLARAÇÕES FEITAS PELA PREPOSTA DA EMPRESA. O QUE OCORRE, IN CASU, É QUE O EMBARGANTE NÃO SE CONFORMA COM A DECISÃO QUE LHE FOI DESFAVORÁVEL E TENTA, MAIS UMA VEZ, REDISCUTIR AS MATÉRIAS E ARGUMENTOS JÁ AMPLAMENTE ABORDADOS NA DECISÃO, O QUE NÃO SE ADMITE PELA VIA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. QUANTO AO PREQUESTIONAMENTO DOS ARTIGOS 767 DA CLT, 333, INCISO II, DO CPC E 5º, INCISOS XXXVI E XXVI DA CF, APESAR DE UNÍSSONA A JURISPRUDÊNCIA A RESPEITO DA NECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO, COMO PRESSUPOSTO PARA O CONHECIMENTO DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS LATO SENSU, IMPORTANTE ATENTAR PARA O FATO DE QUE O REQUISITO É O PREQUESTIONAMENTO E NÃO A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PORÉM, COM O INTUITO DE EVITAR A APRESENTAÇÃO DE OUTROS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, RESOLVEU ESTA E. TURMA, DEIXAR, DESDE LOGO, EXPRESSAMENTE PREQUESTIONADOS OS DISPOSITIVOS SUPRAMENCIONADOS.
PROCESSO 01202-2003-005-08-00-8 (1ª T./RO 5664/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros RECORRIDOS: CRISTINA PEREIRA DE SOUZA . Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros e BH TELECOM LTDA. RELATOR Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 00337-2003-013-08-00-0 (1ª T./RO 5615/2003). RECORRENTE: LUIS RONALDO MARTINS DE SOUZA. Dr. Claudiovany Ramiro G. Teixeitra e outros. RECORRIDO: SALAZAR & LOWENBERGER LTDA-ME EXPRESSO MICHELE. Dra. Rosana Maria Gomes Gozzi Gonçalves. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS JÁ FOI ISENTO (FL. 48).
PROCESSO 00943-2003-001-08-00-6 (1ª T./RO 5617/2003). RECORRENTE: PAULO FERREIRA BARROS. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO- CONAB. Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, E, NO MÉRITO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 01079-2003-004-08-00-9 (1ª T./RO 5715/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros. RECORRIDOS: TÉRCIO DA SILVA RODRIGUES. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros e K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS A SEGUIR EXPOSTOS. CONSIDEROU-SE QUE A TERCEIRIZAÇÃO PROMOVIDA PELA RECORRENTE, CONFORME SE PODE CONSTATAR DO OBJETO DOS CONTRATOS DE FLS. 42/46, FOI ILEGAL, JÁ QUE ATINENTE À PRÓPRIA ATIVIDADE-FIM DA RECORRENTE (ENUNCIADO Nº 331, ITEM I, DO COLENDO TST), RAZÃO PELA QUAL SERIA JUSTIFICÁVEL ATÉ SUA RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA PELO PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA NESTE PROCESSO, SOMENTE SE TENDO MANTIDO SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, ANTE À IMPOSSIBILIDADE DE SE REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA IN PEJUS PARA A RECORRENTE. SOMENTE AGORA, EM SEDE DE RECURSO, QUE A RECORRENTE VEM SUGERIR QUE O RECLAMANTE JAMAIS LHE PRESTOU QUALQUER TIPO DE SERVIÇO. NÃO FOI ISSO, ENTRETANTO, QUE A RECLAMADA ADUZIU EM SUA CONTESTAÇÃO, QUANDO AFIRMOU QUE NÃO TINHA "CONHECIMENTO DE QUEM SÃO OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM OU NÃO NA PRIMEIRA RECLAMADA, E OS QUE REALMENTE LHE PRESTAM SERVIÇOS, NÃO SABENDO TAMBÉM O TEMPO DE SERVIÇO DE CADA UM, O PERÍODO EM QUE FORAM CONTRATADOS, NEM TÃO POUCO O LOCAL DE TRABALHO DOS MESMOS" (FL. 31), DESCONHECIMENTO ESSE QUE ESTÁ REPETIDO À FL. 36. LOGO, DIANTE DA REVELIA DA RECLAMADA K. V. INSTALAÇÕES LTDA., ALIADA À FALTA DE CONTESTAÇÃO ESPECÍFICA DA LITISCONSORTE AOS FATOS ADUZIDOS NA INICIAL, OS MESMOS HÃO DE SER TIDOS COMO VERDADEIROS. RESTA, AINDA, ÓBVIO QUE, DESEMPENHANDO A EMPRESA CONTRATADA PELA LISTISCONSORTE ATIVIDADES INERENTES À MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, NECESSITAVA TER EM SEUS QUADROS UM TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
PROCESSO 01037-2003-005-08-00-4 (1ª T./RO 5720/2003). RECORRENTE: CARLOS HUMBERTO DE CASTRO FILHO. Drª. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU CONHECER DO RECURSO; POR UNANIMIDADE, MANTER A DECISÃO RECORRIDA QUANTO À SUA CONCLUSÃO, QUE RECONHECEU A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO BIENAL; A MAIORIA DA EGRÉGIA TURMA MANTEVE A DECISÃO POR FUNDAMENTOS DIVERSOS DOS ADOTADOS PELA DECISÃO RECORRIDA, JÁ QUE CONSIDEROU COMO DIES A QUO DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A DATA DA DISPENSA DO RECLAMANTE (06.09.2000) E NÃO A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE ADOTAVA OS MESMOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA, NO QUE ALUDE AO INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL. FUNDAMENTOS. NOS PRESENTES AUTOS, O RECLAMANTE PUGNA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CENTO SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DOS ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO E COLLOR I". DEVE-SE OBSERVAR, MESMO QUANDO SE TRATA DA CITADA DIFERENÇA, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO. HAVENDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA POSTULAR QUAISQUER VERBAS DECORRENTES DO MESMO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. VERIFICA-SE, ALIÁS, QUE A PRETENSÃO ÀS DIFERENÇAS PLEITEADAS PELO AUTOR NÃO NASCEU DA DECISÃO DO C. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O EXPURGO HAVIDO NAS CORREÇÕES DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, EM DECORRÊNCIA DOS CITADOS PLANOS ECONÔMICOS. MUITO MENOS, ORIGINOU-SE A MESMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 29.06.2001, A QUAL SOMENTE DISCIPLINOU O PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA INCIDÊNCIA DOS ÍNDICES REFERIDOS SOBRE AS CONTAS VINCULADAS ALI EXISTENTES. ESSA LEGISLAÇÃO NÃO PODERIA MODIFICAR OS EFEITOS DE PRESCRIÇÃO JÁ CONSUMADA, SOB PENA DE INFRINGIR O QUE PRECEITUA O ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A PARCELA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NADA MAIS É DO QUE UMA VERBA RESCISÓRIA, CUJO PAGAMENTO ESCORREITO HAVERIA DE TER SIDO EFETUADO À QUANDO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. A PRETENSÃO DO RECLAMANTE NASCEU, POIS, COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, EM 6 DE SETEMBRO DE 2000, CONFORME CÓPIA DE SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, TRAZIDA AOS AUTOS À FL. 09, SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO SÓ FOI AJUIZADA EM 2 DE JULHO DE 2003, QUANDO, EM MUITO, JÁ ULTRAPASSADO O BIÊNIO PRESCRICIONAL PREVISTO PELA ATUAL CARTA MAGNA. REFORMA-SE A RESPEITÁVEL DECISÃO.
PROCESSO 00843-2003-010-08-00-0 (1ª T./RO 5618/2003). RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dra. Érika Moreira Bechara. RECORRIDOS: DOMINGOS ANDRÉ ROLLO E SILVA. Dra. Érika Assis de Albuquerque; ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. e SOTREQ S/A. Dr. José Ronaldo Vieira. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 106/111, BEM COMO DO ADITAMENTO DE FLS. 127/128; AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, SUSCITADA PELA RECORRENTE; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SALIENTANDO, AINDA, QUE INEXISTE VIOLAÇÃO ALGUMA AO ART. 37, II, DA CF, VEZ QUE NÃO SE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A ORA RECORRENTE, MAS APENAS SE RECONHECEU A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DESTA ÚLTIMA; QUE A MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO DA RECORRENTE NA MULTA COLETIVA DECORRE NÃO DO FATO DA MESMA HAVER SUBSCRITO A NORMA COLETIVA, MAS DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA QUE LHE FOI IMPOSTA PELAS OBRIGAÇÕES DA EMPREGADORA DO RECLAMANTE, CUJO SINDICATO DA CATEGORIA ECONÔMICA, ESSE SIM, FIRMOU A CONVENÇÃO DE FLS. 10; QUE, AO CONTRÁRIO DO QUE DIZ A RECORRENTE NAS RAZÕES RECURSAIS, INEXISTE, NOS CONTRATOS DE FLS. 68/74 E 76/82, QUALQUER CLÁUSULA QUE OBRIGASSE A CONTRATADA A COMPROVAR À CONTRATANTE, A REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, QUANTO AOS VIGILANTES QUE PRESTAVAM SERVIÇOS PARA A ORA RECORRENTE, O QUE PARECE QUE, DE FATO, NÃO ACONTECIA. HAJA VISTA A CONDENAÇÃO IMPOSTA NESTES AUTOS; E QUE A COMPENSAÇÃO DO VALOR DO FGTS, LIBERADO POR ALVARÁ JUDICIAL, EM AUDIÊNCIA (FL. 85), JÁ CONSTA DA SENTENÇA RECORRIDA, À FL. 90.
PROCESSO 01149-2003-007-08-00-8 (1ª T./RO 5619/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RECORRIDOS: MARCO ANTONIO RAMOS GEMAQUE. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, POIS ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITOU A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO ARGÜIDA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL. ISTO PORQUE, TRATANDO-SE DE OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR, ORIUNDA DA RELAÇÃO DE TRABALHO, EVIDENTE A COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA OBREIRA PARA DIRIMIR A CONTROVÉRSIA, A TEOR DO ART. 114, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TAMBÉM, REJEITOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. ISTO É, CONSIDEROU A RECLAMADA PARTE LEGÍTIMA, POIS, PELA DICÇÃO DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 8.036/90, NÃO RESTA DÚVIDA QUANTO À OBRIGAÇÃO, POR PARTE DO EMPREGADOR, DO PAGAMENTO DA MULTA FUNDIÁRIA, CONSIDERADO O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA VINCULADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS JUROS, DEVENDO A MESMA PERMANECER NA LIDE. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.
RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO 01175-2002-010-08-00-8 (1ª T./ED/AREG/AP 3871/2003). EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito e outros. EMBARGADA: EULÁLIA CRISTINA CHAVES GONÇALVES. Dra. Rosa Ester da Silva e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO DE MATÉRIA JÁ ABORDADA E DE DISPOSITIVOS NÃO MENCIONADOS NO ACÓRDÃO. NÃO CABIMENTO. Somente se a decisão for omissa a respeito de pedido ou de matéria veiculada no recurso ou em contra-razões é que a parte interessada deve se utilizar dos embargos para obter o pronunciamento do Juízo ou do Tribunal. E não pode a parte pretender inovar no debate, prequestionando dispositivos não mencionados em suas razões. Assim é que, não se verificando qualquer omissão na decisão embargada, rejeitam-se os embargos apresentados com a finalidade de prequestionamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 00914-2002-012-08-00-7 (1ª T./ED/RO 4214/2003). EMBARGANTE: EMÍDIO MANOEL FIGUEIRA PARADELA. Dr. Antonio Candido Barra Monteiro de Britto e outros. EMBARGADOS: COSFARMA – PRODUTOS COSMÉTICOS E FARMACÊUTICOS BELÉM LTDA. Dr. José Luis da Silva e outros e CÍCERO JOSÉ BAIMA RABELO e SONIA FRANCINETTI BULCÃO RABELO.

RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração quando não há qualquer omissão a sanar ou prequestionamento a fazer no V. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA DECISÃO QUALQUER PONTO OMISSO A SANAR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00532-2002-203-08-00-9 (1ª T./ED/RO 4481/2003). EMBARGANTE: ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outro. EMBARGADOS: DOMINGOS SENA DOS SANTOS. Dra. Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO..ERRO DE DIGITAÇÃO. Acolhe-se embargos de declaração, para corrigir erro de digitação contido na r. decisão embargada, nos termos dos artigos 833 e 897-A, § único, da CLT, e art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES ACOLHIDA, PARA DETERMINAR A INCLUSÃO DO NOME DA EMBARGANTE, ONDE COUBER, CONSTANDO COMO RECLAMADA PRINCIPAL "ABB SERVICE LTDA", NOS TERMOS DO ART. 833 E 897-A, DA CLT.

ACÓRDÃO 001102-2002-107-08-00-1 (1ª T./RO 4709/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Henrique Corrêa Baker e outros. RECORRIDO: PEDRO PAULO VINAS DA COSTA. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: PROGRESSÃO FUNCIONAL. ALTERAÇÃO ILÍCITA DO CONTRATO DE TRABALHO. Por força de regulamentos internos, a empresa obrigou-se a promover anualmente as progressões salariais de seus empregados por merecimento ou por antigüidade, razão porque o direito a tais progressões anuais passou a integrar os contratos de trabalho, não podendo ser alterados, em prejuízo dos empregados, em nome do princípio da inalterabilidade das cláusulas do contrato de trabalho, salvo norma mais benéfica, ou previsão contida em Acordo Coletivo de Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA EXORDIAL E PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO 0830-2003-101-08-00-9 (1ª T./RO 4471/2003). RECORRENTE: LOURIVAL DOS SANTOS SOARES. Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIO. BASE DE CÁLCULO. Mesmo em se tratando de empregado que exerce atividade no setor de energia elétrica, o adicional de 30% a ser pago a título de periculosidade, deve ser calculado sobre o salário básico. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 01258-2002-109-08-00-5 (1ª T./RO 3095/2003). RECORRENTES: PAULO VICENTE BRAGANÇA. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA. Drª. Lizandra de Matos Pantoja. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO. RESCISÃO CONTRATUAL. Qualquer desconto a ser efetuado no recibo de rescisão contratual não poderá exceder ao valor de uma remuneração, sob pena de violação ao disposto no parágrafo 5º do artigo 477 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE; DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DA CONDENAÇÃO REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS, PARA R$861,69, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 0324-2003-101-08-00-X (1ª T./RO 4107/2003). RECORRENTE: TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO ESTRELA DO MOJÚ LTDA. Drª. Giovana Carla Almeida Nicoletti. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE FREITAS.Drª. Patrícia Campos Rodrigues. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. MOTORISTA. Considera-se empregado o motorista de ônibus que trabalha com habitualidade, subordinação, mediante pagamento de salário, devendo ser afastado o falso contrato de parceria, pois ajustado com objetivo de fraudar à legislação trabalhista, sendo nulo de pleno direito nos termos do art. 9º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA PORQUE APRESENTADA A DESTEMPO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 01472-2002-111-08-00-8 (1ª T./RO 4232/2003). RECORRENTES: ECOBOIS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. e ROBCO MADEIRAS LTDA .Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros . RECORRIDOS: OS MESMOS e MOACIR RAMOS DOS REIS. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA:GRUPO ECONÔMICO - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. Restando comprovado que o reclamante trabalhou para empresas que exploram o mesmo ramo de negócios, bem como a existência de um relacionamento comercial e administrativo bastante estreito entre as reclamadas, impõem-se a condenação solidária, nos termos do art. 2º, § segundo da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS DE AMBAS AS EMPRESAS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TEMOS.

ACÓRDÃO 00903-2000-101-08-00-X (1ª T./AP 6967/2000). AGRAVANTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Drª. Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. AGRAVADO: PAULO ROBERTO SOUSA DOS SANTOS. RELATOR: JUIZ SÉRGIO ROCHA. EMENTA: INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. EMBARGOS PROTELATÓRIOS. MULTA. A contradição que enseja embargos declaratórios é interna ao próprio julgado; é a oposição inconciliável entre seus termos; é a incoerência entre as partes da decisão. Contradição entre o acórdão e os fatos, entre o acórdão e a jurisprudência não ensejam embargos declaratórios, pelo que são declarados abusivos e protelatórios, obrigando o Judiciário a penalizar a parte que assim age. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO AGRAVO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, EXCLUIR A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, MANTENDO A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 00933-2003-201-08-00-7 (1ª T./AI 4627/2003). AGRAVANTE: FRANCISCO LEUNIS DA SILVA. Dr. Fernando Antonio de Farias Aires. AGRAVADO: HILBERTO MARCIO MOURA DE OLIVEIRA. Dr. Manoel Carlos Pereira Souza. PROLATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO. Nos termos da Lei nº 9.800/99 c/c art. 172, § 3º do CPC, a prática de atos processuais que dependam de petição, mesmo por via eletrônica, deve ser realizada dentro do horário de expediente do juízo como medida de segurança e transparência dos atos realizados no processo. DECISÃO: UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA.

ACÓRDÃO 00893-2003-010-08-00-8 (1ª T./RO 4767/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros e JULIANY IVANETE DE VILHENA GARCIA. Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e HUGO WERNECK CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Dr. Horácio Luiz de Brito Moraes e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES - FIM. RESPONSABILIDADE DA TOMADORA. Para que se preservem os preceitos próprios ao Direito do Trabalho e se garantam a eficácia e a efetividade dos direitos sociais, responde a empresa tomadora de serviços de forma direta quando terceirizar suas atividades-fim. Inteligência do inciso I do Enunciado nº 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Sentença mantida no que diz respeito à responsabilização subsidiária para não se incorrer em reformatio in pejus; II - MULTA RESCISÓRIA. A multa prevista no artigo 477, § 6º, b, da CLT é devida no caso de o pagamento das verbas resilitórias ser efetuado fora do prazo ali estabelecido, como ocorreu na presente hipótese. Não é requisito essencial para o seu deferimento a existência de controvérsia sobre a pretensão deduzida em Juízo, pois isso estimularia a proliferação de discussões objetivando o descumprimento da norma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, MAS NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA RECLAMADA, POIS INTEMPESTIVAS, DEIXANDO, TODAVIA, DE DESENTRANHÁ-LAS PELOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS; EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE JURÍDICO E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA LITISCONSORTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA DEFERIR-LHE A MULTA DO ARTIGO 477, § 6º, B, DA CLT, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01320-2001-010-08-00-X (1ª T./AP 4788/2003). AGRAVANTE: RICARDO SCHMIDTKE. Dra. Roberta Janaina Rodrigues Pereira. AGRAVADOS: RENATO MADSON DA SILVA CORRÊA e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA. Dra. Ruth Helena Oliveira e Oliveira e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: BEM DE FAMÍLIA. LEI N. 8.009/90. IMPENHORABILIDADE. É impenhorável o imóvel que serve de residência familiar, em razão do que dispõe o artigo 1º da Lei 8.009/90 pela qual o legislador buscou proteger a família, base da sociedade, à qual é assegurada proteção constitucional (art. 226, § 4º, da CF/88). Recurso a que se dá provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA LAVRADA SOBRE O APARTAMENTO DE SUA PROPRIEDADE, POR SE TRATAR DE BEM DE FAMÍLIA. EM INVERTER OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS PELO AGRAVADO, DOS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00424-2003-105-08-00-1 (1ª T./RO 5494/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO COSTA DE OLIVEIRA. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RECORRIDO: ESPÓLIO DE IZAIAS DA PAZ NETO. Dr. Fernando Antonio Holanda Pinheiro. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Mantém-se a decisão que concluiu pela inexistência de relação de emprego dada a ausência dos requisitos essenciais à sua caracterização, nos moldes do art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMADO, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PARA MANTER A R. DECISÃO QUE DECLAROU A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01494-2002-203-08-00-1 (1ª T./RO 5104/2003). RECORRENTES: RAIMUNDO SILVA CAMPOS. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. e JARI CELULOSE S/A. Dra. Márcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Embora seja do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, se a reclamada expender alegação substitutiva, caber-lhe-á a prova de sua veracidade (CPC, art. 333, II); II - REPOUSOS INTERJORNADA E SEMANAL. Consoante a construção doutrinária decorrente da interpretação dos artigos 66 e 67 da CLT, combinados com o artigo 1º da Lei 605/49, o período de descanso de 11 horas entre duas jornadas não pode ser absorvido pelo descanso semanal de 24 horas consecutivas e sim somado a ele, totalizando, no mínimo, 35 horas de repouso (Súmula 110 do Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE JULGAMENTO EXTRA PETITA, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO, ACRESCENTAR À CONDENAÇÃO 11 HORAS EXTRAS POR SEMANA, EM TRÊS SEMANAS DO MÊS, COM O ADICIONAL DE 50%, QUE DEVERÃO SER CALCULADAS NO PERÍODO DE 02/12/1997 ATÉ 02/05/2002, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO PARCIALMENTE DIVERGENTE.

ACÓRDÃO 00218-2002-114-08-00-1 (1ª T./RO 4453/2003). RECORRENTE: LÁZARO JOSÉ VELOSO (FAZENDA SÃO LUIZ). Dra. Joseane Maria da Silva e outros. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: TRABALHO EM CONDIÇÕES SUBUMANAS. DANO MORAL COLETIVO PROVADO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. Uma vez provadas as irregularidades constatadas pela Delegacia Regional do Trabalho e consubstanciadas em Autos de Infração nos quais é atribuída fé pública (art. 364 do CPC), como também pelo próprio depoimento da testemunha do recorrente, é devida indenização por dano moral coletivo, vez que a só notícia da existência de trabalho escravo ou em condições subumanas no Estado do Pará e no Brasil faz com que todos os cidadãos se envergonhem e sofram abalo moral, que deve ser reparado, com o principal objetivo de inibir condutas semelhantes. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RÉU, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO AUTOR E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00435-2003-004-08-00-7 (1ª T./RO 5039/2003). RECORRENTE: CAPONE RISTORANTE LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDO: FERNANDO ALAN SANTOS DE SOUZA. Dr. Wacim Torres Ballout. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: NULIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL. INEXISTÊNCIA. Não há falar em negativa de prestação da tutela jurisdicional pela rejeição de embargos de declaração manejados contra omissão inexistente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES E, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00798-2003-004-08-00-2 (1ª T./RO 4466/2003). RECORRENTE: HELOÍSA HELENA MENDES COSTA. Dra. Kamila Fonseca Klautau e outros. RECORRIDO: FININVEST S/A NEGÓCIOS DE VAREJO. Dra. Juliana Maria Fernandez Milco e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: DANOS MORAIS E MATERIAIS. CULPABILIDADE DO EMPREGADOR. NEXO DE CAUSALIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA. Uma vez não comprovado o dolo ou a culpa do empregador na abertura do processo penal contra a reclamante, bem como a existência de nexo de causalidade com o resultado danoso, não se pode atribuir responsabilidade à empresa pelo dano sofrido pela empregada por presunção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAS CONTRA-RAZÕES E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00365-2003-203-08-00-7 (1ª T./RO 5102/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dra. Márcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: PEDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. e ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Para que se preservem os preceitos próprios ao Direito do Trabalho e se garanta a eficácia e a efetividade dos direitos sociais, responde a empresa tomadora de serviços de forma subsidiária, em caso de inadimplemento por parte da prestadora de serviços das obrigações trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho. Inteligência do Enunciado nº 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER RECURSO DA RECLAMADA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, NULIDADE DA SENTENÇA, CARÊNCIA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. DETERMINAR, ENTRETANTO, A CORREÇÃO TÉCNICA DA SENTENÇA PARA QUE CONSTE COMO EXTRA AS 7ª E 8ª HORAS TRABALHADAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00510-2002-013-08-00-X (1ª T./AP 4895/2003). AGRAVANTE: RONALDO A. G. PENA. Dr. José Humberto Lima e outros. AGRAVADO: ROSANA MACHADO DIAS. Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR. CERTIDÃO. FÉ PÚBLICA. A regra do processo trabalhista é a de presunção de veracidade das certidões lavradas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores. É que, tratando-se de servidor público cuja competência é assegurada por lei (CLT, art. 721, caput e § 3º), seus atos gozam de presunção de veracidade e fé pública, só passível de questionamento com a apresentação de prova robusta em contrário, sempre a cargo de quem alegar a incorreção (CLT, art. 818), ônus do qual em momento algum se desincumbiu o agravante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO, TODAVIA, QUE SEJA ABATIDA DOS CÁLCULOS A IMPORTÂNCIA DE R$ 522,30, LEVANTADA ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 833 DA CLT, IMPONDO AO AGRAVANTE A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO, A REVERTER EM PROVEITO DO CREDOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00432-1992-104-08-00-8 (1ª T./AP 3555/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rosimar Machado de Moraes. AGRAVADO: HILDEBRANDO LOBATO DA SILVA. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: DESAPARECIMENTO DOS AUTOS - JUROS DE MORA - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO. Tendo sido regularmente citada para o pagamento de débito e não o havendo efetuado no momento adequado, deve a reclamada ser responsabilizada pelo pagamento de juros de mora, ainda quando o retardamento do feito haja se prolongado em decorrência do desaparecimento dos autos respectivos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, EM MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DESTES AUTOS À CORREGEDORIA DESTE E. TRT, PARA OS DEVIDOS FINS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO 00337-1992-104-08-00-4 (1ª T./AP 3983/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rosimar Machado de Moraes. AGRAVADO: SOTERO SOUZA ALVARES. Dr. José Pelegrini

RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: DESAPARECIMENTO DOS AUTOS - JUROS DE MORA - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO. Tendo sido regularmente citada para o pagamento de débito e não o havendo efetuado no momento adequado, deve a reclamada ser responsabilizada pelo pagamento de juros de mora, ainda quando o retardamento do feito haja se prolongado em decorrência do desaparecimento dos autos respectivos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; BEM COMO EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DESTES AUTOS À CORREGEDORIA DESTE E. TRT, PARA OS DEVIDOS FINS. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO 00392-2001-106-08-00-9 (1ª T./AP 3987/2003). AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL. Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADO: JAIR VELOSO DE MENEZES. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: PROCRASTINAÇÃO DO FEITO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. É litigante de má-fé a parte que, injustificadamente, opõe resistência à execução do julgado, deduzindo, em sede de embargos, matéria própria da fase de conhecimento, situação que se torna, ainda, mais delicada, quando o procrastinador é o próprio Poder Público, o qual, mais do que ninguém, possui o dever inarredável de zelar pela observância dos princípios da celeridade processual e do prestígio da coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS; RECONHECER, DE OFÍCIO, A CONFIGURAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, POR PARTE DA AGRAVANTE, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, A REVERTER EM PROVEITO DO AGRAVADO, NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE O VALOR REMANESCENTE DA CONDENAÇÃO QUE AINDA RESTA A SER PAGO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00374-2003-110-08-00-8 (1ª T./RO 5252/2003). RECORRENTE: LÚCIA MARIA FERREIRA FONSECA. Drª Alessandra du Valesse Costa Batista. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: HORAS IN ITINERE - EXISTÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR. Existindo transporte público regular, no trecho compreendido entre os locais de residência e de trabalho do reclamante, não há que se cogitar do pagamento de horas in itinere, ainda que o horário desse transporte não coincida, exatamente, com as horas de início e de término da jornada de trabalho, impondo ao obreiro algum tempo de espera. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00629-2003-107-08-00-X (1ª T./RO 4736/2003). RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDO: ANTONIO ALVES OLIVEIRA DE SOUZA. Drª Matly Ferreira das Chagas. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: ATIVIDADES DE RISCO - TREINAMENTO DE EMPREGADO - PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO. Nos termos do art. 153, II, da CLT, é dever da empresa instruir seu empregado quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho, não sendo concebível que desloque o trabalhador para operar maquinário potencialmente capaz de lhe gerar lesão, sem, antes, submetê-lo ao treinamento apropriado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

ACÓRDÃO 00072-2003-203-08-00-X (1ª T./RO 4880/2003). RECORRENTE: ANTONIO BRITO PASTANA. Dr. Paulo André Almeida Campbell e outros. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. e O LIMA SERVIÇOS LTDA. Dra. Márcia Paes da Consolação e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: REVELIA. PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE. O não comparecimento do reclamado à audiência inaugural importa em presunção relativa de veracidade dos fatos indicados na exordial, inclusive os alusivos à eventual sobrejornada aduzida pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVISORA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DEFERIR AO RECLAMANTE, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, CINCO HORAS EXTRAS E MEIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NOVE HORAS EXTRAS E MEIA AOS SÁBADOS E TREZE HORAS EXTRAS E MEIA AOS DOMINGOS, TODAS COM ADICIONAL DE 50%, MANTIDA A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS MAJORADAS PARA R$ 140,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$ 7.000,00. ORA ARBITRADO À CONDENAÇÃO; DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE À EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO 00724-2003-114-08-00-1 (1ª T./RO 5238/2003). RECORRENTE: VIA DRAGADOS S/A. Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos. RECORRIDOS: FRANCISCO JOSEILDO GONDIM. Dra. Joseane Maria da Silva. SALES CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: SUBEMPREITADA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO EMPREITEIRO. Nos termos do que dispõe o art. 455 da CLT, o empreiteiro principal é solidariamente responsável pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas do subempreiteiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, MANTENDO A RESPONSABILIDADE SOLIDARIA DA RECORRENTE PELO PAGAMENTO DAS PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS; DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 60/61 AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01506-1989-004-08-00-X (1ª T./AP 4272/2003). AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros e ADHEMAR MATOS DE MELO e OUTROS. Drª Paula Frassinetti Mattos e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. E. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª Erika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO CAPAF - VEDAÇÃO DE APLICAÇÃO RETROATIVA DE MAJORAÇÃO DE ALÍQUOTA. A majoração no percentual de contribuição à CAPAF deve incidir apenas após efetuada a avaliação atuarial, abrangendo, desde essa data, todos os contribuintes, inclusive os que estão em inatividade, em obediência ao princípio constitucional da isonomia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO APRESENTADOS PELO EXECUTADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E PELOS EXEQÜENTES; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E INDEFERIR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO AGRAVANTE EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FORMULADO EM CONTRA-RAZÕES; SEM DIVERGÊNCIA, DAR, EM PARTE, PROVIMENTO, AO AGRAVOS INTERPOSTOS PELOS EXEQÜENTES, PARA REFORMAR AS DECISÕES AGRAVADAS, NO SENTIDO DE EXCLUIR OS JUROS DE MORA DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO PARA A CAPAF, DETERMINANDO QUE A MESMA SEJA CALCULADA NO PERCENTUAL DE 12%, QUANTO ÀS PARCELAS VENCIDAS ATÉ 21.11.94, INCLUSIVE E, QUANTO ÀS VENCIDAS APÓS ESSA DATA, NO PERCENTUAL DE 24%; RECONHECER O DIREITO DE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO À CAPAF, POR PARTE DO EXEQÜENTE MÁRIO WILSON DE SANTA HELENA CORRÊA, QUANTO ÀS PARCELAS VENCIDAS À PARTIR DE 10.07.1990, INCLUSIVE; DETERMINAR QUE AS EXECUTADAS PROCEDAM À INTEGRALIZAÇÃO NOS PROVENTOS DOS EXEQÜENTES DAS DIFERENÇAS RECONHECIDAS PELA COISA JULGADA; DEFERIR A EXECUÇÃO SUCESSIVA DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE 01.09.2001 ATÉ 26.04.2003; E DEFERIR A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PELOS EXEQÜENTES ÀS FLS. 1474, DESDE 01.02.2002 ATÉ 25.04.2002; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, MANTER A DECISÃO AGRAVADA DE FLS. 1588/1593, QUANTO À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS JUROS DE MORA; POR UNANIMIDADE, MANTER A DECISÃO AGRAVADA DE FLS. 1588/1593 EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00403-2003-115-08-00-3 (1ª T./REX OFF 4527/2003). RECLAMANTE: RUI GUILHERME MORAES MOREIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João Batista Pereira Gaspar. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: SALÁRIO RETIDO. ENTRAVES DA LEI DE RESPONSALIDADE FISCAL. A não prestação de contas, por parte do gestor anterior, ou eventuais entraves impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não eximem a Municipalidade da obrigação de pagar o salário de seus empregados, por ser direito constitucionalmente garantido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00558-2003-101-08-00-7 (1ª T./RO 4647/2003). RECORRENTE: TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO ESTRELA DO MOJU LTDA. ME. Dra. Giovana Carla Almeida Nicoletti. RECORRIDO: JOSÉ REGINALDO FREITAS DE SOUSA. Dra. Paola Selena dos Santos Amazonas e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: Não havendo mudança na relação de trabalho durante os períodos em que houve contrato de parceria e contrato de trabalho, há que se considerar como relação empregatícia o período total da prestação de serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR INÉPCIA DA INICIAL E DA SENTENÇA POR INFRIGÊNCIA AO ART. 832, DA CLT, ARGÜIDAS PELA RECORRENTE À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00661-2003-009-08-00-X (1ª T./RO 4574/2003). RECORRENTE: JEFFERSON MACÁRIO DA SILVA PEREIRA. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: JORNADA LEGAL – HORA INTERVALAR – ACORDOS COLETIVOS - Nos termos do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, de regra, deve prevalecer a jornada estabelecida no acordo coletivo, porque o sindicato, no uso da prerrogativa constitucional, atuando como legítimo representante da categoria na defesa de seus direitos e interesses, celebrou ajuste dentro de um contexto de concessões mútuas, no pleno exercício de autonomia negocial coletiva. A exceção fica por conta do descanso intervalar, pois caracterizado como norma de saúde e segurança do trabalho, sendo, portanto, de indisponibilidade absoluta. Recurso a que se dá parcial provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE 1 (UMA) HORA EXTRA REFERENTE À HORA INTERVALAR DESTINADA AO REPOUSO E À ALIMENTAÇÃO, NOS DIAS EM QUE TENHA EFETIVAMENTE TRABALHADO EM JORNADA SUPERIOR À 06 (SEIS) HORAS, EXCLUINDO-SE OS DIAS DE FOLGAS, FÉRIAS E EVENTUAIS FALTAS AO TRABALHO DO RECLAMANTE, COM REPERCUSSÃO NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E INTEGRAL, FÉRIAS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS COM PLUS DE 1/3, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E NOS DEPÓSITOS DO FGTS COM 40%. MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. FIXA-SE CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$ 30,00, CALCULADAS SOBRE R$ 1.500,00, VALOR ARBITRADO.

ACÓRDÃO 01964-2002-011-08-00-5 (1ª T./RO 4474/2003). RECORRENTE: ADELMIR DE OLIVEIRA GUERREIRO. Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros. RECORRIDO: PARÓQUIA DE SANTA CRUZ. ORDEM DOS PADRES CRUZIOS. Dr. Ana Lucia Braga Gomes. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO – INEXISTÊNCIA – Embora tenha sido evidenciado nos autos que o reclamante prestou serviços à entidade reclamada, esse aspecto não é suficiente para que se tenha como configurada a relação empregatícia, haja vista a ausência dos requisitos de existência de contrato de trabalho previstos no art. 3º da CLT. COTA INTERLINEAR LANÇADA PELO PATRONO DA PARTE – PROIBIÇÃO – MULTA – É defeso lançar, nos autos, cotas marginais ou interlineares, impondo-se a quem as escrever, multa correspondente à metade do salário mínimo vigente. O sublinhado e o grifado com caneta marca-texto insere-se na proibição de coisa interlinear. Multa que se impõe ao transgressor igual a meio salário mínimo vigente, principalmente quando referida atitude que se configura em vandalismo processual foi praticada pelo patrono da parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES, PORQUE INTEMPESTIVAS, ENTRETANTO, DEIXAR DE DESENTRANHÁ-LAS POR ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CORRIGINDO-SE TECNICAMENTE A SUA CONCLUSÃO PARA QUE SE RECONHEÇA A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS VEICULADOS NA AÇÃO. CONDENA-SE A PATRONA DO RECORRENTE, DRª TÂNIA CRISTINA ALVES R. DIAS – OAB-PA 9201, AO PAGAMENTO DE MULTA CORRESPONDENTE À METADE DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, A REVERTER EM FAVOR DA UNIÃO, E COBRADAS NOS PRÓPRIOS AUTOS EM VIRTUDE DOS LANÇAMENTOS INTERLINEARES ENCONTRADOS. DEVE A SECRETARIA, AINDA, COMUNICAR O FATO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARÁ. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, MAS DE CUJO PAGAMENTO O RECORRENTE JÁ ESTÁ ISENTO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 02350-2002-201-08-00-X (1ª T./REX RO 3475/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: JOSÉ LUIS MORAIS DA SILVA. Dra. Andreza dos Santos Monteiro e O H ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE PÚBLICO – DONO DA OBRA - Diante da inadimplência da empresa de construção civil, não responde o ente público subsidiariamente, pois, neste caso, o mesmo é o dono da obra. Inteligência da Orientação Jurisprudencial 191, da SDI-1, do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER INTERPOSTA A REMESSA EX OFFICIO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, EM CONHECER DA REMESSA; AINDA POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO MUNICÍPIO RECLAMADO, POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR A PRELIMINAR DE DENUNCIAÇÃO À LIDE À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO E À REMESSA OFICIAL PARA EXCLUIR O RECORRENTE DA LIDE, FICANDO PREJUDICADO OS DEMAIS TÓPICOS DO RECURSO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00883-2003-202-08-00-4 (1ª T./REX/RO 4192/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO SOUZA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE PÚBLICO - Diante da inadimplência da empresa prestadora dos serviços, responde o ente público - aplicação do inciso IV do Enunciado 331, do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA EX OFFICIO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, EM CONHECER DA REMESSA. AINDA POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO MUNICÍPIO RECLAMADO, POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NECESSÁRIO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSOS ADIADOS DA SESSÃO DE 23.09.2003

ACÓRDÃO 00099-2003-108-08-00-6 (1ª T./RO 4340/2003). RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Vitor da Cunha Alves e outros e CONSÓRCIO SETAL - UTC. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e HAMILTON REBELO DUARTE. Dr. José Luiz da Silva Franco e outro. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: HORAS IN ITINERE. EXISTÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO. Uma vez provada a existência de transporte público regular, embora insuficiente, não há como deferir-se ao reclamante horas in itinere. Inteligência dos Enunciados 90 e 324 do C. TST e da OJ 50 da SBDI-1 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO EM CONHECER EM PARTE DO RECURSO DA RECLAMADA CONSÓRCIO SETAL-UTC, NÃO O FAZENDO QUANTO AO PEDIDO DE EXCLUSÃO DA LIDE DA EMPRESA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, POR FALTA DE INTERESSE RECURSAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE COISA JULGADA E DE INÉPCIA DA INICIAL; ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGUIDA PELA RECLAMADA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A E, POR CONSEGUINTE, DETERMINAR A SUA EXCLUSÃO DA LIDE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E REVISOR, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ VICE-PRESIDENTE LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, EM DAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS IN ITINERE, JULGANDO A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE. EM DETERMINAR, AINDA, QUE A SECRETARIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA EFETUE A RISCADURA DAS EXPRESSÕES INJURIOSAS CONSOANTE INDICADO NA FUNDAMENTAÇÃO. EM INVERTER OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$80,00 (OITENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO A CONDENAÇÃO DE R$ 4.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TOGADA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY.

ACÓRDÃO 00206-2002-009-08-00-3 (1ª T./RO 4562/2003). RECORRENTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ - CESEP. Drª Maria Rosangela S. Coelho de Souza e outros e ENIVALDO CORDOVIL RODRIGUES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES FISICAS - COPAF. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - Não se constitui em desrespeito à cláusula constitucional inerente à garantia da devida prestação jurisdicional (CF, art. 5º LV), a decisão que se revela contrária ao interesse de quem a postula, pois esta hipótese não se identifica ou se equipara com a ausência de prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO DA RECLAMADA E ADESIVO DO RECLAMANTE; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS

POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, SUSCITADA PELA RECLAMADA À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, FIXAR A CONDENAÇÃO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO PARA O CORRESPONDENTE A 05 (CINCO) SALÁRIOS MINIMOS, TAL COMO PEDIDO PELO AUTOR EM SUA PEÇA RECURSAL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVISORA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, MANTER A SENTENÇA QUANTO A MULTA DO ART. 477, DA CLT. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. A EXMA. JUÍZA REVISORA SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

Belém, 1º de outubro de 2003
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da Egrégia 1ª Turma

GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES

PROCESSO 00061-2001-203-08-00-8(3ª T./AP 5106/2003. AGRAVANTE: M. G. MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Doutor Julirá Ferreira e outros. AGRAVADOS: ORLANDO CARLOS PINHEIRO. Doutor Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. DESPACHO: Ante todo o exposto e conclusivamente, nego seguimento ao agravo de petição, por ofensa ao artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho e nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 1º de outubro de 2003.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Relatora

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 011 _ 1559/2003
PROCESSO NO : 01148-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011 _ 1148/2003_4
Reclamante: ANTONIO CARLOS DA SILVA GARCIA
Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO
RESENHA NO 011 _ 1560/2003
PROCESSO NO : 00645-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 645/2003_2
Reclamante: JORGE DO CARMO MAURICIO
Advogado(a) : ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : AHIMOR
Advogado(a) : MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS ACIMA:"1-Nos termos do art 833 da CLT, corrige-se o termo de audiencia de fls.234/237 dos autos,para constar a ausencia da Uniao Federal. 2- De-se ciencia as partes" Em 16.09.2003 a)ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO Juiza do Trabalho
RESENHA NO 011 _ 1561/2003
PROCESSO NO : 00645-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 645/2003_2
Reclamante: JORGE DO CARMO MAURICIO
Advogado(a) : ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : CDP- COMPANHIA DAS DOCA DOS PARA
Advogado(a) : MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS ACIMA:"1-Nos termos do art 833 da CLT,corrige-se o termo de audiencia de fls.234/237 dos autos,para constar a ausencia da Uniao Federal. 2- De-se ciencia as partes" Em 16.09.2003 a)ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO Juiza do Trabalho
RESENHA NO 011 _ 1563/2003
PROCESSO NO : 01124-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 1124/2003_1
Reclamante: NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA
Advogado(a) : GLORIA MAROJA
Assunto:
RECLAMANTE COMPARECER EM JUIZO PARA RECEBER ALVARA DO FGTS
RESENHA NO 011 _ 1564/2003
PROCESSO NO : 01723-2000-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 1723/2000_2
Exequente : NEIDE CRISTINA CARDOSO SOUZA
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado : P M LOBATO
Advogado(a) : BERNARDINO LOBATO GRECO
Assunto:
EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM INTERPOSTOS EMBARGOS DE TERCEIRO NOS AUTOS, TENDO V.SA O PRAZO LEGAL PARA CONTESTAR.
RESENHA NO 011 _ 1565/2003
PROCESSO NO : 00739-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 739/2002_4
Reclamante: ANTONIO JOSE ABREU NEVES
Advogado(a) : JOSE HUMBERTO RIBEIRO MARTINS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
DRA. ELIANE SABBA LOPES, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER DEVOLUCAO DO DEPOSITO RECURSAL DE FLS. 378(DESP.FLS. 388)
RESENHA NO 011 _ 1566/2003
PROCESSO NO : 01158-2000-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1158/2000_8
Reclamante: ALBERTO GONCALVES
Advogado(a) : RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Reclamado : S C NOBREGA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE NAO HA VALORES DISPONIVEIS NOS AUTOS DO PROCESSO 14a.-514/2001-6, PARA ATENDER AO PEDIDO DE ABANDAMENTO DE CREDITO DO EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, af
RESENHA NO 011 _ 1567/2003
PROCESSO NO : 00352-2003-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 352/2003_9
Exequente : ADELINO BOAVENTURA LOPES
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELEC LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/10/2003, as 9:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 011 _ 1569/2003
PROCESSO NO : 00116-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011 _ 116/2003_8
Reclamante: JOSINALDO GONZAGA DA SILVA
Advogado(a) : JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Reclamado : YAKULT S A INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(a) : ANA BARBARA NUNES DE SOUZA
Assunto:
FICAREM CIENTES AS PARTES DE QUE ESTE JUIZO HOMOLOGOU O ACORDO, PARA QUE PRODUZA OS EPEITOS LEGAIS E JURIDICOS, DEVENDO A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. af
RESENHA NO 011 _ 1571/2003
PROCESSO NO : 02165-2000-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 2165/2000_X
Exequente : ANTONIO FRANCISCO NUNES SANTOS
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado : FARMAPENA LTDA
Advogado(a) : JOSE HUMBERTO LIMA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 21/10/2003AS 11:10HORAS A AUDIENCIA DE EXECUCAO RELATIVA AOS AUTOS ACIMA.
RESENHA NO 011 _ 1572/2003
PROCESSO NO : 02106-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 2106/2002_8
Exequente : SILAS CRUZ DOS SANTOS
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : PARAENSE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Assunto:
RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO EXARADA PELO EXECUTANTE DE MANDA DOS A FL.69, BEM COMO MANIPESTAR-SE SOBRE A NOVA PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DIVIDA FEITA PELA EXECUTADA A FL. 64. RECLAMADA: TOMAR CIENCIA DE QUE V.SA. ESTA AUTORIZADA, DESDE JA, A EFE TUAR OS DEPOSITOS NAS DATAS APRAZADAS.af
RESENHA NO 011 _ 1573/2003
PROCESSO NO : 01212-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1212/2003_9
Reclamante: SEBASTIAO MARCEL CAMPOS DE OLIVEIRA
Advogado(a) : CRISTIANO BRAZ ASSAD HOLANDA
Reclamado : K V INSTACOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA RECLAMA DA REDE CELPA S/A
RESENHA NO 011 _ 1574/2003
PROCESSO NO : 00991-2003-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 991/2003_X
Reclamante: CYLENE MARIA SAUNDERS FLORENCIO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : VIACAO AEREA SAO PAULO S A
Advogado(a) : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Assunto:
A RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO.
RESENHA NO 011 _ 1575/2003
PROCESSO NO : 01142-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1142/2003_3
Reclamante: EZEQUIAS BITTENCOURT CORREA
Advogado(a) : WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
A 1a.RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA,PUBLICADA EM 30/09/03,AS 12h30min, QUE DECIDIU "REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGUIDA PELA 2a. RECLAMADA E JULGAR, EM PARTE, PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA CONDENAR DIRETAMENTE A 1a.RECLAMADA TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA E SUBSIDIARIAMENTE A 2a.RECLAMADA SOCIPE - COOPERATIVA INDUSTRIAL DE PECUARIA DO PARA A PAGAR AO RECLAMANTE EZEQUIAS BITTENCOURT CORREA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA... CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO QUE SE ARBITRA EM R$5.000,00. CIENTES O RECLAMANTE E 2a.RECLAMADA. NOTIFICAR A 1a.RECLAMADA. NADA MAIS." //////////////////////
RESENHA NO 011 _ 1576/2003
PROCESSO NO : 00360-2000-011-08-00-X REFERENCIA 011 _ 360/2000_9
Exequente : PEDRO TORRES DE QUEIROZ
Advogado(a) : MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto:
DR. DENNIS DE ALMEIDA ALVES, APRESENTAR NESTA SECRETARIA OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS.
RESENHA NO 011 _ 1577/2003
PROCESSO NO : 00770-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 770/2003_5
Reclamante: OZIEL NEGREIROS DOS SANTOS
Advogado(a) : MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado : EMPRESA VIACAO FORTE LTDA
Advogado(a) : RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA, PUBLICADA EM 15/09/2003,AS 12h43min,QUE DECIDIU "...NA RECLAMACAO TRABALHISTA... NO MERITO,JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS...E,JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECONVENCAO....CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R$ 123,25, CALCULADOS SOBRE O VALOR DE ALCADA, CONCEDENDO-LHE A ISENCAO NA FORMA DA LEI. ... NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS." //
RESENHA NO 011 _ 1578/2003
PROCESSO NO : 00744-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 744/2003_4
Reclamante: CARLOS ROBERTO REIS CARDOSO
Advogado(a) : POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado : REICON REBELO IND COM E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) : JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, PUBLICADA EM 24/09/03,AS 12h01min. "QUE DECIDIU REJEITAR TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO." //dfl.
RESENHA NO 011 _ 1579/2003
PROCESSO NO : 00909-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 909/2003_X
Reclamante: MARGARETH SOARES DE ARAUJO
Advogado(a) : RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S A
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, PUBLICADA EM 24/09/2003,AS 12h00min. "QUE DECIDIU ACOLHER TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO" //dfl.//

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _ 298/2003

PROCESSO NO: 00762-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 762/2003_6
Exequente : CINTIA CIBELE PERALTA RODRIGUES
Executado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S/C
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINA DE SECARRUA BERNAL DO COUTO 766 5.000,00
GENILDO DO SOCORRO MARGALHO SILVA
UMA MAQUINA DE SECAR MARCA BAUMER INDUSTRIAL EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista; ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de setembro de 2003. Eu ..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 302/2003

PROCESSO NO 01494-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 1494/2003_1
Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA DA FONSECA
Reclamado : ORBRAPOL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 16/10/2003 as 08:40 Horas
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ORBRAPOL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de setembro de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 303/2003

PROCESSO NO 01148-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011 _ 1148/2003_4
Reclamante: ANTONIO CARLOS DA SILVA GARCIA
Reclamado : KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de setembro de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 304/2003

PROCESSO NO 01264-2000-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 1264/2000_7
Exequente : RUDNEY DE AZEVEDO ALEIXO
Executado : FRIVASA VALE DO TAPANA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ANTONIO DOMINGOS DE CANELAS BASTOS , FIEL DEPOSITAR. nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" SR. ANTONIO DOMINGOS DE CANELAS BASTOS, TOMAR CIENCIA DE QUE V. SA. FOI NOMEADO POR ESTE JUIZO PARA ASSUMIR O ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO, DO BEM ABAIXO DESCRITO:-01 SOPRADOR DE GELO, MODELO SRV 1027 (AUTO DE PENHORA FL.120) af
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 25 de setembro de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 305/2003

PROCESSO NO 06116-2000-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 116/2000_9
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 7.065,05 (SETE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) atualizado em 04/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 7.065,05
Total devido 7.065,05

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de setembro de 2003. Eu ..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 308/2003

PROCESSO NO 01349-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011 _ 1349/2003_3
Reclamante: JOSE EVANGELISTA DE LIMA
Reclamado : SYSTEM LIMP'S LIMPEZA E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SYSTEM LIMP'S LIMPEZA E SERVICOS LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA AJUIZADA POR JOSE EVANGELISTA DE LIMA EM FACE DE SYSTEM LIMPS LIMPEZA E SERVICOS LTDA...
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 26 de setembro de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _ 309/2003

PROCESSO NO: 00352-2003-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 352/2003_9
Exequente : ADELINO BOAVENTURA LOPES
Executado : ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELEC LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/10/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
imovelRUA BOAVENTURA DA SILVA 1564 480.000,00
BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
UM IMOVEL QUALIFICADO COMO FRACAO IDEAL DE 0,13043 PORCENTOS AVOS DO DOMINIO UTIL DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA BOAVENTURA DA SILVA, NUMERO 1564, ENTRE A TRAVESSA 09 DE JANEIRO E AVENIDA ALCINDO CACELA, NESTA CIDADE, ONDE SE ACHA CONSTRUIDO O EDIFICIO MARUPIARA FRACAO ESSA CORRESPONDENTE AO APARTAMENT
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de setembro de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 310/2003

PROCESSO NO 01559-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011 _ 1559/2003_3
Reclamante: EVANILDE GOMES DOS SANTOS
Reclamado : MARIA MARQUES GALVAO
Data da Proxima Audiencia: 07/10/2003 as 09:10 Horas
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MARIA MARQUES GALVAO , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.BEM COMO OS RECLAMADOS PARA CIENCIA DA AUDIENCIA: OSVALDO GOMES MARQUES ONEIDE GOMES MARQUES ROSIMEIRE GOMES MARQUESMARY LUCY GOMES MARQUESZUMIRA MARQUES CORDEIRO
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de setembro de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 311/2003

PROCESSO NO 01398-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011 _ 1398/2003_5
Reclamante: MARIA DE NAZARE MINDELO LOPES
Reclamado : SEKI CIA LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MARIA DE NAZARE MINDELO LOPES , Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIÊNCIA DA SENTENCA EM QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLA MACAO AJUIZADA POR MARIA DE NAZARE MINDELO LOPES, EM FACE DE SEKI CIA LDA."///meb///
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de setembro de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 313/2003

PROCESSO NO 01212-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1212/2003_9
Reclaniante: SEBASTIAO MARCEL CAMPOS DE OLIVEIRA
Reclamado : K V INSTACOES LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA RECLAMADA REDE CELPA S/A
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de setembro de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 314/2003

PROCESSO NO 00975-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 975/2003_1
Reclamante: CELIO DE PAULA TEIXEIRA
Reclamado : MARIA CRISTINA RAMALHO BRITO
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MARIA CRISTINA RAMALHO BRITO , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE CONHECIMENTO, PUBLICADA EM 30/09/2003, AS 12h10min, QUE DECIDIU ... JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA CONDENAR DIRETAMENTE A RECLAMADA PROSEPLAN - PROJETOS E PLANEJAMENTOS ASSES LTDA E,NA FORMA SUBSIDIARIA,POREM NA MODALIDADE SOLIDARIA ENTRE ELES, OS RECLAMADOS MARIA CRISTINA RAMALHO BRITO, WALNICE MARIA ALVES PEREIRA,MARIA DE NAZARE NASCIMENTO RAMALHO E ROBERTO CRUZ BRITO, A PAGAR AO RECLAMANTE CELIO DE PAULA TEIXEIRA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA ... CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$164,28, CALCULADO SOBRE O VALOR DA ALCADA. CIENTES O RECLAMANTE, O SEGUNDO TERCEIRO E QUARTO RECLAMADOS. NOTIFICAR A PRIMEIRA E QUINTA RECLAMADAS REVEIS. NADA MAIS." //
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de setembro de 2003. Eu ....., HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

GABINETE JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO 00341-2003-000-08-00-2 (SE/AR 3625/2003). AUTOR: J. S. MOVEIS S/A. Advogado(s): Dra. Tatiana de Jesus Ozório Batista e outros. RE. NAZARE SOUZA MORAES. Dr. José Furtado Brito. ASSUNTO: Em cumprimento ao determinado no r. despacho à fl. 169, item I, exarado pelo Exmo. Juiz Walmir Oliveira da Costa, nos autos do processo acima identificado, notifico a ré para, querendo, apresentar razões finais no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 1º de outubro de 200 Eliane Santiago Machado - Assistente de Juiz .

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhal - PA

EDITAL DE PRAÇA N.º 0143/2003

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que no dia 22.10.2003 às 11h 10min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade no dia 12.11.2003 às 11h 10min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 – Centro – Castanhal-PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lanço, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: ANTONIO DOUGLAS PIMENTEL DE MATOS, exeqüente, contra: METALWORK LTDA, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se na Av. Presidente Vargas 172, Castanhal-Pará, em mãos do Sra. SIMONE FREITAS DA SILVA, CPF 68085710234, fiel depositária, sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):
01-ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2, DWM816-220V-DEWALT, NO ESTADO E EM FUNCIONAMENTO.VALOR ATRIBUIDO: R$-200,00;
04-REGULADOR ACET/AXIG, NO ESTADO E EM FUNCIONAMENTO VALOR CADA: R$-150,00.TOTAL: R$-600,00;
40-METROS DE MANGUEIRA GOMADA G-10, VALOR DE CADA METRO R$-7,50 – TOTAL: R$-300,00.
TOTAL: R$-1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).
01-MÁQUINA MARCA HARLO – DOBRADEIRA DE CHAPA COR VERDE MANUAL SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. V ALOR R$-1.000,00 (MIL REAIS).
TOTAL GERAL: R$-2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).
PROCESSO VT-CAST-106-164/03-9
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juizo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 24.09.2003. Eu,_____ João Melo, técnico judiciário. E eu, _____Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz Titula da Vara do Trabalho de Castanhal-Pará.

EDITAL DE PRAÇA N.º 0142/2003

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que no dia 22.10.2003 às 11h 00min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 12.11.2003 às 11h 00min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 – Centro – Castanhal-PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lanço, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: INSS - ESTADO DO PARÁ, exeqüente, contra: VENCESLAU MENDES DE BRITO, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se na TV FLORIANO PEIXOTO CASA 26, MARACANÃO-PARÁ, em mãos do Sra. VENCESLAU MENDES DE BRITO, fiel depositária, sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectivas avaliação(ões):
01(UM) MICROSISTEN PORTÁTIL, MARCA PHILIPS AZ 2755, COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS , EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO.VALOR ATRIBUÍDO R$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROCESSO VT-CAST-106-829/2002-6
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juizo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 24.09.2003. Eu,_____ João Melo, técnico judiciário. E eu, _____Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz Titula da Vara do Trabalho de Castanhal-Pará.

RESENHA NO 106 _ 818/2003
PROCESSO NO : 00164-2003-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 164/2003_9
Exequente : ANTONIO DOUGLAS PIMENTEL DE MATOS
Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Executado : METALWORK LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE OS BENS SERAO LEVADOS A PRIMEIRA PRACA NO DIA 22.10.03,AS 11H 10MIN,E,SE NECESARIO A SEGUNDA SE REALIZA RA NO DIA 12.11.03,AS 11H 10MIN.
RESENHA NO 008 _ 190/2003
PROCESSO NO : 00793-2003-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 793/2003_7

Reclamante: EDSON GERALDO DE MELO SOARES
Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Reclamado : AUTO PECAS SAO RAIMUNDO LTDA
Advogado(a) : ALEX CORDEIRO AZEVEDO
Assunto:
SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO/CONCLUSAO: "DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE, EDSON GERALDO DE MELO SOARES, PARA INDEFERIR AS PARCE LAS DE DIFERENCA DE FGTS + 40% E DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO E REFLEXO NO FGTS + 40%, BEM COMO DETERMINO QUE AS PARCELAS DEFERIDAS SEJAM APURADAS COM BASE NA VARIACAO SALARIAL DO EMBARGANTE A SER APRESEN TADA PELAS PARTES, SOB PENA DE ARBITRAMENTO. TUDO DE ACORDO COM A FUN DAMENTACAO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES POR ".
RESENHA NO 008 _ 191/2003
PROCESSO NO : 00942-2003-106-08-00-1 REFERENCIA 106 _ 942/2003_9
Reclamante: ODALEA OLIVEIRA TUBARAO
Advogado(a) : RENATA MILENE SILVA PANTOJA
Reclamado : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: PARA CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO AS FLS.116-VERSO, CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: "1-RESERVO-ME NO DIREITO DE EXAMINAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA ATE O MOMENTO DA PROLACAO DA SENTENCA. 2DE-SE CIENCIA A RECLAMANTE."
RESENHA NO 008 _ 192/2003
PROCESSO NO : 00397-1995-106-08-00-2 REFERENCIA 106 _ 397/1995_2
Exequente : ABDENER PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : MUN.DE SANTO ANTONIO TAUA-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a) : ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA CIENCIA DO R.DESPACHO EXARADO AS FLS.485-VERSO,CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: "Ao exequente para que forneca copia da peticao de agravo para ser enviada a parte contraria."
RESENHA NO 008 _ 193/2003
PROCESSO NO : 00315-2003-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 315/2003_4
Reclamante: RONILSON DOS SANTOS CAMPOS
Advogado(a) : MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 DIAS, QUANTO A CERTIDAO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTICA (FLS.61).

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 008 _ 1901/2003
PROCESSO NO : 00853-1994-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 853/1994_4
Exequente : FERNANDO LUIZ ALVES DOS SANTOS
Advogado(a) : CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS ACERCA DOS CÁLCULOS DE FL 818/820.nss
RESENHA NO 008 _ 1902/2003
PROCESSO NO : 01732-2001-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 1732/2001_9
Exequente : FRANCISCA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : MARIANA DE LOURDES FURTADO DA SILVA
Executado : J H DE SOUZA
Advogado(a) :
Assunto:
Tomar ciencia de que no dia 27/11/2003, as 08:30 horas serao levados a Leilao os bens penhorados nos autos do processo supra, nas dependen cias do deposito publico, para venda pela melhor oferta, devendo V.Sa. manifestar-se quanto a adjudicacao dos bens no prazo legal. nss
RESENHA NO 008 _ 1903/2003
PROCESSO NO : 00300-1997-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 300/1997_6
Reclamante: ESPOLIO DE CELIO SERRA DE MORAES REGO
Advogado(a) :
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Assunto:
DETERMINA-SE A INCLUSAO DO VALOR DO AUXILIO-ALIMENTACAO NA PENSAO DO DE CUJUS, A PARTIR DESTA DATA, SENDO BENEFICIARIA A PESSOA QUE NORMALMENTE RECEBE A REFERIDA PENSAO, DEVENDO COMPROVAR O PAGAMENTO REGULAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. jbr
RESENHA NO 008 _ 1904/2003
PROCESSO NO : 01686-2000-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 1686/2000_X
Exequente : PAULO DA SILVA MAGALHAES
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : PREMOTINS PREMOLDADOS TOCANTINS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A patrona do reclamante p/ciencia que no dia 07/11/2003, as 12.3 1horas sera realizada a Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao. nss
RESENHA NO 008 _ 1905/2003
PROCESSO NO : 02333-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008 _ 2333/2002_7
Reclamante: JOEL LOPES DE SOUZA
Advogado(a) : SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
Reclamado : PHILIPS DA AMAZONIA IND DA ELETRONICA LTDA
Advogado(a) : LUIZ PAULO A. ZOGHBI
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO - INDEFIRO O PLEITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CIENTIFICAR. AGUARDAR O PLEITO RECURSAL nss
RESENHA NO 008 _ 1906/2003
PROCESSO NO : 01801-2000-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 1801/2000_6
Reclamante: RUI LAERCIO LIRA ANGELIM
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : SERVICO DE VIGILANCIA TOCANTINS
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA COMPROVAR SUA ALEGACAO QUE O SR. SEBASTIAO DA SILVA E TITULAR DA EXECUTADA INFORMANDO INCLUSIVE O CPF. nss
RESENHA NO 008 _ 1907/2003
PROCESSO NO : 00106-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008 _ 106/2002_8
Exequente : ANSELMO DAMASCENO SOARES
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado : OLIVEIRA MENDES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
Ao patrono do exequente p/ciencia de que o dia 07/11/2003, as 12:32 ho ras foi designado para a realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao. nss
RESENHA NO 008 _ 1908/2003
PROCESSO NO : 01139-2003-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 1139/2003_2
Reclamante: DILERMANDO DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(a) : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO.- NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, POIS DESERTO. nss
RESENHA NO 008 _ 1909/2003
PROCESSO NO : 02424-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 2424/2001_3
Reclamante: NEURACY SALES DE MORAES
Advogado(a) : SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S C LTDA
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AS PARTES PARA MANIFESTACAO QUANTO AOS CALCULOS REFEITOS AS FLS.275/279 DOS AUTOS, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS. PRIMEIRO AO EXEQUENTE E APOS AO EXECUTADO, NOS TERMOS DO ART.879, PARAGRAFO 2o DA CLT.
RESENHA NO 008 _ 1910/2003
PROCESSO NO : 01576-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 1576/2002_6
Exequente : MILITAO MELO DE SOUSA
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Executado : BONITAO COMERCIAL LTDA
Advogado(a) : PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA. (fl.100) nss
RESENHA NO 008 _ 1911/2003
PROCESSO NO : 01364-1990-008-08-00-X REFERENCIA 008 _ 1364/1990_X
Exequente : SANDRA ELAINE MOURA DA SILVA
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Executado : FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA LBA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO - INDEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZACAO DOS CALCULOS EM VIRTUDE DO SEGUNDO PRECATORIO TER SIDO PAGO COM ATUALIZACAO CONFORME CALCULO DE FL. 330. nss
RESENHA NO 008 _ 1912/2003
PROCESSO NO : 00538-2003-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 538/2003_0
Exequente : KLEBER WILSON NEVES RENDEIRO
Advogado(a) : ELMANO MARTINS FERREIRA
Executado : KARAJAS CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA. nss
RESENHA NO 008 _ 1913/2003
PROCESSO NO : 00790-2003-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 790/2003_X
Exequente : EDNIR MARY SILVA DA COSTA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : ESCOLA SINDICAL AMAZONIA
Advogado(a) :
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 07/11/2003 as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao. nss
RESENHA NO 008 _ 1914/2003
PROCESSO NO : 02058-2000-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 2058/2000_8
Exequente : JANUARIO DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : G M T GERENCIAMENTO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FL. 81. nss
RESENHA NO 008 _ 1915/2003
PROCESSO NO : 00666-2001-008-08-00-4 REFERENCIA 008 _ 666/2001_6
Exequente : FIRMINO VALENTE LOPES
Advogado(a) : JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Executado : PONTE IRMAO & CIA LTDA
Advogado(a) : MARCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE JUNTE OS PODERES CORRETAMENTE, OU SEJA, CONSTE NA PROCURACAO O TERMO - RECEBER E DAR QUITACAO - PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE. nss
RESENHA NO 008 _ 1916/2003
PROCESSO NO : 00198-1998-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 198/1998_4
Exequente : MARIO OLIVEIRA COUTO
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado : YOSHIMASA MORYA
Advogado(a) : RAFIZA MANOEL DAMOUS
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADO PELA EXECUTADA. nss
RESENHA NO 008 _ 1917/2003
PROCESSO NO : 01849-2002-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 1849/2002_4
Exequente : JUDIE KELLE LIMA FERREIRA
Advogado(a) : MOISES MARTINS PORTO
Executado : Y YAMADA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA QUE JUNTE OS PODERES CORRETAMENTE, PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE. nss
RESENHA NO 008 _ 1918/2003
PROCESSO NO : 01249-2001-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 1249/2001_6
Exequente : KATIA DA SILVA AMORIM
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA
Executado : SAMPAIO VERAS & CIA LTDA
Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, POIS DESERTO. nss
RESENHA NO 008 _ 1919/2003
PROCESSO NO : 01548-2001-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 1548/2001_5
Exequente : AILTON DA GRACA
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FL. 205/241 JUNTADA PELA EXECUTADA. nss
RESENHA NO 008 _ 1920/2003
PROCESSO NO : 00372-2001-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 372/2001_0
Exequente : FRANCISCO BEZERRA LIMA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : SERGIO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 137, BEM COMO, INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA. nss
RESENHA NO 008 _ 1921/2003
PROCESSO NO : 02201-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 2201/2002_1
Exequente : FRANCISCO SOARES GATO
Advogado(a) : ADRIANO MARQUES RAMOA
Executado : CONSTRUTORA ANDRADE CORREA LTDA- ME
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O ENDERECO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 06 MESES. nss
RESENHA NO 008 _ 1922/2003
PROCESSO NO : 01771-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 1771/2002_4
Exequente : ANTONIO DOMINGOS DA PASCOA
Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Executado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a) : FRANCEDULCE ESTEVES COELHO
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CPE DEVOLVIDA E REQUERER O QUE ACHAR CONVENIENTE ACERCA DOS BENS INDICADOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.nss
RESENHA NO 008 _ 1923/2003
PROCESSO NO : 01026-2003-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 1026/2003_0
Exequente : OSMARINO SILVA NASCIMENTO
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA E INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO. nss
RESENHA NO 008 _ 1924/2003
PROCESSO NO : 00733-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 733/2002_2
Exequente : SAMUEL CARVALHO
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado : PEDRO PAULO MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a) : JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA EXECUTADA A LF 93 nss
RESENHA NO 008 _ 1925/2003
PROCESSO NO : 00889-2003-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 889/2003_7
Exequente : PAULO SERGIO FARIAS DOS SANTOS
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado : ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO. nss
RESENHA NO 008 _ 1926/2003
PROCESSO NO : 01604-1996-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 1604/1996_2
Exequente : FERNANDO JOSE DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Executado : COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a) : PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA EXECUTADA DE FL. 937/948 nss
RESENHA NO 008 _ 1927/2003
PROCESSO NO : 01438-1998-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 1438/1998_3
Exequente : WALDO VIEIRA MORAIS
Advogado(a) : ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS
Executado : BANCO BRASILEIRO E COMERCIAL S A
Advogado(a) : LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA QUE JUNTE OS PODERES CORRETAMENTE PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEUS CONSTITUINTES.nss
RESENHA NO 008 _ 1928/2003
PROCESSO NO : 02187-2000-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 2187/2000_8
Exequente : SYRLAN BARBOSA DA SILVA
Advogado(a) : EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : CYNTHIA SERRUYA
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA QUE JUNTE OS PODERES CORRETAMENTE PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE. nss

RESENHA NO 008 _ 1929/2003
PROCESSO NO : 02163-2001-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 2163/2001_1
Exequente : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a) : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
Executado : PANIFICADORA MODELO LTDA.
Advogado(a) : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO. - HOMOLOGO O ACORDO PARA QUE PODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS. CONSIDERO QUITADO QUANTO AO PRINCIPAL EM VIRTUDE DO RECIBO DE FL.353. IR, INSS E CUSTAS, CONFORME CALCULOS DE FL. 203, QUE NAO PODEM SER OBJETO DE ACORDO POR SEREM VALORES INDISPONIVEIS E DEVERA A EXECUTADA RECOLHE-LOS E COMPROVA-LOS EM 10 DIAS SOB PENA DE EXECUCAO. nss

RESENHA NO 008 _ 1930/2003
PROCESSO NO : 00134-1998-008-08-00-0 REFERENCIA 008 _ 134/1998_0
Exequente : WALBER EDUARDO FREITAS SPESSIRITS
Advogado(a) : FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
Executado : POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) : HELIO DE BARROS PAVACHO ALVES
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDA A DESISTENCIA DA ARREMATACAO NOS AUTOS DO PROCESSO RN. 8a.VT-32/98-3 E PARA QUE INDIQUE NOVOS BENS A PENHORA. nss

RESENHA NO 008 _ 1931/2003
PROCESSO NO : 01502-2001-008-08-00-4 REFERENCIA 008 _ 1502/2001_3
Exequente : ANA CRISTINA ALVARES GUZZO
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado : SEMPER - SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S C LTDA
Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA DA EXECUTADA OU DE SEUS SOCIOS. nss

RESENHA NO 008 _ 1932/2003
PROCESSO NO : 01057-1998-008-08-00-6 REFERENCIA 008 _ 1057/1998_2
Reclamante: MARIO CARLOS CARDOSO
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DO RECLAMANTE DE FL. 195/203 nss

RESENHA NO 008 _ 1933/2003
PROCESSO NO : 02309-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 2309/2002_X
Exequente : JANETE DO SOCORRO CARDOSO OLIVEIRA
Advogado(a) : JOSE OLAVO SALGADO MARQUES
Executado : BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS.144/145 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008 _ 1934/2003
PROCESSO NO : 02154-2000-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 2154/2000_4
Exequente : NILZA DO SOCORRO BENTES BLOIS
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : LABORATORIO PAT ANAL CLIN BIO ENSAIOS S C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 06(SEIS) MESES. nss

RESENHA NO 008 _ 1935/2003
PROCESSO NO : 00785-1998-008-08-00-0 REFERENCIA 008 _ 785/1998_8
Exequente : BENEDITO DE SOUZA LOBO
Advogado(a) :
Executado : J ATANAZIO INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
FICAR CIENTE DA PROPOSTA DE ARREMATACAO DO IMOVEL PENHORADO NOS AUTOS SUPRA, JUNTADA A FL.257 DOS AUTOS. jbr

RESENHA NO 008 _ 1936/2003
PROCESSO NO : 01339-1990-008-08-00-6 REFERENCIA 008 _ 1339/1990_0
Reclamante: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) : PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Reclamado : UNIAO FEDERAL (EXTINTA LBA)
Advogado(a) :
Assunto:
Ao patrono da exequente para receber guia de retirada na Caixa Economi ca - Posto TRT.

RESENHA NO 008 _ 1937/2003
PROCESSO NO : 01668-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 1668/2002_0
Reclamante: JOAO MOUSINHO COELHO
Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : BASA - BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : BERNARDINO LOBATO GRECO
Assunto:
AOS LITIGANTES SUPRA, PARA QUE FIQUEM CIENTES:01) DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS AS FOLHAS 300/303 DOS AUTOS; 02) DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELA RECLAMADA CAPAF, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 008 _ 1938/2003
PROCESSO NO : 01668-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 1668/2002_0
Reclamante: JOAO MOUSINHO COELHO
Advogado(a) :
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto:
A RECLAMADA SUPRA, PARA QUE FIQUE CIENTE DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS AS FOLHAS 300/303 DOS AUTOS.

RESENHA NO 008 _ 1939/2003
PROCESSO NO : 01491-1992-008-08-00-0 REFERENCIA 008 _ 1491/1992_9
Exequente : BENIGNO DA COSTA GOES
Advogado(a) : EMMANUEL SOUSA DA SILVA
Executado : INCRA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE ATUALIZACAO DE CALCULOS DE FLS.279/280 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008 _ 1940/2003
PROCESSO NO : 00099-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 99/2002_4
Exequente : ELADIO DA CRUZ PAMPLONA
Advogado(a) : ELSON SANTOS DE ARRUDA
Executado : JOAO LEONARDO DE MIRANDA LOBATO
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto:
Ao patrono do exequente para receber guia de retirada no Banco do Brasil S A - Posto TRT.

RESENHA NO 008 _ 1941/2003
PROCESSO NO : 00337-1997-008-08-00-6 REFERENCIA 008 _ 337/1997_7
Reclamante: SILVANA ANIETE PINHEIRO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a) : ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
Assunto:
Ao patrono do executado para receber guia de retirada na Caixa Economi ca Federal - Posto TRT e alvara judicial na Secretaria da Vara.

RESENHA NO 008 _ 1942/2003
PROCESSO NO : 00851-1998-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 851/1998_6
Exequente : ADILSON JOSE PASSOS DA CUNHA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Executado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a) : DELON PAES DE CARVALHO
Assunto:
Ao patrono do executado para receber guia de retirada na Caixa Economi ca Federal - Posto TRT e alvaras judiciais na Secretaria da Vara.

RESENHA NO 008 _ 1943/2003
PROCESSO NO : 00362-2001-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 362/2001_8
Exequente : ROBERTO JONE ALVES DA SILVA
Advogado(a) : ANDRE BENDELACK SANTOS
Executado : ATLAS VEICULOS LTDA
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS.452/460 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008 _ 1944/2003
PROCESSO NO : 01554-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 1554/2002_7
Exequente : VITOR HUGO LEAO DA COSTA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : TRANSPORTADORA ROTA CERTA, COM. E SERV. LTDA
Advogado(a) : MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS.272/275 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008 _ 1945/2003
PROCESSO NO : 02491-2001-008-08-00-X REFERENCIA 008 _ 2491/2001_7
Exequente : LUCILENE SARGE CORREA
Advogado(a) : VERONICA BASTOS MACHADO
Executado : S C INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o. PRAZO DE 30 DIAS. jbr

RESENHA NO 008 _ 1946/2003
PROCESSO NO : 01653-2002-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 1653/2002_9
Exequente : EUCLIDES MANOEL REIS DA SILVA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : AMAZONIA SERVICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o. PRAZO DE 30 DIAS. jbr

RESENHA NO 008 _ 1947/2003
PROCESSO NO : 01198-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 1198/2001_4
Exequente : JOSE MARIA FERREIRA BOTELHO
Advogado(a) : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Executado : CIPESCA INDUSTRIA DE PESCA DE PARGO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o. PRAZO DE 30 DIAS. jbr

RESENHA NO 008 _ 1948/2003
PROCESSO NO : 01171-2003-008-08-00-4 REFERENCIA 008 _ 1171/2003_9
Reclamante: GERALDO PEREIRA NOBRE
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE, POR SUA ADVOGADA, PARA QUE FIQUE CIENTE DA RETIFICACAO DO TERMO DA AUDIENCIA REALIZADA EM 22/09/2003, AS 13:39, NOS MOLDES DO ART. 833 DA CLT, PARA QUE PASSE A CONSTAR NA REFERIDA ATA O SEGUINTE TEXTO: "A reclamada apresenta contestacao escrita em 4 laudas, com copia a parte contraria e juntada aos autos". Tudo em conformidade com o despacho a fl. 122 dos autos.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _ 461/2003

PROCESSO NO: 00468-2003-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 468/2003_5
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : GARCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Paz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/11/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINA TIRAR COPIA ROD A.BERNARDES. 850 1.500,00
FATIMA DO SOCORRO ALMEIDA GARCIA
UMA MAQUINA DE TIRAR COPIA, MARCA HEWLET PACKARD, MODELO COLOR COPIER 190, DIGITAL COLOR IMAGING, COR BEGE, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de setembro de 2003. Eu ..... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _ 462/2003

PROCESSO NO: 01686-2000-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 1686/2000_X
Exequente : PAULO DA SILVA MAGALHAES
Executado : PREMOTINS PREMOLDADOS TOCANTINS LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/11/2003, as 12:31 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
EMBARCACAO PORTO VASCONCELOS/CIDADE VELHA 150.000,00
RAIMUNDO DOS SANTOS LEAL
UMA EMBARCACAO DENOMINADA "ARUA", NR DE INSCRICAO 023-007334-4 DATA 110593, TIPO MISTO (PASSAGEIROS/CARGAS), COM PROPULSAO MOTOR SCANIA DE 552 HP NR 55636333, COMPRIMENTO 24,00 M. ARQUEACAO BRUTA 45,90 M, ARQUEACAO 44,90 M, TONELAGEM BRUTA 35,60 TONS., BOCA 5,00 M, PONTAL 1,50 M, CONSTRUTOR: ESTALEI
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de setembro de 2003. Eu ... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _ 463/2003

PROCESSO NO: 00106-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008 _ 106/2002_8
Exequente : ANSELMO DAMASCENO SOARES
Executado : OLIVEIRA MENDES LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/11/2003, as 12:32 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
CARRETA SEMI REBOQUE ROD. ARTHUR BERNARDES. KM 9 7.500,00
LEDA MARIA MORAS CASONATTO
UMA CARRETA SEMI REBOQUE, CARROCERIA FECHADA, PLACA LZE-9466 CHASSI N 1366, MARCA MODELO REB/A GUERRA, ANO DE FABRICACAO 1976, COR BRANCA, COM FAIXAS EM AMARELO, VERMELHO E AZUL, NU MERO DE FROTA 0053, COM DOIS EIXOS E OITO PNEUS, COM PES ESC AMOTEAVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,20 METROS, EM PERFEIT
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de setembro de 2003. Eu ..... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _ 464/2003

PROCESSO NO: 00790-2003-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 790/2003_X
Exequente : EDNIR MARY SILVA DA COSTA
Executado : ESCOLA SINDICAL AMAZONIA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/11/2003, as 12:33 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao

a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MICROCOMPUTADOR TV. D.PEDRO I 1012 UMARIZAL 1.500,00
CONJ.MAGUARY AL.28 C.93 ICORACY
UM MICROCOMPUTADOR AMD K62 500 64RAM KIT MULTIMIDIA FAX MODE M CPU COMPU MANIA MONITOR SAMSUNG 14 POLEGADAS DIGITAL SYNC MASTER 551V TECLADO XPC MOUSE GENIUS ESTABILIZADOR 1000VA EV OLUTIUM ACOMPANHA UMA IMPRESSORA MARCA HP DESK JET 840C A JA TO DE TINTA EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.
MICROCOMPUTADOR TV. D.PEDRO I 1012 UMARIZAL 1.200,00
CONJ.MAGUARY AL.28 C.93 ICORACY
UM MICROCOMPUTADOR AMD K62 500 32RAM KIT MULTIMIDIA FAX MODE M CPU COMPU MANIA MONITOR SAMSUNG 14 POLEGADAS DIGITAL SYNC MASTER 551V TECLADO XPC MOUSE GENIUS ESTABILIZADOR DE 1000VA EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.
CENTRAL DE AR TV. D.PEDRO I 1012 UMARIZAL 1.300,00
CONJ.MAGUARY AL.28 C.93 ICORACY
UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO PEAK APROXIMADAMENTE DE 15,00 BTUS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.
CADEIRAS DE ESCRIT. TV. D.PEDRO I 1012 UMARIZAL 500,00
CONJ.MAGUARY AL.28 C.93 ICORACY
CINCO CADEIRAS DE ESCRITORIO COM RODINHAS E ESTOFADAS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.
MESAS DE ESCRITORIO TV. D.PEDRO I 1012 UMARIZAL 1.000,00
CONJ.MAGUARY AL.28 C.93 ICORACY
DUAS MESAS PARA ESCRITORIO CONFECCIONANDAS EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE FERRO CINZA EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 26 de setembro de 2003. Eu .... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _ 465/2003

PROCESSO NO 00614-2001-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 614/2001_9
Exequente : CACILDO FILHO NUNES SILVA
Executado : AMAZONIA JOGOS,ENTRETENIMENTO DIVELETRON LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RICARDO BASTOS ROZA , FIEL DEPOSITARI nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE ENTREGAR AS MAQUINAS ELETRONICAS EXTRAVIADAS, NO DEPOSITO PUBLICO DO E. TRT (RUA MANOEL EVARISTO, 2240, OU DEPOSITAR O VALOR EQUIVALENTE EM DINHEIRO, SOB AS PENAS DA LEI. nss
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de setembro de 2003. Eu .., JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _ 466/2003

PROCESSO NO 00343-2003-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 343/2003_7
Exequente : NILBERT SILVA CARDOSO
Executado : ROMAD - ROMANHA MADEIRAS LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ROMAD - ROMANHA MADEIRAS LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" REALIZAR AS RETIFICACOES NA CTPS DO AUTOR, CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA " nss
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de setembro de 2003. Eu .,JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _ 467/2003

PROCESSO NO: 00458-2003-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 458/2003_2
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/11/2003, as 12:34 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VEICULO BR-316 PASSSTA.MARIA S/NR3.000,00
ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO
01 VEICULO AUTOMOTOR TIPO GOL 1000 I MARCA VOLKSWAGEM PLACA JTZ 2670 NA COR AZUL CHASSI NR 9BWZZZ377ST142727 ANO/FABRICACAO 1995.FUNCIONANDO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 30 de setembro de 2003. Eu ..... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV.D.PEDRO I 750, BLOCO 1 - 3-ANDAR_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _ 371/2003

PROCESSO NO 01617-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010 _ 1617/2003_2
Reclamante: GLAUCO NUNES DE OLIVEIRA
Reclamado : PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 09/10/2003 as 11:30 Horas
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de setembro de 2003. Eu ....., FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _ 372/2003

PROCESSO NO 01591-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010 _ 1591/2003_X
Reclamante: JOAO ARAUJO DE LIMA
Reclamado : PANIFICADORA EXCELCIO LTDA
Data da Proxima Audiencia: 02/10/2003 as 11:30 Horas
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PANIFICADORA EXCELCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de setembro de 2003. Eu ....., FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR
RESENHA NO 010 _ 2046/2003
PROCESSO NO : 00135-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010 _ 135/2002_5
Exequente : MARIA JUDITE SOUSA DA CUNHA
Advogado(a) : MARCELO PEREIRA E SILVA
Executado : MARIA DE NAZARE TRINDADE ROCHA
Advogado(a) :
Assunto:
" AO EXEQUENTE PARA RECECEBER AUTO DE ADJUDICACAO NA SECRETARIA DA VARA".je
RESENHA NO 010 _ 2047/2003
PROCESSO NO : 01363-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010 _ 1363/2003_8
Reclamante: MARIA DE LOURDES CARVALHO DA COSTA
Advogado(a) : ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO ADESIVO AS FLS.103/ 105.///mml
RESENHA NO 010 _ 2048/2003
PROCESSO NO : 01414-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 1414/2003_X
Reclamante: PAULO FABIO SILVA DOS SANTOS
Advogado(a) : NILTON MARANHAO DOS SANTOS
Reclamado : LEVY CARLOS DE SOUZA
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR OS SEGUINTES RECURSOS ORDINARIOS: FLS. 96/102, DO RECLAMANTE. FLS. 113/135, DA RECLAMADA NOVA ERA REPRESENTACOES LTDA.///mml
RESENHA NO 010 _ 2049/2003
PROCESSO NO : 01414-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 1414/2003_X
Reclamante: PAULO FABIO SILVA DOS SANTOS
Advogado(a) : NILTON MARANHAO DOS SANTOS
Reclamado : EDITORA GLOBO SA
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR OS SEGUINTES RECURSOS ORDINARIOS: FLS. 96/102, DO RECLAMANTE. FLS. 113/135, DA RECLAMADA NOVA ERA REPRESENTACOES LTDA.///mml
RESENHA NO 010 _ 2050/2003
PROCESSO NO : 01414-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 1414/2003_X
Reclamante: PAULO FABIO SILVA DOS SANTOS
Advogado(a) : NILTON MARANHAO DOS SANTOS
Reclamado : NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO AS FLS. 96/102, DO RECLAMANTE.

SENTENÇA DE CONHECIMENTO
PROCESSO Nº : 01472.2003.010.08.00.4.
RECLAMANTE: MARINALDO DE SOUZA RODRIGUES
Adv.: Dra. CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ (OAB/PA nº 4.852).
RECLAMADA: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
Adv.: Dr. REINALDO TORRES DE MIRANDA (OAB/PA 2.540)
LITISCONSORTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL CDD BELÉM
Adv.: Dr. JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO (OAB/PA 5.962).
DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS.
EMBARGOS DE TERCEIRO
PROCESSO Nº : 01217.2003.010.08.00.1
EMBARGANTE: FLUPEL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
Adv.: Dra. OLGA BAYMA DA COSTA (OAB/PA nº 717 - 047).
EMBARGADO: JOSÉ SILVA DA COSTA
Adv.: Dr. MÁRCIO LUÍS SANTOS DO VALE (OAB/PA nº 7.831) .
DECIDO EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS EMBARGOS OPOSTOS.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 454/2003

PROCESSO NO 01356-2003-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 1356/2003_X
Reclamante: JAIR ALEX MACHADO GOMES
Reclamado : ALPHA SERV. ESPECIALIZADO DE SEURANCA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 13/10/2003 as 11:30 Horas
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERV. ESPECIALIZADO DE SEURANCA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de outubro de 2003. Eu ....., PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 455/2003

PROCESSO NO 01348-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1348/2003_0
Reclamante: FRANCISCO ALVES BATISTA
Reclamado : ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 13/10/2003 as 11:15 Horas
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de outubro de 2003. Eu ....., PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR
RESENHA NO 005 _ 2345/2003
PROCESSO NO : 01834-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 1834/2002_2
Exequente : ELI SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a) : FRANCIMAR BENTES GOMES
Executado : COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
Advogado(a) :
Assunto:
COMPARECER NA 5a.VARA, A FIM DE RECEBER A CERTIDAO PARA FINS DE HABILITACAO PERANTE A 1a.VARA CIVIL DE BELEM.
RESENHA NO 005 _ 2376/2003
PROCESSO NO : 00546-2003-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 546/2003_X
Reclamante: ROBERTO SENA
Advogado(a) : JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
APRSENTAR CTPS PARA ANOTACAO PELO RECLAMADO.//ed

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"